MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
CÂMARA MUNICIPAL

OGOP 2018

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇOES DO PLANO 2018

IDANHA-A-NOVA
TERRITÓRIO UNESCO

Índice

Índice 2
Nota Prévia 3
Grandes Opções do Plano 6
Eixos de Desenvolvimento 10
Estratégia Recomeçar em Idanha-a-Nova 10
Coesão Social 11
Coesão Económica 12
Educação e Formação 13
Saúde e Segurança 16
Habitação 16
Urbanismo e Planeamento 17
Ambiente, Abastecimento de Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos 18
Serviço Municipal de Proteção Civil 19
Turismo, Cultura, Desporto e Património 20
Mundo Rural 22
Modernização e Valorização do Serviço Público 23
Orçamento 28
Visão Global 28
Demonstração da Regra do Equilíbrio Orçamental 33
(de acordo com o artigo 40 da Lei 73/2013, de 3 de setembro) 33
Síntese Gráfica 34
Nota Final 37

Nota Prévia

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano (GOP) da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova para 2018 assumem um papel considerável na estruturação da atividade municipal.

Em início de novo mandato, existem muitos e importantes objetivos a cumprir, dando continuidade às políticas implementadas nos últimos anos, às ações e compromissos assumidos, com prioridade para a Coesão Económica e Social de onde se destaca a Educação, a Ação Social, a Saúde e a Economia.

Neste contexto, os documentos que aqui se apresentam descrevem as diretrizes principais da intervenção estratégica da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova para o ano 2018.

Mantendo a determinação no planeamento e na gestão orçamental, traçamos aqui o caminho do desenvolvimento sustentável para o concelho de Idanha-a-Nova. Fazemo-lo convictos que as Pessoas são a maior riqueza do território. Por isso, as Grandes Opções do Plano vão ao encontro das necessidades e expectativas das populações e respondem às necessidades das empresas e instituições locais.

Com efeito, acreditamos que só criando expectativas positivas é possível inverter o desequilíbrio populacional e inverter os fluxos migratórios, fixar mais população e reduzir os índices de envelhecimento do concelho. Neste momento existem já indicadores positivos, tal como o aumento do número de alunos, desde o berçário ao ensino superior, a inversão da curva dos fluxos migratórios, estando a atingir valores positivos, o índice de natalidade por mulher em idade fértil, um dos melhores do país e o aumento do número de novas empresas.

Nas nossas políticas municipais, continua a sobressair uma visão centrada no horizonte de uma década (estratégia Recomeçar em Idanha-a-Nova 2015-2025), com foco na promoção da qualidade de vida da população, na captação de

investimento e na criação de riqueza e emprego.

Em toda a intervenção da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova é reconhecido o trabalho desenvolvido com o movimento associativo, cultural, social e desportivo, do nosso concelho e também o trabalho realizado com as Juntas / Uniões de Freguesias no indispensável apoio de proximidade às populações.

A elaboração do Orçamento e das GOP tem em consideração a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Considerando este enquadramento jurídico, constituem atribuições de um Município "a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias", designadamente nos seguintes domínios:

- Equipamento rural e urbano;
- Energia, Transportes e comunicações;
- Educação;
- Património, cultura e ciência;
- Tempos livres e desporto;
- Saúde;
- Ação social;
- Habitação;
- Proteção civil;
- Ambiente e saneamento básico;
- Defesa do consumidor;
- Promoção do desenvolvimento;
- Ordenamento do território e urbanismo;
- Polícia municipal;
- Cooperação externa.

Refira-se que os documentos financeiros do Município de Idanha-a-Nova cumprem a restante legislação em vigor, designadamente a Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, que aprova o RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e o POCAL, aprovado pelo Decreto Lei nº 54-A/1999, de 22 de fevereiro, ambos na sua atual redação, respeitando os seus princípios e regras orçamentais e previsionais. Além dessa conformação face aos princípios e regras consagradas na legislação, estes documentos financeiros são criteriosos no que toca à previsão de receita a obter no ano 2018.

O nosso caminho para 2018 é delineado de forma clara no documento que aqui apresentamos, quer por via da definição dos investimentos a concretizar, quer por via da intervenção estratégica a desenvolver.

Segue-se uma lista indicativa dos principais objetivos de gestão:

- Realização plena, oportuna e eficiente das ações e tarefas definidas pelos Órgãos Municipais, no sentido do desenvolvimento sustentado do tecido socioeconómico do concelho;

- Máximo aproveitamento dos recursos disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada, eficiente e moderna, mediante a aplicação de medidas que resultem na redução de despesas correntes;

- Obtenção de melhores padrões de qualidade dos serviços prestados às populações;

- Promoção da participação organizada e empenhada dos agentes sociais e económicos e dos cidadãos em geral na atividade municipal;

- Dignificação e valorização cívica e profissional dos trabalhadores municipais;

Para concretização dos objetivos anteriormente traçados serão exercidas as competências legalmente previstas em respeito pelos seguintes valores:

- O sentido público de serviço à população e aos cidadãos;
- O respeito absoluto pela legalidade, pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos e pelos direitos e interesses destes;
- A transparência, diálogo e participação expressa numa atitude permanente de interação com as populações;
- A qualidade, inovação e procura da contínua introdução de soluções inovadoras capazes de permitir a racionalização e desburocratização e o aumento da produtividade na prestação dos serviços à população;
- A qualidade de gestão assente em critérios técnicos, humanos, económicos e financeiros eficazes.

O presente documento apresenta-se genericamente da seguinte forma:

- Grandes Opções do Plano 2018, definidas de acordo com as orientações estratégicas para o concelho de Idanha-a-Nova;
- Orçamento e Documentos Financeiros Previsionais;
- Mapa de Pessoal para o exercício de 2018;

Grandes Opções do Plano

As opções programáticas contidas nas Grandes Opções do Plano foram definidas de acordo com as orientações estratégias traçadas para o Município. Os

projetos e ações a que nos propomos, de natureza material e imaterial, visam atingir os seguintes objetivos:

- Reforçar a coesão social, dando particular atenção às situações emergentes de carência social, através da implementação de medidas previstas no Regulamento dos Apoios Sociais, que apoiem os défices habitacionais e não habitacionais das classes mais carenciadas do concelho;

- Continuar a garantir à população sénior, deficientes com incapacidade maior ou igual a 60% e aos reformados por invalidez os benefícios previstos no âmbito do Regulamento do Cartão Raiano que, em traços gerais, visa a melhoria das condições económicas, sociais e culturais dos portadores do cartão;

- Continuar a promover a oferta e qualidade de serviços públicos, nomeadamente na segurança, habitação, saúde e do sistema educativo em colaboração com a comunidade, agindo por forma a criar melhores condições para fixação da população no concelho;

- Reforçar a coesão económica e a competitividade local, estimulando a criação de oportunidades económicas que se traduzam na criação de riqueza e emprego;

- Promover a sustentabilidade ambiental, apostando em políticas ambientais diferenciadoras fazendo de Idanha-a-Nova uma Bio Região, com políticas que resultem em medidas amigas do ambiente e indutoras de economias verdes, inovadoras e diferenciadoras, como economia circular, circuitos curtos de comercialização, economias gestoras de eficiência energética e da água, de agricultura e transformação de produtos biológicos, de turismo de natureza e sustentável, touring cultural e paisagístico, assentes no património classificado pela UNESCO;

- Modernizar e capacitar o quadro de gestão municipal, promovendo a transparência, a qualidade dos serviços prestados e a proximidade com os munícipes, numa ótica do aproveitamento racionalizado dos recursos disponíveis;

- Promover a participação informada, ativa e construtiva dos munícipes nos processos de governação local, fomentando uma sociedade civil dinâmica e coesa;

- Favorecer o acesso à cultura, ao desporto e ao lazer, apoiando as iniciativas promovidas pela rede associativa existente no concelho e dinamizando atividades que contribuam para o enriquecimento pessoal e social, para a ocupação dos tempos livres e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes;

- Manter e qualificar as acessibilidades nas redes viárias municipais do concelho, facilitando o acesso aos transportes, energia e comunicações;

- Proceder ao planeamento e gestão da ocupação do território, bem como das infraestruturas nele implantadas, tendo por base o ordenamento territorial, a regeneração e qualificação das áreas urbanas;

- Garantir a gestão municipal do ciclo urbano da água;

- Continuar a investir no sistema educativo e na qualidade, desde o berçário ao ensino superior, profissional e sénior em todo o território do concelho, como forma de fixação e captação de famílias e população jovem;

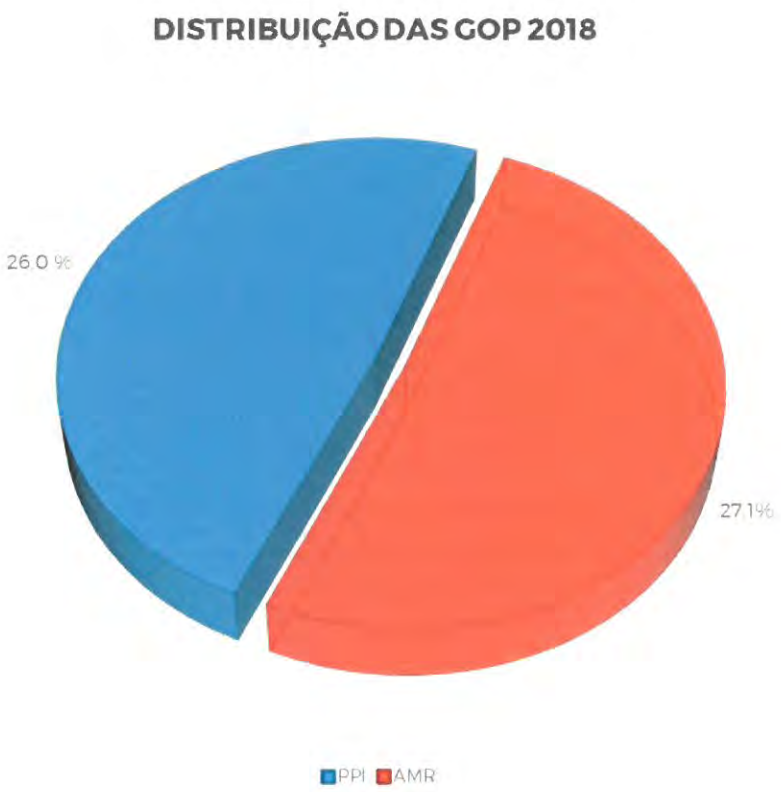
- Lutar por um serviço de saúde pública com qualidade e de proximidade com

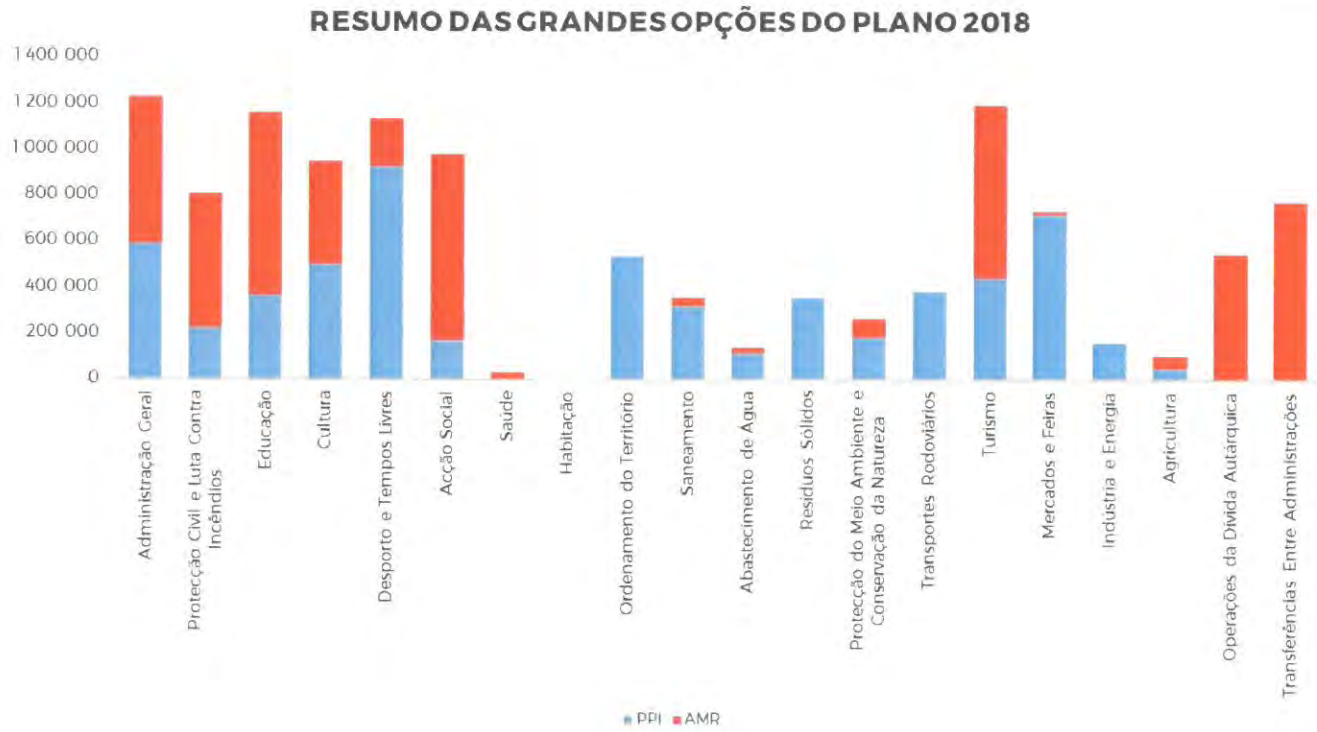
os utentes, garantindo de forma complementar outras respostas na área da saúde;

- Continuar a apoiar a forças de segurança pública no exercício da sua missão no concelho;

- Estabelecer parcerias com instituições locais, regionais, nacionais e internacionais, nas mais diversas áreas, que proporcionem mais-valias para o concelho;

Os gráficos que se seguem permitem-nos analisar a distribuição das GOP para 2018:





Eixos de Desenvolvimento

Considerando as atribuições da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e os objetivos anteriormente identificados nas Grandes Opções do Plano, definem-se, para 2018, os seguintes Eixos de Desenvolvimento e respetivas ações, projetos e investimentos:

Estratégia Recomeçar em Idanha-a-Nova

É uma estratégia a médio prazo (2015-2025), delineada em conjunto com 52 stakeholders locais, que integra projetos inovadores e diferenciadores, geridos por comissões formadas por colaboradores desta autarquia. Assenta em quatro pilares estratégicos e visa melhorar as condições de vida da população do concelho de Idanha-a-Nova, fixar mais população e atrair mais investimento.

Em 2018, pretende-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido desde 2015, que tem reforçado o posicionamento de Idanha-a-Nova como um Município onde é

possível conciliar o bem-estar e a proximidade da natureza, com o empreendedorismo, a inovação e a diferenciação, para criar riqueza, emprego e fixar mais população.

Os quatro pilares do Recomeçar são:

- Idanha Green Valley: um pilar ligado ao conhecimento e inovação na ruralidade e ao posicionamento mundial do território nesta área;
- Idanha Made In: apoia tudo o que é produzido localmente;
- Idanha Experimenta: dará aos interessados a oportunidade de conhecer e experienciar o concelho de Idanha-a-Nova;
- Idanha Vive: proporciona condições de qualidade de vida para quem vive e/ou pretende viver em Idanha-a-Nova;

Estes projetos são desenvolvidos em parceria com os agentes económicos e sociais do concelho de Idanha-a-Nova e outros parceiros estratégicos das redes de cooperação de que fazemos parte, aumentando a nossa capacidade crítica para apoio à atividade económica e social do concelho de Idanha-a-Nova.

Coesão Social

- Garantir o funcionamento do Conselho Local de Ação Social de Idanha-a-Nova, assegurando o cumprimento dos objetivos e competências previstos na legislação em vigor;

- Assegurar o apoio logístico necessário para o funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;

- Organizar e dinamizar atividades através do Espaço Sénior, da Universidade Sénior, Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, associações, IPSS's e outras entidades, promovendo o envelhecimento ativo, a qualidade de vida e a participação em atividades intergeracionais;

- Apoiar as Instituições de Solidariedade Social para a construção, ampliação e beneficiação dos equipamentos e infraestruturas, no desenvolvimento de atividades de animação, de saúde e de envelhecimento ativo, permitindo a melhoria das respostas sociais à população;

- Apoiar as famílias em situação de fragilidade económica ao nível da habitação e saúde, no âmbito do Regulamento dos Apoios Sociais;

- Apoiar as famílias carenciadas através da disponibilização do Banco Social de Roupas e de Bens;

- Devolver aos munícipes metade da receita de IRS cobrada pelo Estado (2,5% de 5%), que corresponde a cerca de 100 mil euros, canalizando os restantes 2,5% para a rúbrica dos Apoios Sociais;

- Garantir a mobilidade da população dentro do concelho, através da rede de transportes criada para os portadores do Cartão Raiano e outros;

- Continuar a cumprir os restantes apoios e benefícios previstos no âmbito do Regulamento do Cartão Raiano, como por exemplo, descontos no consumo da água;

- Possibilitar a inserção social e profissional da população em situação de desemprego, através da realização de trabalho socialmente necessário, em parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Coesão Económica

- Apoiar os pequenos e médios empresários na criação do seu próprio emprego, incentivando e ajudando no cumprimento da legislação e na preparação de

candidaturas de apoio ao investimento, através de ações de formação externas ou dos serviços internos;

- Promover sectores geradores de riqueza e investir em abordagens inovadoras, apostando em áreas nas quais temos condições para produzir com qualidade: agricultura e pecuária, indústrias criativas, turismo, economia verde, cultura e economia social (educação, saúde, habitação e segurança);

- Aplicar a isenção da taxa de derrama para empresas com sede no concelho;

- Reforçar as condições e recursos das estruturas empresariais do concelho (Centro Empresarial de Idanha-a-Nova; Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas; Incubadora de Base Rural; Incubadora de Indústrias Criativas; i-Danha Food Lab), para apoiar o empreendedorismo e a inovação, captar novos investimentos e favorecer o sucesso das empresas;

- Promover as empresas locais nos mercados local, regional, nacional e internacional, para possibilitar oportunidades de negócio e de crescimento sustentável;

- Apostar no ciclo de eventos temáticos do concelho, gerando a criação de riqueza, a promoção e o escoamento de produtos locais e, consequentemente, a dinamização da economia.

Educação e Formação

- Promover a melhoria da qualidade do sistema educativo, da sua organização e dos seus níveis de eficiência e eficácia, sempre em colaboração com a comunidade educativa, agindo por forma a assegurar a frequência e o sucesso escolar dos alunos;

- Continuar a requalificar e beneficiar o parque escolar, desde o Berçário, Creches, JI, 1º Ciclo, Secundário, Profissional e Ensino Superior, dotando-os de condições de excelência;

- Apoiar a aprendizagem do ensino artístico, através de parcerias com entidades especializadas;

- Colaborar com a Escola Profissional da Raia (EPRIN) na implementação de ofertas formativas adaptadas às necessidades de desenvolvimento local, em articulação com instituições de ensino e estruturas de concertação de âmbito concelhio e nacional;

- Apoiar a Escola Superior de Gestão (ESGIN), através de projetos de parceria e de cooperação, estabelecendo-se o apoio a ações e iniciativas de âmbito nacional e internacional;

- Garantir o programa de atividades de enriquecimento curricular no Pré-escolar e no 1º Ciclo do Ensino Básico, promovendo a parceria e a cooperação com o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro neste domínio e em outros promovidos pelo Agrupamento;

- Dinamizar e apoiar projetos educativos que fomentem o conhecimento, a apropriação e interação com o concelho, seu património, suas memórias e áreas de desenvolvimento, assinalando datas e efemérides através da dinamização de iniciativas junto da comunidade educativa;

- Fomentar a divulgação do concelho e das práticas educativas mais relevantes em programas, projetos e redes nacionais e internacionais;

- Garantir o transporte escolar desde o Berçário ao Ensino Secundário de todos os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino existentes no concelho;

- Garantir o valor não comparticipado no fornecimento de refeições às crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico, bem como o pagamento das refeições escolares às crianças que frequentam o Berçário e o Pré-Escolar no concelho;

- Comparticipar na aquisição dos manuais escolares das crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico;

- Assegurar a organização das Atividades de Tempos Livres e da Componente de Apoio à Família das crianças do Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico;

- Incentivar a frequência no Ensino Superior, nomeadamente na Escola Superior de Gestão, comparticipando o pagamento das propinas até 50% aos alunos residentes e recenseados no concelho, bem como através da atribuição de bolsas de estudo e de prémios aos melhores alunos;

- Apoiar alunos que frequentem outros estabelecimentos de ensino, publico ou privado, que sejam residentes e recenseados no concelho, comparticipando o pagamento das propinas até 50%, de acordo com os rendimentos;

- Contribuir para a formação de jovens, através do acolhimento de estágios curriculares em diferentes serviços da Câmara Municipal, bem como por via de outras ações;

- Assegurar o funcionamento dos equipamentos e infraestruturas tecnológicas instalados pelo Município nas escolas do Pré-Escolar e do 1º Ciclo;

- Apoiar a atividade das associações de estudantes;

- Apoiar a atividade da Universidade Sénior de Idanha-a-Nova, a funcionar com vários polos (sede na vila de Idanha-a-Nova e polos em São Miguel de Acha, Penha Garcia, Medelim e Toulões).

Saúde e Segurança

- No plano da saúde, consolidar a política de apoio e colaboração com as diferentes entidades que atuam nesta área, de âmbito local e a nível distrital e nacional. Pretende-se garantir a execução de protocolos estabelecidos para disponibilizar uma oferta de saúde de qualidade e proximidade aos Idanhenses, com parceiros como a Unidade Local de Saúde, IPSS e Juntas de Freguesia, entre outras entidades;

- Apoiar novas medidas e serviços na área da saúde, nomeadamente o funcionamento da Unidade Móvel de Saúde e de Serviços Descentralizados da Administração com uma equipa multidisciplinar constituída por médicos, enfermeiros e várias especialidades na área da Saúde. A Unidade Local de Saúde (ULS), os Bombeiros Voluntários, as IPSS, o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento e a Fundação Álvaro Carvalho, instituição de utilidade pública, serão nossos parceiros neste projeto que irá, ao mesmo tempo, aumentar a qualidade de vida dos munícipes de Idanha-a-Nova e complementar o serviço prestado pelo SNS;

- No plano da segurança, pretende-se manter uma política de apoio e colaboração com as entidades que atuam neste âmbito, nomeadamente a GNR e outras forças de segurança.

Habitação

- Aplicar a taxa mínima de IMI e os descontos associados ao IMI Familiar;

- Aplicar uma majoração de 30% na taxa de IMI para prédios urbanos degradados;

- Pressionar o Ministério das Finanças, para a revisão dos índices de IMI, para as diferentes freguesias do concelho;

Urbanismo e Planeamento

- Dar continuidade ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal, com base na mais ampla participação da comunidade e atores públicos e privados, no quadro dos objetivos estratégicos de desenvolvimento para o concelho;

- Continuar a desenvolver soluções de planeamento e ordenamento do território que promovam a qualidade de vida das pessoas e a vivência coletiva das comunidades, a valorização e a preservação do património construído, natural e cultural;

- Fomentar a reabilitação urbana através da promoção de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's). A Câmara de Idanha-a-Nova aprovou a delimitação de ARU's para todas as freguesias do concelho, diferenciando-se da maioria das autarquias, as quais apenas implementam ARU's na sede de concelho. A opção traz benefícios fiscais para munícipes e imóveis inseridos nestas áreas, tais como, isenções de IMI durante 5 anos e a isenção de imposto na primeira transmissão do imóvel reabilitado. Além disso, nas empreitadas de reabilitação urbana o IVA tem uma taxa de 6% em vez dos habituais 23% e, ao nível do IRS, é possível deduzir à coleta até 500 euros. Os fundos de investimento imobiliário ficam Isentos de IRS e IRC. As ARU's criam oportunidades de investimento público e privado, e impulsionam a dinamização dos centros históricos e outras áreas com vista a preservar o património histórico-cultural existente e a memória coletiva, a requalificação destes territórios e a criação de novas dinâmicas económicas, culturais e sociais;

- Privilegiar uma atitude preventiva e informativa no desempenho das funções de fiscalização municipal e continuar a ação fiscalizadora nas diferentes áreas, nomeadamente urbanismo, ruído, salubridade e ambiente;

- Dar continuidade ao projeto de sinalética e comunicação próprias, a instalar em locais de elevado valor cénico, paisagístico ou natural no concelho, favorecendo a sua vocação turística e de natureza;

- Planear, em articulação com as Juntas/Uniões de Freguesia, a colocação de abrigos de passageiros e outro mobiliário urbano bem como a atenta e eficaz manutenção das vias, passeios e calçadas e da respetiva sinalização;

- Reforçar a qualificação das vias de circulação no concelho, prevendo-se a execução de obras de manutenção de diversos caminhos.

Ambiente, Abastecimento de Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos

- Consolidar as medidas de eficiência energética e de aproveitamento de energias renováveis em equipamentos, frota e infraestruturas municipais, por forma a garantir melhores níveis de eficácia e eficiência energética e ambiental;

- Assegurar a gestão municipal do ciclo urbano da água, prevendo-se a substituição de contadores com mais de 10 anos, defendendo a consagração legal da gestão pública e municipal da água e do saneamento básico;

- Garantir a manutenção das infraestruturas de distribuição de água, prevendo-se a substituição da rede sempre que possível, para garantir padrões de elevada qualidade da água fornecida para consumo humano;

- Desenvolver e apoiar estudos de caracterização e inventariação das comunidades biológicas e habitats do concelho, em parceria com entidades que atuam neste âmbito;

- Assegurar a gestão, conservação, manutenção e qualificação dos espaços verdes do concelho;

- Otimizar os circuitos do Sistema de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e a implementação de soluções e medidas que reforcem a eficácia e eficiência das atividades de limpeza urbana, limpeza pública e recolha seletiva, tendo em vista a orientação global estratégica para reforço da manutenção do espaço público.

- Organizar e apoiar ações de sensibilização em matérias ambientais e de preservação da biodiversidade junto dos cidadãos e entidades locais, instituições e tecido empresarial, bem como das crianças e jovens da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico, Secundário e Superior;

- Promover um programa de atividades para assinalar datas alusivas ao ambiente, sustentabilidade e alimentação saudável.

Serviço Municipal de Proteção Civil

- Desenvolver ações nos domínios da prevenção, do planeamento e do socorro, atendendo às necessidades de segurança de pessoas e bens na área do concelho, com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe e de atenuar os seus efeitos, proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram;

- Acompanhar a atividade da equipa de Sapadores Florestais em serviço no concelho;

- Acompanhar ações realizadas pelos Bombeiros Voluntários sempre que necessário;

- Elaborar Planos no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios;

- Implementar candidatura PRODER que visa ações de silvicultura preventiva no âmbito da defesa da floresta contra incêndios;

- Articular a atuação dos organismos com competências em matéria de incêndios florestais, no âmbito da sua área geográfica.

Turismo, Cultura, Desporto e Património

- Apostar na valorização económica, social e cultural do turismo nas suas diferentes vertentes: Natureza, *Touring* Cultural e Paisagístico, Saúde e Bem-Estar, Gastronomia e Vinhos, Turismo Rural, através da concretização de ações de promoção e divulgação do território;

- Participar em feiras de turismo de carater nacional e internacional;

- Colaborar com a rede associativa e a sociedade civil do concelho, apoiando as instituições nas suas iniciativas, na melhoria dos seus recursos e no desenvolvimento de projetos/ações de interesse para a população, bem como na realização de atividades festivas em datas com significado comunitário;

- Beneficiar a Rede de Percursos de Natureza que favorecem a descoberta do património natural e cultural do concelho e elaborar materiais promocionais e informativos;

- Consolidar as ações de preservação e valorização do património material e imaterial do concelho, garantindo a sua promoção e salvaguarda, recuperação e divulgação do património cultural, edificado, documental, arqueológico, natural e paisagístico;

- Desenvolver atividades no âmbito da Rede das Cidades Criativas da UNESCO, no sentido de encontrar oportunidades para reforçar a estratégia de desenvolvimento do concelho, afirmando Idanha-a-Nova enquanto destino de excelência no plano das indústrias culturais e criativas;

- Desenvolver atividades no âmbito do Club de Estrasburgo, em que Idanha-a-Nova figura como única representante portuguesa, entre 66 vilas e cidades europeias, e preside à Comissão da Cultura;

- Aprofundar os laços de cooperação transfronteiriça, com organismos espanhóis, aproveitando os canais e meios de ambos os países para organização e divulgação conjunta de ações;

- Prosseguir com as atividades e ações decorrentes de processos de Geminação com as vilas de Vert-le-Grand, Condeixa-a-Nova e Finale Ligure;

- Adesão à Rede Internacional de Eco Regiões / Bio-Distritos;

- Valorizar a rede de equipamentos culturais e a rede museológica municipal, organizando e apoiando uma programação diversificada e de qualidade que potencie os recursos e dinamize o uso dos equipamentos;

- Assegurar o funcionamento do conjunto de Infraestruturas Desportivas Municipais, fomentando e promovendo a atividade desportiva de cariz associativo e o

desenvolvimento das diversas modalidades e atividades desportivas junto das diversas faixas etárias da nossa população;

- Apoiar a realização de eventos por entidades terceiras que sejam de manifesto interesse para o concelho;

- Continuar a preservar e divulgar o património religioso e as festividades de todas as freguesias;

- Apostar em eventos de âmbito nacional e internacional para quebrar a sazonalidade e trazer visitantes ao concelho durante vários dias;

- Apoiar a edição de publicações temáticas de interesse para o concelho, com o objetivo de fomentar o trabalho de investigação, a criação artística e outros projetos em torno do nosso território e património;

- Consolidar as parcerias com entidades nacionais que contribuem para a promoção turística e cultural do concelho (Naturtejo – Empresa de Turismo, EIM; Associação das Aldeias Históricas de Portugal; Rede das Judiarias de Portugal; Parque Natural do Tejo Internacional; Entidade Regional de Turismo do Centro; Federação Portuguesa de Turismo Rural; Federação Portuguesa de Recriação Histórica; Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, etc).

Mundo Rural

- Promover o Mundo Rural, em particular o concelho de Idanha-a-Nova, como um espaço de oportunidade, de inovação e notoriedade;

- Continuar a apoiar as Associações e Agrupamentos de Produtores nas áreas da agricultura, pecuária e economia verde, proporcionando-lhes meios que permitam aumentar a sua produtividade, qualidade e competitividade;

- Reforçar o projeto Incubadora de Base Rural, que facilita o acesso à terra de forma acessível, através de parcelas destinadas a promover o desenvolvimento de projetos agrícolas sustentáveis, para promoção do empreendedorismo, desenvolvimento económico, criação de emprego e fixação de população;

- Continuar a disponibilizar o acesso ao Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro, aos empresários, produtores e associações suas representantes. Esta plataforma permite acrescentar valor aos produtos de Idanha-a-Nova, desde o embalamento até à sua comercialização, criando aqui riqueza e emprego;

- Consolidar o projeto i-Danha Food Lab Accelerator, a primeira aceleradora na Península Ibérica para a economia verde. É um laboratório 'vivo' que projeta soluções tecnológicas que respondem aos desafios do setor agroalimentar, em Portugal e no mundo. Está a ser desenvolvido em parceria com Building Global Innovators (BGI) - uma das vinte aceleradoras mais importantes da Europa - com o MIT (Massachusetts Institute of Technology) e com a EIT (European Institute of Innovation & Technology). O projeto pretende potenciar a captação de investidores para o concelho e a criação de uma rede com *startups* nacionais e estrangeiras.

Modernização e Valorização do Serviço Público

- Garantir um elevado padrão de serviço público, com respeito por princípios de transparência, isenção e celeridade nos procedimentos, assegurando uma gestão de proximidade, moderna e eficiente;

- Dar continuidade aos esforços de modernização administrativa e gestão de processos, nomeadamente através da utilização de plataformas tecnológicas de Gestão Documental que permitam reduzir custos e obter ganhos significativos de eficiência e eficácia;

- Introduzir melhorias no "Serviço de Atendimento ao Munícipe" para promover a agilização e desburocratização dos processos, no sentido de prestar melhores serviços aos cidadãos;

- Coordenar a gestão da frota automóvel, com vista à otimização dos meios;

- Apostar em ações de formação para valorizar as competências pessoais e profissionais dos funcionários municipais;

- Defender junto da Administração Central os serviços públicos essenciais à população;

- Promover o concelho de Idanha-a-Nova a nível regional, nacional e internacional, nomeadamente através da realização de ações promocionais, da presença do Município nos meios de comunicação social e nas redes sociais da Internet;

- Utilizar de forma regular os meios de comunicação municipais, incentivando a participação construtiva na vida do Município e fomentando a autoestima e sentido de pertença da população.

Oportunidades do Quadro Comunitário

O Quadro Comunitário de Apoio tem permitido ao Municipio de Idanha-a-Nova realizar investimentos que contribuem para o desenvolvimento sustentável do concelho. Esses investimentos têm permitido a capacitação e dinamização do tecido económico local e têm possibilitado o reforço da coesão social e valorizar o património histórico, natural e cultural.

Em termos de candidaturas com impacto no Orçamento de 2018, estão em curso as seguintes:

- **PROVERE Aldeias Históricas:**
  - Ciclo de eventos 12 em Rede
  - Requalificação dos Postos de Turismo
    - Entidades promotoras: Aldeias Históricas de Portugal - Associação de Desenvolvimento e Município de Idanha-a-Nova
    - Comparticipação Comunitária: 85% do investimento total elegível
    - Comparticipação financeira do Municipio de Idanha-a-Nova: 15% do investimento total elegível

- **Programa Valorizar – Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi**
  - Projeto Redes Wi-Fi AHP Smart Lands
    - Entidades promotoras: Aldeias Históricas de Portugal - Associação de Desenvolvimento e Município de Idanha-a-Nova
    - Comparticipação Comunitária: 90% do investimento elegível
    - Comparticipação financeira do Municipio de Idanha-a-Nova: 10% do investimento total elegível

- **PROVERE Beira Baixa: Saberes e Tradições da Beira Baixa**
    - Entidades promotoras: Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) e Município de Idanha-a-Nova
    - Comparticipação Comunitária: 85% do investimento total elegível
    - Comparticipação financeira do Municipio de Idanha-a-Nova: 15% do investimento total elegível

- **Projeto Beira Baixa Cultural**
    - Entidades promotoras: Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) e Municípios de Idanha-a-Nova, Castelo Branco, Oleiros, Proença-a-Nova, Vila Velha de Ródão e Penamacor;
    - Comparticipação Comunitária: 60% do investimento total elegível
    - Comparticipação financeira do Municipio de Idanha-a-Nova: 40% do investimento total elegível

- **Projeto 5 Municípios, 5 Culturas, 5 Sentidos**
  - Entidades promotoras: Municípios de Idanha-a-Nova, Águeda, Lousã, Óbidos e São Pedro do Sul
  - Comparticipação Comunitária: 60% do investimento total elegível
  - Comparticipação financeira do Municipio de Idanha-a-Nova: 40% do investimento total elegível

- **Investimentos Territoriais Integrados – ITI Beira Baixa:**
  - Valorização do Castelo e Muralhas de Monsanto
  - Ações integradas de promoção do sucesso escolar de Idanha-a-Nova
  - Idanha + Qualidade Sénior
  - Promoção da Inclusão Social pelo Acesso à Cultura para Todos
    - Entidade promotora: Município de Idanha-a-Nova
    - Comparticipação Comunitária: 85% do investimento total elegível
    - Comparticipação financeira do Municipio de Idanha-a-Nova: 15% do investimento total elegível

Nota: Estes investimentos encontram-se formalizados no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIMBB, assinado em 31/08/2015 no âmbito do Portugal 2020.

- **PRODER - Rede Primária e Pontos de Água do Município de Idanha-a-Nova**
  - Entidade promotora: Município de Idanha-a-Nova
  - Comparticipação Comunitária: 100% do investimento elegível

- **Plano de Áreas de Reabilitação Urbana:**
  - Qualificação das antigas instalações do Jardim de Infância
  - Qualificação e Modernização do recinto da Feira Raiana
  - Requalificação do Edifício do CUI
  - Requalificação do Largo de Santo António
    - Entidade promotora: Município de Idanha-a-Nova

- Comparticipação Comunitária: 85% do investimento elegível
- Comparticipação financeira do Municipio de Idanha-a-Nova: 15% do investimento total elegível

- **POCTEP: Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha / Portugal**
  - Tejo Redes
  - EuroAceSport
    - Entidade promotora: Município de Idanha-a-Nova
    - Comparticipação Comunitária: 75% do investimento elegível
    - Comparticipação financeira do Municipio de Idanha-a-Nova: 25% do investimento total elegível

- **Fundo Ambiental: Veículos Elétricos na área da recolha de resíduos**
  - Entidade promotora: Município de Idanha-a-Nova
  - Comparticipação Comunitária: 75% do investimento elegível
  - Comparticipação financeira do Municipio de Idanha-a-Nova: 25% do investimento total elegível

- **POCI - PerSoParAge**
  - Entidades promotoras: Instituto Politécnico de Castelo Branco; Município de Idanha-a-Nova; Instituto Politécnico de Portalegre; Instituto Politécnico de Bragança; Instituto Politécnico de Guarda; Município de Castelo Branco;
  - Comparticipação Comunitária: 85% do investimento elegível
  - Comparticipação financeira do Municipio de Idanha-a-Nova: 15% do investimento total elegível

Orçamento

Visão Global

A proposta de Orçamento que se apresenta foi elaborada com transparência e verdade, tendo em conta condicionantes fundamentais, nomeadamente:

- Cumprimento da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, que aprova o RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e o POCAL, aprovado pelo Decreto Lei nº 54-A/1999, de 22 de fevereiro, ambos na sua atual redação.
- Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;

Para o ano 2018, o orçamento totaliza € 22.276.234, o que representa em termos nominais e em relação ao orçamento inicial do exercício 2017 um aumento de 14,38%.

Para melhor compreensão da previsão da receita e respetiva fórmula de cálculo, apresenta-se a seguinte tabela:

Tipologia da Receita	Fórmula de cálculo
Impostos directos	
Outros	
Imposto municipal sobre imóveis	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.
Imposto único de circulação	
Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	
Impostos indirectos	
Outros Impostos indirectos específicos das autarq.locais	
Mercados e feiras	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.
Loteamentos e obras	
Ocupação da via pública	
Publicidade	
Outros	
Taxa Municipal de direitos de passagem	Valores previsionais, com montantes expectáveis mínimos.
Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.
Outros	

Taxas, multas e outras penalidades	
Taxas específicas das autarquias locais	
Mercados e feiras	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.
Loteamentos e obras	
Caça, uso e porte de arma	Valores previsionais, com montantes expectáveis mínimos.
Saneamento	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.
Outras	
Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.
Taxa pela emissão do certificado de registo	
Outras	
Multas e outras penalidades	
Juros de mora	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.
Juros compensatórios	
Coimas e penalidades por contra-ordenações	

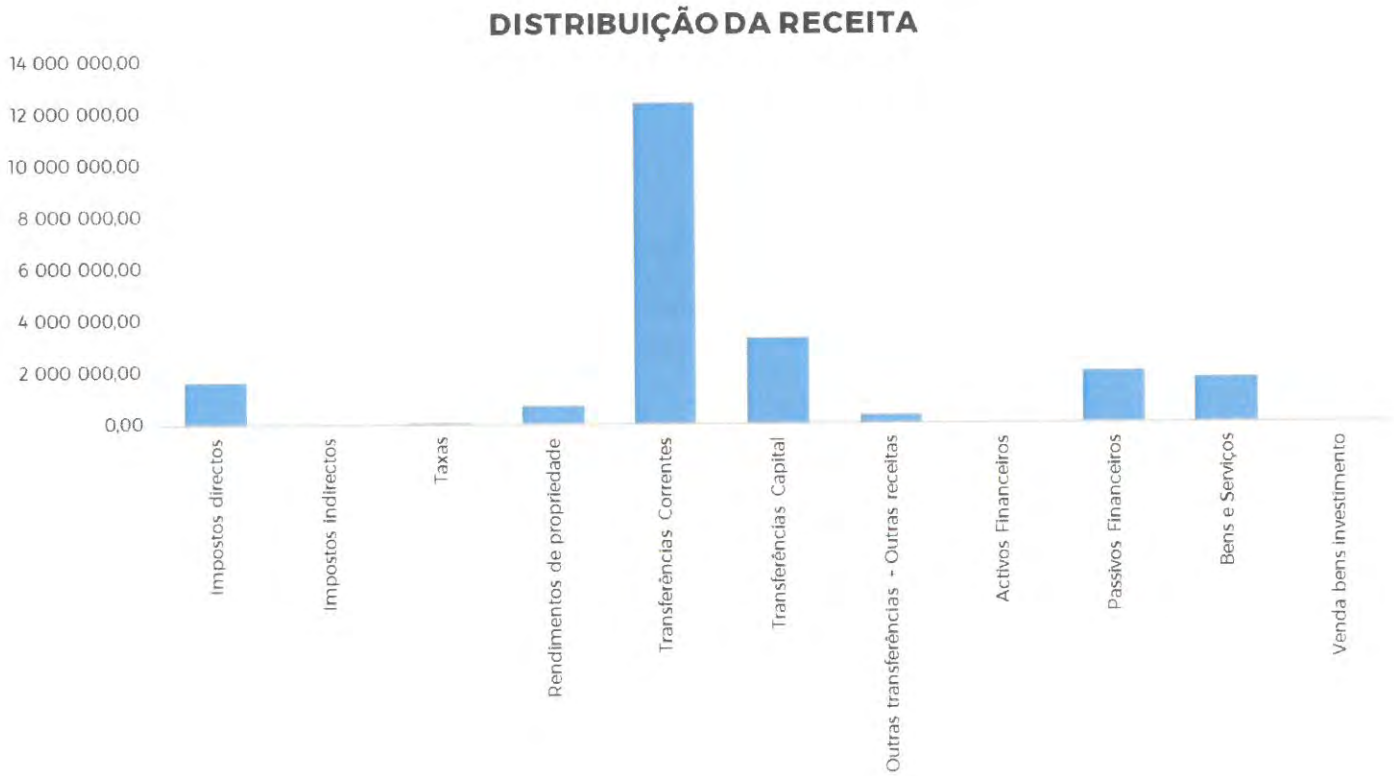
Rendimentos da propriedade	
Juros-Sociedades financeiras	
Bancos e outras instituições financeiras	Juros a receber referentes às contas bancárias do município - cálculo efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.
Rendas	
Terrenos	Contratos de arrendamento em vigor celebrados com os promotores da Herdade do Couto da Várzea - valor previsto mensal X 12 meses X coeficiente de atualização para 2018 (1,0112).
Bens de domínio público	
Rede de águas	Previsão com base no valor da renda a receber no ano de 2017 (53.748,74 €) multiplicado pelo coeficiente de atualização para 2018(1,0112).
Rede de iluminação pública	Renda calculada com base no valor recebido no 3º trimestre do ano de 2017, multiplicada por 4 trimestres.

Transferências correntes	
Administração central	
Estado	
Fundo de Equilibrio Financeiro	Valores constantes no OE 2017.
Fundo Social Municipal	Valores constantes no OE 2017.
Outras	Protocolo - Plano de ordenamento da Albufeira de Idanha e Contrato Programa - Actividades de Enriquecimento Curricular - Consultar anexos.
Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
Prog. Op. Coop.Transfronteiriça Espanha - Portugal	Consultar anexos.
Outras	
PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural	Consultar anexos.
Centro 2020	
POISE	
POCI	
POAPMC	
Serviços e fundos autónomos	

Venda de bens e serviços correntes	
Venda de bens	
Livros e documentação técnica	Valores previsionais, com montantes expectáveis mínimos.
Publicações e impressos	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.
Bens inutilizados	Valores previsionais, com montantes expectáveis mínimos.
Produtos agrícolas e pecuários	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.
Produtos alimentares e bebidas	Valores previsionais, com montantes expectáveis mínimos.
Mercadorias	
Água	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento, acrescida do valor dos consumos prórpios estimados de 2018 .
Desperdícios, resíduos e refugos	
Sucata	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.
Produtos acabados e intermédios	
Outros	
Electricidade	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.

Serviços	
Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
Serviços recreativos	
Piscinas e Ginásio Municipais	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.
Serviços específicos das autarquias	
Saneamento	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento, acrescido da estimativa do valor dos consumos próprios e das águas pluviais.
Resíduos sólidos	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento, acrescido dos valores de auto faturação.
Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
Transportes escolares	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.
Trabalhos por conta de particulares	Obras coercivas - Corresponde ao valor da rubrica "Intervenções em Edifícios Degrados" inscrito nas GOP.
Cemitérios	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.
Mercados e feiras	Calculado com base nos contratos de arrendamento em vigor até à data de realização desta proposta de Orçamento, atualizados de acordo com o coeficiente de atualização das rendas, que para o ano de 2018 será de 1,0112 e no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Idanha-a-Nova.
Ligação de ramais de água	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.
Outros	
Outros	
Outros	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.
Rendas	
Habitações	Calculado com base nos contratos de arrendamento em vigor até à data de realização desta proposta de Orçamento, atualizados de acordo com o coeficiente de atualização das rendas, que para o ano de 2018 será de 1,0112, mais as prestações que irão vencer no ano de 2018 referentes a acordos de assunção de dívida.
Edifícios	
Outras	
Aluguer de contadores de água	Valores previsionais, com montantes expectáveis mínimos.
Outras	Calculado com base nos contratos de arrendamento em vigor até à data de realização desta proposta de Orçamento, atualizados de acordo com o coeficiente de atualização das rendas, que para o ano de 2018 será de 1,0112.

Outras receitas correntes	
Outras	
Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.
IVA reembolsado	Valor dos pedidos de reembolso reclamados judicialmente.
IVA Inversão da liquidação	Valores previsionais, com montantes expectáveis mínimos.
Diversas	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.
Venda de bens de investimento	
Terrenos	
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	Valor calculado conforme estipulado no art.º 83 da Lei do OE para 2017 - Média de venda dos últimos 36 meses.
Transferências de capital	
Administração central	
Estado	
Fundo de Equilibrio Financeiro	Valores constantes no OE 2017.
Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
Prog. Op. Coop.Transfronteiriça Espanha - Portugal	Consultar anexos.
Proder	
Centro 2020	
Outros	Consultar anexos.
Administração local	
Município de Penamacor	Consultar anexos.
Activos financeiros	
Acções e outras participações	
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	Corresponde ao valor previsto da venda da participação acionista da CMIN na empresa Municipia.
Passivos financeiros	
Empréstimos a médio e longo prazos	
Sociedades financeiras	Valor por utilizar do empréstimo contratado em 2017
Outras receitas de capital	
Outras	
Indemnizações	Efectuado com base na média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês de elaboração da presente proposta de Orçamento.



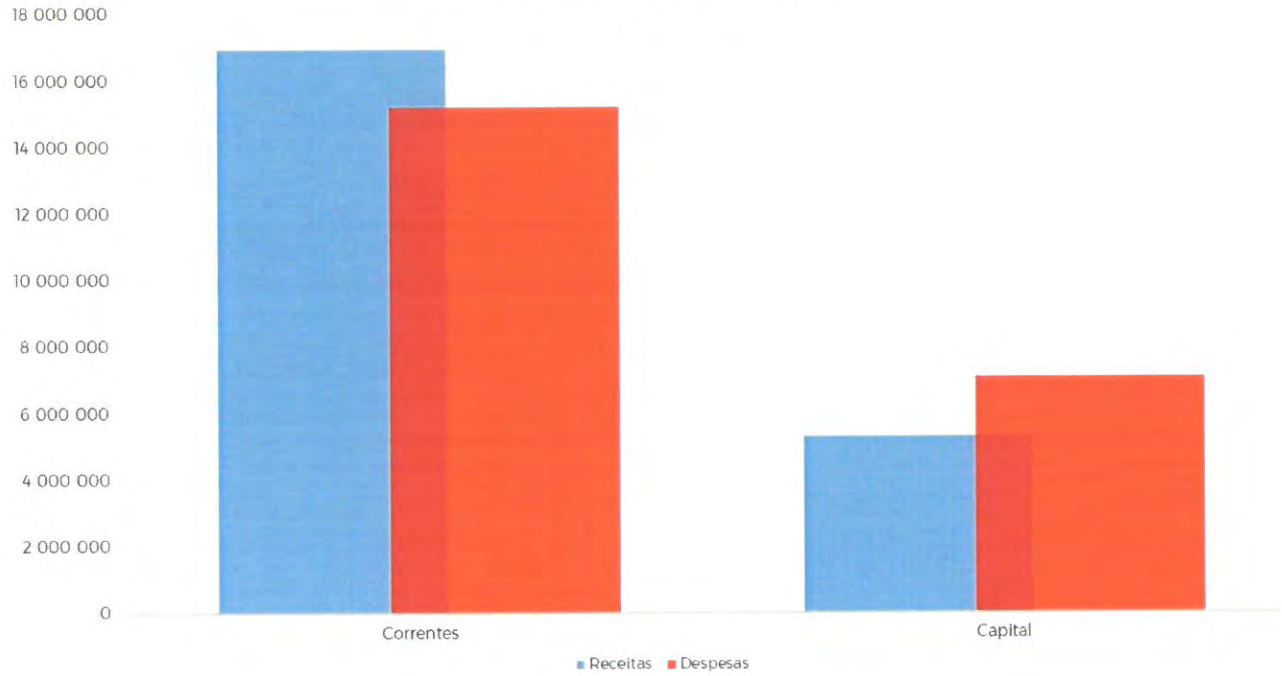
Demonstração da Regra do Equilíbrio Orçamental

(de acordo com o artigo 40 da Lei 73/2013, de 3 de setembro)

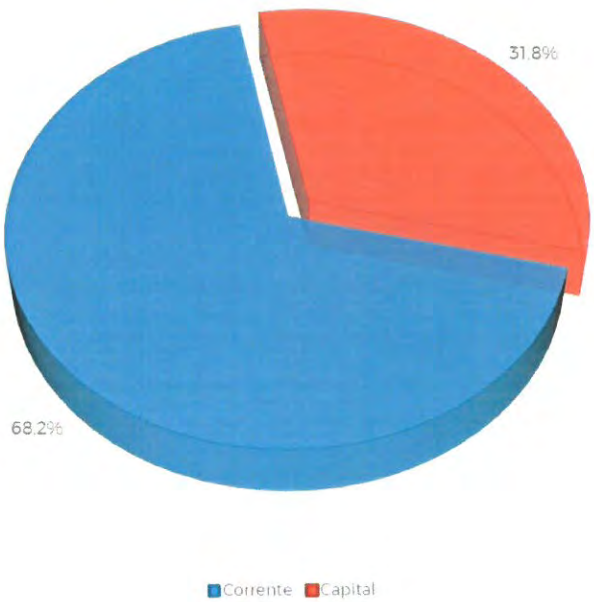
Descrição	Proposta de orçamento para 2018 (Regra do equilíbrio)
A - Receitas correntes previstas	16 960 437,00 €
B - Amortização média dos EMLP	588 845,75 €
C - Montante máximo das despesas correntes a considerar ((A)-(B))	16 371 591,25 €
D - Montante das despesas correntes previstas	15 200 812,00 €
Margem	1 170 779,25 €
Excesso	0,00 €

Síntese Gráfica

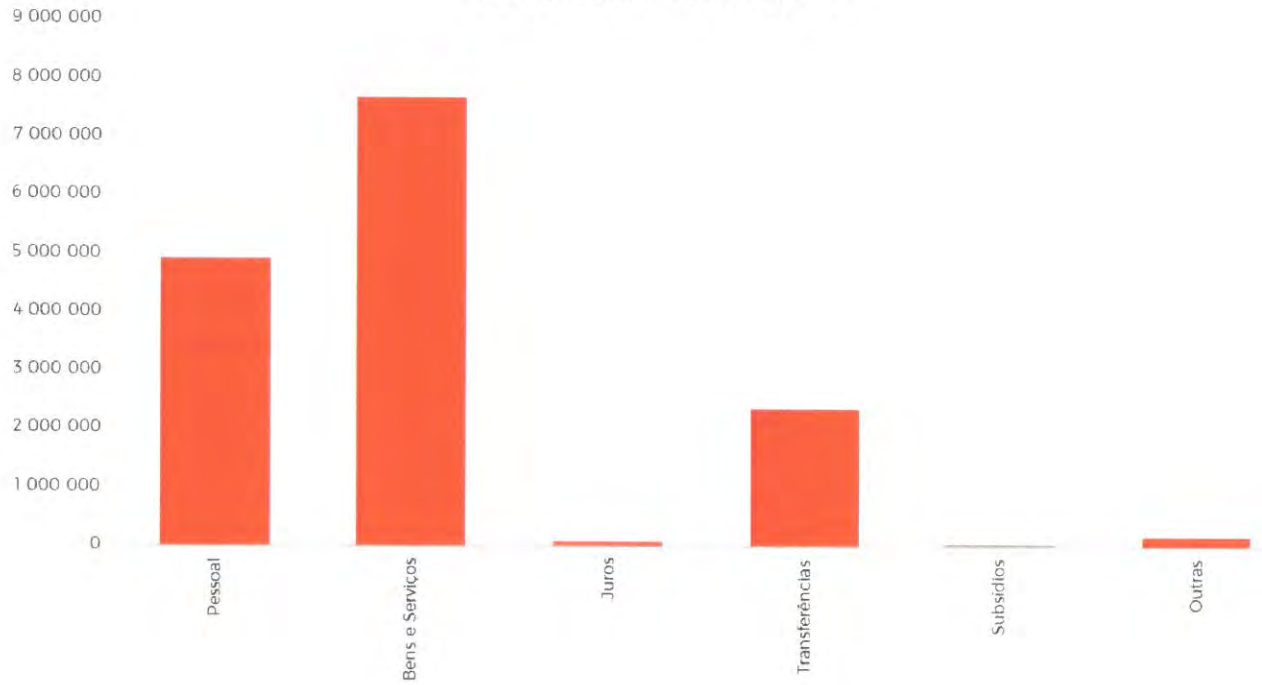
RECEITA/DESPESA 2018



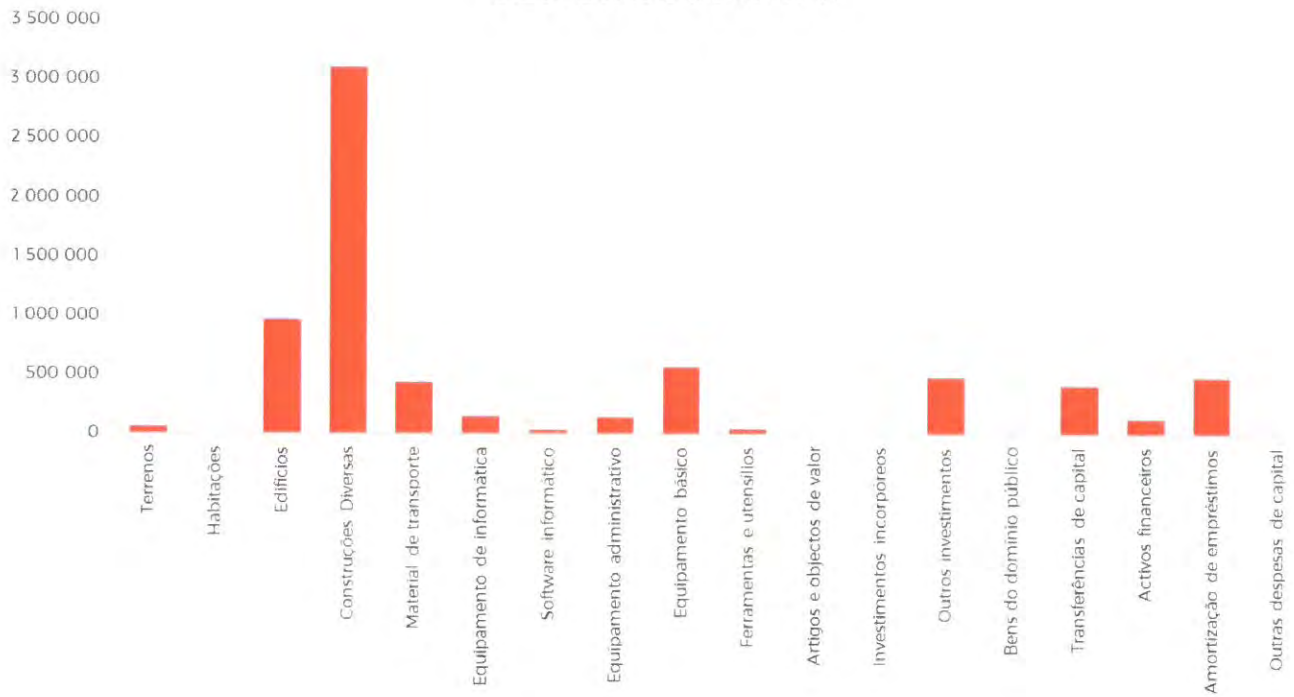
DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA 2018



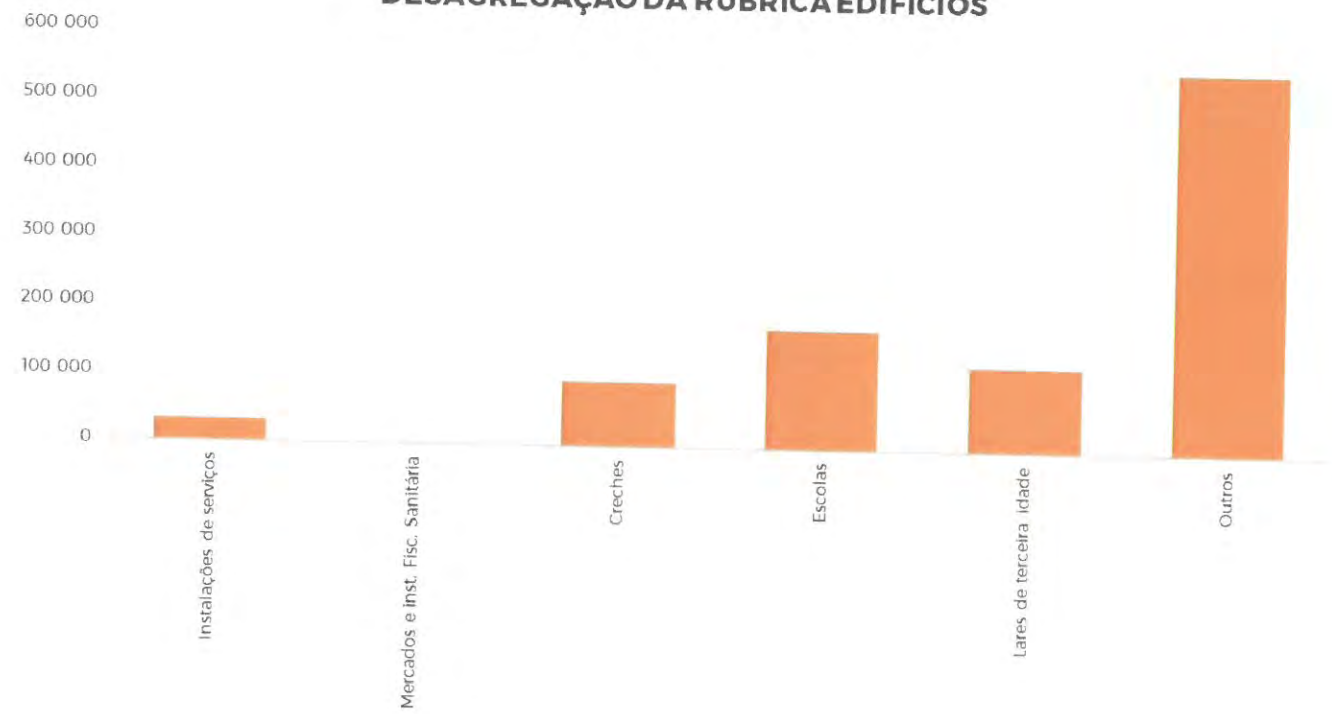
DESPESAS CORRENTES



DESPESAS DE CAPITAL



DESAGREGAÇÃO DA RÚBRICA EDIFÍCIOS



DESAGREGAÇÃO DA RÚBRICA CONSTRUÇÕES DIVERSAS



Nota Final

Nos últimos quatro anos, as políticas da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova privilegiaram a coesão económica, social e territorial. Priorizaram investimentos na criação de riqueza e emprego, na educação, na segurança, na saúde, na habitação, na cultura e na ação social, sem deixar de acautelar o indispensável equilíbrio financeiro.

Na sequência das Eleições Autárquicas de 2017, inicia-se um novo mandato autárquico, o que corresponde sempre, em certa medida, ao início de um novo ciclo. Ainda que o presente Executivo parta da continuidade para ambicionar fazer mais e melhor.

Iremos, por isso, prosseguir com determinação a nossa missão de aplicar políticas municipais centradas nas pessoas, na prestação de serviços de qualidade, mas também na qualificação e capacitação do território e dos seus agentes, para que Idanha-a-Nova ganhe os desafios da competitividade, da inovação e da sustentabilidade.

Neste sentido, iremos estimular e apoiar estratégias de eficiência coletiva e redes colaborativas que abranjam cidadãos, tecido empresarial, associações e instituições do nosso concelho, sempre em estreita parcerias com as Juntas / Uniões de Freguesia.

Nesta nossa missão, nunca nos coibiremos de assumir um papel ativo na afirmação de Idanha-a-Nova como um concelho de futuro, diferenciador e fértil em oportunidades de investimento, de empreendedorismo e de desenvolvimento de projetos de vida familiar e profissional.

Documentos Previsionais

- Orçamento
- Grandes Opções do Plano
- Plano Plurianual de Investimentos
- Atividades mais relevantes
- Abreviaturas

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	**Impostos directos**	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1 100 240
010203	Imposto único de circulação	131 114
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	433 601
02	**Impostos indirectos**	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	
02020601	Mercados e feiras	790
02020602	Loteamentos e obras	8 099
02020603	Ocupação da via pública	279
02020605	Publicidade	188
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	50
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	15
0202069999	Outros	3 961
04	**Taxas, multas e outras penalidades**	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	1 760
04012302	Loteamentos e obras	37 263
04012305	Caça, uso e porte de arma	10
04012306	Saneamento	43
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	480
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	231
0401239999	Outras	3 171
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	20 564
040202	Juros compensatórios	666
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	973
05	**Rendimentos da propriedade**	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	285
0510	Rendas	
051001	Terrenos	55 798
051005	Bens de domínio público	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
05100501	Rede de águas	54 351
05100502	Rede de iluminação pública	608 568
06	**Transferências correntes**	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	10 446 652
06030102	Fundo Social Municipal	189 555
06030199	Outras	93 000
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030604	Prog. Op. Coop.Transfronteiriça Espanha - Portugal	868 086
06030607	Outras	
0603060702	PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural	112 946
0603060703	Centro 2020	631 302
0603060704	POISE	5 087
0603060705	POCI	2 550
0603060706	POAPMC	1 452
060307	Serviços e fundos autónomos	76 447
07	**Venda de bens e serviços correntes**	
0701	Venda de bens	
070102	Livros e documentação técnica	50
070103	Publicações e impressos	4 419
070105	Bens inutilizados	5
070106	Produtos agrícolas e pecuários	7 965
070107	Produtos alimentares e bebidas	500
070108	Mercadorias	
07010801	Água	800 000
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	3 731
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011102	Outros	
0701110201	Electricidade	6 392
0702	Serviços	
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020802	Serviços recreativos	
0702080202	Piscinas e Ginásio Municipais	17 674
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	350 000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
07020902	Resíduos sólidos	330 000
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	759
07020904	Trabalhos por conta de particulares	100 000
07020905	Cemitérios	4 660
07020906	Mercados e feiras	4 625
07020912	Ligação de ramais de água	16 870
07020999	Outros	1 414
070299	Outros	
07029999	Outros	777
0703	Rendas	
070301	Habitações	5 269
070302	Edifícios	68 104
070399	Outras	
07039901	Aluguer de contadores de água	50
07039902	Outras	4 528
08	**Outras receitas correntes**	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	315
08019903	IVA reembolsado	330 000
08019904	IVA Inversão da liquidação	1 000
08019999	Diversas	11 753
	Total das Receitas Correntes:	16 960 437
09	**Venda de bens de investimento**	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	12
10	**Transferências de capital**	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	1 160 739
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030705	Prog. Op. Coop.Transfronteiriça Espanha - Portugal	319 283
10030706	PRODER	148 000
10030708	Centro 2020	1 130 501
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030802	Outros	491 193

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050101	Município de Penamacor	60 000
11	**Activos financeiros**	
1108	Acções e outras participações	
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	4 985
12	**Passivos financeiros**	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	1 998 591
13	**Outras receitas de capital**	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	2 493
	Total das Receitas de Capital:	5 315 797
	Total do Orçamento da Receita:	22 276 234

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
01	**Administração Autárquica**	
0101	Assembleia Municipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010204	Ajudas de custo	2 500
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	9 500
0101 02	Aquisição de bens e serviços	
0101 0201	Aquisição de bens	
0101 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	500
0101 020108	Material de escritório	
0101 02010801	Consumíveis	250
0101 02010802	Pequenos bens	100
0101 0202	Aquisição de serviços	
0101 020209	Comunicações	50
	Total das Despesas Correntes:	12 900
	Total da Divisão Orgânica 0101:	12 900
0102	Câmara Municipal	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	138 057
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em funções	2 345 575
0102 01010402	Alterações obrigatórias posicionam. remuneratório	101 939
0102 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	200 000
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em funções	50 000
0102 01010604	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	25 000
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	158 810
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	5 000
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	
0102 01010901	Estágiários Profissionais	1 000
0102 01010902	Outro	58 129
0102 010111	Representação	39 730
0102 010113	Subsidio de refeição	285 000
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	430 000
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	5 000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010202	Horas extraordinárias	65 000
0102 010204	Ajudas de custo	25 000
0102 010205	Abono para falhas	14 000
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	17 000
0102 010213	Outros suplementos e prémios	
0102 01021302	Outros	2 000
0102 0103	Segurança social	
0102 010301	Encargos com a saúde	140 000
0102 010302	Outros encargos com a saúde	500
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	29 000
0102 010304	Outras prestações familiares	1 500
0102 010305	Contribuições para a segurança social	
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	450 482
0102 0103050202	Regime Geral	282 945
0102 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	500
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	25 000
0102 010310	Outras despesas de segurança social	
0102 01031001	Eventualidade, maternidade, paternidade e adopção	2 500
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020101	Matérias-primas e subsidiárias	80 000
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102 02010201	Gasolina	25 000
0102 02010202	Gasóleo	220 000
0102 02010203	Gás de petróleo liquefeito, propano, butano	45 000
0102 02010204	Lubrificantes	2 500
0102 02010299	Outros	5 000
0102 020103	Munições, explosivos e artifícios	20 000
0102 020104	Limpeza e higiene	20 000
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	422 000
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	60 500
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	10 000
0102 020108	Material de escritório	
0102 02010801	Consumíveis	38 000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0102 02010802	Pequenos bens	200
0102 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	20 000
0102 020110	Produtos vendidos nas farmácias	500
0102 020111	Material de consumo clínico	100
0102 020112	Material de transporte-Peças	
0102 02011201	Pneus e acessórios	40 000
0102 02011202	Outras peças de transporte	75 000
0102 020113	Material de consumo hoteleiro	250
0102 020114	Outro material-Peças	
0102 02011401	Material de electricidade	40 000
0102 02011402	Material para canalizações e rega	30 000
0102 02011403	Outro material	30 000
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	62 500
0102 020116	Mercadorias para venda	
0102 02011601	Água	850 000
0102 020117	Ferramentas e utensílios	10 000
0102 020118	Livros e documentação técnica	100
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	100
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	15 000
0102 020121	Outros bens	
0102 02012101	Jornais, revistas e outras publicações	1 000
0102 02012102	Fotografias e suportes audiovisuais	25 000
0102 02012103	Material de jardinagem	7 500
0102 02012104	Folhetos e outros materiais promocionais	110 000
0102 02012105	Material de combate e prevenção de incêndios	8 000
0102 02012106	Outros	85 000
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	1 250 000
0102 020202	Limpeza e higiene	65 000
0102 020203	Conservação de bens	100 000
0102 020204	Locação de edifícios	9 000
0102 020206	Locação de material de transporte	50 000
0102 020208	Locação de outros bens	214 250
0102 020209	Comunicações	120 000
0102 020210	Transportes	353 298
0102 020211	Representação dos serviços	500
0102 020212	Seguros	62 000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0102 020213	Deslocações e estadas	78 125
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	336 970
0102 020215	Formação	200 340
0102 020216	Seminários, exposições e similares	5 000
0102 020217	Publicidade	290 750
0102 020218	Vigilância e segurança	80 000
0102 020219	Assistência técnica	95 200
0102 020220	Outros trabalhos especializados	468 743
0102 020222	Serviços de saúde	40 000
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	70 000
0102 020225	Outros serviços	
0102 02022501	Emolumentos notariais, prediais e outros	1 000
0102 02022502	Eventos culturais, desportivos e recreativos	249 840
0102 02022503	Recolha de resíduos/Tratamento de águas residuais	
0102 0202250301	Recolha de Resíduos	250 000
0102 0202250302	Tratamento de águas residuais	350 000
0102 02022504	Outros	566 391
0102 03	Juros e outros encargos	
0102 0305	Outros juros	
0102 030502	Outros	2 000
0102 0306	Outros encargos financeiros	
0102 030601	Outros encargos financeiros	20 000
0102 04	Transferências correntes	
0102 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 040102	Privadas	5 000
0102 0403	Administração central	
0102 040301	Estado	2 500
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	12 500
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050102	Freguesias	547 000
0102 04050104	Associações de munícipios	112 887
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	1 388 330
0102 0408	Famílias	
0102 040802	Outras	283 559
0102 05	Subsídios	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0102 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
0102 050103	Privadas	
0102 05010302	Movijovem	26 799
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060201	Impostos e taxas	
0102 06020101	Impostos	1 000
0102 06020102	Taxas	20 000
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	45 000
0102 06020305	Outras	
0102 0602030501	Custas e outras despesas judiciais	7 500
0102 0602030502	Outras	90 000
	Total das Despesas Correntes:	15 127 399
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070101	Terrenos	68 500
0102 070103	Edifícios	
0102 07010301	Instalações de serviços	32 500
0102 07010304	Creches	94 625
0102 07010305	Escolas	174 000
0102 07010306	Lares de terceira idade	124 013
0102 07010307	Outros	554 455
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	651 526
0102 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	320 494
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	618 632
0102 07010407	Captação e distribuição de água	85 000
0102 07010408	Viação rural	161 000
0102 07010409	Sinalização e trânsito	68 000
0102 07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	75 000
0102 07010412	Cemitérios	175 000
0102 07010413	Outros	957 821
0102 070106	Material de transporte	
0102 07010601	Recolha de resíduos	306 000
0102 07010602	Outro	135 000
0102 070107	Equipamento de informática	149 375

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0102 070108	Software informático	40 000
0102 070109	Equipamento administrativo	146 000
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	50 000
0102 07011002	Outro	523 321
0102 070111	Ferramentas e utensílios	47 208
0102 070115	Outros investimentos	481 067
0102 08	Transferências de capital	
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050102	Freguesias	100 000
0102 08050104	Associações de munícipios	12 500
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	303 822
0102 0808	Famílias	
0102 080802	Outras	500
0102 09	Activos financeiros	
0102 0908	Unidades de participação	
0102 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	134 733
0102 11	Outras despesas de capital	
0102 1102	Diversas	
0102 110201	Restituições	1 000
0102 110299	Outras	500
	Total das Despesas de Capital:	6 591 592
	Total da Divisão Orgânica 0102:	21 718 991
0103	Operações Financeiras	
0103 03	Juros e outros encargos	
0103 0301	Juros da dívida pública	
0103 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0103 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	50 488
0103 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
0103 030201	Despesas diversas	10 025
	Total das Despesas Correntes:	60 513
0103 10	Passivos financeiros	
0103 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0103 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	483 830
	Total das Despesas de Capital:	483 830
	Total da Divisão Orgânica 0103:	544 343
	Total do Capítulo Orgânico 01:	22 276 234
	Total do Orçamento da Despesa:	22 276 234

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

Grandes Opções do Plano do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
1				**FUNÇÕES GERAIS**																		
1	**001**			**ADMINISTRAÇÃO GERAL**																		
1	001	2016/1		Modernização Administrativa e Implementação de Ligação de Rede, SIG e WIFI																		
1	001	2016/1	1	Aquisição de Equipamento (TIC)	0102 070107	O				04	01/2016	12/2018	3	69 805	40 000	40 000						109 805
1	001	2016/1	2	Aquisição de Software	0102 070108	O				04	01/2016	12/2019	3	45 848	40 000	40 000		21 655				107 503
1	001	2016/2		Aquisição de Mobiliário	0102 070109	O				01	01/2016	12/2018	3	20 750	70 000	70 000						90 750
1	001	2016/3		Aquisição e reparação de outro equipamento	0102 07011002	O				01	01/2016	12/2018	3	73 603	40 000	40 000						113 603
1	001	2016/4		Construções e reparações diversas em edifícios	0102 07010307	E				03	01/2016	12/2018	3	60 386	50 000	50 000						110 386
1	001	2016/6		Aquisição de Imóveis	0102 07010307	O				01	01/2016	12/2019	3	89 000	350 000	350 000		383 365				822 365
1	001	2018/5001		Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento																		
1	001	2018/5001	1	Protocolos CMIN/IPCB/ESGIN	0102 040701	T				01	01/2018	12/2021	0		100 000	100 000		100 000	100 000	100 000		400 000
1	001	2018/5001	2	Prossecução de Projetos de Desenvolvimento	0102 040701	T				01	01/2018	12/2018	0		400 000	400 000						400 000
1	001	2018/5002		Formação de Funcionários da Autarquia																		
1	001	2018/5002	1	Ações de Formação previstas no Plano	0102 020215	O				06	01/2018	12/2018	0		3 000	3 000						3 000
1	001	2018/5002	2	Pedidos Extraordinários de Ações de Formação	0102 020215	O				06	01/2018	12/2018	0		4 000	4 000						4 000
1	001	2018/5003		Elaboração de Estudos/Projetos e Consultadoria	0102 020214	O				01	01/2018	12/2019	0		130 620	130 620		160 560				291 180
											Totais do Programa 001:			359 392	1 227 620	1 227 620		665 580	100 000	100 000		2 452 592
1	**002**			**PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																		
1	002	2015/5004		Utilização das Instalações da Torre de Vigia na Cubeira - Assoc. RAIZ - Soalheiras	0102 040701	T				01	01/2014	12/2022	3	6 200	6 200	6 200		6 200	6 200	6 200	6 200	37 200
1	002	2016/7		Construção e beneficiação de Postos da GNR	0102 07010301	E				03	01/2016	12/2018	3	25 507	12 500	12 500						38 007
1	002	2016/8		Aquisição de equipamentos	0102 070111	O				10	01/2016	12/2021	3	2 846	10 000	10 000		15 000	15 000	15 000		57 846
1	002	2016/37		Rede primária do Município de Idanha-a-Nova																		
1	002	2016/37	1	Redução de densidades, podas ou desramações e controlo de vegetação	0102 02022504	O	100			10	01/2016	12/2018	2	74 368	130 511	130 511						204 879
1	002	2016/37	2	Sistemas de informação DFCI	0102 070115	O	100			10	01/2016	12/2018	1		182 040	182 040						182 040
1	002	2018/1		Aquisição de Máquinas e Viaturas	0102 07010602	O				10	01/2018	12/2019	0		10 000	10 000		85 000				95 000
1	002	2018/2		Rede viária florestal	0102 07010408	E				10	01/2018	12/2018	0		10 000	10 000						10 000
1	002	2018/5004		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova																		
1	002	2018/5004	1	Apoio Financeiro à Atividade Desenvolvida																		
1	002	2018/5004	1/1	Destinado a fazer face a despesas correntes	0102 040701	T				01	01/2018	12/2018	0		138 000	138 000						138 000
1	002	2018/5004	1/2	Destinado a fazer face a Despesas de Capital	0102 080701	T				01	01/2018	12/2018	0		46 000	46 000						46 000
1	002	2018/5004	2	Encargos com Operadores de Central	0102 040701	T				01	01/2018	12/2018	0		48 915	48 915						48 915

Grandes Opções do Plano do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2018 Financiam. definido (c)	Despesas 2018 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	Anos seguintes 2020 (f)	Anos seguintes 2021 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
1				**FUNÇÕES GERAIS**																		
1	**002**			**PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																		
1	002	2018/50043		Encargos com a Equipa de Intervenção Permanente	0102 040701	T				01	01/2018	12/2018	0		32 000	32 000						32 000
1	002	2018/5005		Intervenções em Edifícios Degradados	0102 02022504	O				10	01/2018	12/2018	0		100 000	100 000						100 000
1	002	2018/5006		Medidas de Pervenção e Defesa da Floresta	0102 020220	O				10	01/2018	12/2021	0		75 000	75 000		28 000	31 500	28 000		162 500
1	002	2018/5007		Medidas de intervenção no âmbito da Proteção Civil	0102 020220	O				10	01/2018	12/2021	0		7 500	7 500		19 200	19 200	19 200		65 100
1	002	2018/5008		Produção de informação e conhecimento (cartografia) sobre riscos associados às alterações climáticas do Município de Idanha-a-Nova	0102 020214	O				10	01/2018	12/2019	0		64 814		64 814	64 814				129 628
												Totais do Programa 002:		108 921	873 480	808 666	64 814	218 214	71 900	68 400	6 200	1 347 115
						Totais do Objetivo 1:								468 313	2 101 100	2 036 286	64 814	883 794	171 900	168 400	6 200	3 799 707
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																		
2	**001**			**EDUCAÇÃO**																		
2	001	2016/9		Requal. Constr. Qualific. Complexos Escolares	0102 07010305	E				03	01/2016	12/2019	3		174 000	174 000		57 500				231 500
2	001	2016/10		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Escolar	0102 070109	O				07	01/2016	12/2019	3		36 000	36 000		36 000				72 000
2	001	2016/38		Ações integradas de promoção do sucesso escolar																		
2	001	2016/38	1	Formação	0102 020215	O		85		07	01/2016	12/2019	0		62 657	62 657		62 657				125 314
2	001	2016/38	2	Eventos	0102 02022502	O		85		07	01/2016	12/2019	0		62 657	62 657		62 657				125 314
2	001	2016/38	3	Equipamentos	0102 07011002	O		85		07	01/2016	12/2019	3	332	62 325	62 325		62 657				125 314
2	001	2016/38	4	Trabalhos especializados	0102 020220	O		85		07	01/2016	12/2019	3		51 760	51 760		62 657				114 417
2	001	2017/2		Qualificação das antigas instalações do Jardim de Infância	0102 07010304	E		85		03	01/2017	12/2018	3	37 111	94 625	94 625						131 736
2	001	2018/5009		Aquisição de material didático e outros	0102 020120	O				07	01/2018	12/2018	0		2 500	2 500						2 500
2	001	2018/5010		Alimentação Escolar	0102 020105	O				07	01/2018	12/2018	0		308 000	308 000						308 000
2	001	2018/5011		Transportes Escolares	0102 020210	O				07	01/2018	12/2018	0		250 000	250 000						250 000
2	001	2018/5012		Arrendamento da Residência de Estudantes - Lar da Misericórdia	0102 020204	O				07	01/2018	12/2018	0		6 000	6 000						6 000
2	001	2018/5013		Transf. Corrente Conservatório Regional Castelo Branco	0102 040701	T				01	01/2018	12/2018	0		26 000	26 000						26 000
2	001	2018/5014		Eventos Escolares																		
2	001	2018/50141		Animação	0102 02022502	O				07	01/2018	12/2018	0		7 500	7 500						7 500
2	001	2018/50142		Ofertas	0102 020115	O				07	01/2018	12/2018	0		7 500	7 500						7 500
2	001	2018/5015		Aquisição de Manuais Escolares - 1.º Ciclo	0102 020120	O				07	01/2018	12/2018	0		10 000	10 000						10 000
												Totais do Programa 001:		37 443	1 161 524	1 161 524		344 128				1 543 095

Grandes Opções do Plano do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																		
2	**002**			**CULTURA**																		
2	002	2009/11		Casa Museu/Capela Padre João Pires de Campos	0102 07010307	E				03	01/2009	12/2019	4	4 588	48 500	48 500		150 000				203 088
2	002	2015/5033		MAAC - Música Antiga Associação Cultural																		
2	002	2015/5033	3	Protocolo de Cooperação	0102 040701	T				07	01/2014	12/2018	4	4 375	8 750	8 750						13 125
2	002	2016/11		Beneficiação e manutenção de Espaços Culturais	0102 07010307	E				07	01/2016	12/2018	3	6 118	500	500						6 618
2	002	2016/12		Aquisição e Restauro de Obras Arte e Doc. Valor Histórico	0102 070112	O				07	01/2016	12/2019	3	13 151				50 000				63 151
2	002	2016/13		Reparações Diversas no Auditório do C.C.R.	0102 07010301	E				07	01/2016	12/2018	3	5 510	20 000	20 000						25 510
2	002	2016/16		Aquisição de mobiliário para Espaços Culturais	0102 070109	O				07	01/2016	12/2018	3	20 399	40 000	40 000						60 399
2	002	2016/39		Valorização e inovação no conjunto arquitetónico e arqueológico de Idanha-a-Velha																		
2	002	2016/39	1	Construção e beneficiação	0102 07010413	E			85	03	01/2018	12/2019	0		87 500		87 500	87 500				175 000
2	002	2016/39	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O			85	03	01/2018	12/2019	0		12 500		12 500	12 500				25 000
2	002	2016/40		Valorização do Castelo e Muralhas de Monsanto																		
2	002	2016/40	1	Construção e beneficiação	0102 07010413	E			85	03	01/2018	12/2019	0		187 500	187 500		187 500				375 000
2	002	2016/40	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O			85	03	01/2018	12/2019	0		6 350	6 350		12 500				18 850
2	002	2017/6		Ampliação do Centro Cultural Raiano	0102 07010301	E			60	03	01/2017	12/2018	0		527 434		527 434					527 434
2	002	2017/5013		Rede das Cidade Criativa da UNESCO																		
2	002	2017/5013	1	Despesas de Logística	0102 020105	O				07	01/2018	12/2020	0		500	500		500	500			1 500
2	002	2017/5013	2	Deslocações e Estadas	0102 020213	O				07	01/2018	12/2020	0		500	500		1 500	1 500			3 500
2	002	2017/5013	3	Trabalhos especializados	0102 020220	O				07	01/2018	12/2020	0		500	500		1 500	1 500			3 500
2	002	2017/5029		IGAEDIS - Da Civita Igaeditanorum à Egitânia																		
2	002	2017/5029	1	Despesas de Logística	0102 020105	O				07	01/2018	12/2018	0		500	500						500
2	002	2017/5029	2	Deslocações e Estadas	0102 020213	O				07	01/2018	12/2018	0		500	500						500
2	002	2017/5029	3	Trabalhos especializados	0102 020220	O				07	01/2018	12/2018	0		500	500						500
2	002	2018/3		Projeto ITI: Implementação de medidas de eficiência energética em edifícios municipais																		
2	002	2018/3	1	Infraestruturas	0102 070115	E			85	03	01/2018	12/2019	0		210 000		210 000	140 000				350 000
2	002	2018/3	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O			85	03	01/2018	12/2018	0		25 294		25 294					25 294
2	002	2018/5016		Transf. Capital para Instituições Religiosas - Requalificação e Valorização Patrimonial	0102 040701	T				01	01/2018	12/2019	0		15 036	15 036		250 000				265 036
2	002	2018/5017		Associações Culturais e Coletividades																		
2	002	2018/5017	1	Transferências Correntes	0102 040701	T				01	01/2018	12/2018	1		150 000	150 000						150 000
2	002	2018/5017	2	Transferências de Capital	0102 080701	T				01	01/2018	12/2018	0		25 000	25 000						25 000

Grandes Opções do Plano do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2018 Financiam. definido (c)	Despesas 2018 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	Anos seguintes 2020 (f)	Anos seguintes 2021 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																		
2	**002**			**CULTURA**																		
2	002	2018/5018		Produção de Eventos Culturais	0102 02022502	O				07	01/2018	12/2020	0		20 000	20 000		15 000	15 000			50 000
2	002	2018/5019		Edição e divulgação de Atividades Culturais	0102 02012104	O				07	01/2018	12/2018	0		80 000	80 000						80 000
2	002	2018/5020		Projeto 5 Municípios. 5 Culturas. 5 Sentidos																		
2	002	2018/5020	1	Assistência Técnica	0102 020219	O			60	07	01/2018	12/2020	0		10 700	10 700		9 400	8 500			28 600
2	002	2018/5020	2	Deslocações e Estadas	0102 020213	O			60	07	01/2018	12/2020	0		6 000	6 000		5 300	4 800			16 100
2	002	2018/5020	3	Outros Serviços	0102 02022504	O			60	07	01/2018	12/2020	0		21 650	21 650		19 600	17 900			59 150
2	002	2018/5020	4	Publicidade e Divulgação	0102 020217	O			60	07	01/2018	12/2020	0		1 835	1 835		1 666	1 498			4 999
2	002	2018/5021		Projeto Beira Baixa Cultural																		
2	002	2018/5021	1	Assistência técnica	0102 020219	O			60	07	01/2018	12/2020	0		14 500	14 500		13 000	12 250			39 750
2	002	2018/5021	2	Deslocações e Estadas	0102 020213	O			60	07	01/2018	12/2020	0		2 125	2 125		1 800	1 500			5 425
2	002	2018/5021	3	Outros serviços	0102 02022504	O			60	07	01/2018	12/2020	0		15 730	15 730		13 450	8 450			37 630
2	002	2018/5021	4	Publicidade e Divulgação	0102 020217	O			60	07	01/2018	12/2020	0		915	915		812	635			2 362
2	002	2018/5022		Projeto Redes WIFI - AHP Smart Lands																		
2	002	2018/5022	1	Aquisição de Equipamentos	0102 070107	O			90	04	01/2018	12/2018	0		109 375	109 375						109 375
2	002	2018/5022	2	Ações transversais promovidas pela AHP-CPN	0102 040701	T				01	01/2018	12/2018	0		1 304	1 304						1 304
2	002	2018/5023		Projeto Tejo Redes																		
2	002	2018/5023	1	Equipamentos	0102 07011002	O			75	07	01/2018	12/2019	0		50 000	50 000		50 000				100 000
2	002	2018/5023	2	Aquisição de Serviços	0102 02022504	O			75	01	01/2018	12/2019	3	174 998	62 500	62 500		62 500				299 998
2	002	2018/5023	3	Infraestruturas	0102 07010307	E			75	03	01/2018	12/2019	0		46 500	46 500		46 500				93 000
											Totais do Programa 002:			229 139	1 810 498	947 770	862 728	1 132 528	74 033			3 246 198
2	**003**			**DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																		
2	003	2016/18		Infra-Estruturas Desportivas e de Lazer																		
2	003	2016/18	1	Construção e manutenção	0102 07010406	E				03	01/2016	12/2019	3	12 032	618 632	618 632		936 003				1 566 667
2	003	2016/18	2	Implementação de medidas de eficiência energética em edifícios municipais	0102 070115	E				03	01/2016	12/2018	3	50 973	299 027	299 027						350 000
2	003	2016/19		Aquisição de equipamentos p/ Instalações Desportivas e de Lazer	0102 07011002	O				09	01/2016	12/2018	3	6 487	128 669	2 000	126 669					135 156
2	003	2018/5024		Associações Desportivas e Recreativas																		
2	003	2018/5024	1	Transferências Correntes	0102 040701	T				01	01/2018	12/2019	0		100 000	100 000		15 000				115 000
2	003	2018/5024	2	Transferências de Capital	0102 080701	T				01	01/2018	12/2018	0		50 000	50 000						50 000
2	003	2018/5025		Projeto EuroAceSport																		
2	003	2018/5025	1	Aquisição de serviços	0102 02022504	O			75	07	01/2018	12/2019	0		57 500	57 500		57 500				115 000

Grandes Opções do Plano do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2018 Financiam. definido (c)	Despesas 2018 Financiam. não definido (d)	Despesas Anos seguintes 2019 (e)	Despesas Anos seguintes 2020 (f)	Despesas Anos seguintes 2021 (g)	Despesas Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																		
2	**003**			**DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																		
2	003	2018/5025	2	Equipamentos	0102 07011002	O		75	07		01/2018	12/2019	0		5 000	5 000		5 000				10 000
										Totais do Programa 003:				69 492	1 258 828	1 132 159	126 669	1 013 503				2 341 823
2	**004**			**ACÇÃO SOCIAL**																		
2	004	2016/20		Constr.Benef. de Lares de 3.ª Idade e Centros de Vida Assistida	0102 07010306	E			03		01/2016	12/2018	3		124 013	124 013						124 013
2	004	2016/5036		Idanha + Qualidade Sénior																		
2	004	2016/5036	1	Formação	0102 020215	O		85	07		01/2016	12/2019	0		25 451	25 451		25 451				50 902
2	004	2016/5036	2	Transferências correntes para instituições	0102 040701	T		85	01		01/2016	12/2019	0		25 451	25 451		25 451				50 902
2	004	2016/5036	3	Eventos	0102 02022502	O		85	07		01/2016	12/2019	0		25 451	25 451		25 451				50 902
2	004	2016/5036	4	Serviços especializados	0102 020220	O		85	07		01/2016	12/2019	3	8 176	25 451	25 451		25 451				59 078
2	004	2016/5037		Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - cultura para todos																		
2	004	2016/5037	1	Formação	0102 020215	O		85	07		01/2016	12/2019	0		45 232	45 232		45 232				90 464
2	004	2016/5037	2	Transferências correntes para instituições	0102 040701	T		85	01		01/2016	12/2019	0		45 232	45 232		45 232				90 464
2	004	2016/5037	3	Eventos	0102 02022502	O		85	07		01/2016	12/2019	0		45 232	45 232		45 232				90 464
2	004	2016/5037	4	Serviços especializados	0102 020220	O		85	07		01/2016	12/2019	0		45 232	45 232		45 232				90 464
2	004	2016/5037	5	Aquisição de equipamento	0102 07011002	O		85	07		01/2016	12/2019	0		45 232	45 232		45 232				90 464
2	004	2018/5026		Espaço Sénior - Atividades Diversas	0102 02022504	O			07		01/2018	12/2018	0		500	500						500
2	004	2018/5027		Cartão Raiano +65 - Transportes Inter-Freguesias	0102 020210	O			07		01/2018	12/2018	0		29 298	29 298						29 298
2	004	2018/5028		Apoios Sociais																		
2	004	2018/5028	1	Apoio no âmbito Não Habitacional	0102 040802	T			01		01/2018	12/2018	0		75 000	75 000						75 000
2	004	2018/5028	2	Beneficiação e manutenção de habitações	0102 040802	T			01		01/2018	12/2018	0		100 000	100 000						100 000
2	004	2018/5029		Banco Social de Roupas e Bens - Aquisição de Bens Alimentares	0102 020106	O			07		01/2018	12/2018	0		5 000	5 000						5 000
2	004	2018/5030		Instituições de Solidariedade Social																		
2	004	2018/5030	1	Transferências Correntes	0102 040701	T			01		01/2018	12/2018	0		152 500	152 500						152 500
2	004	2018/5030	2	Transferências de Capital	0102 080701	T			01		01/2018	12/2019	0		165 000	165 000		282 000				447 000
										Totais do Programa 004:				8 176	979 275	979 275		609 964				1 597 415
2	**005**			**SAÚDE**																		
2	005	2016/21		Rede integrada de serviços de saúde no concelho																		
2	005	2016/21	1	Aquisição de Viaturas	0102 07010602	O		85	07		01/2016	12/2018	0		170 589		170 589					170 589

Grandes Opções do Plano do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2018 Financiam. definido (c)	Despesas 2018 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	Anos seguintes 2020 (f)	Anos seguintes 2021 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																		
2	**005**			**SAÚDE**																		
2	005	2016/21	2	Aquisição de Equipamentos	0102 07011002	O			85	07	01/2016	12/2018	0		22 244		22 244					22 244
2	005	2016/21	3	Obras de adaptação no Centro de saúde de Idanha-a-Nova	0102 07010301	E			85	03	01/2016	12/2018	0		57 167		57 167					57 167
2	005	2018/5031		Apoio à prestação de Cuidados de Saúde à população sénior do Concelho	0102 020222	O				07	01/2018	12/2018	0		30 000	30 000						30 000
											Totais do Programa 005:				280 000	30 000	250 000					280 000
2	**006**			**HABITAÇÃO**																		
2	006	2018/4		Construção de casas sustentáveis	0102 07010201	E				03	01/2018	12/2019	0					80 000				80 000
											Totais do Programa 006:							80 000				80 000
2	**007**			**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**																		
2	007	2016/23		Arruamentos e estacionamentos no Concelho	0102 07010401	E				03	01/2016	12/2019	3	54 989	286 300	286 300		393 500				734 789
2	007	2016/24		Reabilitação, Qualificação e Arranjos Urbanísticos no Concelho	0102 07010401	E				03	01/2016	12/2018	3	35 935	79 895	79 895						115 830
2	007	2017/4		Requalificação do Largo do Município e Zona Envolvente	0102 07010401	E			85	03	01/2017	12/2018	0		212 000		212 000					212 000
2	007	2017/5		Requalificação do Largo de Santo António	0102 07010401	E			85	03	01/2017	12/2018	0		158 275	158 275						158 275
2	007	2017/7		Construção e manutenção de infraestruturas de telecomunicações	0102 07010413	E				03	01/2017	12/2019	0					45 000				45 000
2	007	2018/5		Ligação mista pedonal/ciclável entre Idanha-a-Nova e a Zona Industrial																		
2	007	2018/5	1	Construção de ciclovia	0102 07010413	E				03	01/2018	12/2019	0		10 000	10 000		680 000				690 000
2	007	2018/6		Zona envolvente ao complexo dos Lagares de Proença-a-Velha	0102 07010401	E				03	01/2018	12/2019	0					410 000				410 000
2	007	2018/5032		Revisão / alteração do PDM	0102 020214	O				03	01/2018	12/2019	0					100 000				100 000
											Totais do Programa 007:			90 924	746 470	534 470	212 000	1 628 500				2 465 894
2	**008**			**SANEAMENTO**																		
2	008	2016/26		Construção, Ampliação e Manutenção de ETAR's, Condutas de Saneamento e Águas Pluviais	0102 07010402	E				09	01/2016	12/2019	3	11 700	285 994	285 994		300 000				597 694
2	008	2016/28		Manutenção de Equipamentos	0102 07010402	E				09	01/2016	12/2018	3		34 500	34 500						34 500
2	008	2018/5033		Limpeza, desobstrução e aspiração de coletores, ETAR's e fossas sépticas	0102 020202	O				09	01/2018	12/2018	0		35 000	35 000						35 000
											Totais do Programa 008:			11 700	355 494	355 494		300 000				667 194

Grandes Opções do Plano do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2018 Financiam. definido (c)	Despesas 2018 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	Anos seguintes 2020 (f)	Anos seguintes 2021 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																		
2	**009**			**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**																		
2	009	2016/29		Ampliação e Conservação da Rede de Águas, Reservatórios e Equipamentos	0102 07010407	E				03	01/2016	12/2019	3	56 200	85 000	85 000					141 200
2	009	2016/30		Aquisição de Contadores e Acessórios p/ Serviço de Águas	0102 07011002	O				09	01/2016	12/2018	3	7 961	30 000	30 000					37 961
2	009	2018/5034		Análises à qualidade da Água no Concelho	0102 020220	O				09	01/2018	12/2018	0		25 000	25 000					25 000
											Totais do Programa 009:			64 161	140 000	140 000					204 161
2	**010**			**RESÍDUOS SÓLIDOS**																		
2	010	2016/31		Aquisição de Contentores e outros utensílios	0102 07011001	O				09	01/2016	12/2018	3	48 690	50 000	50 000					98 690
2	010	2016/32		Aquisição e manutenção de Viaturas de Recolha de Resíduos	0102 07010601	O				09	01/2016	12/2018	0		306 000	306 000					306 000
											Totais do Programa 010:			48 690	356 000	356 000					404 690
2	**011**			**PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA**																		
2	011	2016/35		Construção e Manutenção de Infra-Estruturas de Higiene Pública	0102 07010307	E				09	01/2016	12/2018	0	6 027	4 955	4 955					10 982
2	011	2016/36		Ampliação e Beneficiação de Cemitérios no Concelho	0102 07010412	E				03	01/2016	12/2018	0		175 000	175 000					175 000
2	011	2018/7		Aquisição de equipamentos para recolha de animais	0102 07011002	O				09	01/2018	12/2018	0		2 500	2 500					2 500
2	011	2018/5035		Recolha e alojamento de animais abandonados errantes ou vadios	0102 040701	T				01	01/2018	12/2022	0		4 000	4 000		4 000	4 000	4 000	4 000	20 000
2	011	2018/5036		Projeto LIFE																		
2	011	2018/5036	1	Tranferências Correntes	0102 040701	T				01	01/2018	12/2018	0		70 398	70 398						70 398
2	011	2018/5036	2	Tranferências de Capital	0102 080701	T				01	01/2018	12/2018	0		7 822	7 822						7 822
											Totais do Programa 011:			6 027	264 675	264 675		4 000	4 000	4 000	4 000	286 702
							Totais do Objetivo 2:							565 752	7 352 764	5 901 367	1 451 397	5 112 623	78 033	4 000	4 000	13 117 172
3				**FUNÇÕES ECONÓMICAS**																		
3	**001**			**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**																		
3	001	2016/42		Aquisição e reparação de viaturas e material de transporte	0102 07010602	O				09	01/2016	12/2018	3	24 402	125 000	125 000					149 402
3	001	2016/43		Beneficiação Pavimentação Caminhos e Estradas Municipais	0102 07010408	E				03	01/2016	12/2019	3	121 356	150 000	150 000		265 000			536 356
3	001	2016/45		Sinalização Rodoviaria no Concelho	0102 07010409	E				03	01/2016	12/2019	3	1 534	68 000	68 000		68 000			137 534
3	001	2017/3		Aquisição e reparação de Máquinas e Ferramentas	0102 070111	O				09	01/2017	12/2018	0	1 463	37 208	37 208					38 671

Grandes Opções do Plano do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2018 Financiam. definido (c)	Despesas 2018 Financiam. não definido (d)	Despesas Anos seguintes 2019 (e)	Despesas Anos seguintes 2020 (f)	Despesas Anos seguintes 2021 (g)	Despesas Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
3				**FUNÇÕES ECONÓMICAS**																		
3	**001**			**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**																		
3	001	2018/8		Construção de pontões	0102 07010408	E				03	01/2018	12/2019	0		1 000	1 000		30 000				31 000
											Totais do Programa 001			148 755	381 208	381 208		363 000				892 963
3	**002**			**TURISMO**																		
3	002	2016/47		Requalificação ambiental das Termas de Monfortinho	0102 07010413	E				03	01/2016	12/2018	4		45 000	45 000						45 000
3	002	2018/9		Turismo acessivel - Monsanto Acessivel, Inclusivo e Sustentável	0102 07010602	O				03	01/2018	12/2018	0		464 886		464 886					464 886
3	002	2018/10		Monsanto - Valorização e Qualificação do destino turístico																		
3	002	2018/10	1	Requalificação dos acessos ao castelo de Monsanto	0102 07010401	E			90	03	01/2018	12/2018	0		127 056	127 056						127 056
3	002	2018/10	2	Aquisição de equipamentos	0102 07011002	O			90	07	01/2018	12/2018	0		271 264	271 264						271 264
3	002	2018/10	3	Ações de promoção de produto turístico associado a Monsanto	0102 02022504	O			90	07	01/2018	12/2018	0		40 000	40 000						40 000
3	002	2018/5037		Animação Termal	0102 02022502	O				07	01/2018	12/2018	0		1 000	1 000						1 000
3	002	2018/5038		Eventos temáticos para valorização do turismo e da economia local																		
3	002	2018/50381		Promoção e Publicidade	0102 020217	O				02	01/2018	12/2018	0		200 000	200 000						200 000
3	002	2018/50382		Prestação de Serviços	0102 02022504	O				02	01/2018	12/2018	0		20 000	20 000						20 000
3	002	2018/50383		Aluguer de Equipamento	0102 020208	O				02	01/2018	12/2018	0		70 000	70 000						70 000
3	002	2018/50384		Despesas de Logística	0102 020105	O				02	01/2018	12/2018	0		30 000	30 000						30 000
3	002	2018/50385		Animação	0102 02022502	O				02	01/2018	12/2018	0		40 000	40 000						40 000
3	002	2018/50386		Alojamento	0102 020213	O				02	01/2018	12/2018	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2018/50387		Ofertas	0102 020115	O				02	01/2018	12/2018	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2018/50388		Vigilância e Segurança	0102 020218	O				02	01/2018	12/2018	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2018/50389		Reportagem fotográfica/Video	0102 02012102	O				02	01/2018	12/2018	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2018/503810		Cache de Artistas	0102 02022502	O				02	01/2018	12/2018	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2018/503811		Géneros Alimentícios	0102 020106	O				02	01/2018	12/2018	0		26 000	26 000						26 000
3	002	2018/503812		Aluguer de Transportes	0102 020210	O				02	01/2018	12/2018	0		24 000	24 000						24 000
3	002	2018/503813		Bens Diversos	0102 02012106	O				02	01/2018	12/2018	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2018/503814		Trabalhos Especializados	0102 020220	O				02	01/2018	12/2018	0		70 000	70 000						70 000
3	002	2018/503815		Taxas e Licenças	0102 06020102	O				02	01/2018	12/2018	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2018/503816		Fogo de Artifício	0102 020103	O				02	01/2018	12/2018	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2018/503817		Material de Apoio Logístico	0102 02010801	O				02	01/2018	12/2018	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2018/5039		Provere Aldeias Históricas																		

Grandes Opções do Plano do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2018 Financiam. definido (c)	Despesas 2018 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	Anos seguintes 2020 (f)	Anos seguintes 2021 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
3				**FUNÇÕES ECONÓMICAS**																		
3	**002**			**TURISMO**																		
3	002	2018/5039	1	Projeto Animação																		
3	002	2018/5039	1/1	Promoção e Publicidade	0102 020217	O			85	02	01/2018	12/2018	0		13 000	13 000						13 000
3	002	2018/5039	1/2	Prestação de Serviços	0102 02022504	O			85	02	01/2018	12/2018	0		13 000	13 000						13 000
3	002	2018/5039	1/3	Animação	0102 02022502	O			85	02	01/2018	12/2018	0		13 000	13 000						13 000
3	002	2018/5039	1/4	Alojamento	0102 020213	O			85	02	01/2018	12/2018	0		13 000	13 000						13 000
3	002	2018/5039	1/5	Despesas de Logística	0102 020105	O			85	02	01/2018	12/2018	0		13 000	13 000						13 000
3	002	2018/5039	2	Projeto Criação Estruturas Animação Permanente																		
3	002	2018/5039	2/3	Trabalhos Especializados	0102 020220	O			85	02	01/2018	12/2018	0		7 800	7 800						7 800
3	002	2018/5039	3	Ações transversais promovidas pela AHP - CPN	0102 040701	T			85	01	01/2018	12/2018	0		9 544	9 544						9 544
3	002	2018/5040		Ações de Promoção de Produtos Regionais																		
3	002	2018/5040	1	Aquisição de Produtos	0102 020106	O				02	01/2018	12/2018	0		4 000	4 000						4 000
3	002	2018/5040	2	Prestação de Serviços	0102 02022504	O				02	01/2018	12/2018	0		5 000	5 000						5 000
											Totais do Programa 002:				1 655 550	1 190 664	464 886					1 655 550
3	**003**			**MERCADOS E FEIRAS**																		
3	003	2016/54		Qualificação e Modernização do Recinto da Feira Raiana	0102 07010413	E			85	03	01/2016	12/2018	3	5 756	715 321	715 321						721 077
3	003	2018/5041		Participação em Feiras de Atividades Económicas e Turisticas																		
3	003	2018/5041	1	Deslocações e estadas	0102 020213	O				02	01/2018	12/2018	0		1 000	1 000						1 000
3	003	2018/5041	2	Aluguer de espaços	0102 020208	O				02	01/2018	12/2018	0		5 000	5 000						5 000
3	003	2018/5041	3	Concepção de Stands	0102 020220	O				02	01/2018	12/2018	0		10 000	10 000						10 000
3	003	2018/5041	4	Aquisição de produtos para promoção	0102 020106	O				02	01/2018	12/2018	0		500	500						500
											Totais do Programa 003:			5 756	731 821	731 821						737 577
3	**004**			**INDÚSTRIA E ENERGIA**																		
3	004	2016/55		Centro Logístico Agro-Alimentar do Ladoeiro																		
3	004	2016/55	1	Manutenção de Infraestruturas	0102 07010307	E				03	01/2016	12/2019	0		1 000	1 000		51 000				52 000
3	004	2016/55	2	Aquisição e Manutenção de Equipamentos	0102 07011002	O				10	01/2016	12/2021	0		15 000	15 000		35 000	35 000	35 000		120 000
3	004	2016/57		Infraestruturas de Energia Elétrica e Rede de Iluminação Pública																		
3	004	2016/57	1	Ampliação e conservação da rede	0102 07010410	E				03	01/2016	12/2019	3	26 760	75 000	75 000		506 150				607 910
3	004	2016/57	2	Reconversão da Rede IP através da utiliz. Tecnologia LED																		

Grandes Opções do Plano do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
3				**FUNÇÕES ECONÓMICAS**																		
3	**004**			**INDÚSTRIA E ENERGIA**																		
3	004	2016/57	2/1	Iluminação Pública	0102 07010404	O			85	03	01/2018	12/2019	0		425 000		425 000	425 000				850 000
3	004	2016/57	2/2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O			85	03	01/2018	12/2019	0		25 000		25 000	25 000				50 000
3	004	2016/58		Aquisição de terrenos p/ criação e ampliação de Z. Industriais	0102 070101	O				05	01/2016	12/2018	0	25 200	68 500	68 500						93 700
3	004	2018/11		Centro Empresarial de Idanha-a-Nova	0102 07010307	E				03	01/2018	12/2019	0		1 000	1 000		14 250				15 250
3	004	2018/12		Incubadora de Industrias Criativas	0102 07010307	E				03	01/2018	12/2019	0		1 000	1 000		144 000				145 000
3	004	2018/13		Infraestruturas de apoio ao desenvolvimento local	0102 07010307	E				03	01/2018	12/2019	0		1 000	1 000		429 000				430 000
											Totais do Programa 004:			51 960	612 500	162 500	450 000	1 629 400	35 000	35 000		2 363 860
3	**005**			**AGRICULTURA**																		
3	005	2011/53		Incubadora de Empresas de Base Rural																		
3	005	2011/53	1	Rendas	0102 020208	O				05	01/2011	12/2030	3		54 250	54 250		54 250	54 250	54 250	488 250	705 250
3	005	2011/53	2	Manutenção de Infraestruturas	0102 07010307	E				03	01/2011	12/2021	3		50 000	50 000		195 000	18 000	18 000		281 000
3	005	2018/14		Área de acolhimento empresarial de base rural																		
3	005	2018/14	1	Construção e manutenção de Infraesturas	0102 07010307	E				05	01/2018	12/2019	0		449 223		449 223	449 223				898 446
3	005	2018/14	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O				05	01/2018	12/2019	0		50 676		50 676	50 676				101 352
											Totais do Programa 005:				604 149	104 250	499 899	749 149	72 250	72 250	488 250	1 986 048
							Totais do Objetivo 3:							206 471	3 985 228	2 570 443	1 414 785	2 741 549	107 250	107 250	488 250	7 635 998
4				**OUTRAS FUNÇÕES**																		
4	**001**			**OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA**																		
4	001	2014/5028		Amortização de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	0103 100603	O				01	01/2014	12/2021	3	577 211	483 830	483 830		284 444	284 444			1 629 929
4	001	2014/5029		Juros de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	0103 03010302	O				01	01/2014	12/2021	3	18 852	50 488	50 488		32 356	28 373			130 069
4	001	2014/5030		Despesas Diversas correntes de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	0103 030201	O				01	01/2014	12/2021	3	7 547	10 025	10 025		16	16			17 604
											Totais do Programa 001:			603 610	544 343	544 343		316 816	312 833			1 777 602
4	**002**			**TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES**																		
4	002	2014/5032		Freguesia de Aldeia Sta. Margarida - Espaço Multifunções	0102 04050102	T				01	01/2014	12/2020	4	12 000	12 000	12 000		12 000	4 000			40 000
4	002	2018/5042		Apoio às Freguesia/União de Freguesias do Concelho																		
4	002	2018/5042	1	Apoio a Atividades Correntes	0102 04050102	T				01	01/2018	12/2018	0		535 000	535 000						535 000

Grandes Opções do Plano do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2018 Financiam. definido (c)	Despesas 2018 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	Anos seguintes 2020 (f)	Anos seguintes 2021 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
4				**OUTRAS FUNÇÕES**																		
4	**002**			**TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES**																		
4	002	2018/50422		Apoio ao Investimento	0102 08050102	T				01	01/2018	12/2019	0		100 000	100 000		23 500				123 500
4	002	2018/5043		Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	0102 04050104	T				01	01/2018	12/2018	0		83 580	83 580						83 580
4	002	2018/5044		Associação de Municípios Natureza e Tejo																		
4	002	2018/50441		Transferências Correntes	0102 04050104	T				01	01/2018	12/2018	0		25 000	25 000						25 000
4	002	2018/50442		Transferências de Capital	0102 08050104	T				01	01/2018	12/2018	0		12 500	12 500						12 500
4	002	2018/5045		Associação Nacional de Municípios Portugueses	0102 04050104	T				01	01/2018	12/2018	0		4 307	4 307						4 307
												Totais do Programa 002:		12 000	772 387	772 387		35 500	4 000			823 887
												Totais do Objetivo 4:		615 610	1 316 730	1 316 730	0	352 316	316 833	0	0	2 601 489
												Total Geral:		1 856 146	14 755 822	11 824 826	2 930 996	9 090 282	674 016	279 650	498 450	27 154 366

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
1				**FUNÇÕES GERAIS**																		
1	**001**			**ADMINISTRAÇÃO GERAL**																		
1	001	2016/1		Modernização Administrativa e Implementação de Ligação de Rede, SIG e WIFI																		
1	001	2016/1	1	Aquisição de Equipamento (TIC)	0102 070107	O				04	01/2016	12/2018	3	69 805	40 000	40 000						109 805
1	001	2016/1	2	Aquisição de Software	0102 070108	O				04	01/2016	12/2019	3	45 848	40 000	40 000		21 655				107 503
1	001	2016/2		Aquisição de Mobiliário	0102 070109	O				01	01/2016	12/2018	3	20 750	70 000	70 000						90 750
1	001	2016/3		Aquisição e reparação de outro equipamento	0102 07011002	O				01	01/2016	12/2018	3	73 603	40 000	40 000						113 603
1	001	2016/4		Construções e reparações diversas em edifícios	0102 07010307	E				03	01/2016	12/2018	3	60 386	50 000	50 000						110 386
1	001	2016/6		Aquisição de Imóveis	0102 07010307	O				01	01/2016	12/2019	3	89 000	350 000	350 000		383 365				822 365
											Totais do Programa 001:			359 392	590 000	590 000	0	405 020	0	0	0	1 354 412
1	**002**			**PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																		
1	002	2016/7		Construção e beneficiação de Postos da GNR	0102 07010301	E				03	01/2016	12/2018	3	25 507	12 500	12 500						38 007
1	002	2016/8		Aquisição de equipamentos	0102 070111	O				10	01/2016	12/2021	3	2 846	10 000	10 000		15 000	15 000	15 000		57 846
1	002	2016/37		Rede primária do Município de Idanha-a-Nova																		
1	002	2016/37	2	Sistemas de informação DFCI	0102 070115	O		100		10	01/2016	12/2018	1		182 040	182 040						182 040
1	002	2018/1		Aquisição de Máquinas e Viaturas	0102 07010602	O				10	01/2018	12/2019	0		10 000	10 000		85 000				95 000
1	002	2018/2		Rede viária florestal	0102 07010408	E				10	01/2018	12/2018	0		10 000	10 000						10 000
											Totais do Programa 002:			28 353	224 540	224 540	0	100 000	15 000	15 000	0	382 893
							Totais do Objetivo 1:							387 745	814 540	814 540	0	505 020	15 000	15 000	0	1 737 305
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																		
2	**001**			**EDUCAÇÃO**																		
2	001	2016/9		Requal. Constr. Qualific. Complexos Escolares	0102 07010305	E				03	01/2016	12/2019	3		174 000	174 000		57 500				231 500
2	001	2016/10		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Escolar	0102 070109	O				07	01/2016	12/2019	3		36 000	36 000		36 000				72 000
2	001	2016/38		Ações integradas de promoção do sucesso escolar																		
2	001	2016/38	3	Equipamentos	0102 07011002	O		85		07	01/2016	12/2019	3	332	62 325	62 325		62 657				125 314
2	001	2017/2		Qualificação das antigas instalações do Jardim de Infância	0102 07010304	E		85		03	01/2017	12/2018	3	37 111	94 625	94 625						131 736
											Totais do Programa 001:			37 443	366 950	366 950	0	156 157	0	0	0	560 550
2	**002**			**CULTURA**																		
2	002	2009/11		Casa Museu/Capela Padre João Pires de Campos	0102 07010307	E				03	01/2009	12/2019	4	4 588	48 500	48 500		150 000				203 088
2	002	2016/11		Beneficiação e manutenção de Espaços Culturais	0102 07010307	E				07	01/2016	12/2018	3	6 118	500	500						6 618

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																		
2	**002**			**CULTURA**																		
2	002	2016/12		Aquisição e Restauro de Obras Arte e Doc. Valor Histórico	0102 070112	O				07	01/2016	12/2019	3	13 151				50 000				63 151
2	002	2016/13		Reparações Diversas no Auditório do C.C.R.	0102 07010301	E				07	01/2016	12/2018	3	5 510	20 000	20 000						25 510
2	002	2016/16		Aquisição de mobiliário para Espaços Culturais	0102 070109	O				07	01/2016	12/2018	3	20 399	40 000	40 000						60 399
2	002	2016/39		Valorização e inovação no conjunto arquitetónico e arqueológico de Idanha-a-Velha																		
2	002	2016/39	1	Construção e beneficiação	0102 07010413	E			85	03	01/2018	12/2019	0		87 500		87 500	87 500				175 000
2	002	2016/40		Valorização do Castelo e Muralhas de Monsanto																		
2	002	2016/40	1	Construção e beneficiação	0102 07010413	E			85	03	01/2018	12/2019	0		187 500	187 500		187 500				375 000
2	002	2017/6		Ampliação do Centro Cultural Raiano	0102 07010301	E			60	03	01/2017	12/2018	0		527 434		527 434					527 434
2	002	2018/3		Projeto ITI: Implementação de medidas de eficiência energética em edifícios municipais																		
2	002	2018/3	1	Infraestruturas	0102 070115	E			85	03	01/2018	12/2019	0		210 000		210 000	140 000				350 000
2	002	2018/5022		Projeto Redes WIFI - AHP Smart Lands																		
2	002	2018/50221		Aquisição de Equipamentos	0102 070107	O			90	04	01/2018	12/2018	0		109 375	109 375						109 375
2	002	2018/5023		Projeto Tejo Redes																		
2	002	2018/50231		Equipamentos	0102 07011002	O			75	07	01/2018	12/2019	0		50 000	50 000		50 000				100 000
2	002	2018/50233		Infraestruturas	0102 07010307	E			75	03	01/2018	12/2019	0		46 500	46 500		46 500				93 000
											Totais do Programa 002:			49 766	1 327 309	502 375	824 934	711 500	0	0	0	2 088 575
2	**003**			**DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																		
2	003	2016/18		Infra-Estruturas Desportivas e de Lazer																		
2	003	2016/18	1	Construção e manutenção	0102 07010406	E				03	01/2016	12/2019	3	12 032	618 632	618 632		936 003				1 566 667
2	003	2016/18	2	Implementação de medidas de eficiência energética em edifícios municipais	0102 070115	E				03	01/2016	12/2018	3	50 973	299 027	299 027						350 000
2	003	2016/19		Aquisição de equipamentos p/ Instalações Desportivas e de Lazer	0102 07011002	O				09	01/2016	12/2018	3	6 487	128 669	2 000	126 669					135 156
2	003	2018/5025		Projeto EuroAceSport																		
2	003	2018/50252		Equipamentos	0102 07011002	O			75	07	01/2018	12/2019	0		5 000	5 000		5 000				10 000
											Totais do Programa 003:			69 492	1 051 328	924 659	126 669	941 003	0	0	0	2 061 823
2	**004**			**ACÇÃO SOCIAL**																		
2	004	2016/20		Constr.Benef. de Lares de 3.ª Idade e Centros de Vida Assistida	0102 07010306	E				03	01/2016	12/2018	3		124 013	124 013						124 013
2	004	2016/5037		Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - cultura para todos																		

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																		
2	**004**			**ACÇÃO SOCIAL**																		
2	004	2016/50375		Aquisição de equipamento	0102 07011002	O		85	07		01/2016	12/2019	0		45 232	45 232		45 232				90 464
										Totais do Programa 004:				0	169 245	169 245	0	45 232	0	0	0	214 477
2	**005**			**SAÚDE**																		
2	005	2016/21		Rede integrada de serviços de saúde no concelho																		
2	005	2016/21	1	Aquisição de Viaturas	0102 07010602	O		85	07		01/2016	12/2018	0		170 589		170 589					170 589
2	005	2016/21	2	Aquisição de Equipamentos	0102 07011002	O		85	07		01/2016	12/2018	0		22 244		22 244					22 244
2	005	2016/21	3	Obras de adaptação no Centro de saúde de Idanha-a-Nova	0102 07010301	E		85	03		01/2016	12/2018	0		57 167		57 167					57 167
										Totais do Programa 005:				0	250 000	0	250 000	0	0	0	0	250 000
2	**006**			**HABITAÇÃO**																		
2	006	2018/4		Construção de casas sustentáveis	0102 07010201	E			03		01/2018	12/2019	0					80 000				80 000
										Totais do Programa 006:				0	0	0	0	80 000	0	0	0	80 000
2	**007**			**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**																		
2	007	2016/23		Arruamentos e estacionamentos no Concelho	0102 07010401	E			03		01/2016	12/2019	3	54 989	286 300	286 300		393 500				734 789
2	007	2016/24		Reabilitação, Qualificação e Arranjos Urbanísticos no Concelho	0102 07010401	E			03		01/2016	12/2018	3	35 935	79 895	79 895						115 830
2	007	2017/4		Requalificação do Largo do Município e Zona Envolvente	0102 07010401	E		85	03		01/2017	12/2018	0		212 000		212 000					212 000
2	007	2017/5		Requalificação do Largo de Santo António	0102 07010401	E		85	03		01/2017	12/2018	0		158 275	158 275						158 275
2	007	2017/7		Construção e manutenção de infraestruturas de telecomunicações	0102 07010413	E			03		01/2017	12/2019	0					45 000				45 000
2	007	2018/5		Ligação mista pedonal/ciclável entre Idanha-a-Nova e a Zona Industrial																		
2	007	2018/5	1	Construção de ciclovia	0102 07010413	E			03		01/2018	12/2019	0		10 000	10 000		680 000				690 000
2	007	2018/6		Zona envolvente ao complexo dos Lagares de Proença-a-Velha	0102 07010401	E			03		01/2018	12/2019	0					410 000				410 000
										Totais do Programa 007:				90 924	746 470	534 470	212 000	1 528 500	0	0	0	2 365 894
2	**008**			**SANEAMENTO**																		
2	008	2016/26		Construção, Ampliação e Manutenção de ETAR's, Condutas de Saneamento e Águas Pluviais	0102 07010402	E			09		01/2016	12/2019	3	11 700	285 994	285 994		300 000				597 694
2	008	2016/28		Manutenção de Equipamentos	0102 07010402	E			09		01/2016	12/2018	3		34 500	34 500						34 500
										Totais do Programa 008:				11 700	320 494	320 494	0	300 000	0	0	0	632 194

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																		
2	**009**			**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**																		
2	009	2016/29		Ampliação e Conservação da Rede de Águas, Reservatórios e Equipamentos	0102 07010407	E				03	01/2016	12/2019	3	56 200	85 000	85 000					141 200
2	009	2016/30		Aquisição de Contadores e Acessórios p/ Serviço de Águas	0102 07011002	O				09	01/2016	12/2018	3	7 961	30 000	30 000					37 961
											Totais do Programa 009:			64 161	115 000	115 000	0	0	0	0	0	179 161
2	**010**			**RESÍDUOS SÓLIDOS**																		
2	010	2016/31		Aquisição de Contentores e outros utensílios	0102 07011001	O				09	01/2016	12/2018	3	48 690	50 000	50 000					98 690
2	010	2016/32		Aquisição e manutenção de Viaturas de Recolha de Resíduos	0102 07010601	O				09	01/2016	12/2018	0		306 000	306 000					306 000
											Totais do Programa 010:			48 690	356 000	356 000	0	0	0	0	0	404 690
2	**011**			**PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA**																		
2	011	2016/35		Construção e Manutenção de Infra-Estruturas de Higiene Pública	0102 07010307	E				09	01/2016	12/2018	0	6 027	4 955	4 955					10 982
2	011	2016/36		Ampliação e Beneficiação de Cemitérios no Concelho	0102 07010412	E				03	01/2016	12/2018	0		175 000	175 000					175 000
2	011	2018/7		Aquisição de equipamentos para recolha de animais	0102 07011002	O				09	01/2018	12/2018	0		2 500	2 500					2 500
											Totais do Programa 011:			6 027	182 455	182 455	0	0	0	0	0	188 482
							Totais do Objetivo 2:							378 203	4 885 251	3 471 648	1 413 603	3 762 392	0	0	0	9 025 846
3				**FUNÇÕES ECONÓMICAS**																		
3	**001**			**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**																		
3	001	2016/42		Aquisição e reparação de viaturas e material de transporte	0102 07010602	O				09	01/2016	12/2018	3	24 402	125 000	125 000					149 402
3	001	2016/43		Beneficiação Pavimentação Caminhos e Estradas Municipais	0102 07010408	E				03	01/2016	12/2019	3	121 356	150 000	150 000		265 000			536 356
3	001	2016/45		Sinalização Rodoviaria no Concelho	0102 07010409	E				03	01/2016	12/2019	3	1 534	68 000	68 000		68 000			137 534
3	001	2017/3		Aquisição e reparação de Máquinas e Ferramentas	0102 070111	O				09	01/2017	12/2018	0	1 463	37 208	37 208					38 671
3	001	2018/8		Construção de pontões	0102 07010408	E				03	01/2018	12/2019	0		1 000	1 000		30 000			31 000
											Totais do Programa 001:			148 755	381 208	381 208	0	363 000	0	0	0	892 963
3	**002**			**TURISMO**																		
3	002	2016/47		Requalificação ambiental das Termas de Monfortinho	0102 07010413	E				03	01/2016	12/2018	4		45 000	45 000					45 000
3	002	2018/9		Turismo acessivel - Monsanto Acessivel, Inclusivo e Sustentável	0102 07010602	O				03	01/2018	12/2018	0		464 886		464 886					464 886

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2018 Financiam. definido (c)	Despesas 2018 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	Anos seguintes 2020 (f)	Anos seguintes 2021 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
3				**FUNÇÕES ECONÓMICAS**																		
3	**002**			**TURISMO**																		
3	002	2018/10		Monsanto - Valorização e Qualificação do destino turístico																		
3	002	2018/10	1	Requalificação dos acessos ao castelo de Monsanto	0102 07010401	E		90	03	01/2018	12/2018	0		127 056	127 056						127 056
3	002	2018/10	2	Aquisição de equipamentos	0102 07011002	O		90	07	01/2018	12/2018	0		271 264	271 264						271 264
										Totais do Programa 002:			0	908 206	443 320	464 886	0	0	0	0	908 206
3	**003**			**MERCADOS E FEIRAS**																		
3	003	2016/54		Qualificação e Modernização do Recinto da Feira Raiana	0102 07010413	E		85	03	01/2016	12/2018	3	5 756	715 321	715 321						721 077
										Totais do Programa 003:			5 756	715 321	715 321	0	0	0	0	0	721 077
3	**004**			**INDÚSTRIA E ENERGIA**																		
3	004	2016/55		Centro Logístico Agro-Alimentar do Ladoeiro																		
3	004	2016/55	1	Manutenção de Infraestruturas	0102 07010307	E			03	01/2016	12/2019	0		1 000	1 000		51 000				52 000
3	004	2016/55	2	Aquisição e Manutenção de Equipamentos	0102 07011002	O			10	01/2016	12/2021	0		15 000	15 000		35 000	35 000	35 000		120 000
3	004	2016/57		Infraestruturas de Energia Elétrica e Rede de Iluminação Pública																		
3	004	2016/57	1	Ampliação e conservação da rede	0102 07010410	E			03	01/2016	12/2019	3	26 760	75 000	75 000		506 150				607 910
3	004	2016/57	2	Reconversão da Rede IP através da utiliz. Tecnologia LED																		
3	004	2016/57	2/1	Iluminação Pública	0102 07010404	O		85	03	01/2018	12/2019	0		425 000		425 000	425 000				850 000
3	004	2016/58		Aquisição de terrenos p/ criação e ampliação de Z. Industriais	0102 070101	O			05	01/2016	12/2018	0	25 200	68 500	68 500						93 700
3	004	2018/11		Centro Empresarial de Idanha-a-Nova	0102 07010307	E			03	01/2018	12/2019	0		1 000	1 000		14 250				15 250
3	004	2018/12		Incubadora de Industrias Criativas	0102 07010307	E			03	01/2018	12/2019	0		1 000	1 000		144 000				145 000
3	004	2018/13		Infraestruturas de apoio ao desenvolvimento local	0102 07010307	E			03	01/2018	12/2019	0		1 000	1 000		429 000				430 000
										Totais do Programa 004:			51 960	587 500	162 500	425 000	1 604 400	35 000	35 000	0	2 313 860
3	**005**			**AGRICULTURA**																		
3	005	2011/53		Incubadora de Empresas de Base Rural																		
3	005	2011/53	2	Manutenção de Infraestruturas	0102 07010307	E			03	01/2011	12/2021	3		50 000	50 000		195 000	18 000	18 000		281 000
3	005	2018/14		Área de acolhimento empresarial de base rural																		

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas							Total previsto
															2018			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)	(i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
3				**FUNÇÕES ECONÓMICAS**																		
3	**005**			**AGRICULTURA**																		
3	005	2018/14	1	Construção e manutenção de Infraesturas	0102 07010307	E				05	01/2018	12/2019	0		449 223		449 223	449 223				898 446
											Totais do Programa 005:			0	499 223	50 000	449 223	644 223	18 000	18 000	0	1 179 446
					Totais do Objetivo 3:									206 471	3 091 458	1 752 349	1 339 109	2 611 623	53 000	53 000	0	6 015 552
													Total Geral:	972 419	8 791 249	6 038 537	2 752 712	6 879 035	68 000	68 000	0	16 778 703

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

Atividades mais Relevantes do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2018 Financiam. definido (c)	Despesas 2018 Financiam. não definido (d)	Despesas Anos seguintes 2019 (e)	Despesas Anos seguintes 2020 (f)	Despesas Anos seguintes 2021 (g)	Despesas Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
1				**FUNÇÕES GERAIS**																		
1	**001**			**ADMINISTRAÇÃO GERAL**																		
1	001	2018/5001		Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento																		
1	001	2018/5001	1	Protocolos CMIN/IPCB/ESGIN	0102 040701	T				01	01/2018	12/2021	0		100 000	100 000		100 000	100 000	100 000		400 000
1	001	2018/5001	2	Prossecução de Projetos de Desenvolvimento	0102 040701	T				01	01/2018	12/2018	0		400 000	400 000						400 000
1	001	2018/5002		Formação de Funcionários da Autarquia																		
1	001	2018/5002	1	Ações de Formação previstas no Plano	0102 020215	O				06	01/2018	12/2018	0		3 000	3 000						3 000
1	001	2018/5002	2	Pedidos Extraordinários de Ações de Formação	0102 020215	O				06	01/2018	12/2018	0		4 000	4 000						4 000
1	001	2018/5003		Elaboração de Estudos/Projetos e Consultadoria	0102 020214	O				01	01/2018	12/2019	0		130 620	130 620		160 560				291 180
											Totais do Programa 001:			0	637 620	637 620	0	260 560	100 000	100 000	0	1 098 180
1	**002**			**PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																		
1	002	2015/5004		Utilização das Instalações da Torre de Vigia na Cubeira - Assoc. RAIZ - Soalheiras	0102 040701	T				01	01/2014	12/2022	3	6 200	6 200	6 200		6 200	6 200	6 200	6 200	37 200
1	002	2016/37		Rede primária do Município de Idanha-a-Nova																		
1	002	2016/37	1	Redução de densidades, podas ou desramações e controlo de vegetação	0102 02022504	O			100	10	01/2016	12/2018	2	74 368	130 511	130 511						204 879
1	002	2018/5004		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova																		
1	002	2018/5004	1	Apoio Financeiro à Atividade Desenvolvida																		
1	002	2018/5004	1/1	Destinado a fazer face a despesas correntes	0102 040701	T				01	01/2018	12/2018	0		138 000	138 000						138 000
1	002	2018/5004	1/2	Destinado a fazer face a Despesas de Capital	0102 080701	T				01	01/2018	12/2018	0		46 000	46 000						46 000
1	002	2018/5004	2	Encargos com Operadores de Central	0102 040701	T				01	01/2018	12/2018	0		48 915	48 915						48 915
1	002	2018/5004	3	Encargos com a Equipa de Intervenção Permanente	0102 040701	T				01	01/2018	12/2018	0		32 000	32 000						32 000
1	002	2018/5005		Intervenções em Edifícios Degradados	0102 02022504	O				10	01/2018	12/2018	0		100 000	100 000						100 000
1	002	2018/5006		Medidas de Pervenção e Defesa da Floresta	0102 020220	O				10	01/2018	12/2021	0		75 000	75 000		28 000	31 500	28 000		162 500
1	002	2018/5007		Medidas de intervenção no âmbito da Proteção Civil	0102 020220	O				10	01/2018	12/2021	0		7 500	7 500		19 200	19 200	19 200		65 100
1	002	2018/5008		Produção de informação e conhecimento (cartografia) sobre riscos associados às alterações climáticas do Município de Idanha-a-Nova	0102 020214	O				10	01/2018	12/2019	0		64 814		64 814	64 814				129 628
											Totais do Programa 002:			80 568	648 940	584 126	64 814	118 214	56 900	53 400	6 200	964 222
							Totais do Objetivo 1:							80 568	1 286 560	1 221 746	64 814	378 774	156 900	153 400	6 200	2 062 402
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																		
2	**001**			**EDUCAÇÃO**																		
2	001	2016/38		Ações integradas de promoção do sucesso escolar																		

Atividades mais Relevantes do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2018 Financiam. definido (c)	Despesas 2018 Financiam. não definido (d)	Despesas Anos seguintes 2019 (e)	Despesas Anos seguintes 2020 (f)	Despesas Anos seguintes 2021 (g)	Despesas Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																		
2	**001**			**EDUCAÇÃO**																		
2	001	2016/38	1	Formação	0102 020215	O		85	07	01/2016	12/2019	0		62 657	62 657		62 657				125 314
2	001	2016/38	2	Eventos	0102 02022502	O		85	07	01/2016	12/2019	0		62 657	62 657		62 657				125 314
2	001	2016/38	4	Trabalhos especializados	0102 020220	O		85	07	01/2016	12/2019	3		51 760	51 760		62 657				114 417
2	001	2018/5009		Aquisição de material didático e outros	0102 020120	O			07	01/2018	12/2018	0		2 500	2 500						2 500
2	001	2018/5010		Alimentação Escolar	0102 020105	O			07	01/2018	12/2018	0		308 000	308 000						308 000
2	001	2018/5011		Transportes Escolares	0102 020210	O			07	01/2018	12/2018	0		250 000	250 000						250 000
2	001	2018/5012		Arrendamento da Residência de Estudantes - Lar da Misericórdia	0102 020204	O			07	01/2018	12/2018	0		6 000	6 000						6 000
2	001	2018/5013		Transf. Corrente Conservatório Regional Castelo Branco	0102 040701	T			01	01/2018	12/2018	0		26 000	26 000						26 000
2	001	2018/5014		Eventos Escolares																		
2	001	2018/5014	1	Animação	0102 02022502	O			07	01/2018	12/2018	0		7 500	7 500						7 500
2	001	2018/5014	2	Ofertas	0102 020115	O			07	01/2018	12/2018	0		7 500	7 500						7 500
2	001	2018/5015		Aquisição de Manuais Escolares - 1.º Ciclo	0102 020120	O			07	01/2018	12/2018	0		10 000	10 000						10 000
											Totais do Programa 001:			0	794 574	794 574	0	187 971	0	0	0	982 545
2	**002**			**CULTURA**																		
2	002	2015/5033		MAAC - Música Antiga Associação Cultural																		
2	002	2015/5033	3	Protocolo de Cooperação	0102 040701	T			07	01/2014	12/2018	4		4 375	8 750	8 750						13 125
2	002	2016/39		Valorização e inovação no conjunto arquitetónico e arqueológico de Idanha-a-Velha																		
2	002	2016/39	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O		85	03	01/2018	12/2019	0			12 500		12 500	12 500				25 000
2	002	2016/40		Valorização do Castelo e Muralhas de Monsanto																		
2	002	2016/40	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O		85	03	01/2018	12/2019	0			6 350	6 350		12 500				18 850
2	002	2017/5013		Rede das Cidade Criativa da UNESCO																		
2	002	2017/5013	1	Despesas de Logística	0102 020105	O			07	01/2018	12/2020	0			500	500		500	500			1 500
2	002	2017/5013	2	Deslocações e Estadas	0102 020213	O			07	01/2018	12/2020	0			500	500		1 500	1 500			3 500
2	002	2017/5013	3	Trabalhos especializados	0102 020220	O			07	01/2018	12/2020	0			500	500		1 500	1 500			3 500
2	002	2017/5029		IGAEDIS - Da Civita Igaeditanorum à Egitânia																		
2	002	2017/5029	1	Despesas de Logística	0102 020105	O			07	01/2018	12/2018	0			500	500						500
2	002	2017/5029	2	Deslocações e Estadas	0102 020213	O			07	01/2018	12/2018	0			500	500						500
2	002	2017/5029	3	Trabalhos especializados	0102 020220	O			07	01/2018	12/2018	0			500	500						500
2	002	2018/3		Projeto ITI: Implementação de medidas de eficiência energética em edifícios municipais																		

Atividades mais Relevantes do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2018 Financiam. definido (c)	Despesas 2018 Financiam. não definido (d)	Despesas Anos seguintes 2019 (e)	Despesas Anos seguintes 2020 (f)	Despesas Anos seguintes 2021 (g)	Despesas Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																		
2	**002**			**CULTURA**																		
2	002	2018/3	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O		85	03		01/2018	12/2018	0		25 294		25 294					25 294
2	002	2018/5016		Transf. Capital para Instituições Religiosas - Requalificação e Valorização Patrimonial	0102 040701	T			01		01/2018	12/2019	0		15 036	15 036		250 000				265 036
2	002	2018/5017		Associações Culturais e Coletividades																		
2	002	2018/5017	1	Transferências Correntes	0102 040701	T			01		01/2018	12/2018	1		150 000	150 000						150 000
2	002	2018/5017	2	Transferências de Capital	0102 080701	T			01		01/2018	12/2018	0		25 000	25 000						25 000
2	002	2018/5018		Produção de Eventos Culturais	0102 02022502	O			07		01/2018	12/2020	0		20 000	20 000		15 000	15 000			50 000
2	002	2018/5019		Edição e divulgação de Atividades Culturais	0102 02012104	O			07		01/2018	12/2018	0		80 000	80 000						80 000
2	002	2018/5020		Projeto 5 Municípios. 5 Culturas. 5 Sentidos																		
2	002	2018/5020	1	Assistência Técnica	0102 020219	O		60	07		01/2018	12/2020	0		10 700	10 700		9 400	8 500			28 600
2	002	2018/5020	2	Deslocações e Estadas	0102 020213	O		60	07		01/2018	12/2020	0		6 000	6 000		5 300	4 800			16 100
2	002	2018/5020	3	Outros Serviços	0102 02022504	O		60	07		01/2018	12/2020	0		21 650	21 650		19 600	17 900			59 150
2	002	2018/5020	4	Publicidade e Divulgação	0102 020217	O		60	07		01/2018	12/2020	0		1 835	1 835		1 666	1 498			4 999
2	002	2018/5021		Projeto Beira Baixa Cultural																		
2	002	2018/5021	1	Assistência técnica	0102 020219	O		60	07		01/2018	12/2020	0		14 500	14 500		13 000	12 250			39 750
2	002	2018/5021	2	Deslocações e Estadas	0102 020213	O		60	07		01/2018	12/2020	0		2 125	2 125		1 800	1 500			5 425
2	002	2018/5021	3	Outros serviços	0102 02022504	O		60	07		01/2018	12/2020	0		15 730	15 730		13 450	8 450			37 630
2	002	2018/5021	4	Publicidade e Divulgação	0102 020217	O		60	07		01/2018	12/2020	0		915	915		812	635			2 362
2	002	2018/5022		Projeto Redes WIFI - AHP Smart Lands																		
2	002	2018/5022	2	Ações transversais promovidas pela AHP-CPN	0102 040701	T			01		01/2018	12/2018	0		1 304	1 304						1 304
2	002	2018/5023		Projeto Tejo Redes																		
2	002	2018/5023	2	Aquisição de Serviços	0102 02022504	O		75	01		01/2018	12/2019	3	174 998	62 500	62 500		62 500				299 998
											Totais do Programa 002:			179 373	483 189	445 395	37 794	421 028	74 033	0	0	1 157 623
2	**003**			**DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																		
2	003	2018/5024		Associações Desportivas e Recreativas																		
2	003	2018/5024	1	Transferências Correntes	0102 040701	T			01		01/2018	12/2019	0		100 000	100 000		15 000				115 000
2	003	2018/5024	2	Transferências de Capital	0102 080701	T			01		01/2018	12/2018	0		50 000	50 000						50 000
2	003	2018/5025		Projeto EuroAceSport																		
2	003	2018/5025	1	Aquisição de serviços	0102 02022504	O		75	07		01/2018	12/2019	0		57 500	57 500		57 500				115 000
											Totais do Programa 003:			0	207 500	207 500	0	72 500	0	0	0	280 000

Atividades mais Relevantes do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2018 Financiam. definido (c)	Despesas 2018 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	Anos seguintes 2020 (f)	Anos seguintes 2021 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																		
2	**004**			**ACÇÃO SOCIAL**																		
2	004	2016/5036		Idanha + Qualidade Sénior																		
2	004	2016/5036	1	Formação	0102 020215	O		85	07		01/2016	12/2019	0		25 451	25 451		25 451				50 902
2	004	2016/5036	2	Transferências correntes para instituições	0102 040701	T		85	01		01/2016	12/2019	0		25 451	25 451		25 451				50 902
2	004	2016/5036	3	Eventos	0102 02022502	O		85	07		01/2016	12/2019	0		25 451	25 451		25 451				50 902
2	004	2016/5036	4	Serviços especializados	0102 020220	O		85	07		01/2016	12/2019	3	8 176	25 451	25 451		25 451				59 078
2	004	2016/5037		Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - cultura para todos																		
2	004	2016/5037	1	Formação	0102 020215	O		85	07		01/2016	12/2019	0		45 232	45 232		45 232				90 464
2	004	2016/5037	2	Transferências correntes para instituições	0102 040701	T		85	01		01/2016	12/2019	0		45 232	45 232		45 232				90 464
2	004	2016/5037	3	Eventos	0102 02022502	O		85	07		01/2016	12/2019	0		45 232	45 232		45 232				90 464
2	004	2016/5037	4	Serviços especializados	0102 020220	O		85	07		01/2016	12/2019	0		45 232	45 232		45 232				90 464
2	004	2018/5026		Espaço Sénior - Atividades Diversas	0102 02022504	O			07		01/2018	12/2018	0		500	500						500
2	004	2018/5027		Cartão Raiano +65 - Transportes Inter-Freguesias	0102 020210	O			07		01/2018	12/2018	0		29 298	29 298						29 298
2	004	2018/5028		Apoios Sociais																		
2	004	2018/5028	1	Apoio no âmbito Não Habitacional	0102 040802	T			01		01/2018	12/2018	0		75 000	75 000						75 000
2	004	2018/5028	2	Beneficiação e manutenção de habitações	0102 040802	T			01		01/2018	12/2018	0		100 000	100 000						100 000
2	004	2018/5029		Banco Social de Roupas e Bens - Aquisição de Bens Alimentares	0102 020106	O			07		01/2018	12/2018	0		5 000	5 000						5 000
2	004	2018/5030		Instituições de Solidariedade Social																		
2	004	2018/5030	1	Transferências Correntes	0102 040701	T			01		01/2018	12/2018	0		152 500	152 500						152 500
2	004	2018/5030	2	Transferências de Capital	0102 080701	T			01		01/2018	12/2019	0		165 000	165 000		282 000				447 000
											Totais do Programa 004:			8 176	810 030	810 030	0	564 732	0	0	0	1 382 938
2	**005**			**SAÚDE**																		
2	005	2018/5031		Apoio à prestação de Cuidados de Saúde à população sénior do Concelho	0102 020222	O			07		01/2018	12/2018	0		30 000	30 000						30 000
											Totais do Programa 005:			0	30 000	30 000	0	0	0	0	0	30 000
2	**007**			**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**																		
2	007	2018/5032		Revisão / alteração do PDM	0102 020214	O			03		01/2018	12/2019	0					100 000				100 000
											Totais do Programa 007:			0	0	0	0	100 000	0	0	0	100 000

Atividades mais Relevantes do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																		
2	**008**			**SANEAMENTO**																		
2	008	2018/5033		Limpeza, desobstrução e aspiração de coletores, ETAR's e fossas sépticas	0102 020202	O				09	01/2018	12/2018	0		35 000	35 000						35 000
											Totais do Programa 008:			0	35 000	35 000	0	0	0	0	0	35 000
2	**009**			**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**																		
2	009	2018/5034		Análises à qualidade da Água no Concelho	0102 020220	O				09	01/2018	12/2018	0		25 000	25 000						25 000
											Totais do Programa 009:			0	25 000	25 000	0	0	0	0	0	25 000
2	**011**			**PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA**																		
2	011	2018/5035		Recolha e alojamento de animais abandonados errantes ou vadios	0102 040701	T				01	01/2018	12/2022	0		4 000	4 000		4 000	4 000	4 000	4 000	20 000
2	011	2018/5036		Projeto LIFE																		
2	011	2018/5036	1	Tranferências Correntes	0102 040701	T				01	01/2018	12/2018	0		70 398	70 398						70 398
2	011	2018/5036	2	Tranferências de Capital	0102 080701	T				01	01/2018	12/2018	0		7 822	7 822						7 822
											Totais do Programa 011:			0	82 220	82 220	0	4 000	4 000	4 000	4 000	98 220
							Totais do Objetivo 2:							187 549	2 467 513	2 429 719	37 794	1 350 231	78 033	4 000	4 000	4 091 326
3				**FUNÇÕES ECONÓMICAS**																		
3	**002**			**TURISMO**																		
3	002	2018/10		Monsanto - Valorização e Qualificação do destino turístico																		
3	002	2018/10	3	Ações de promoção de produto turístico associado a Monsanto	0102 02022504	O			90	07	01/2018	12/2018	0		40 000	40 000						40 000
3	002	2018/5037		Animação Termal	0102 02022502	O				07	01/2018	12/2018	0		1 000	1 000						1 000
3	002	2018/5038		Eventos temáticos para valorização do turismo e da economia local																		
3	002	2018/5038	1	Promoção e Publicidade	0102 020217	O				02	01/2018	12/2018	0		200 000	200 000						200 000
3	002	2018/5038	2	Prestação de Serviços	0102 02022504	O				02	01/2018	12/2018	0		20 000	20 000						20 000
3	002	2018/5038	3	Aluguer de Equipamento	0102 020208	O				02	01/2018	12/2018	0		70 000	70 000						70 000
3	002	2018/5038	4	Despesas de Logística	0102 020105	O				02	01/2018	12/2018	0		30 000	30 000						30 000
3	002	2018/5038	5	Animação	0102 02022502	O				02	01/2018	12/2018	0		40 000	40 000						40 000
3	002	2018/5038	6	Alojamento	0102 020213	O				02	01/2018	12/2018	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2018/5038	7	Ofertas	0102 020115	O				02	01/2018	12/2018	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2018/5038	8	Vigilância e Segurança	0102 020218	O				02	01/2018	12/2018	0		15 000	15 000						15 000

Atividades mais Relevantes do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
3				**FUNÇÕES ECONÓMICAS**																		
3	**002**			**TURISMO**																		
3	002	2018/5038	9	Reportagem fotográfica/Video	0102 02012102	O				02	01/2018	12/2018	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2018/5038	10	Cache de Artistas	0102 02022502	O				02	01/2018	12/2018	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2018/5038	11	Géneros Alimentícios	0102 020106	O				02	01/2018	12/2018	0		26 000	26 000						26 000
3	002	2018/5038	12	Aluguer de Transportes	0102 020210	O				02	01/2018	12/2018	0		24 000	24 000						24 000
3	002	2018/5038	13	Bens Diversos	0102 02012106	O				02	01/2018	12/2018	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2018/5038	14	Trabalhos Especializados	0102 020220	O				02	01/2018	12/2018	0		70 000	70 000						70 000
3	002	2018/5038	15	Taxas e Licenças	0102 06020102	O				02	01/2018	12/2018	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2018/5038	16	Fogo de Artifício	0102 020103	O				02	01/2018	12/2018	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2018/5038	17	Material de Apoio Logístico	0102 02010801	O				02	01/2018	12/2018	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2018/5039		Provere Aldeias Históricas																		
3	002	2018/5039	1	Projeto Animação																		
3	002	2018/5039	1/1	Promoção e Publicidade	0102 020217	O			85	02	01/2018	12/2018	0		13 000	13 000						13 000
3	002	2018/5039	1/2	Prestação de Serviços	0102 02022504	O			85	02	01/2018	12/2018	0		13 000	13 000						13 000
3	002	2018/5039	1/3	Animação	0102 02022502	O			85	02	01/2018	12/2018	0		13 000	13 000						13 000
3	002	2018/5039	1/4	Alojamento	0102 020213	O			85	02	01/2018	12/2018	0		13 000	13 000						13 000
3	002	2018/5039	1/5	Despesas de Logística	0102 020105	O			85	02	01/2018	12/2018	0		13 000	13 000						13 000
3	002	2018/5039	2	Projeto Criação Estruturas Animação Permanente																		
3	002	2018/5039	2/3	Trabalhos Especializados	0102 020220	O			85	02	01/2018	12/2018	0		7 800	7 800						7 800
3	002	2018/5039	3	Ações transversais promovidas pela AHP - CPN	0102 040701	T			85	01	01/2018	12/2018	0		9 544	9 544						9 544
3	002	2018/5040		Ações de Promoção de Produtos Regionais																		
3	002	2018/5040	1	Aquisição de Produtos	0102 020106	O				02	01/2018	12/2018	0		4 000	4 000						4 000
3	002	2018/5040	2	Prestação de Serviços	0102 02022504	O				02	01/2018	12/2018	0		5 000	5 000						5 000
											Totais do Programa 002:			0	747 344	747 344	0	0	0	0	0	747 344
3	**003**			**MERCADOS E FEIRAS**																		
3	003	2018/5041		Participação em Feiras de Atividades Económicas e Turisticas																		
3	003	2018/5041	1	Deslocações e estadas	0102 020213	O				02	01/2018	12/2018	0		1 000	1 000						1 000
3	003	2018/5041	2	Aluguer de espaços	0102 020208	O				02	01/2018	12/2018	0		5 000	5 000						5 000
3	003	2018/5041	3	Concepção de Stands	0102 020220	O				02	01/2018	12/2018	0		10 000	10 000						10 000

Atividades mais Relevantes do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2018 Financiam. definido (c)	Despesas 2018 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	Anos seguintes 2020 (f)	Anos seguintes 2021 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
3				**FUNÇÕES ECONÓMICAS**																		
3	**003**			**MERCADOS E FEIRAS**																		
3	003	2018/5041	4	Aquisição de produtos para promoção	0102 020106	O				02	01/2018	12/2018	0		500	500						500
											Totais do Programa 003:			0	16 500	16 500	0	0	0	0	0	16 500
3	**004**			**INDÚSTRIA E ENERGIA**																		
3	004	2016/57		Infraestruturas de Energia Elétrica e Rede de Iluminação Pública																		
3	004	2016/57	2	Reconversão da Rede IP através da utiliz. Tecnologia LED																		
3	004	2016/57	2/2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O			85	03	01/2018	12/2019	0		25 000		25 000	25 000				50 000
											Totais do Programa 004:			0	25 000	0	25 000	25 000	0	0	0	50 000
3	**005**			**AGRICULTURA**																		
3	005	2011/53		Incubadora de Empresas de Base Rural																		
3	005	2011/53	1	Rendas	0102 020208	O				05	01/2011	12/2030	3		54 250	54 250		54 250	54 250	54 250	488 250	705 250
3	005	2018/14		Área de acolhimento empresarial de base rural																		
3	005	2018/14	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O				05	01/2018	12/2019	0		50 676		50 676	50 676				101 352
											Totais do Programa 005:			0	104 926	54 250	50 676	104 926	54 250	54 250	488 250	806 602
							Totais do Objetivo 3:							0	893 770	818 094	75 676	129 926	54 250	54 250	488 250	1 620 446
4				**OUTRAS FUNÇÕES**																		
4	**001**			**OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA**																		
4	001	2014/5028		Amortização de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	0103 100603	O				01	01/2014	12/2021	3	577 211	483 830	483 830		284 444	284 444			1 629 929
4	001	2014/5029		Juros de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	0103 03010302	O				01	01/2014	12/2021	3	18 852	50 488	50 488		32 356	28 373			130 069
4	001	2014/5030		Despesas Diversas correntes de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	0103 030201	O				01	01/2014	12/2021	3	7 547	10 025	10 025		16	16			17 604
											Totais do Programa 001:			603 610	544 343	544 343	0	316 816	312 833	0	0	1 777 602
4	**002**			**TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES**																		
4	002	2014/5032		Freguesia de Aldeia Sta. Margarida - Espaço Multifunções	0102 04050102	T				01	01/2014	12/2020	4	12 000	12 000	12 000		12 000	4 000			40 000
4	002	2018/5042		Apoio às Freguesia/União de Freguesias do Concelho																		
4	002	2018/5042	1	Apoio a Atividades Correntes	0102 04050102	T				01	01/2018	12/2018	0		535 000	535 000						535 000
4	002	2018/5042	2	Apoio ao Investimento	0102 08050102	T				01	01/2018	12/2019	0		100 000	100 000		23 500				123 500

Atividades mais Relevantes do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
4				**OUTRAS FUNÇÕES**																		
4	**002**			**TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES**																		
4	002	2018	/5043	Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	0102 04050104	T				01	01/2018	12/2018	0		83 580	83 580						83 580
4	002	2018	/5044	Associação de Municípios Natureza e Tejo																		
4	002	2018	/5044 1	Transferências Correntes	0102 04050104	T				01	01/2018	12/2018	0		25 000	25 000						25 000
4	002	2018	/5044 2	Transferências de Capital	0102 08050104	T				01	01/2018	12/2018	0		12 500	12 500						12 500
4	002	2018	/5045	Associação Nacional de Municípios Portugueses	0102 04050104	T				01	01/2018	12/2018	0		4 307	4 307						4 307
												Totais do Programa 002:		12 000	772 387	772 387	0	35 500	4 000	0	0	823 887
												Totais do Objetivo 4:		615 610	1 316 730	1 316 730	0	352 316	316 833	0	0	2 601 489
												Total Geral:		883 727	5 964 573	5 786 289	178 284	2 211 247	606 016	211 650	498 450	10 375 663

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

Abreviaturas

NOS DOCUMENTOS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES SÃO USADAS AS SEGUINTES ABREVIATURAS:

FORMA DE REALIZAÇÃO:

A – Administração direta

E – Empreitada

O – Fornecimentos e outras

T – Transferências

FONTES DE FINANCIAMENTO:

AC – Administração Central

AA – Administração Autárquica

FC – Fundos Comunitários

RESPONSABILIDADES:

01 – CMIN: Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

02 – GAP: Gabinete de Apoio ao Presidente

03 – DUP: Divisão de Urbanismo e Planeamento

04 – Informática

05 - DFP: Divisão Financeira e Patrimonial

06 – DARH: Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

07 – DEASCTDTL: Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres

08- Educação

09 – UFOASU: Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

10 – SMPC: Serviço Municipal de Proteção Civil

FASES DE EXECUÇÃO*:

0 – Não Iniciado

1 – Com projeto técnico

2 – Adjudicado

3 – Execução física até 50%

4 – Execução física superior a 50%

* Aplicável essencialmente a projetos específicos e de duração limitada. O montante indicado considera apenas o valor realizado no ano de 2017, até 1 de Outubro.

Anexos

- Resumo do Orçamento
- Resumo do Orçamento por Capítulo
- Resumo da Despesa por Classificação Económica
- Resumo da Despesa por Classificação Orgânica
- Resumo Orçamental das GOP
- Orçamento da Despesa com GOP e Extra GOP
- Resumo das Transferências Inscritas no Orçamento
- Mapa dos Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos
- Mapa das Entidades Participadas pelo Município;
- Mapa de Pessoal
- Mapa de Necessidades de Pessoal

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2018

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	16 960 437		Correntes	15 200 812	
Capital	5 315 797		Capital	7 075 422	
Total:		22 276 234	Total:		22 276 234
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
	Total Geral:	22 276 234		Total Geral:	22 276 234

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Resumo do orçamento por Capitulo para 2018

	Receitas	Montante
01	Impostos directos	1 664 955
02	Impostos indirectos	13 382
03	Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE	
04	Taxas, multas e outras penalidades	65 161
05	Rendimentos da propriedade	719 002
06	Transferências correntes	12 427 077
07	Venda de bens e serviços correntes	1 727 792
08	Outras receitas correntes	343 068
	Total das Receitas Correntes	**16 960 437**
09	Venda de bens de investimento	12
10	Transferências de capital	3 309 716
11	Activos financeiros	4 985
12	Passivos financeiros	1 998 591
13	Outras receitas de capital	2 493
14	Recursos próprios comunitários	
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
16	Saldo da gerência anterior	
17	Operações extra-orçamentais	
	Total das Receitas Capital	**5 315 797**

	Despesas	Montante
01	Despesas com o pessoal	4 910 667
02	Aquisição de bens e serviços	7 665 557
03	Juros e outros encargos	82 513
04	Transferências correntes	2 351 776
05	Subsídios	26 799
06	Outras despesas correntes	163 500
	Total das Despesas Correntes	**15 200 812**
07	Aquisição de bens de capital	6 038 537
08	Transferências de capital	416 822
09	Activos financeiros	134 733
10	Passivos financeiros	483 830
11	Outras despesas de capital	1 500
12	Operações extra-orçamentais	
17	Operações extra-orçamentais	
	Total das Despesas de Capital	**7 075 422**

Total das Receitas: 22 276 234

Total das Despesas: 22 276 234

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2018)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	4 910 667,00
0101	Remunerações certas e permanentes	3 843 240,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	138 057,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	2 647 514,00
01010401	Pessoal em funções	2 345 575,00
01010402	Alterações obrigatórias posicionam. remuneratório	101 939,00
01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	200 000,00
010106	Pessoal contratado a termo	75 000,00
01010601	Pessoal em funções	50 000,00
01010604	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	25 000,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	158 810,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	5 000,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	59 129,00
01010901	Estágiários Profissionais	1 000,00
01010902	Outro	58 129,00
010111	Representação	39 730,00
010113	Subsidio de refeição	285 000,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	430 000,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	5 000,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	135 000,00
010202	Horas extraordinárias	65 000,00
010204	Ajudas de custo	27 500,00
010205	Abono para falhas	14 000,00
010212	Indemnizações por cessação de funções	17 000,00
010213	Outros suplementos e prémios	11 500,00
01021302	Outros	11 500,00
0103	Segurança social	932 427,00
010301	Encargos com a saúde	140 000,00
010302	Outros encargos com a saúde	500,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	29 000,00
010304	Outras prestações familiares	1 500,00
010305	Contribuições para a segurança social	733 427,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	733 427,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	450 482,00
0103050202	Regime Geral	282 945,00
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	500,00
010309	Seguros	25 000,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	25 000,00
010310	Outras despesas de segurança social	2 500,00
01031001	Eventualidade, maternidade, paternidade e adopção	2 500,00
02	Aquisição de bens e serviços	7 665 557,00
0201	Aquisição de bens	2 359 100,00
020101	Matérias-primas e subsidiárias	80 000,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	297 500,00
02010201	Gasolina	25 000,00
02010202	Gasóleo	220 000,00
02010203	Gás de petróleo liquefeito, propano, butano	45 000,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2018)

Económica	Designação	Dotação
02010204	Lubrificantes	2 500,00
02010299	Outros	5 000,00
020103	Munições, explosivos e artifícios	20 000,00
020104	Limpeza e higiene	20 000,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	422 500,00
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	60 500,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	10 000,00
020108	Material de escritório	38 550,00
02010801	Consumíveis	38 250,00
02010802	Pequenos bens	300,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	20 000,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	500,00
020111	Material de consumo clínico	100,00
020112	Material de transporte-Peças	115 000,00
02011201	Pneus e acessórios	40 000,00
02011202	Outras peças de transporte	75 000,00
020113	Material de consumo hoteleiro	250,00
020114	Outro material-Peças	100 000,00
02011401	Material de electricidade	40 000,00
02011402	Material para canalizações e rega	30 000,00
02011403	Outro material	30 000,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	62 500,00
020116	Mercadorias para venda	850 000,00
02011601	Água	850 000,00
020117	Ferramentas e utensílios	10 000,00
020118	Livros e documentação técnica	100,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	100,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	15 000,00
020121	Outros bens	236 500,00
02012101	Jornais, revistas e outras publicações	1 000,00
02012102	Fotografias e suportes audiovisuais	25 000,00
02012103	Material de jardinagem	7 500,00
02012104	Folhetos e outros materiais promocionais	110 000,00
02012105	Material de combate e prevenção de incêndios	8 000,00
02012106	Outros	85 000,00
0202	Aquisição de serviços	5 306 457,00
020201	Encargos das instalações	1 250 000,00
020202	Limpeza e higiene	65 000,00
020203	Conservação de bens	100 000,00
020204	Locação de edifícios	9 000,00
020206	Locação de material de transporte	50 000,00
020208	Locação de outros bens	214 250,00
020209	Comunicações	120 050,00
020210	Transportes	353 298,00
020211	Representação dos serviços	500,00
020212	Seguros	62 000,00
020213	Deslocações e estadas	78 125,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2018)

Económica	Designação	Dotação
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	336 970,00
020215	Formação	200 340,00
020216	Seminários, exposições e similares	5 000,00
020217	Publicidade	290 750,00
020218	Vigilância e segurança	80 000,00
020219	Assistência técnica	95 200,00
020220	Outros trabalhos especializados	468 743,00
020222	Serviços de saúde	40 000,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	70 000,00
020225	Outros serviços	1 417 231,00
02022501	Emolumentos notariais, prediais e outros	1 000,00
02022502	Eventos culturais, desportivos e recreativos	249 840,00
02022503	Recolha de resíduos/Tratamento de águas residuais	600 000,00
0202250301	Recolha de Resíduos	250 000,00
0202250302	Tratamento de águas residuais	350 000,00
02022504	Outros	566 391,00
03	Juros e outros encargos	82 513,00
0301	Juros da dívida pública	50 488,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	50 488,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	50 488,00
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	10 025,00
030201	Despesas diversas	10 025,00
0305	Outros juros	2 000,00
030502	Outros	2 000,00
0306	Outros encargos financeiros	20 000,00
030601	Outros encargos financeiros	20 000,00
04	Transferências correntes	2 351 776,00
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	5 000,00
040102	Privadas	5 000,00
0403	Administração central	15 000,00
040301	Estado	2 500,00
040305	Serviços e fundos autónomos	12 500,00
0405	Administração local	659 887,00
040501	Continente	659 887,00
04050102	Freguesias	547 000,00
04050104	Associações de munícipios	112 887,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	1 388 330,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	1 388 330,00
0408	Famílias	283 559,00
040802	Outras	283 559,00
05	Subsídios	26 799,00
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	26 799,00
050103	Privadas	26 799,00
05010302	Movijovem	26 799,00
06	Outras despesas correntes	163 500,00
0602	Diversas	163 500,00
060201	Impostos e taxas	21 000,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2018)

Económica	Designação	Dotação
06020101	Impostos	1 000,00
06020102	Taxas	20 000,00
060203	Outras	142 500,00
06020301	Outras restituições	45 000,00
06020305	Outras	97 500,00
0602030501	Custas e outras despesas judiciais	7 500,00
0602030502	Outras	90 000,00
	Total das Despesas Correntes:	15 200 812,00
07	Aquisição de bens de capital	6 038 537,00
0701	Investimentos	6 038 537,00
070101	Terrenos	68 500,00
070103	Edifícios	979 593,00
07010301	Instalações de serviços	32 500,00
07010304	Creches	94 625,00
07010305	Escolas	174 000,00
07010306	Lares de terceira idade	124 013,00
07010307	Outros	554 455,00
070104	Construções diversas	3 112 473,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	651 526,00
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	320 494,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	618 632,00
07010407	Captação e distribuição de água	85 000,00
07010408	Viação rural	161 000,00
07010409	Sinalização e trânsito	68 000,00
07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	75 000,00
07010412	Cemitérios	175 000,00
07010413	Outros	957 821,00
070106	Material de transporte	441 000,00
07010601	Recolha de resíduos	306 000,00
07010602	Outro	135 000,00
070107	Equipamento de informática	149 375,00
070108	Software informático	40 000,00
070109	Equipamento administrativo	146 000,00
070110	Equipamento básico	573 321,00
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	50 000,00
07011002	Outro	523 321,00
070111	Ferramentas e utensílios	47 208,00
070115	Outros investimentos	481 067,00
08	Transferências de capital	416 822,00
0805	Administração local	112 500,00
080501	Continente	112 500,00
08050102	Freguesias	100 000,00
08050104	Associações de munícipios	12 500,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	303 822,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	303 822,00
0808	Famílias	500,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2018)

Económica	Designação	Dotação
080802	Outras	500,00
09	Activos financeiros	134 733,00
0908	Unidades de participação	134 733,00
090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	134 733,00
10	Passivos financeiros	483 830,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	483 830,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	483 830,00
11	Outras despesas de capital	1 500,00
1102	Diversas	1 500,00
110201	Restituições	1 000,00
110299	Outras	500,00
	Total das Despesas de Capital:	7 075 422,00
	Total do Orçamento da Despesa:	**22 276 234,00**

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Resumo da Despesa por Classificação Orgânica (2018)

Orgânica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
0101 Assembleia Municipal	12 900,00	0,00	12 900,00
0102 Câmara Municipal	15 127 399,00	6 591 592,00	21 718 991,00
0103 Operações Financeiras	60 513,00	483 830,00	544 343,00
Total Geral:	**15 200 812,00**	**7 075 422,00**	**22 276 234,00**

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2018

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's				Dotação
0102	**020103**	Munições, explosivos e artifícios				
		3 002	2018/5038	16	Fogo de Artifício	15 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	15 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**20 000,00**
0102	**020105**	Alimentação-Refeições confeccionadas				
		2 001	2018/5010		Alimentação Escolar	308 000,00
		2 002	2017/5013	1	Despesas de Logística	500,00
		2 002	2017/5029	1	Despesas de Logística	500,00
		3 002	2018/5038	4	Despesas de Logística	30 000,00
		3 002	2018/5039	1	Despesas de Logística	13 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	352 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**422 000,00**
0102	**020106**	Alimentação-Géneros para confeccionar				
		2 004	2018/5029		Banco Social de Roupas e Bens - Aquisição de Bens Alimentares	5 000,00
		3 002	2018/5038	11	Géneros Alimentícios	26 000,00
		3 002	2018/5040	1	Aquisição de Produtos	4 000,00
		3 003	2018/5041	4	Aquisição de produtos para promoção	500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	35 500,00
					Total da Classificação Orçamental:	**60 500,00**
0102	**02010801**	Consumíveis				
		3 002	2018/5038	17	Material de Apoio Logístico	15 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	15 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**38 000,00**
0102	**020115**	Prémios, condecorações e ofertas				
		2 001	2018/5014	2	Ofertas	7 500,00
		3 002	2018/5038	7	Ofertas	15 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	22 500,00
					Total da Classificação Orçamental:	**62 500,00**
0102	**020120**	Material de educação, cultura e recreio				
		2 001	2018/5009		Aquisição de material didático e outros	2 500,00

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's				Dotação
		2 001 2018/5015		Aquisição de Manuais Escolares - 1.º Ciclo		10 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:		12 500,00
				Total da Classificação Orçamental:		**15 000,00**
0102	**02012102**	Fotografias e suportes audiovisuais				
		3 002 2018/5038	9	Reportagem fotográfica/Video		15 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:		15 000,00
				Total da Classificação Orçamental:		**25 000,00**
0102	**02012104**	Folhetos e outros materiais promocionais				
		2 002 2018/5019		Edição e divulgação de Atividades Culturais		80 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:		80 000,00
				Total da Classificação Orçamental:		**110 000,00**
0102	**02012106**	Outros				
		3 002 2018/5038	13	Bens Diversos		15 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:		15 000,00
				Total da Classificação Orçamental:		**85 000,00**
0102	**020202**	Limpeza e higiene				
		2 008 2018/5033		Limpeza, desobstrução e aspiração de coletores, ETAR's e fossas sépticas		35 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:		35 000,00
				Total da Classificação Orçamental:		**65 000,00**
0102	**020204**	Locação de edifícios				
		2 001 2018/5012		Arrendamento da Residência de Estudantes - Lar da Misericórdia		6 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:		6 000,00
				Total da Classificação Orçamental:		**9 000,00**
0102	**020208**	Locação de outros bens				
		3 002 2018/5038	3	Aluguer de Equipamento		70 000,00
		3 003 2018/5041	2	Aluguer de espaços		5 000,00
		3 005 2011/53	1	Rendas		54 250,00
				Total dos Projetos de GOP's:		129 250,00
				Total da Classificação Orçamental:		**214 250,00**
0102	**020210**	Transportes				

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's				Dotação
	2	001	2018/5011		Transportes Escolares	250 000,00
	2	004	2018/5027		Cartão Raiano +65 - Transportes Inter-Freguesias	29 298,00
	3	002	2018/5038	12	Aluguer de Transportes	24 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	303 298,00
					Total da Classificação Orçamental:	**353 298,00**
0102 020213	Deslocações e estadas					
	2	002	2017/5013	2	Deslocações e Estadas	500,00
	2	002	2017/5029	2	Deslocações e Estadas	500,00
	2	002	2018/5020	2	Deslocações e Estadas	6 000,00
	2	002	2018/5021	2	Deslocações e Estadas	2 125,00
	3	002	2018/5038	6	Alojamento	15 000,00
	3	002	2018/5039	1	Alojamento	13 000,00
	3	003	2018/5041	1	Deslocações e estadas	1 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	38 125,00
					Total da Classificação Orçamental:	**78 125,00**
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria					
	1	001	2018/5003		Elaboração de Estudos/Projetos e Consultadoria	130 620,00
	1	002	2018/5008		Produção de informação e conhecimento (cartografia) sobre riscos associados às alterações climáticas do Município de Idanha-a-Nova	0,00
	2	002	2016/39	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00
	2	002	2016/40	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	6 350,00
	2	002	2018/3	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00
	2	007	2018/5032		Revisão / alteração do PDM	0,00
	3	004	2016/57	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00
	3	005	2018/14	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00
					Total dos Projetos de GOP's:	136 970,00
					Total da Classificação Orçamental:	**336 970,00**
0102 020215	Formação					
	1	001	2018/5002	1	Ações de Formação previstas no Plano	3 000,00
	1	001	2018/5002	2	Pedidos Extraordinários de Ações de Formação	4 000,00
	2	001	2016/38	1	Formação	62 657,00
	2	004	2016/5036	1	Formação	25 451,00

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's					Dotação
		2	004	2016/5037	1	Formação	45 232,00
						Total dos Projetos de GOP's:	140 340,00
						Total da Classificação Orçamental:	**200 340,00**
0102	**020217**	Publicidade					
		2	002	2018/5020	4	Publicidade e Divulgação	1 835,00
		2	002	2018/5021	4	Publicidade e Divulgação	915,00
		3	002	2018/5038	1	Promoção e Publicidade	200 000,00
		3	002	2018/5039	1	Promoção e Publicidade	13 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	215 750,00
						Total da Classificação Orçamental:	**290 750,00**
0102	**020218**	Vigilância e segurança					
		3	002	2018/5038	8	Vigilância e Segurança	15 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	15 000,00
						Total da Classificação Orçamental:	**80 000,00**
0102	**020219**	Assistência técnica					
		2	002	2018/5020	1	Assistência Técnica	10 700,00
		2	002	2018/5021	1	Assistência técnica	14 500,00
						Total dos Projetos de GOP's:	25 200,00
						Total da Classificação Orçamental:	**95 200,00**
0102	**020220**	Outros trabalhos especializados					
		1	002	2018/5006		Medidas de Pervenção e Defesa da Floresta	75 000,00
		1	002	2018/5007		Medidas de intervenção no âmbito da Proteção Civil	7 500,00
		2	001	2016/38	4	Trabalhos especializados	51 760,00
		2	002	2017/5013	3	Trabalhos especializados	500,00
		2	002	2017/5029	3	Trabalhos especializados	500,00
		2	004	2016/5036	4	Serviços especializados	25 451,00
		2	004	2016/5037	4	Serviços especializados	45 232,00
		2	009	2018/5034		Análises à qualidade da Água no Concelho	25 000,00
		3	002	2018/5038	14	Trabalhos Especializados	70 000,00
		3	002	2018/5039	2	Trabalhos Especializados	7 800,00
		3	003	2018/5041	3	Concepção de Stands	10 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	318 743,00
						Total da Classificação Orçamental:	**468 743,00**

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2018

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's				Dotação
0102	**020222**	Serviços de saúde				
		2 005	2018/5031		Apoio à prestação de Cuidados de Saúde à população sénior do Concelho	30 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	30 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**40 000,00**
0102	**02022502**	Eventos culturais, desportivos e recreativos				
		2 001	2016/38	2	Eventos	62 657,00
		2 001	2018/5014	1	Animação	7 500,00
		2 002	2018/5018		Produção de Eventos Culturais	20 000,00
		2 004	2016/5036	3	Eventos	25 451,00
		2 004	2016/5037	3	Eventos	45 232,00
		3 002	2018/5037		Animação Termal	1 000,00
		3 002	2018/5038	5	Animação	40 000,00
		3 002	2018/5038	10	Cache de Artistas	15 000,00
		3 002	2018/5039	1	Animação	13 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	229 840,00
					Total da Classificação Orçamental:	**249 840,00**
0102	**02022504**	Outros				
		1 002	2016/37	1	Redução de densidades, podas ou desramações e controlo de vegetação	130 511,00
		1 002	2018/5005		Intervenções em Edifícios Degradados	100 000,00
		2 002	2018/5020	3	Outros Serviços	21 650,00
		2 002	2018/5021	3	Outros serviços	15 730,00
		2 002	2018/5023	2	Aquisição de Serviços	62 500,00
		2 003	2018/5025	1	Aquisição de serviços	57 500,00
		2 004	2018/5026		Espaço Sénior - Atividades Diversas	500,00
		3 002	2018/10	3	Ações de promoção de produto turístico associado a Monsanto	40 000,00
		3 002	2018/5038	2	Prestação de Serviços	20 000,00
		3 002	2018/5039	1	Prestação de Serviços	13 000,00
		3 002	2018/5040	2	Prestação de Serviços	5 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	466 391,00
					Total da Classificação Orçamental:	**566 391,00**
0102	**04050102**	Freguesias				
		4 002	2014/5032		Freguesia de Aldeia Sta. Margarida - Espaço Multifunções	12 000,00

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's				Dotação
	4	002	2018/5042	1	Apoio a Atividades Correntes	535 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	547 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**547 000,00**
0102 04050104	Associações de municípios					
	4	002	2018/5043		Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	83 580,00
	4	002	2018/5044	1	Transferências Correntes	25 000,00
	4	002	2018/5045		Associação Nacional de Municípios Portugueses	4 307,00
					Total dos Projetos de GOP's:	112 887,00
					Total da Classificação Orçamental:	**112 887,00**
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos					
	1	001	2018/5001	1	Protocolos CMIN/IPCB/ESGIN	100 000,00
	1	001	2018/5001	2	Prossecução de Projetos de Desenvolvimento	400 000,00
	1	002	2015/5004		Utilização das Instalações da Torre de Vigia na Cubeira - Assoc. RAIZ - Soalheiras	6 200,00
	1	002	2018/5004	1	Destinado a fazer face a despesas correntes	138 000,00
	1	002	2018/5004	2	Encargos com Operadores de Central	48 915,00
	1	002	2018/5004	3	Encargos com a Equipa de Intervenção Permanente	32 000,00
	2	001	2018/5013		Transf. Corrente Conservatório Regional Castelo Branco	26 000,00
	2	002	2015/5033	3	Protocolo de Cooperação	8 750,00
	2	002	2018/5016		Transf. Capital para Instituições Religiosas - Requalificação e Valorização Patrimonial	15 036,00
	2	002	2018/5017	1	Transferências Correntes	150 000,00
	2	002	2018/5022	2	Ações transversais promovidas pela AHP-CPN	1 304,00
	2	003	2018/5024	1	Transferências Correntes	100 000,00
	2	004	2016/5036	2	Transferências correntes para instituições	25 451,00
	2	004	2016/5037	2	Transferências correntes para instituições	45 232,00
	2	004	2018/5030	1	Transferências Correntes	152 500,00
	2	011	2018/5035		Recolha e alojamento de animais abandonados errantes ou vadios	4 000,00
	2	011	2018/5036	1	Tranferências Correntes	70 398,00
	3	002	2018/5039	3	Ações transversais promovidas pela AHP - CPN	9 544,00
					Total dos Projetos de GOP's:	1 333 330,00
					Total da Classificação Orçamental:	**1 388 330,00**
0102 040802	Outras					
	2	004	2018/5028	1	Apoio no âmbito Não Habitacional	75 000,00

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's					Dotação
		2	004	2018/5028	2	Beneficiação e manutenção de habitações	100 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	175 000,00
						Total da Classificação Orçamental:	**283 559,00**
0102	**06020102**	Taxas					
		3	002	2018/5038	15	Taxas e Licenças	15 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	15 000,00
						Total da Classificação Orçamental:	**20 000,00**
0102	**070101**	Terrenos					
		3	004	2016/58		Aquisição de terrenos p/ criação e ampliação de Z. Industriais	68 500,00
						Total dos Projetos de GOP's:	68 500,00
						Total da Classificação Orçamental:	**68 500,00**
		2	006	2018/4		Construção de casas sustentáveis	0,00
						Total dos Projetos de GOP's:	0,00
						Total da Classificação Orçamental:	**0,00**
0102	**07010301**	Instalações de serviços					
		1	002	2016/7		Construção e beneficiação de Postos da GNR	12 500,00
		2	002	2016/13		Reparações Diversas no Auditório do C.C.R.	20 000,00
		2	002	2017/6		Ampliação do Centro Cultural Raiano	0,00
		2	005	2016/21	3	Obras de adaptação no Centro de saúde de Idanha-a-Nova	0,00
						Total dos Projetos de GOP's:	32 500,00
						Total da Classificação Orçamental:	**32 500,00**
0102	**07010304**	Creches					
		2	001	2017/2		Qualificação das antigas instalações do Jardim de Infância	94 625,00
						Total dos Projetos de GOP's:	94 625,00
						Total da Classificação Orçamental:	**94 625,00**
0102	**07010305**	Escolas					
		2	001	2016/9		Requal. Constr. Qualific. Complexos Escolares	174 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	174 000,00
						Total da Classificação Orçamental:	**174 000,00**
0102	**07010306**	Lares de terceira idade					

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's				Dotação
	2	004	2016/20		Constr.Benef. de Lares de 3.ª Idade e Centros de Vida Assistida	124 013,00
					Total dos Projetos de GOP's:	124 013,00
					Total da Classificação Orçamental:	**124 013,00**
0102 07010307	Outros					
	1	001	2016/4		Construções e reparações diversas em edifícios	50 000,00
	1	001	2016/6		Aquisição de Imóveis	350 000,00
	2	002	2009/11		Casa Museu/Capela Padre João Pires de Campos	48 500,00
	2	002	2016/11		Beneficiação e manutenção de Espaços Culturais	500,00
	2	002	2018/5023	3	Infraestruturas	46 500,00
	2	011	2016/35		Construção e Manutenção de Infra-Estruturas de Higiene Pública	4 955,00
	3	004	2016/55	1	Manutenção de Infraestruturas	1 000,00
	3	004	2018/11		Centro Empresarial de Idanha-a-Nova	1 000,00
	3	004	2018/12		Incubadora de Industrias Criativas	1 000,00
	3	004	2018/13		Infraestruturas de apoio ao desenvolvimento local	1 000,00
	3	005	2011/53	2	Manutenção de Infraestruturas	50 000,00
	3	005	2018/14	1	Construção e manutenção de Infraesturas	0,00
					Total dos Projetos de GOP's:	554 455,00
					Total da Classificação Orçamental:	**554 455,00**
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares					
	2	007	2016/23		Arruamentos e estacionamentos no Concelho	286 300,00
	2	007	2016/24		Reabilitação, Qualificação e Arranjos Urbanisticos no Concelho	79 895,00
	2	007	2017/4		Requalificação do Largo do Município e Zona Envolvente	0,00
	2	007	2017/5		Requalificação do Largo de Santo António	158 275,00
	2	007	2018/6		Zona envolvente ao complexo dos Lagares de Proença-a-Velha	0,00
	3	002	2018/10	1	Requalificação dos acessos ao castelo de Monsanto	127 056,00
					Total dos Projetos de GOP's:	651 526,00
					Total da Classificação Orçamental:	**651 526,00**
0102 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais					
	2	008	2016/26		Construção, Ampliação e Manutenção de ETAR's, Condutas de Saneamento e Águas Pluviais	285 994,00

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's					Dotação
		2	008	2016/28		Manutenção de Equipamentos	34 500,00
						Total dos Projetos de GOP's:	320 494,00
						Total da Classificação Orçamental:	**320 494,00**
		3	004	2016/57	2	Iluminação Pública	0,00
						Total dos Projetos de GOP's:	0,00
						Total da Classificação Orçamental:	**0,00**
0102	**07010406**	Instalações desportivas e recreativas					
		2	003	2016/18	1	Construção e manutenção	618 632,00
						Total dos Projetos de GOP's:	618 632,00
						Total da Classificação Orçamental:	**618 632,00**
0102	**07010407**	Captação e distribuição de água					
		2	009	2016/29		Ampliação e Conservação da Rede de Águas, Reservatórios e Equipamentos	85 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	85 000,00
						Total da Classificação Orçamental:	**85 000,00**
0102	**07010408**	Viação rural					
		1	002	2018/2		Rede viária florestal	10 000,00
		3	001	2016/43		Beneficiação Pavimentação Caminhos e Estradas Municipais	150 000,00
		3	001	2018/8		Construção de pontões	1 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	161 000,00
						Total da Classificação Orçamental:	**161 000,00**
0102	**07010409**	Sinalização e trânsito					
		3	001	2016/45		Sinalização Rodoviaria no Concelho	68 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	68 000,00
						Total da Classificação Orçamental:	**68 000,00**
0102	**07010410**	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica					
		3	004	2016/57	1	Ampliação e conservação da rede	75 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	75 000,00
						Total da Classificação Orçamental:	**75 000,00**
0102	**07010412**	Cemitérios					

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's					Dotação
		2	011	2016/36		Ampliação e Beneficiação de Cemitérios no Concelho	175 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	175 000,00
						Total da Classificação Orçamental:	**175 000,00**
0102	**07010413**	Outros					
		2	002	2016/39	1	Construção e beneficiação	0,00
		2	002	2016/40	1	Construção e beneficiação	187 500,00
		2	007	2017/7		Construção e manutenção de infraestruturas de telecomunicações	0,00
		2	007	2018/5	1	Construção de ciclovia	10 000,00
		3	002	2016/47		Requalificação ambiental das Termas de Monfortinho	45 000,00
		3	003	2016/54		Qualificação e Modernização do Recinto da Feira Raiana	715 321,00
						Total dos Projetos de GOP's:	957 821,00
						Total da Classificação Orçamental:	**957 821,00**
0102	**07010601**	Recolha de resíduos					
		2	010	2016/32		Aquisição e manutenção de Viaturas de Recolha de Resíduos	306 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	306 000,00
						Total da Classificação Orçamental:	**306 000,00**
0102	**07010602**	Outro					
		1	002	2018/1		Aquisição de Máquinas e Viaturas	10 000,00
		2	005	2016/21	1	Aquisição de Viaturas	0,00
		3	001	2016/42		Aquisição e reparação de viaturas e material de transporte	125 000,00
		3	002	2018/9		Turismo acessivel - Monsanto Acessível, Inclusivo e Sustentável	0,00
						Total dos Projetos de GOP's:	135 000,00
						Total da Classificação Orçamental:	**135 000,00**
0102	**070107**	Equipamento de informática					
		1	001	2016/1	1	Aquisição de Equipamento (TIC)	40 000,00
		2	002	2018/5022	1	Aquisição de Equipamentos	109 375,00
						Total dos Projetos de GOP's:	149 375,00
						Total da Classificação Orçamental:	**149 375,00**
0102	**070108**	Software informático					

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's				Dotação
		1 001 2016/1	2	Aquisição de Software		40 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:		40 000,00
				Total da Classificação Orçamental:		**40 000,00**
0102	**070109**	Equipamento administrativo				
		1 001 2016/2		Aquisição de Mobiliário		70 000,00
		2 001 2016/10		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Escolar		36 000,00
		2 002 2016/16		Aquisição de mobiliário para Espaços Culturais		40 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:		146 000,00
				Total da Classificação Orçamental:		**146 000,00**
0102	**07011001**	Equipamento de recolha de resíduos				
		2 010 2016/31		Aquisição de Contentores e outros utensílios		50 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:		50 000,00
				Total da Classificação Orçamental:		**50 000,00**
0102	**07011002**	Outro				
		1 001 2016/3		Aquisição e reparação de outro equipamento		40 000,00
		2 001 2016/38	3	Equipamentos		62 325,00
		2 002 2018/5023	1	Equipamentos		50 000,00
		2 003 2016/19		Aquisição de equipamentos p/ Instalações Desportivas e de Lazer		2 000,00
		2 003 2018/5025	2	Equipamentos		5 000,00
		2 004 2016/5037	5	Aquisição de equipamento		45 232,00
		2 005 2016/21	2	Aquisição de Equipamentos		0,00
		2 009 2016/30		Aquisição de Contadores e Acessórios p/ Serviço de Águas		30 000,00
		2 011 2018/7		Aquisição de equipamentos para recolha de animais		2 500,00
		3 002 2018/10	2	Aquisição de equipamentos		271 264,00
		3 004 2016/55	2	Aquisição e Manutenção de Equipamentos		15 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:		523 321,00
				Total da Classificação Orçamental:		**523 321,00**
0102	**070111**	Ferramentas e utensílios				
		1 002 2016/8		Aquisição de equipamentos		10 000,00

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's					Dotação
		3	001	2017/3		Aquisição e reparação de Máquinas e Ferramentas	37 208,00
						Total dos Projetos de GOP's:	47 208,00
						Total da Classificação Orçamental:	**47 208,00**
		2	002	2016/12		Aquisição e Restauro de Obras Arte e Doc. Valor Histórico	0,00
						Total dos Projetos de GOP's:	0,00
						Total da Classificação Orçamental:	**0,00**
0102	**070115**	Outros investimentos					
		1	002	2016/37	2	Sistemas de informação DFCI	182 040,00
		2	002	2018/3	1	Infraestruturas	0,00
		2	003	2016/18	2	Implementação de medidas de eficiência energética em edifícios municipais	299 027,00
						Total dos Projetos de GOP's:	481 067,00
						Total da Classificação Orçamental:	**481 067,00**
0102	**08050102**	Freguesias					
		4	002	2018/5042	2	Apoio ao Investimento	100 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	100 000,00
						Total da Classificação Orçamental:	**100 000,00**
0102	**08050104**	Associações de munícipios					
		4	002	2018/5044	2	Transferências de Capital	12 500,00
						Total dos Projetos de GOP's:	12 500,00
						Total da Classificação Orçamental:	**12 500,00**
0102	**080701**	Instituições sem fins lucrativos					
		1	002	2018/5004	1	Destinado a fazer face a Despesas de Capital	46 000,00
		2	002	2018/5017	2	Transferências de Capital	25 000,00
		2	003	2018/5024	2	Transferências de Capital	50 000,00
		2	004	2018/5030	2	Transferências de Capital	165 000,00
		2	011	2018/5036	2	Tranferências de Capital	7 822,00
						Total dos Projetos de GOP's:	293 822,00
						Total da Classificação Orçamental:	**303 822,00**
0103	**03010302**	Empréstimos de médio e longo prazos					

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's				Dotação
		4	001	2014/5029	Juros de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	50 488,00
					Total dos Projetos de GOP's:	50 488,00
					Total da Classificação Orçamental:	**50 488,00**
0103	**030201**	Despesas diversas				
		4	001	2014/5030	Despesas Diversas correntes de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	10 025,00
					Total dos Projetos de GOP's:	10 025,00
					Total da Classificação Orçamental:	**10 025,00**
0103	**100603**	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras				
		4	001	2014/5028	Amortização de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	483 830,00
					Total dos Projetos de GOP's:	483 830,00
					Total da Classificação Orçamental:	**483 830,00**

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2018

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01		**Administração Autárquica**	**10 451 408,00**	**11 824 826,00**	**22 276 234,00**
0101		**Assembleia Municipal**	**12 900,00**	**0,00**	**12 900,00**
0101		**DESPESAS CORRENTES**	**12 900,00**	**0,00**	**12 900,00**
0101	**01**	**Despesas com o pessoal**	**12 000,00**	**0,00**	**12 000,00**
0101	**0102**	**Abonos variáveis ou eventuais**	**12 000,00**	**0,00**	**12 000,00**
0101	010204	Ajudas de custo	2 500,00	0,00	2 500,00
0101	**010213**	**Outros suplementos e prémios**	**9 500,00**	**0,00**	**9 500,00**
0101	01021302	Outros	9 500,00	0,00	9 500,00
0101	**02**	**Aquisição de bens e serviços**	**900,00**	**0,00**	**900,00**
0101	**0201**	**Aquisição de bens**	**850,00**	**0,00**	**850,00**
0101	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	500,00	0,00	500,00
0101	**020108**	**Material de escritório**	**350,00**	**0,00**	**350,00**
0101	02010801	Consumíveis	250,00	0,00	250,00
0101	02010802	Pequenos bens	100,00	0,00	100,00
0101	**0202**	**Aquisição de serviços**	**50,00**	**0,00**	**50,00**
0101	020209	Comunicações	50,00	0,00	50,00
0102		**Câmara Municipal**	**10 438 508,00**	**11 280 483,00**	**21 718 991,00**
0102		**DESPESAS CORRENTES**	**10 291 775,00**	**4 835 624,00**	**15 127 399,00**
0102	**01**	**Despesas com o pessoal**	**4 898 667,00**	**0,00**	**4 898 667,00**
0102	**0101**	**Remunerações certas e permanentes**	**3 843 240,00**	**0,00**	**3 843 240,00**
0102	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	138 057,00	0,00	138 057,00
0102	**010104**	**Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho**	**2 647 514,00**	**0,00**	**2 647 514,00**
0102	01010401	Pessoal em funções	2 345 575,00	0,00	2 345 575,00
0102	01010402	Alterações obrigatórias posicionam. remuneratório	101 939,00	0,00	101 939,00
0102	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	200 000,00	0,00	200 000,00
0102	**010106**	**Pessoal contratado a termo**	**75 000,00**	**0,00**	**75 000,00**
0102	01010601	Pessoal em funções	50 000,00	0,00	50 000,00
0102	01010604	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	25 000,00	0,00	25 000,00
0102	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	158 810,00	0,00	158 810,00
0102	010108	Pessoal aguardando aposentação	5 000,00	0,00	5 000,00
0102	**010109**	**Pessoal em qualquer outra situação**	**59 129,00**	**0,00**	**59 129,00**
0102	01010901	Estágiários Profissionais	1 000,00	0,00	1 000,00
0102	01010902	Outro	58 129,00	0,00	58 129,00
0102	010111	Representação	39 730,00	0,00	39 730,00
0102	010113	Subsidio de refeição	285 000,00	0,00	285 000,00
0102	010114	Subsídio de férias e de Natal	430 000,00	0,00	430 000,00
0102	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	5 000,00	0,00	5 000,00
0102	**0102**	**Abonos variáveis ou eventuais**	**123 000,00**	**0,00**	**123 000,00**
0102	010202	Horas extraordinárias	65 000,00	0,00	65 000,00
0102	010204	Ajudas de custo	25 000,00	0,00	25 000,00
0102	010205	Abono para falhas	14 000,00	0,00	14 000,00
0102	010212	Indemnizações por cessação de funções	17 000,00	0,00	17 000,00

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	**010213**	**Outros suplementos e prémios**	**2 000,00**	**0,00**	**2 000,00**
0102	01021302	Outros	2 000,00	0,00	2 000,00
0102	**0103**	**Segurança social**	**932 427,00**	**0,00**	**932 427,00**
0102	010301	Encargos com a saúde	140 000,00	0,00	140 000,00
0102	010302	Outros encargos com a saúde	500,00	0,00	500,00
0102	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	29 000,00	0,00	29 000,00
0102	010304	Outras prestações familiares	1 500,00	0,00	1 500,00
0102	**010305**	**Contribuições para a segurança social**	**733 427,00**	**0,00**	**733 427,00**
0102	**01030502**	**Segurança social dos funcionários públicos**	**733 427,00**	**0,00**	**733 427,00**
0102	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	450 482,00	0,00	450 482,00
0102	0103050202	Regime Geral	282 945,00	0,00	282 945,00
0102	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	500,00	0,00	500,00
0102	**010309**	**Seguros**	**25 000,00**	**0,00**	**25 000,00**
0102	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	25 000,00	0,00	25 000,00
0102	**010310**	**Outras despesas de segurança social**	**2 500,00**	**0,00**	**2 500,00**
0102	01031001	Eventualidade, maternidade, paternidade e adopção	2 500,00	0,00	2 500,00
0102	**02**	**Aquisição de bens e serviços**	**5 012 250,00**	**2 652 407,00**	**7 664 657,00**
0102	**0201**	**Aquisição de bens**	**1 795 750,00**	**562 500,00**	**2 358 250,00**
0102	020101	Matérias-primas e subsidiárias	80 000,00	0,00	80 000,00
0102	**020102**	**Combustíveis e lubrificantes**	**297 500,00**	**0,00**	**297 500,00**
0102	02010201	Gasolina	25 000,00	0,00	25 000,00
0102	02010202	Gasóleo	220 000,00	0,00	220 000,00
0102	02010203	Gás de petróleo liquefeito, propano, butano	45 000,00	0,00	45 000,00
0102	02010204	Lubrificantes	2 500,00	0,00	2 500,00
0102	02010299	Outros	5 000,00	0,00	5 000,00
0102	020103	Munições, explosivos e artifícios	5 000,00	15 000,00	20 000,00
0102	020104	Limpeza e higiene	20 000,00	0,00	20 000,00
0102	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	70 000,00	352 000,00	422 000,00
0102	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	25 000,00	35 500,00	60 500,00
0102	020107	Vestuário e artigos pessoais	10 000,00	0,00	10 000,00
0102	**020108**	**Material de escritório**	**23 200,00**	**15 000,00**	**38 200,00**
0102	02010801	Consumíveis	23 000,00	15 000,00	38 000,00
0102	02010802	Pequenos bens	200,00	0,00	200,00
0102	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	20 000,00	0,00	20 000,00
0102	020110	Produtos vendidos nas farmácias	500,00	0,00	500,00
0102	020111	Material de consumo clínico	100,00	0,00	100,00
0102	**020112**	**Material de transporte-Peças**	**115 000,00**	**0,00**	**115 000,00**
0102	02011201	Pneus e acessórios	40 000,00	0,00	40 000,00
0102	02011202	Outras peças de transporte	75 000,00	0,00	75 000,00
0102	020113	Material de consumo hoteleiro	250,00	0,00	250,00
0102	**020114**	**Outro material-Peças**	**100 000,00**	**0,00**	**100 000,00**
0102	02011401	Material de electricidade	40 000,00	0,00	40 000,00

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	02011402	Material para canalizações e rega	30 000,00	0,00	30 000,00
0102	02011403	Outro material	30 000,00	0,00	30 000,00
0102	020115	Prémios, condecorações e ofertas	40 000,00	22 500,00	62 500,00
0102	**020116**	**Mercadorias para venda**	**850 000,00**	**0,00**	**850 000,00**
0102	02011601	Água	850 000,00	0,00	850 000,00
0102	020117	Ferramentas e utensílios	10 000,00	0,00	10 000,00
0102	020118	Livros e documentação técnica	100,00	0,00	100,00
0102	020119	Artigos honoríficos e de decoração	100,00	0,00	100,00
0102	020120	Material de educação, cultura e recreio	2 500,00	12 500,00	15 000,00
0102	**020121**	**Outros bens**	**126 500,00**	**110 000,00**	**236 500,00**
0102	02012101	Jornais, revistas e outras publicações	1 000,00	0,00	1 000,00
0102	02012102	Fotografias e suportes audiovisuais	10 000,00	15 000,00	25 000,00
0102	02012103	Material de jardinagem	7 500,00	0,00	7 500,00
0102	02012104	Folhetos e outros materiais promocionais	30 000,00	80 000,00	110 000,00
0102	02012105	Material de combate e prevenção de incêndios	8 000,00	0,00	8 000,00
0102	02012106	Outros	70 000,00	15 000,00	85 000,00
0102	**0202**	**Aquisição de serviços**	**3 216 500,00**	**2 089 907,00**	**5 306 407,00**
0102	020201	Encargos das instalações	1 250 000,00	0,00	1 250 000,00
0102	020202	Limpeza e higiene	30 000,00	35 000,00	65 000,00
0102	020203	Conservação de bens	100 000,00	0,00	100 000,00
0102	020204	Locação de edifícios	3 000,00	6 000,00	9 000,00
0102	020206	Locação de material de transporte	50 000,00	0,00	50 000,00
0102	020208	Locação de outros bens	85 000,00	129 250,00	214 250,00
0102	020209	Comunicações	120 000,00	0,00	120 000,00
0102	020210	Transportes	50 000,00	303 298,00	353 298,00
0102	020211	Representação dos serviços	500,00	0,00	500,00
0102	020212	Seguros	62 000,00	0,00	62 000,00
0102	020213	Deslocações e estadas	40 000,00	38 125,00	78 125,00
0102	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	200 000,00	136 970,00	336 970,00
0102	020215	Formação	60 000,00	140 340,00	200 340,00
0102	020216	Seminários, exposições e similares	5 000,00	0,00	5 000,00
0102	020217	Publicidade	75 000,00	215 750,00	290 750,00
0102	020218	Vigilância e segurança	65 000,00	15 000,00	80 000,00
0102	020219	Assistência técnica	70 000,00	25 200,00	95 200,00
0102	020220	Outros trabalhos especializados	150 000,00	318 743,00	468 743,00
0102	020222	Serviços de saúde	10 000,00	30 000,00	40 000,00
0102	020224	Encargos de cobrança de receitas	70 000,00	0,00	70 000,00
0102	**020225**	**Outros serviços**	**721 000,00**	**696 231,00**	**1 417 231,00**
0102	02022501	Emolumentos notariais, prediais e outros	1 000,00	0,00	1 000,00
0102	02022502	Eventos culturais, desportivos e recreativos	20 000,00	229 840,00	249 840,00
0102	**02022503**	**Recolha de resíduos/Tratamento de águas residuais**	**600 000,00**	**0,00**	**600 000,00**
0102	0202250301	Recolha de Resíduos	250 000,00	0,00	250 000,00

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2018

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	0202250302	Tratamento de águas residuais	350 000,00	0,00	350 000,00
0102	02022504	Outros	100 000,00	466 391,00	566 391,00
0102	**03**	**Juros e outros encargos**	**22 000,00**	**0,00**	**22 000,00**
0102	**0305**	**Outros juros**	**2 000,00**	**0,00**	**2 000,00**
0102	030502	Outros	2 000,00	0,00	2 000,00
0102	**0306**	**Outros encargos financeiros**	**20 000,00**	**0,00**	**20 000,00**
0102	030601	Outros encargos financeiros	20 000,00	0,00	20 000,00
0102	**04**	**Transferências correntes**	**183 559,00**	**2 168 217,00**	**2 351 776,00**
0102	**0401**	**Sociedades e quase sociedades não financeiras**	**5 000,00**	**0,00**	**5 000,00**
0102	040102	Privadas	5 000,00	0,00	5 000,00
0102	**0403**	**Administração central**	**15 000,00**	**0,00**	**15 000,00**
0102	040301	Estado	2 500,00	0,00	2 500,00
0102	040305	Serviços e fundos autónomos	12 500,00	0,00	12 500,00
0102	**0405**	**Administração local**	**0,00**	**659 887,00**	**659 887,00**
0102	**040501**	**Continente**	**0,00**	**659 887,00**	**659 887,00**
0102	04050102	Freguesias	0,00	547 000,00	547 000,00
0102	04050104	Associações de municípios	0,00	112 887,00	112 887,00
0102	**0407**	**Instituições sem fins lucrativos**	**55 000,00**	**1 333 330,00**	**1 388 330,00**
0102	040701	Instituições sem fins lucrativos	55 000,00	1 333 330,00	1 388 330,00
0102	**0408**	**Famílias**	**108 559,00**	**175 000,00**	**283 559,00**
0102	040802	Outras	108 559,00	175 000,00	283 559,00
0102	**05**	**Subsídios**	**26 799,00**	**0,00**	**26 799,00**
0102	**0501**	**Sociedades e quase-sociedades não financeiras**	**26 799,00**	**0,00**	**26 799,00**
0102	**050103**	**Privadas**	**26 799,00**	**0,00**	**26 799,00**
0102	05010302	Movijovem	26 799,00	0,00	26 799,00
0102	**06**	**Outras despesas correntes**	**148 500,00**	**15 000,00**	**163 500,00**
0102	**0602**	**Diversas**	**148 500,00**	**15 000,00**	**163 500,00**
0102	**060201**	**Impostos e taxas**	**6 000,00**	**15 000,00**	**21 000,00**
0102	06020101	Impostos	1 000,00	0,00	1 000,00
0102	06020102	Taxas	5 000,00	15 000,00	20 000,00
0102	**060203**	**Outras**	**142 500,00**	**0,00**	**142 500,00**
0102	06020301	Outras restituições	45 000,00	0,00	45 000,00
0102	**06020305**	**Outras**	**97 500,00**	**0,00**	**97 500,00**
0102	0602030501	Custas e outras despesas judiciais	7 500,00	0,00	7 500,00
0102	0602030502	Outras	90 000,00	0,00	90 000,00
0102		**DESPESAS DE CAPITAL**	**146 733,00**	**6 444 859,00**	**6 591 592,00**
0102	**07**	**Aquisição de bens de capital**	**0,00**	**6 038 537,00**	**6 038 537,00**
0102	**0701**	**Investimentos**	**0,00**	**6 038 537,00**	**6 038 537,00**
0102	070101	Terrenos	0,00	68 500,00	68 500,00
0102	**070103**	**Edifícios**	**0,00**	**979 593,00**	**979 593,00**
0102	07010301	Instalações de serviços	0,00	32 500,00	32 500,00
0102	07010304	Creches	0,00	94 625,00	94 625,00

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	07010305	Escolas	0,00	174 000,00	174 000,00
0102	07010306	Lares de terceira idade	0,00	124 013,00	124 013,00
0102	07010307	Outros	0,00	554 455,00	554 455,00
0102	**070104**	**Construções diversas**	**0,00**	**3 112 473,00**	**3 112 473,00**
0102	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	651 526,00	651 526,00
0102	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	0,00	320 494,00	320 494,00
0102	07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	618 632,00	618 632,00
0102	07010407	Captação e distribuição de água	0,00	85 000,00	85 000,00
0102	07010408	Viação rural	0,00	161 000,00	161 000,00
0102	07010409	Sinalização e trânsito	0,00	68 000,00	68 000,00
0102	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	0,00	75 000,00	75 000,00
0102	07010412	Cemitérios	0,00	175 000,00	175 000,00
0102	07010413	Outros	0,00	957 821,00	957 821,00
0102	**070106**	**Material de transporte**	**0,00**	**441 000,00**	**441 000,00**
0102	07010601	Recolha de resíduos	0,00	306 000,00	306 000,00
0102	07010602	Outro	0,00	135 000,00	135 000,00
0102	070107	Equipamento de informática	0,00	149 375,00	149 375,00
0102	070108	Software informático	0,00	40 000,00	40 000,00
0102	070109	Equipamento administrativo	0,00	146 000,00	146 000,00
0102	**070110**	**Equipamento básico**	**0,00**	**573 321,00**	**573 321,00**
0102	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	50 000,00	50 000,00
0102	07011002	Outro	0,00	523 321,00	523 321,00
0102	070111	Ferramentas e utensílios	0,00	47 208,00	47 208,00
0102	070115	Outros investimentos	0,00	481 067,00	481 067,00
0102	**08**	**Transferências de capital**	**10 500,00**	**406 322,00**	**416 822,00**
0102	**0805**	**Administração local**	**0,00**	**112 500,00**	**112 500,00**
0102	**080501**	**Continente**	**0,00**	**112 500,00**	**112 500,00**
0102	08050102	Freguesias	0,00	100 000,00	100 000,00
0102	08050104	Associações de municípios	0,00	12 500,00	12 500,00
0102	**0807**	**Instituições sem fins lucrativos**	**10 000,00**	**293 822,00**	**303 822,00**
0102	080701	Instituições sem fins lucrativos	10 000,00	293 822,00	303 822,00
0102	**0808**	**Famílias**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
0102	080802	Outras	500,00	0,00	500,00
0102	**09**	**Activos financeiros**	**134 733,00**	**0,00**	**134 733,00**
0102	**0908**	**Unidades de participação**	**134 733,00**	**0,00**	**134 733,00**
0102	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	134 733,00	0,00	134 733,00
0102	**11**	**Outras despesas de capital**	**1 500,00**	**0,00**	**1 500,00**
0102	**1102**	**Diversas**	**1 500,00**	**0,00**	**1 500,00**
0102	110201	Restituições	1 000,00	0,00	1 000,00
0102	110299	Outras	500,00	0,00	500,00
0103		**Operações Financeiras**	**0,00**	**544 343,00**	**544 343,00**
0103		**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**60 513,00**	**60 513,00**

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2018

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0103	**03**	**Juros e outros encargos**	**0,00**	**60 513,00**	**60 513,00**
0103	**0301**	**Juros da dívida pública**	**0,00**	**50 488,00**	**50 488,00**
0103	**030103**	**Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras**	**0,00**	**50 488,00**	**50 488,00**
0103	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	50 488,00	50 488,00
0103	**0302**	**Outros encargos correntes da dívida pública**	**0,00**	**10 025,00**	**10 025,00**
0103	030201	Despesas diversas	0,00	10 025,00	10 025,00
0103		**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**483 830,00**	**483 830,00**
0103	**10**	**Passivos financeiros**	**0,00**	**483 830,00**	**483 830,00**
0103	**1006**	**Empréstimos a médio e longo prazos**	**0,00**	**483 830,00**	**483 830,00**
0103	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	0,00	483 830,00	483 830,00
		Total geral:	10 451 408,00	11 824 826,00	22 276 234,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

Resumo das transferências inscritas no orçamento e respetivos comprovativos de aprovação por entidades externas

Anexo	Classificação Económica	Rubrica de Receita	Designação	Tx Comparticipação	Valor inscrito	Observações
1	06030199	Transferências correntes - outras	Plano de ordenamento da Albufeira de Idanha		62 250,00 €	
19	06030199	Transferências correntes - outras	Actividades de Enriquecimento Curricular		30 750,00 €	
	060307	Serviços e Fundos Autónomos	Contratos Emprego - Inserção mais		- €	a)
18			Monsanto - Valorização e Qualificação do destino turístico - Nova	90%	36 000,00 €	
	090101	Venda de Terrenos	Lotes de terrenos (Média de receita arrecadada nos últimos 36 meses)		12,00 €	
20	10050101	Município de Penamacor	Estrada Municipal Proença - Pedrógão		60 000,00 €	
2	06030604	Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha - Portugal	TÆJO Internacional II	75%	693 711,74 €	
5			EuroAceSport	75%	43 125,00 €	
4			Tejo Redes	75%	131 249,36 €	
3	10030705		Circuito por Terras Raianas - Por Terras Raianas II	75%	6 801,19 €	
2			TÆJO Internacional II	75%	271 231,54 €	
5			EuroAceSport	75%	3 750,00 €	
4			Tejo Redes	75%	37 500,00 €	
7	603060703	Centro 2020	Valorização do Castelo e Muralhas de Monsanto	85%	10 625,00 €	
6			Provere BB - Saberes e Tradições da Beira Baixa	85%	59 260,01 €	
8			Provere Aldeias Históricas	85%	97 567,25 €	
7			Ações integradas de promoção do sucesso escolar de Idanha-a-Nova	85%	159 776,55 €	
13			Projeto 5 Municípios. 5 Culturas. 5 Sentidos	60%	24 110,75 €	
12			Projeto Beira Baixa Cultural	60%	19 962,26 €	
7			Idanha + Qualidade Sénior	85%	100 000,00 €	
7			Promoção da Inclusão Social pelo acesso à cultura para todos	85%	160 000,00 €	
7	10030708		Promoção da Inclusão Social pelo acesso à cultura para todos	85%	40 000,00 €	
7			Ações integradas de promoção do sucesso escolar de Idanha-a-Nova	85%	53 258,85 €	
7			Valorização do Castelo e Muralhas de Monsanto	85%	159 375,00 €	
7			Creche no Rosmaninhal e Sala de Estudo	85%	104 380,00 €	
9			Qualificação das antigas instalações do Jardim de Infância	85%	80 430,88 €	
9			Requalificação do Edifício do CUI	85%	315 350,00 €	
9			Requalificação do largo de Santo António	85%	74 923,67 €	
9			Qualificação e Modernização do recinto da Feira Raiana	85%	268 782,37 €	
8			Provere Aldeias Históricas	85%	34 000,00 €	
15	603060705	POCI	PerSoParAge	85%	2 550,00 €	
14	603060706	POAPMC	Distribuição de géneros alimentares		1 452,00 €	
11	603060704	POISE	Pepal 5ª Edição	92%	5 086,79 €	
10	603060702	PRODER	Rede Primária e Pontos de Água do Município de Idanha-a-Nova	100%	112 945,67 €	
	10030706		Rede Primária e Pontos de Água do Município de Idanha-a-Nova	100%	148 000,00 €	
16	10030802	Fundo Ambiental	Veículos elétricos na área da recolha de resíduos	25%	34 268,00 €	
17	10030802	Turismo de Portugal	Projeto Redes WIFI - AHP Smart Lands	90%	98 437,46 €	
18			Monsanto - Valorização e Qualificação do destino turístico - Nova	90%	358 488,31 €	
TOTAL					3 899 411,66 €	

a) Reembolso em 80% da despesa prevista com Contratos Emprego - Inserção mais

ANEXO 1

INSTITUTO DA ÁGUA
Direcção de Serviços de Utilizações do Domínio Hídrico
Divisão de Ordenamento e Protecção

PROTOCOLO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO DA IDANHA-A-NOVA

De acordo com o artigo 9º do Decreto-Regulamentar nº 2/88, de 20 de Janeiro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Regulamentar nº 37/91 de 23 de Julho, é celebrado entre o Instituto da Água, representado pelo seu Presidente, e a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova representada pelo seu Presidente, um protocolo para efeito de elaboração do Plano de Ordenamento da Albufeira de Idanha-a-Nova que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - OBJECTO E PERÍODO DE VIGÊNCIA

1.Constitui objecto do presente protocolo a elaboração do Plano de Ordenamento da Albufeira de Idanha-a-Nova e da respectiva zona de protecção, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 2/88 de 20 de Janeiro, do Decreto-Regulamentar nº 37/91 de 23 de Julho e do Decreto-Lei nº 151/95 de 24 de Junho .

2.O presente protocolo manter-se-á em vigor até o Plano de Ordenamento da Albufeira de Idanha estar concluído.

Cláusula 2ª - ELEMENTOS A INCLUIR NOS PLANOS DE ORDENAMENTO

O Plano de Ordenamento da Albufeira de Idanha é composto por:

1.Regulamento, definindo cada uma das classes e categorias de espaços identificadas na planta síntese e planta de condicionantes;

2.Planta síntese delimitando as classes e as categorias de espaços de acordo com o uso dominante que lhes seja fixado, quer as relativas ao plano de água quer à zona de protecção, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água, saneamento e energia eléctrica (escala 1:25.000);

3.Planta actualizada de condicionantes, assinalando as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública, nomeadamente as decorrentes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional, as áreas submetidas ao regime florestal, as áreas de protecção a imóveis classificados ou em vias de classificação e as áreas integradas no Domínio Público Hídrico;

4.Relatório fundamentando as principais medidas, indicações e disposições adoptadas;

5.Programa de execução, contendo disposições indicativas sobre o escalonamento temporal das principais acções para implementação do Plano (infra-estruturas de apoio ao recreio, sinalização, etc.);

6.Plano de financiamento, contendo a estimativa de custos das realizações previstas;

7.Planta de enquadramento, abrangendo a área de intervenção, devidamente assinalada e a zona envolvente, bem como as principais vias de comunicação;

8.Programa de execução que contenha disposições indicativas sobre as principais obras públicas a cargo da administração directa e indirecta do Estado;

9.Estudos de caracterização física, social, económica e urbanística que fundamentem a solução da proposta;

10. Planta da situação existente.

Cláusula 3ª - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

1.A elaboração do Plano de Ordenamento é acompanhada tecnicamente por uma comissão cuja composição é fixada por Despacho Conjunto dos Ministros do Ambiente e do Equipamento, Planeamento e Administração do Território.

2.Compete à Comissão de Acompanhamento:

a) Dinamizar o processo de elaboração do Plano e promover a concertação das entidades envolvidas;

b) Assegurar a articulação com planos municipais de ordenamento do território, programas e projectos de âmbito nacional, regional ou local;

c) Assegurar a aplicação das disposições legais e regulamentares vigentes e dos princípios gerais de ordenamento do território;

d) Coordenar a realização do inquérito público e elaborar o respectivo relatório.

Cláusula 4ª - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1.No âmbito do presente protocolo compete ao INAG:

a) Dar conhecimento às entidades de que vão integrar a comissão técnica de acompanhamento, no prazo de 30 dias contados a partir da data de publicação no Diário da República do despacho conjunto referido no ponto 1 da cláusula anterior.

b)Prestar apoio técnico e disponibilizar dados e informação para a elaboração do Plano;

c)Proceder à abertura do inquérito público e submeter o Plano à aprovação da Ministra do Ambiente, nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei nº 151/95 de 24 de Junho;

d)Manter a informada a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova acerca dos actos e acções no âmbito das suas competências, na área de intervenção do Plano.

e) Comparticipar financeiramente a elaboração do Plano de ordenamento até ao montante de 75% do seu valor.

2.No âmbito do presente protocolo compete à a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova:

a) Mandar elaborar o Plano de Ordenamento da Albufeira de Idanha, de acordo com as Especificações Técnicas fornecidas pelo INAG, nos termos do presente protocolo e demais legislação em vigor aplicável;

b)Acompanhar e apoiar a elaboração do Plano;

c)Manter o Instituto da Água informado relativamente aos actos e acções no âmbito das suas competências, na área de intervenção do plano.

Lisboa, 14 de Setembro de 1999

O Presidente do Instituto da Água

O Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Alexandre Fernandes

ANEXO 2

De: STC [stc@poctep.eu]
Enviado: 14 de outubro de 2016 09:38
Para: alexandre.fernandes@cm-idanhanova.pt
Cc: presidente@cm-idanhanova.pt; 'Joao Bule'; 'Elena de Miguel Gago'; 'STC'
Assunto: 0337_Taejo Internacional II- Pagamentos Idanha a Nova

Exmo. Senhor,

Junto enviamos uma tabela com a informação da despesa certificada da CM Idanha a Nova , assim como os pagamentos recebidos.

ACRONIMO	SOCIO	%	ACT.7	Validacion nº	TOTAL GASTO VALIDADO	Validación incluída en la solicitud de pago nº	FEDER solicitado	PROPUESTA DE PAGO
0337_TI_II_4_E	Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	75,00%	NO	0	**0,00**	Anticipo	13.125,00	13.125,00
0337_TI_II_4_E	Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	75,00%	NO	1	**20.472,12**	2	15.354,09	2.229,09
0337_TI_II_4_E	Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	75,00%	NO	2	**152.512,68**	12	114.384,51	114.384,51
0337_TI_II_4_E	Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	75,00%	NO	3	**51.745,23**	17	38.808,92	38.808,92
0337_TI_II_4_E	Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	75,00%	NO	5	**139.180,19**	18	104.385,14	92.702,48
0337_TI_II_4_E	Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	75,00%	NO	4	**430.037,98**	35	322.528,48	0,00
0337_TI_II_4_E	Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	75,00%	NO	6	**293.695,04**	35	220.271,28	0,00
0337_TI_II_4_E	Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	75,00%	NO	7	**141.290,14**	35	105.967,60	0,00
0337_TI_II_4_E	Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	75,00%	SI	10	**656.525,28**	30	492.393,96	0,00
0337_TI_II_4_E	Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	75,00%	SI	11	**-30.183,90**	30	-22.637,93	0,00
0337_TI_II_4_E	Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	75,00%	SI	9	**48.553,40**	31	36.415,05	0,00
0337_TI_II_4_E	Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	75,00%	SEA7	8	**52.744,02**	36	39.558,02	0,00

A CM Idanha tem pendente de pagamento os seguintes montantes:

Operacion	Nombre socio	Gasto incluido en DG sin A7	Gasto incluido en DG A7	Gasto TOTAL incluido en DG	FEDER incluido en DG sin A7	FEDER incluido en DG A7	FEDER TOTAL en DG	FEDER PAGADO (SIEP)
0337_TI_II_4_E	Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	1.228.933,38	727.638,80	1.956.572,18	921.700,04	545.729,10	1.467.429,14	261.250,0

Tendo em consideraço que os Relatório Final do projeto 0337_TI_II_4_E deu entrada no dia 29/04/2016 (fora de prazo), os pagamentos pendentes, quer de sobre execução, quer de Actividade 7, não poderão ser pagos na sua totalidade até a receção do saldo final do Programa. Assim, serão pagos em percentagem, que será fixada em função da disponibilidade de tesoruraria da conta do PO, uma vez aprovado o Relatório Final, que é analissado por orden de entrada no STC.

25/10/2016

Confiamos que a informação seja de utilidade. Para qualquer esclarecimento adicional, ficamos ao dipor.

SC POCTEP



Secretaría Conjunta - Secretariado Conjunto
[illegible]
[illegible] | [illegible] (España)
Tel. 924 20 59 58 | Fax 34 924 20 26 12
[illegible] | www.poctep.eu

De: Alexandre Fernandes [mailto:alexandre.fernandes@cm-idanhanova.pt]
Enviado el: jueves, 13 de octubre de 2016 15:10
Para: stc@poctep.eu
CC: presidente@cm-idanhanova.pt; joao.bule@adc.pt
Asunto: Taejo Internacional II

Exma. Sra Diretora, Helena de Miguel,

Na sequência do contacto telefónico mantido entre o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e o Sr. Dr. João Bule, vimos reforçar o pedido de informação já formulado em 21/09/2016, conforme se segue.

O Município de Idanha-a-Nova submeteu pedidos de pagamento no âmbito do Projeto Taejo Internacional II, operação 0337_TI_II_4_E, no montante total de 862.666,72€, em sobre execução, e 757.822,70€ em ajuda condicionada.
Em virtude de os pedidos de pagamento se encontrarem validados, vimos solicitar confirmação dos valores de comparticipação a pagar, bem como informação sobre a previsão de datas de pagamento.

Grato pela atenção.

Com os melhores cumprimentos,

Alexandre Fernandes

Município de Idanha-a-Nova

Telef. 277200570 * Fax 277200580


IGAE. Fondos 2007
Administración
Canal informativo
Fondos 2007
Convergencia y Competitividad
Cooperación territorial europea
Cooperación territorial europea
Autoridad de gestión
Validación de gastos
Validación de gastos
Autorización de auditor
Usuario:POR70205
Cerrar sesión
Programa operativo
Código operación
Fase
Cierre beneficiario
Número de validación
Socio
Incluida en certificación de operación
Fecha de validación
Área de cooperación
Gasto positivo
Gasto negativo
Rechazo/Corrección de gasto
Descartada
Limpiar
Buscar
Alta
Listado de validaciones de gasto
Tipo de validación
Programa operativo
Código operación
Gasto total a validar
Fase
Número de validación
Socio
Incluida en certificación de operación
Fecha de validación
Área de cooperación
Descartada
EP
0338_CTPTR_4_E
11 335,32
Cierre beneficiario
4
S30016-3 Câmara Municipal de Idanha-a-Nova
En parte
07/08/2014
4 Centro-Extremadura-Alentejo
No
EP
0337_TI_3_4_E
432 927,85
Cierre beneficiario
4
S30016-3 Câmara Municipal de Idanha-a-Nova
En parte
21/11/2014
4 Centro-Extremadura-Alentejo
No
Registros 1 a 2 de 2
Refrescar
Alta

ANEXO 3

ANEXO 4

Interreg
España - Portugal
Fondo Europeo de Desarrollo Regional
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

UNIÓN EUROPEA
UNIÃO EUROPEIA

CANDIDATURA: 0068_REDTI_4_E

ASUNTO: Notificación de la decisión de aprobación del Comité de Gestión del POCTEP

Estimado/a Señor/a:

El Comité de Gestión del INTERREG V A España Portugal (POCTEP), financiado por el Fondo Europeo de Desarrollo Regional (FEDER), en su reunión del 06/04/2017 en Faro, acordó la concesión de una ayuda FEDER de 6.800.113,92 euros al proyecto 0068_REDTI_4_E, presentado a la Primera Convocatoria, del cual la entidad que usted representa es Beneficiario Principal.

A continuación se detallan las condiciones de aprobación del proyecto, incluyendo el cuadro financiero del mismo con la distribución entre los distintos beneficiarios y las fechas de inicio y fin.

Para la aceptación de la decisión de aprobación, es necesario que se produzca la firma del Acuerdo entre la Autoridad de Gestión y el Beneficiario Principal. A tal efecto, debe revisar el documento que se encuentra en el sistema Coopera 2020 (Candidaturas > Notificación decisión > Acuerdo AG-BP) y proceder a la firma digital del mismo en un plazo máximo de 10 días hábiles (contados a partir del envío de la presente notificación). El no cumplimiento del plazo establecido (10 días hábiles) implica la anulación automática de la Decisión del Comité de Gestión que aprobó el proyecto. A título informativo y para facilitar una mejor comprensión del texto en portugués, en la web del Programa (www.poctep.eu) está disponible una traducción del Acuerdo.

Teniendo en cuenta lo establecido en el artículo 1 del Acuerdo en relación con la documentación que forma parte del mismo, es necesario que se remita a la Secretaría Conjunta (SC) por correo electrónico (stc@poctep.eu) el Acuerdo entre Beneficiarios, firmado por todos los beneficiarios. El modelo y las instrucciones para su cumplimentación se encuentran disponibles en la página web del Programa (www.poctep.eu > INTERREG 2014-2020 > Convocatorias > Primera convocatoria > Instrucciones para proyectos aprobados).

Por otra parte, en el caso de que en su proyecto alguno de los beneficiarios esté sujeto a ayuda de minimis, deberá remitir también a la SC por correo electrónico la declaración de minimis debidamente firmada con fecha actual.

En caso de precisar cualquier aclaración en relación con la firma del Acuerdo entre la Autoridad de Gestión y el Beneficiario Principal y/o el Acuerdo entre Beneficiarios, no dude en ponerse en contacto con la SC, bien por correo electrónico, bien por teléfono (924.20.59.58).

Una vez comprobada la adecuación del Acuerdo a la Decisión adoptada, la Autoridad de Gestión procederá también a la firma digital del mismo, considerándose entonces el proyecto definitivamente aprobado.

Reciba un cordial saludo,

La Autoridad de Gestión del POCTEP 2014-2020

1. DATOS DE IDENTIFICACIÓN DE LA CANDIDATURA	
CÓDIGO CANDIDATURA	0068_REDTI_4_E
ACRÓNIMO	REDTI
TÍTULO	TAEJO INTERNACIONAL REDE
ÁREA DE COOPERACIÓN	4 - CENTRO- EXTREMADURA- ALENTEJO
EJE	3 - Crecimiento sostenible a través de una cooperación transfronteriza por la prevención de riesgos y la mejora de la gestión de los recursos naturales

FIRMADO
La autenticidad de este documento puede ser comprobada mediante el código electrónico: HJ7I0OZJRPK82L12 en http://www.pap.minhap.gob.es

OBJETIVO TEMÁTICO	6 - Conservar y proteger el medio ambiente y promover la eficiencia de los recursos
PRIORIDAD DE INVERSIÓN	6C - Conservación, la protección, el fomento y el desarrollo del patrimonio natural y cultural
OBJETIVO ESPECÍFICO	OE6C - Proteger y valorizar el patrimonio cultural y natural, como soporte de base económica de la región transfronteriza

2. IDENTIFICACIÓN DE LOS BENEFICIARIOS

IDENTIFICACIÓN	UNIDAD DE COORDINACIÓN
Diputación Provincial de Cáceres	115000 - Unidad de Coordinación Nacional- Dirección General de Fondos Comunitarios- MINHAP
Municipio de Idanha-a-Nova – Câmara Municipal	821600 - Unidade de Coordenação da CCDR Centro
Municipio de Castelo Branco	821600 - Unidade de Coordenação da CCDR Centro
Municipio de Penamacor	821600 - Unidade de Coordenação da CCDR Centro
Município de Vila Velha de Ródão	821600 - Unidade de Coordenação da CCDR Centro
Municipio de Nisa	821800 - Unidade de Coordenação da CCDR Alentejo
Municipio de Castelo de Vide	821800 - Unidade de Coordenação da CCDR Alentejo
Municipio de Portalegre	821800 - Unidade de Coordenação da CCDR Alentejo
Municipal de Marvão	821800 - Unidade de Coordenação da CCDR Alentejo
Municipio de Gaviao	821800 - Unidade de Coordenação da CCDR Alentejo
D. Gn Medio Ambiente. Consejería de Medio Ambiente y Rural, Políticas Agrarias y Territorio. Junta de Extremadura	214000 - Unidad de Coordinación de la Junta de Extremadura
D. Gn. Desarrollo Rural. Consejería de Medio Ambiente y Rural, Políticas Agrarias y Territorio. Junta de Extremadura	214000 - Unidad de Coordinación de la Junta de Extremadura
D.Gn Turismo. Consejería de Economía e Infraestructuras. Junta de Extremadura	214000 - Unidad de Coordinación de la Junta de Extremadura
D. Gn. Urbanismo y Ordenación del Territorio. Consejería de Medio Ambiente y Rural, Políticas Agrarias y Territorio Junta de Extremadura	214000 - Unidad de Coordinación de la Junta de Extremadura
Servicio Extremeño Público de Empleo	214000 - Unidad de Coordinación de la Junta de Extremadura
Fundación Ciudad de Ammaia	821800 - Unidade de Coordenação da CCDR Alentejo
Naturtejo, Empresa de Turismo, EIM – Naturtejo, EIM	821600 - Unidade de Coordenação da CCDR Centro
D. Gn. Deportes. Consejería de Presidencia. Junta de Extremadura	214000 - Unidad de Coordinación de la Junta de Extremadura

3. PRINCIPALES DATOS DE LA CANDIDATURA

RESUMEN PROYECTO

OBJETIVOS	TAEJO REDTI pretende Impulsar el crecimiento sostenible de "TAEJO Internacional" mediante la gestión eficiente de sus recursos naturales, culturales y turísticos a través de redes que potencien sus espacios naturales y patrimoniales al mismo tiempo que favorezcan la puesta en valor del turismo en el territorio. La estrategia es la solución a problemas de conservación hispano lusos en el parque internacional por lo que las actuaciones deben ser afrontadas de manera conjunta siguiendo una misma línea de gestión sostenible, siendo imprescindible la aplicación de criterios de cooperación

FIRMADO
La autenticidad de este documento puede ser comprobada mediante el código electrónico: HJ7I0OZJRPK82L12 en http://www.pap.minhap.gob.es

OBJETIVOS	transfronteriza y esenciales los trabajos conjuntos del Partenariado.
RESULTADOS	De la gestión sostenible de los recursos naturales y patrimoniales del TAEJO Internacional resultará la dinamización económica local transfronteriza mediante el afianzamiento de la actividad turística basada en la puesta en valor, rehabilitación y conservación de su potencial endógeno. La promoción de estas iniciativas serán gestionadas a través de redes que vertebren el capital natural y cultural de los territorios de frontera para que repercuta en el ciudadano y contribuya en la mejora de la calidad de vida de nuestros espacios de diversidad contrastada.
FECHA DE INICIO	01/01/2014
FECHA DE FIN	31/12/2019

4. CUADRO FINANCIERO APROBADO

BENEFICIARIO	COSTE TOTAL ELEGIBLE		FEDER APROBADO		% COFINANCIACIÓN	
	Sin AE	Con AE	Sin AE	Con AE	Sin AE	Con AE
Diputación Provincial de Cáceres	2.450.260,80	0,00	1.837.695,60	0,00	75,00	0,00
Municipio de Idanha-a-Nova – Câmara Municipal	450.000,00	0,00	337.500,00	0,00	75,00	0,00
Municipio de Castelo Branco	315.000,00	0,00	236.250,00	0,00	75,00	0,00
Municipio de Penamacor	360.000,00	0,00	270.000,00	0,00	75,00	0,00
Município de Vila Velha de Ródão	330.000,00	0,00	247.500,00	0,00	75,00	0,00
Municipio de Nisa	133.333,33	0,00	100.000,00	0,00	75,00	0,00
Municipio de Castelo de Vide	133.333,33	0,00	100.000,00	0,00	75,00	0,00
Municipio de Portalegre	120.000,00	0,00	90.000,00	0,00	75,00	0,00
Municipal de Marvão	306.666,67	0,00	230.000,00	0,00	75,00	0,00
Municipio de Gaviao	133.333,33	0,00	100.000,00	0,00	75,00	0,00
D. Gn Medio Ambiente. Consejería de Medio Ambiente y Rural, Políticas Agrarias y Territorio. Junta de Extremadura	1.291.304,00	0,00	968.478,00	0,00	75,00	0,00
D. Gn. Desarrollo Rural. Consejería de Medio Ambiente y Rural, Políticas Agrarias y Territorio. Junta de Extremadura	250.000,00	0,00	187.500,00	0,00	75,00	0,00
D.Gn Turismo. Consejería de Economía e Infraestructuras.	777.587,09	0,00	583.190,32	0,00	75,00	0,00

FIRMADO
La autenticidad de este documento puede ser comprobada mediante el código electrónico: HJ7I0OZJRPK82L12 en http://www.pap.minhap.gob.es

4. CUADRO FINANCIERO APROBADO						
BENEFICIARIO	COSTE TOTAL ELEGIBLE		FEDER APROBADO		% COFINANCIACIÓN	
	Sin AE	Con AE	Sin AE	Con AE	Sin AE	Con AE
Junta de Extremadura						
D. Gn. Urbanismo y Ordenación del Territorio. Consejería de Medio Ambiente y Rural, Políticas Agrarias y Territorio Junta de Extremadura	648.000,00	0,00	486.000,00	0,00	75,00	0,00
Servicio Extremeño Público de Empleo	500.000,00	0,00	375.000,00	0,00	75,00	0,00
Fundación Ciudad de Ammaia	100.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75,00	0,00
Naturtejo, Empresa de Turismo, EIM – Naturtejo, EIM	183.000,00	0,00	137.250,00	0,00	75,00	0,00
D. Gn. Deportes. Consejería de Presidencia. Junta de Extremadura	585.000,00	0,00	438.750,00	0,00	75,00	0,00
TOTAL	9.066.818,55	0,00	6.800.113,92	0,00		

FIRMADO
La autenticidad de este documento puede ser comprobada mediante el código electrónico: HJ7I0OZJRPK82L12 en http://www.pap.minhap.gob.es

HERNANDEZ MARTIN MARIA DEL CARMEN - 2017-05-05 11:06:02 CET

FIRMADO La autenticidad de este documento puede ser comprobada mediante el código electrónico: HJ7I0OZJRPK82L12 en http://www.pap.minhap.gob.es

ANEXO 5

Interreg
España - Portugal
Fondo Europeo de Desarrollo Regional
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
UNIÓN EUROPEA
UNIÃO EUROPEIA

CANDIDATURA: 0433_EUROACE_SPORT_4_E

ASUNTO: Notificación de la decisión de aprobación del Comité de Gestión del POCTEP

Estimado/a Señor/a:

El Comité de Gestión del INTERREG V A España Portugal (POCTEP), financiado por el Fondo Europeo de Desarrollo Regional (FEDER), en su reunión del 06/04/2017 en Faro, acordó la concesión de una ayuda FEDER de 1.529.064,50 euros al proyecto 0433_EUROACE_SPORT_4_E, presentado a la Primera Convocatoria, del cual la entidad que usted representa es Beneficiario Principal.

A continuación se detallan las condiciones de aprobación del proyecto, incluyendo el cuadro financiero del mismo con la distribución entre los distintos beneficiarios y las fechas de inicio y fin.

Para la aceptación de la decisión de aprobación, es necesario que se produzca la firma del Acuerdo entre la Autoridad de Gestión y el Beneficiario Principal. A tal efecto, debe revisar el documento que se encuentra en el sistema Coopera 2020 (Candidaturas > Notificación decisión > Acuerdo AG-BP) y proceder a la firma digital del mismo en un plazo máximo de 10 días hábiles (contados a partir del envío de la presente notificación). El no cumplimiento del plazo establecido (10 días hábiles) implica la anulación automática de la Decisión del Comité de Gestión que aprobó el proyecto. A título informativo y para facilitar una mejor comprensión del texto en portugués, en la web del Programa (www.poctep.eu) está disponible una traducción del Acuerdo.

Teniendo en cuenta lo establecido en el artículo 1 del Acuerdo en relación con la documentación que forma parte del mismo, es necesario que se remita a la Secretaría Conjunta (SC) por correo electrónico (stc@poctep.eu) el Acuerdo entre Beneficiarios, firmado por todos los beneficiarios. El modelo y las instrucciones para su cumplimentación se encuentran disponibles en la página web del Programa (www.poctep.eu > INTERREG 2014-2020 > Convocatorias > Primera convocatoria > Instrucciones para proyectos aprobados).

Por otra parte, en el caso de que en su proyecto alguno de los beneficiarios esté sujeto a ayuda de minimis, deberá remitir también a la SC por correo electrónico la declaración de minimis debidamente firmada con fecha actual.

En caso de precisar cualquier aclaración en relación con la firma del Acuerdo entre la Autoridad de Gestión y el Beneficiario Principal y/o el Acuerdo entre Beneficiarios, no dude en ponerse en contacto con la SC, bien por correo electrónico, bien por teléfono (924.20.59.58).

Una vez comprobada la adecuación del Acuerdo a la Decisión adoptada, la Autoridad de Gestión procederá también a la firma digital del mismo, considerándose entonces el proyecto definitivamente aprobado.

Reciba un cordial saludo,

La Autoridad de Gestión del POCTEP 2014-2020

1. DATOS DE IDENTIFICACIÓN DE LA CANDIDATURA	
CÓDIGO CANDIDATURA	0433_EUROACE_SPORT_4_E
ACRÓNIMO	EUROACE SPORT
TÍTULO	DEPORTE Y NATURALEZA EN LA EUROACE
ÁREA DE COOPERACIÓN	4 - CENTRO- EXTREMADURA- ALENTEJO
EJE	2 - Crecimiento integrador a través de una cooperación transfronteriza a favor de la competitividad empresarial

FIRMADO
La autenticidad de este documento puede ser comprobada mediante el código electrónico: 7GCIFUBTRPKR8RKL en http://www.pap.minhap.gob.es

OBJETIVO TEMÁTICO	3 - Mejorar la competitividad de las pequeñas y medianas empresas
PRIORIDAD DE INVERSIÓN	3B - Desarrollo y aplicación de nuevos modelos empresariales para las pymes, en particular para su internacionalización
OBJETIVO ESPECÍFICO	OE3B - Promover la competitividad en aquellos sectores en los que el Espacio de Cooperación presente ventajas competitivas.

2. IDENTIFICACIÓN DE LOS BENEFICIARIOS	
IDENTIFICACIÓN	UNIDAD DE COORDINACIÓN
EXTREMADURA AVANTE SERVICIOS AVANZADOS A PYMES S.L.U	214000 - Unidad de Coordinación de la Junta de Extremadura
Dirección General de Deportes Consejería de Educación y Empleo	214000 - Unidad de Coordinación de la Junta de Extremadura
SERVICIO EXTREMEÑO PUBLICO DE EMPLEO. DIRECCIÓN GERENCIA.	214000 - Unidad de Coordinación de la Junta de Extremadura
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO (CIMAA)	821800 - Unidade de Coordenação da CCDR Alentejo
Município de Idanha-a-Nova	821600 - Unidade de Coordenação da CCDR Centro
Naturtejo, Empresa de Turismo, EIM – Naturtejo, EIM	821600 - Unidade de Coordenação da CCDR Centro

3. PRINCIPALES DATOS DE LA CANDIDATURA	
RESUMEN PROYECTO	
OBJETIVOS	Conseguir que el territorio EUROACE se configure como un destino de excelencia internacional para la práctica deportiva, especialmente para personas mayores, con diversidad funcional y para el deporte en familia. Para ello, promoveremos la colaboración y la creación de fórmulas de trabajo conjunta entre los agentes públicos y empresas para configurar al deporte como un pujante recurso económico para la EUROACE; Diseño de nuevos modelos de cooperación empresarial transfronteriza entre todas las empresas que intervienen en la cadena de valor; facilitaremos a las PYMES herramientas, formación y personal especializado para mejorar su competitividad e internacionalización; fomento de la actitud emprendedora, formación profesional especializada.
RESULTADOS	Mejora cualitativa de la formación de las empresas para que oferten nuevos servicios deportivos y complementarios. Creación de un circuito único deportivo de la EUROACE. Será un reclamo turístico y servirá a las empresas de hostelería y ocio y tiempo libre para la creación de paquetes turísticos innovadores para deportistas y acompañantes. Creación de módulos formativos específicos para el reconocimiento oficial de la experiencia profesional (ocupados) y formación especializada (desempleados). Fomentar el deporte en edad escolar, universitario, de la mujer, de personas con diversidad funcional y de mayores. Utilizar las TICS para crear un instrumento que aglutine toda la información sobre cursos formativos y eventos deportivos.
FECHA DE INICIO	01/10/2016
FECHA DE FIN	31/12/2019

FIRMADO La autenticidad de este documento puede ser comprobada mediante el código electrónico: 7GCIFUBTRPKR8RKL en http://www.pap.minhap.gob.es

4. CUADRO FINANCIERO APROBADO						
BENEFICIARIO	COSTE TOTAL ELEGIBLE		FEDER APROBADO		% COFINANCIACIÓN	
	Sin AE	Con AE	Sin AE	Con AE	Sin AE	Con AE
EXTREMADURA AVANTE SERVICIOS AVANZADOS A PYMES S.L.U	468.536,79	0,00	351.402,59	0,00	75,00	0,00
Dirección General de Deportes Consejería de Educación y Empleo	707.116,45	0,00	530.337,34	0,00	75,00	0,00
SERVICIO EXTREMEÑO PUBLICO DE EMPLEO. DIRECCIÓN GERENCIA.	450.000,00	0,00	337.500,00	0,00	75,00	0,00
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO (CIMAA)	213.333,32	0,00	159.999,99	0,00	75,00	0,00
Município de Idanha-a-Nova	125.000,00	0,00	93.750,00	0,00	75,00	0,00
Naturtejo, Empresa de Turismo, EIM – Naturtejo, EIM	74.766,11	0,00	56.074,58	0,00	75,00	0,00
TOTAL	2.038.752,67	0,00	1.529.064,50	0,00		

FIRMADO La autenticidad de este documento puede ser comprobada mediante el código electrónico: 7GCIFUBTRPKR8RKL en http://www.pap.minhap.gob.es

BURDALO PRIETO MARIA JOSE - 2017-05-05 12:32:04 CET

FIRMADO La autenticidad de este documento puede ser comprobada mediante el código electrónico: 7GCIFUBTRPKR8RKL en http://www.pap.minhap.gob.es

ANEXO 6

CENTRO 2020

ENTRADA

09 JUN. 2017

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
Palácio dos Viscondes de Portalegre Apartado 22
6001-909 CASTELO BRANCO

N/Ref.ª: 2020 I. D. - EPAT 460/2017

08 JUN. 2017

Entidade beneficiária:	508831725 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)		
Código Universal de Operação:	CENTRO-04-3928-FEDER-000009	**Nº da Candidatura:**	11137
Título da operação:	Beira Baixa Terras de Excelência - Comunicação, Animação e Inovação		
Tipologia de intervenção:	Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos		
Tipologia da operação:	Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos		
Concurso (Aviso):	CENTRO-28-2016-09		
Data de submissão da candidatura:	30-01-2017		
Data de início da operação:	01-01-2016	**Data de fim da operação:**	31-12-2018

Assunto: Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º CENTRO-04-3928-FEDER-000009

Na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro fica V.Ex.ª notificado de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da deliberação da Comissão Diretiva de 07-06-2017, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa VII, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que junto se envia acompanhada do respetivo termo de aceitação.

De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação (acompanhado dos anexos Decisão de Aprovação da Candidatura e Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira), devidamente assinados e autenticados por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Mais se solicita o envio, com a devolução do Termo de Aceitação, de comprovativo de titularidade da conta bancária indicada para os pagamentos dos apoios financeiros concedidos.

Por fim, cumpre informar V. Exa que do presente ato, cabe impugnação administrativa nos termos do Código de Procedimento Administrativo (reclamação ou recursos facultativos) bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal da Comissão Diretiva

(Dr. Jorge Brandão)

Anexos:
- Decisão de Aprovação da Candidatura proferida pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Centro;
- Termo de Aceitação
- Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Programa Operacional Regional do Centro
Morada: Rua Bernardim Ribeiro, 80 , CP 3000-069 Coimbra | Portugal
Tel: 239 800 960 | e-mail: centro2020@ccdrc.pt
Endereço Internet: www.centro2020.pt

PORTUGAL 2020 | UNIÃO EUROPEIA | Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

CENTRO 2020

Anexo - Decisão de Aprovação da Candidatura

Entidade beneficiária:	508831725 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB) Palácio dos Viscondes de Portalegre Apartado 22 6001-909 CASTELO BRANCO
Código Universal:	CENTRO-04-3928-FEDER-000009 **Nº da Candidatura:** 11137
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional
Eixo Prioritário:	Promover e dinamizar a empregabilidade (EMPREGAR E CONVERGIR)
Objetivo temático:	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade laboral
Prioridade de investimento:	A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade;
Tipologia de intervenção:	Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos
Título da operação:	Beira Baixa Terras de Excelência - Comunicação, Animação e Inovação

Decisão de Aprovação da Candidatura

No dia 8 de maio de 2017, a Comissão Diretiva notificou o beneficiário da proposta de decisão de aprovação do projeto em apreço, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis, contados de acordo com o disposto no artigo 113º, do Código do Procedimento Administrativo, para apresentação de alegações contrárias.
O beneficiário, em 26 de maio de 2017, informou através de ofício, a sua concordância com a decisão proferida na CD Nº66 de 05/05/2017.
Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para a tomada de decisão definitiva, mantendo-se os pressupostos da proposta de decisão inicial.

Investimento Total: 1.258.227,35 euros;
Investimento Elegível: 836.611,76 euros;
Investimento Elegível Não Comparticipado: 341.358,09 euros;
Investimento não elegível: 80.257,5 euros;
Comparticipação FEDER: 711.120,00 euros, com uma taxa de comparticipação de 85%;
Data de início: 01/01/2016;
Data de fim: 31/12/2018.

Análise de Mérito

Mérito da operação: **3,55**

	%	valor
A - Contributo da operação para a concretização dos indicadores de realização e de resultado dos objectivos específicos do Programa Operacional.	20,00	5,00
B - Contributo da operação para a promoção e estímulo de iniciativa empresariais geradoras de rendimento e emprego local.	20,00	2,00
C - Grau de inovação da operação face às dinâmicas económicas e sociais associadas aos recursos endógenos e territórios envolvidos.	15,00	2,00
D - Contributo para a cultura e a prática da parceria e do trabalho em rede.	25,00	5,00
E - Efeito multiplicador e transferibilidade dos resultados das ações.	10,00	3,00
F - Alinhamento com os Programas de Ação das Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE na Região.	10,00	3,00

CENTRO 2020

Anexo - Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Entidade beneficiária:	508831725 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB) Palácio dos Viscondes de Portalegre Apartado 22 6001-909 CASTELO BRANCO
Código Universal:	CENTRO-04-3928-FEDER-000009 **Nº da Candidatura:** 11137
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional
Eixo Prioritário:	Promover e dinamizar a empregabilidade (EMPREGAR E CONVERGIR)
Objetivo temático:	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade laboral
Prioridade de investimento:	A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade;
Tipologia de intervenção:	Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos
Título da operação:	Beira Baixa Terras de Excelência - Comunicação, Animação e Inovação

Descrição Sumária da Operação:

No âmbito da Operação de Comunicação, Animação e Inovação da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE 2020 BEIRA BAIXA: TERRAS DE EXCELÊNCIA, e de acordo com o previsto no Programa de Ação, realizar-se-ão:
1) Ações comunicação e divulgação da marca Beira Baixa: Terras de Excelência (Layout da rede de Gateways, produção de materiais de comunicação, marketing digital (Search Engine Optimization) e campanhas promocionais;
2) Ações de animação em Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão;
3) Ações de inovação pelo CATAA (Nutrinforma, Packaging, Redes Locais de Inovação, Taste for Kids, Biodimel); pelo CMCD de Idanha-a-Nova (Smart Rural City); pelo IPCB (Plataforma de Inovação da Fileira do Medronho, Promoção da competitividade empresarial em meio rural); pela Associação de Beneficiários da Cova da Beira (Aproveitamento hortícola da Cova da Beira: Inserção da cultura do pimento e comercialização de massa de pimentão); pela Fundação Instituto Social Cristão Pina Ferraz (Criação da Bísara Beiroa e transformação); pelo Centro de Ciência Viva de Proença-a-Nova (Preservação e sustentabilidade dos produtos agroalimentares BB Terras de Excelência).

Tendo em conta o previsto no Programa de Ação, são objetivos da operação:
1) Consolidar a marca territorial "Beira Baixa: Terras de Excelência";
2) Qualificar a oferta de serviços e produtos associados à marca para uma valorização integrada dos recursos endógenos, de consolidar as cadeias de valor associadas aos produtos autóctones, gerando valor para a economia local;
3) Contribuir para a preservação da identidade regional da Beira Baixa, para a sustentabilidade dos seus recursos naturais endógenos e dos seus produtos e produções agroalimentares;
4) Apresentar um calendário de eventos em rede no território da CIMBB e por esta coordenado;
5) Incentivar a articulação entre agentes públicos e privados, garantindo a transferibilidade dos resultados das ações no território
6) Apostar na inovação territorial, organizacional e produtiva, na qualidade dos processos produtivos e na valorização dos seus recursos diferenciadores;
7) Fomentar a cooperação com outras Estratégias de Eficiência Coletiva, SAAC/SIAC, Pólos de Competitividade e Tecnologia, Estabelecimentos de Ensino Superior e Investigação do território PROVERE Beira Baixa, como o CATAA, a InovCluster, a AEBB, a ACICB e o IPCB;
8) Estimular a produção de um efeito multiplicador do investimento público no privado.

Indicadores Físicos

Tipo	Código	Indicador	Unidade	Valor de referência	Metas	Ano alvo
Realização	O.08.09.01.P	Empresas que beneficiam de apoio	N.º	0,00	58,00	2018
Realização	O.08.09.02.P	Ações de promoção	N.º	0,00	19,00	2018
Resultado	R.08.09.01.E	Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado	N.º	0,00	2,20	2018
Resultado	R.08.09.01.P	Postos de trabalho criados	N.º	0,00	150,00	2018

Calendário da operação e Estrutura de Financiamento

Quadro 1

Calendário da Operação (1)	Datas
Data do início da operação	01-01-2016
Data da conclusão da operação	31-12-2018

(1) De acordo com definições das alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º159/2014, de 27 de outubro.

Quadro 2

(euros)

Montantes da Decisão de Financiamento	Total
1 - Custo Total do Investimento	1 258 227,35
2 – Investimento não Elegível	80 257,50
3 – Investimento Elegível não Comparticipado	341 358,09
4 – Investimento Elegível (1 – 2 – 3)	836 611,76
5 – Pro rata da receita líquida atualizada (%)	-
6 – Taxa forfetária da receita líquida (%)	-
7 - Montante máximo elegível (4x5) ou (4x(100%-6))	836 611,76
8 - Investimento elegível não Comparticipado por receitas	0,00
9 – Contribuição FEDER/Fundo de Coesão	711 120,00
10 – Taxa de Co-financiamento (%) (9/7)	85,00

Quadro 3

(euros)

Fontes de Financiamento		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
(1) Fundo		0,00	0,00	120 823,67	435 833,25	154 463,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711 120,00
(2) Contrapartida Nacional	Financ Público	0,00	0,00	20 071,90	54 098,45	17 856,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92 027,30
	OE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Cap. 50º											
	- Cap. 3º											
	Outras fontes											
	AL	0,00	0,00	20 019,05	44 335,26	14 078,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78 432,36
	RA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	0,00	0,00	52,85	9 763,19	3 778,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 594,94
	Financ. Privado	0,00	0,00	1 249,94	22 813,30	9 401,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33 464,46
	Público + Privado	0,00	0,00	21 321,84	76 911,75	27 258,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125 491,76
(3) Inv. Elegível comparticipado (1) + (2)		0,00	0,00	142 145,51	512 745,00	181 721,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836 611,76
(4) Inv. Elegível não comparticipado		0,00	0,00	71 571,05	149 489,41	120 297,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341 358,09
(5) Inv. não elegível		0,00	0,00	26 752,50	26 752,50	26 752,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80 257,50
Custo Total (4) + (5) + (6)		0,00	0,00	240 469,06	688 986,91	328 771,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 258 227,35

Programa Operacional Regional do Centro
Edifício Rua Bernardim Ribeiro, 80 - CP 3000-069 Coimbra | Portugal
Tel. 239 400 100 | email: centro2020@ccdrc.pt
Endereço eletrónico: centro2020.pt

PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

(euros)

Fontes de Financiamento priv.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Capitais Próprios	0,00	0,00	1 249,94	22 813,30	9 401,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33 464,46
Capital	0,00	0,00	1 249,94	22 813,30	9 401,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33 464,46
Prestações suplem. de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auto Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitais Alheios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financ. Instituições de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos por Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suprimentos Consolidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas a Sócios/Acionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento das Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro 4

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Despesas com Pessoal	500904740	4 880,23	4 880,23	2 749,19	0,00	7 629,42
Despesas com Pessoal	502267372	7 753,08	7 753,08	0,00	0,00	7 753,08
Despesas com Pessoal	504152980	50 007,70	50 007,70	0,00	0,00	50 007,70
Despesas com Pessoal	506998070	13 596,29	13 596,29	1,25	0,00	13 597,54
Despesas com Pessoal	509528678	68 746,62	68 746,62	68 351,29	0,00	137 097,91
Aquisição de bens	506192164	0,00	0,00	9 076,27	0,00	9 076,27
Aquisição de bens	506642798	3 075,00	3 075,00	0,00	0,00	3 075,00
Aquisição de bens	508831725	20 915,29	20 915,29	0,00	0,00	20 915,29
Aquisição de bens	509528678	22 341,01	22 341,01	18 006,70	0,00	40 347,71
Aquisição de bens	500904740	1 566,83	1 566,83	977,17	0,00	2 544,00
Aquisição de bens	502267372	4 183,06	4 183,06	3 497,06	0,00	7 680,12
Aquisição de bens	504152980	11 639,05	11 639,05	0,00	0,00	11 639,05
Aquisição de bens	505377802	7 960,00	7 960,00	0,00	0,00	7 960,00
Encargos com Instalações	506192164	17 819,82	17 819,82	60 039,18	0,00	77 859,00
Encargos com Instalações	506824152	35 339,13	35 339,13	47 525,97	0,00	82 865,10
Deslocações e Estadas	504152980	5 543,25	5 543,25	0,00	0,00	5 543,25
Deslocações e Estadas	506192164	0,00	0,00	19 961,70	0,00	19 961,70
Deslocações e Estadas	509528678	8 300,40	8 300,40	1 392,00	0,00	9 692,40
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	500904740	524,70	524,70	0,00	0,00	524,70
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	503010952	10 852,94	10 852,94	0,00	0,00	10 852,94
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	509528678	34 450,00	34 450,00	19 999,99	0,00	54 449,99
Seminários, Exposições e Similares	503010952	2 749,41	2 749,41	0,00	0,00	2 749,41

Programa Operacional Regional do Centro
Morada: Rua Bernardim Ribeiro, 80, 3000-069 Coimbra | Portugal
Tel: 239 500 800 | email: centro2020@ccdrc.pt
Espaço Internet: centro2020.pt

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Seminários, Exposições e Similares	504152980	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00
Seminários, Exposições e Similares	506192164	0,00	0,00	553,50	0,00	553,50
Seminários, Exposições e Similares	506642798	7 380,00	7 380,00	0,00	0,00	7 380,00
Publicidade e Divulgação	506192164	44 166,79	44 166,79	4 189,93	0,00	48 356,72
Publicidade e Divulgação	506642798	9 594,00	9 594,00	0,00	0,00	9 594,00
Publicidade e Divulgação	506824152	12 361,50	12 361,50	14 391,00	0,00	26 752,50
Publicidade e Divulgação	506998070	1 045,00	1 045,00	0,00	0,00	1 045,00
Publicidade e Divulgação	508831725	58 884,35	58 884,35	0,00	0,00	58 884,35
Publicidade e Divulgação	509528678	16 290,00	16 290,00	5 750,00	0,00	22 040,00
Publicidade e Divulgação	501121030	14 145,00	14 145,00	0,00	0,00	14 145,00
Publicidade e Divulgação	504152980	4 452,60	4 452,60	0,00	0,00	4 452,60
Publicidade e Divulgação	505377802	12 915,00	12 915,00	0,00	0,00	12 915,00
Assistência Técnica	504152980	1 230,00	1 230,00	0,00	0,00	1 230,00
Outros Serviços	505377802	48 842,65	48 842,65	0,00	0,00	48 842,65
Outros Serviços	506192164	7 731,04	7 731,04	38 104,69	80 257,50	126 093,23
Outros Serviços	506824152	22 017,02	22 017,02	1 750,25	0,00	23 767,27
Outros Serviços	508831725	94 494,49	94 494,49	0,00	0,00	94 494,49
Outros Serviços	501121030	29 520,00	29 520,00	0,00	0,00	29 520,00
Outros Serviços	502267372	2 007,38	2 007,38	0,00	0,00	2 007,38
Outros Serviços	503010952	7 312,94	7 312,94	0,00	0,00	7 312,94
Outros Serviços	504152980	7 195,50	7 195,50	0,00	0,00	7 195,50
Equipamento de informática	509528678	10 222,55	10 222,55	1 500,00	0,00	11 722,55
Equipamento Básico	504152980	9 564,84	9 564,84	0,00	0,00	9 564,84
Equipamento Básico	506998070	6 274,00	6 274,00	0,00	0,00	6 274,00
Outras despesas	501121030	26 052,65	26 052,65	0,00	0,00	26 052,65
Outras despesas	506192164	0,00	0,00	2 767,50	0,00	2 767,50
Outras despesas	506642798	49 668,65	49 668,65	20 773,45	0,00	70 442,10

(euros)

Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
500904740	6 971,76	3 726,36	0,00	10 698,12
501121030	69 717,65	0,00	0,00	69 717,65
502267372	13 943,52	3 497,06	0,00	17 440,58
503010952	20 915,29	0,00	0,00	20 915,29
504152980	90 632,94	0,00	0,00	90 632,94
505377802	69 717,65	0,00	0,00	69 717,65
506192164	69 717,65	134 692,77	80 257,50	284 667,92

Programa Operacional Regional do Centro
Morada: Rua Bernardim Ribeiro 80, CP 3000-069 Coimbra | Portugal
Tel: 239 800 800 | e-mail: centro2020@ccdrc.pt
Endereço eletrónico: centro.portugal2020.pt

(euros)

Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
506642798	69 717,65	20 773,45	0,00	90 491,10
506824152	69 717,65	63 667,22	0,00	133 384,87
506998070	20 915,29	1,25	0,00	20 916,54
508831725	174 294,13	0,00	0,00	174 294,13
509528678	160 350,58	114 999,98	0,00	275 350,56

Análise da Elegibilidade da Despesa:

A candidatura foi submetida no âmbito do Aviso para Apresentação de Candidatura por Convite nº Centro-28-2016-09 – PROVERE – Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos 3ª Fase - PROJETOS ÂNCORA PARA A CONCRETIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE, com a seguinte programação temporal e financeira:
Data de início: 01/12/2016;
Data de fim: 31/12/2018.

Investimento Total: 1.258.227,35 euros;
Investimento Elegível: 836.611,76 euros;
Investimento Elegível Não Comparticipado: 421.615,59 euros;
Investimento não elegível: 0,00 euros;
Comparticipação FEDER: 711.120,00 euros, com uma taxa de comparticipação de 85%;

A candidatura apresenta os três projetos âncora previstos e aprovados na 2º fase e que se encontram vertidos no contrato de reconhecimento formal, com a seguinte distribuição financeira de despesa elegível:
- Projeto de Inovação: 313.729,41 €
-Projeto de Comunicação e marketing: 174.294.12€
-Projeto de animação: 348.588,24€

O promotor propõe as seguintes componentes de investimento, divididas pelos beneficiários, da seguinte forma:

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa
Aquisição de bens : 20.915,29€
Publicidade e Divulgação: 58.884,35€
Outros Serviços: 94.494,49€
Total : 174.294,13 €

Instituto Social Cristão Pina Ferraz
Despesas com pessoal
- Investimento elegível: 4.880,23€
- Investimento elegível não comparticipado: 2.749,19€
Aquisição de Bens
– Investimento elegível: 1.566,83€
- Investimento elegível não comparticipado: 977,17€
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria: 524,70 €
Total Elegível: 10.698,12 €

Município de Idanha-a-Nova
Publicidade e Divulgação: 14.145,00€
Outros Serviços: 29.520,00€
Outras Despesas : 26.052,65€
Total : 69.717,65 €

Associação dos Beneficiários da Cova da Beira
Despesas com pessoal : 7.753,08€
Aquisição de Bens
- Investimento elegível: 4.183,06€
- Investimento elegível não comparticipado: 3.497,06€
Outros Serviços: 2.007,38€



Total : 17.440,58 €

Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria: 10.852,94 €
Seminários, Exposições e Similares: 2.749,41€
Outros Serviços: 7.312,94€
Total : 20.915,29 €

Instituto Politécnico de Castelo Branco
Despesas com pessoal : 50.007,70€
Aquisição de bens : 11.639,05€
Deslocações e Estadas: 5.543,25€
Seminários, Exposições e Similares: 1.000,00€
Publicidade e Divulgação: 4.452,60€
Assistência Técnica: 1.230,00€
Outros Serviços: 7.195,50€
Equipamento Básico: 9.564,84€
Total : 90.632,94 €

Município de Proença a Nova

Aquisição de bens: 7.960,00€
Publicidade e Divulgação: 12.915,00€
Outros Serviços: 48.842,65€
Total: 69.717,65 €

Município de Penamacor
Aquisição de bens: 9.076,27€
Encargos com Instalações
- Investimento elegível: 17.819,82€
- Investimento elegível não comparticipado: 60.039,18€
Deslocações e Estadas - Investimento elegível não comparticipado: 19.961,70€
Seminários, Exposições e Similares: 553,50€
Publicidade e Divulgação
- Investimento elegível: 44.166,79€
- Investimento elegível não comparticipado: 4.189,93€
Outros Serviços:
- Investimento elegível: 7.731,04€
- Investimento elegível não comparticipado: 118.362,19€
Outras despesas: 2.767,50€
Total Elegível: 69.717,65 €

Município de Vila Velha de Ródão

Aquisição de bens: 3.075,00€
Seminários, Exposições e Similares: 7.380,00€
Publicidade e Divulgação: 9.594,00€
Outras despesas:
- Investimento elegível: 49.668,65€
- Investimento elegível não comparticipado: 20.773,45,19€
Total Elegível: 69.717,65 €

Município de Oleiros
Encargos com Instalações
- Investimento elegível: 35.339,13€
- Investimento elegível não comparticipado: 47.525,97€
Publicidade e Divulgação
- Investimento elegível: 12.361,50€
- Investimento elegível não comparticipado: 14.391,00€
Outros Serviços:
- Investimento elegível: 22.017,02€
- Investimento elegível não comparticipado: 1.750,65€
Total Elegível: 69.717,65 €

Centro de Ciência Viva de Proença a Nova
Despesas com pessoal
- Investimento elegível: 13.596,29€
- Investimento elegível não comparticipado: 1,25€

Publicidade e Divulgação: 1045,00€
Equipamento Básico: 6.274,00€
Total Elegível: 20.915,29 €

CATAA - ASSOCIAÇAO CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGRO-ALIMENTAR DE CASTELO BRANCO
Despesas com pessoal
- Investimento elegível: 68.746,62€
- Investimento elegível não comparticipado: 68.351,29€
Aquisição de bens:
- Investimento elegível: 22.341,01€
- Investimento elegível não comparticipado: 18.006,70€
Deslocações e Estadas
- Investimento elegível: 8.300,00€
- Investimento elegível não comparticipado: 1.392,00€
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria
- Investimento elegível: 34.450,00€
- Investimento elegível não comparticipado: 19.999,99€
Publicidade e Divulgação
- Investimento elegível: 16.290,00€
- Investimento elegível não comparticipado: 5.750,00€
Equipamento de Informática:
- Investimento elegível: 10.222,55€
- Investimento elegível não comparticipado: 1.500,00€
Total Elegível: 160.350,58 €

Em termos de distribuição cronológica da despesa, o montante é distribuído ao longo dos três anos do projeto da seguinte forma:
2016 – 142.145,51 €
2017 – 512.745,00 €
2018 – 181.721,25€

Tendo em conta a possibilidade de reforço de dotação, previsto no ponto 8 do Aviso, e atendendo ao montante proposto para os dois primeiros anos (2016 e 2017), 654.890,51€ que corresponde a cerca de 78%, ou seja, valor superior aos 70% da dotação total do PROVERE estipulados no já referido ponto 8, devem ser tomados em consideração os seguintes valores:
Reforço de 20%, para uma execução de 523.912,41 €, que corresponde a pelo menos 80 % da dotação programada para os dois primeiros anos.
Reforço de 30%, para uma execução de 556.656.93 €, que corresponde a pelo menos 85 % da dotação programada para os dois primeiros anos.
Reforço de 35%, para uma execução de 622.145,98€, que corresponde a pelo menos 95 % da dotação programada para os dois primeiros anos.

1 - O Projeto de Inovação, com o custo global de 313.729,41 € €, conforme consta do Anexo II do contrato de reconhecimento formal contém as seguintes Iniciativas/Ações com as respetivos montantes de despesa elegível:
• "Beira Baixa: Terras de Excelência"- NutrInforma, que tem como executor o CATAA - ASSOCIAÇAO CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGRO-ALIMENTAR DE CASTELO BRANCO - 46.478,44€
• "Beira Baixa: Terras de Excelência"- Packaging, que tem como executor o CATAA - ASSOCIAÇAO CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGRO-ALIMENTAR DE CASTELO BRANCO - 46.478,44€
• "Beira Baixa: Terras de Excelência"- Redes locais de inovação, que tem como executor o CATAA - ASSOCIAÇAO CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGRO-ALIMENTAR DE CASTELO BRANCO - 46.478,42€
• "Beira Baixa: Terras de Excelência"- Smart Rural City, que tem como executor o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova - 20.915,29€
• "Beira Baixa: Terras de Excelência"- Plataforma de Inovação da Fileira do Medronho, que tem como executor o Instituto Politécnico de Castelo Branco - 20.915,29€
• "Beira Baixa: Terras de Excelência"- Aproveitamento hortícola da Cova da Beira: Inserção da cultura do pimento e comercialização de massa de pimentão, que tem como executor o Associação de Beneficiários da Cova da Beira - 13.943,53€
• "Beira Baixa: Terras de Excelência"- Criação da Bísara Beiroa e transformação, que tem como executor a Fundação Instituto Pina Ferraz - 6.971,76€
• "Beira Baixa: Terras de Excelência"- Preservação e sustentabilidade dos produtos agroalimentares BB Terras de Excelência, que tem como executor a Associação Centro Ciência Viva da Floresta de Proença-a-Nova - 20.915,29€
• "Beira Baixa: Terras de Excelência"- Taste for Kids, que tem como executor o CATAA - ASSOCIAÇAO CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGRO-ALIMENTAR DE CASTELO BRANCO - 20.915,29€
• "Promoção da competitividade empresarial em meio rural", que tem como executor o Instituto Politécnico de Castelo Branco - 69.717,65€

2 - O Projeto de Comunicação e marketing, com o custo global de 174.294.12€, conforme consta do Anexo II do contrato de reconhecimento formal contém as seguintes Iniciativas/Ações, todas desenvolvidas pela Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa com as respetivos montantes de despesa elegível:

13

- "Beira Baixa: Terras de Excelência" - Layout da rede de Gateways – 69.717,65€
- "Beira Baixa: Terras de Excelência" - Produção de materiais de comunicação – 45.316,47€
- Marketing Digital (Search Engine Optimization) – 6.971,76 €
- "Beira Baixa: Terras de Excelência" - Campanhas promocionais – 52.288,24€

3 - O Projeto de Animação, com o custo global de 348.588,24€ €, conforme consta do Anexo II do contrato de reconhecimento formal contém as seguintes Iniciativas/Ações com as respetivos montantes de despesa elegível:
- "Animação em Rede "Beira Baixa: Terras de Excelência" - eventos em Idanha-a-Nova (Azeite e Fumeiro / Melancia), que tem como executor o Município de Idadanha-a-Nova – 69.717,65€
- Animação em Rede "Beira Baixa: Terras de Excelência" - eventos em Oleiros (Cabrito e Callum / Medronho e Castanha), que tem como executor o Município de Oleiros – 69.717,65€
- Animação em Rede "Beira Baixa: Terras de Excelência" - eventos em Penamacor (Enchido Bísaro Beirão / Terras do Lince - Produtos Regionais), que tem como executor o Município de Penamacor – 69.717,65€
- "Animação em Rede "Beira Baixa: Terras de Excelência" - eventos em Proença a Nova (Recursos e Valores do Território / Sabores de Natal), que tem como executor o Município de Proença a Nova – 69.717,65€
- Animação em Rede "Beira Baixa: Terras de Excelência" - eventos em Vila Velha de Ródão (Queijo, Azeite, Mel e Bolaria Tradicional / Festival Peixe do Rio), que tem como executor o Município de Vila Velha de Ródão – 69.717,65€

Foi retirado ao investimento elegível não comparticipado, o montante de 80.257,50 €, proposto pelo município de Penamacor e relativo a "Aquisição de serviços relativos "Espetáculos musicais da Feira Terras do Lince - Feira de Produtos Regionais", por se considerar que os mesmos não são elegíveis no âmbito desta candidatura.
A cada uma das ações ou iniciativas apresentadas e previstas no contrato de reconhecimento, corresponde uma ficha individual que as detalha, descrimina e desenvolve.

Em matéria de indicadores, a candidatura foi submetida com a seguinte parametrização:
a) Indicadores de Resultado
- Efeito multiplicador do investimento público sobre o o investimento provado resultante das atividades a realizar no âmbito do projeto (específico da PI 8.9) – 2,2
- Postos de Trabalho criados (complementar) - 150
b) Indicadores de realização
- Número de ações de promoção - 19
- Empresas que beneficiam de apoio (complementar) - 58
Verifica-se que os indicadores mobilizados pelo beneficiário estão alinhados com os que estão indicados no ponto 11 do AAC.

No dia 8 de maio de 2017, a Comissão Diretiva notificou o beneficiário da proposta de decisão de aprovação do projeto em apreço, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis, contados de acordo com o disposto no artigo 113º, do Código do Procedimento Administrativo, para apresentação de alegações contrárias.
O beneficiário, em 26 de maio de 2017, informou através de ofício, a sua concordância com a decisão proferida na CD Nº66 de 05/05/2017.
Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para a tomada de decisão definitiva, mantendo-se os pressupostos da proposta de decisão inicial, com a seguinte dotação financeira e período de execução:

Investimento Total: 1.258.227,35 euros;
Investimento Elegível: 836.611,76 euros;
Investimento Elegível Não Comparticipado: 341.358,09 euros;
Investimento não elegível: 80.257,5 euros;
Comparticipação FEDER: 711.120,00 euros, com uma taxa de comparticipação de 85%;
Data de início: 01/01/2016;
Data de fim: 31/12/2018.

Condicionantes

Condicionantes	Momento de Verificação
Contratação Pública	Considerando a quantidade e a diversidade dos processos de contratação pública suscetíveis de serem apresentados na presente candidatura, face ao nível de maturidade dos mesmos, propõe-se que a verificação/validação dos procedimentos mencionados, sejam aferidos em sede de execução do contrato.

CENTRO 2020

Termo de Aceitação

Entidade(s) beneficiária(s):	508831725 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB) 509528678 - CATAA - ASSOCIAÇAO CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGRO-ALIMENTAR DE CASTELO BRANCO 504152980 - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO 501121030 - MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA 505377802 - MUNICÍPIO DE PROENÇA À NOVA 506192164 - MUNICIPIO DE PENAMACOR 506642798 - MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO 506824152 - MUNICIPIO DE OLEIROS 503010952 - CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DE IDANHA-A-NOVA 506998070 - CENTRO CIÊNCIA VIVA DE PROENÇA-À-NOVA 502267372 - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA COVA DA BEIRA 500904740 - INSTITUTO SOCIAL CRISTÃO PINA FERRAZ
Nº da Candidatura (Código Universal):	CENTRO-04-3928-FEDER-000009
Título da operação:	Beira Baixa Terras de Excelência - Comunicação, Animação e Inovação
Tipologia de intervenção:	Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos
Concurso (Aviso):	CENTRO-28-2016-09
Data de submissão da candidatura:	30-01-2017
Data de início da operação:	01-01-2016 **Data de fim da operação:** 31-12-2018
Data de aprovação da operação:	07-06-2017

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro de 07-06-2017, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do(s) Fundos(s) FEDER à operação com o código CENTRO-04-3928-FEDER-000009, designada por Beira Baixa Terras de Excelência - Comunicação, Animação e Inovação , apresentada pelos Beneficiários COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB) (na qualidade de Promotor Líder), CATAA - ASSOCIAÇAO CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGRO-ALIMENTAR DE CASTELO BRANCO, INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO, MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA, MUNICÍPIO DE PROENÇA À NOVA, MUNICIPIO DE PENAMACOR, MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO, MUNICIPIO DE OLEIROS, CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DE IDANHA-A-NOVA, CENTRO CIÊNCIA VIVA DE PROENÇA-À-NOVA, ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA COVA DA BEIRA, INSTITUTO SOCIAL CRISTÃO PINA FERRAZ, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º CENTRO-28-2016-09, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;

2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como as decorrentes do Aviso de Abertura de Candidatura CENTRO-28-2016-09, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;

3) Mais se declara que:

a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;

b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;

c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;

d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;

e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;

h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos

Programa Operacional Regional do Centro
Portugal 2020 | Portugal 2020
UNIÃO EUROPEIA | Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

Termo de Aceitação

que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;

m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;

n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;

o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

p) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

q) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas comparticipado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;

r) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou relocalizar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais.

s) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;

t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI , quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;

u) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 90 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;

v) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverá ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;

w) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;

x) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto

CENTRO 2020

Termo de Aceitação

dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;

y) se tem perfeito conhecimento, sempre que a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, logo que entre em vigor o diploma que proceda à reforma do modelo de cadastro predial, da necessidade de executar o cadastro predial do(s) mesmo(s) até à data de conclusão da operação;

z) se tem perfeito conhecimento, nos projeto(s) apoiados no âmbito da eficiência energética ou produção de energia proveniente de fontes renováveis, da necessidade de comunicar anualmente as economias de energia ou energia produzida resultantes do(s) projetos à Autoridade de Gestão e à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);

aa) se tem perfeito conhecimento da necessidade de apresentação, no prazo de 45 dias após a Conclusão da Operação, o Pedido de Pagamento do Saldo Final da operação, bem como o Relatório Final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação, o Auto de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável, e os extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita.

bb) se autoriza a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro , a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis;

Os beneficiários são titulares das seguintes contas:

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB),
Banco CA - Crédito Agrícola, IBAN PT50 0045 4170 4027 6591 5797 2;

CATAA - ASSOCIAÇAO CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGRO-ALIMENTAR DE CASTELO BRANCO,
Banco CGD - Caixa Geral Depósitos SA, IBAN PT 50 0035 0222 000 853 50 430 92;

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO,
Banco IGCP, E.P.E. - Ag. Gestão Tes. e Div. Púb., IBAN PT 50 0781 0112 000000 06090 37;

MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA,
Banco CA - Crédito Agrícola, IBAN PT50 0045 4050 4007 5869 4792 9;

MUNICÍPIO DE PROENÇA À NOVA,
Banco CGD - Caixa Geral de Depósitos SA, IBAN PT50 0035 0672 000199 75930 11;

MUNICIPIO DE PENAMACOR,
Banco CGD - Caixa Geral de Depósitos SA, IBAN PT50 0035 0603 0000055 2930 12;

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO,
Banco CGD - Caixa Geral de Depósitos SA, IBAN PT50 0035 0915 0000 7647 930 86;

MUNICIPIO DE OLEIROS,
Banco CGD - Caixa Geral de Depósitos SA, IBAN PT 50 0035 0552 000000 48030 46;

CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DE IDANHA-A-NOVA,
Banco CA - Crédito Agrícola, IBAN PT50 0045 4050 4007 6143 4616 1;

PORTUGAL 2020 | UNIÃO EUROPEIA

CENTRO 2020

Termo de Aceitação

CENTRO CIÊNCIA VIVA DE PROENÇA-À-NOVA,
Banco CGD - Caixa Geral de Depósitos, SA, IBAN PT50 0035 0672 0001876 2930 56;

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA COVA DA BEIRA,
Banco CA - Crédito Agrícola, IBAN PT50 0045 4053 4014 1077 3214 4;

INSTITUTO SOCIAL CRISTÃO PINA FERRAZ,
Banco CA - Crédito Agrícola, IBAN PT50 0045 4052 4007 6071 8161 4;

para as quais deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura, correspondentes às despesas de cada beneficiário.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data _____/____/____

Os Responsáveis (1), (2), (3)
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)

Os Responsáveis (1), (2), (3)
CATAA - ASSOCIAÇAO CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGRO-ALIMENTAR DE CASTELO BRANCO

Centro Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco
Zona Industrial
6000-459 Castelo Branco
NIF: 509 528 678
Tel: 272 349 100 | Fax: 272 349 101
E-mail@cataa.pt

Os Responsáveis (1), (2), (3)
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Os Responsáveis (1), (2), (3)
MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA

Os Responsáveis (1), (2), (3)
MUNICÍPIO DE PROENÇA A NOVA

Os Responsáveis (1), (2), (3)
MUNICIPIO DE PENAMACOR

CENTRO 2020

Termo de Aceitação

Os Responsáveis (1), (2), (3)
MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Os Responsáveis (1), (2), (3)
MUNICIPIO DE OLEIROS

Os Responsáveis (1), (2), (3)
CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DE IDANHA-A-NOVA

Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento
N.I.P.C. 503 010 952
IDANHA-A-NOVA

Os Responsáveis (1), (2), (3)
CENTRO CIÊNCIA VIVA DE PROENÇA-A-NOVA

Maria Edite Tavares Fernandes

Os Responsáveis (1), (2), (3)
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA COVA DA BEIRA

Associação dos Beneficiários da Cova da Beira
NIPC 502 267 372
Sede: FUNDÃO

Os Responsáveis (1), (2), (3)
INSTITUTO SOCIAL CRISTÃO PINA FERRAZ

Instituto Social Cristão Pina Ferraz
6090-576 Penamacor
NIF: 500 904 740

(1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
(2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.
(3) Remeter documento comprovativo do IBAN.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Programa Operacional Regional do Centro
Morada: Rua Bernardim Ribeiro, 80 - 3º 3004-509 Coimbra | Portugal
Tel: 239 400 100 | email: centro2020@ccdrc.pt
Endereço Eletrónico: www.centro2020.pt

PORTUGAL 2020 | UNIÃO EUROPEIA | Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

As responsabilidades dos parceiros perante o Conselho Intermunicipal envolvem (1) a execução dos projetos, (2) prestar contas com uma periodicidade anual e (3) a divulgação dos projetos.
No que se refere à execução dos projetos, os parceiros têm a responsabilidade de:
- Executar as atividades inscritas, de acordo com a descrição e objetivos contidos na respetiva ficha de projeto.
- Velar pela implementação do projeto nos termos e prazos previstos na ficha de projeto, respeitando sempre as normas legais e fiscais aplicáveis aos FEEI.
- Respeitar e fazer respeitar (no caso de parcerias) o Pacto assinado entre todos os promotores.
- Comunicar ao Secretariado Executivo Intermunicipal qualquer decisão ou modificação com influência nas condições definidas no Pacto e na ficha de projeto.
- Coordenar a implementação de atividades com outras entidades, no caso de projetos com parceiros adicionais.
- Informar o Secretariado Executivo Intermunicipal sobre quaisquer alterações aos objetivos e conteúdo dos projetos aprovados, acompanhado da respetiva justificação.
- Proceder ou participar na divulgação do projeto ou de toda o Pacto.
- Manter toda a informação relativa à elaboração e implementação dos projetos, incluindo de ordem financeira e procedimental, nomeadamente:
- Garantir que são entregues os documentos justificativos relativos às despesas efetuadas.
- Assegurar que mantém contabilidade organizada.
- Apresentar pedidos de pagamento.
- Coordenar o pagamento aos restantes beneficiários, de acordo com o definido no projeto.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das mesmas obrigações por parte dos restantes beneficiários do projeto.

No que se refere à tarefa de avaliação, os promotores de projetos têm ainda as seguintes responsabilidades:
- Facilitar os mecanismos de acompanhamento por parte do Secretariado Executivo Intermunicipal, entregando ao mesmo toda a informação necessária para a sua monitorização e avaliação a nível técnico e financeiro.
- Elaborar ficha síntese da execução dos projetos, com uma periodicidade anual, tendo por base modelo a entregar pelo Secretariado Executivo Intermunicipal.
- Elaborar e enviar a quantificação dos indicadores do projeto no final de cada ano civil.
- Enviar com periodicidade anual ficha síntese do projeto para o Secretariado Executivo Intermunicipal.
No que se refere à publicidade e informação, os parceiros têm o dever de:
- Realizar atividades de informação e divulgação do projeto, de acordo com as determinações do Conselho Intermunicipal.
- Prestar apoio em todas as atividades de informação e divulgação do projeto, quando solicitadas pelo Conselho Intermunicipal ou o Secretariado Executivo Intermunicipal.
- Comunicar no final de cado ano civil todas as atividades de disseminação desenvolvidas no âmbito do projeto.
- Guardar e enviar no final de cada ano civil versão em papel ou eletrónica dos materiais de comunicação, publicidade ou informação elaborados no âmbito do projeto.

Classificação dos Investimentos

Quadro de Investimentos

P.I.	Designação do Investimento	NIF Promotor	Promotor Nome	Valor Invest. Total	Ano Início	Concelho	% Imp.
04.03	Iluminação Pública de Proença-a-Nova	505377802	MUNICÍPIO DE PROENÇA À NOVA	212 500,00€	2016	Proença-a-Nova	100,00
04.03	Diagnóstico/ auditoria energética e acompanhamento do desempenho das Piscinas Municipais de Oleiros	506824152	MUNICIPIO DE OLEIROS	85 000,00€	2015	Oleiros	100,00

09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: Proença-a-Nova	505377802	MUNICÍPIO DE PROENÇA À NOVA	300 000,00€	2016	Proença-a-Nova	100,00
09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: Plano cultural gerontológico de Oleiros	506824152	MUNICIPIO DE OLEIROS	290 000,00€	2016	Oleiros	100,00
09.07	Extensão do Centro de Saúde de Salgueiro do Campo	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	170 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00
10.05	Construção e qualificação dos centros escolares de Idanha-a-Nova	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	0,00€	2016	Idanha-a-Nova	100,00
10.05	Requalificação da Escola Eb2+3 de VVR	506642798	MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	0,00€	2016	Vila Velha de Ródão	100,00
10.05	Requalificação das Escolas EB1 da Sobreira Formosa	505377802	MUNICÍPIO DE PROENÇA À NOVA	36 840,00€	2016	Proença-a-Nova	100,00
10.05	Beneficiação da Escola Básica de Oleiros	506824152	MUNICIPIO DE OLEIROS	0,00€	2017	Oleiros	100,00
04.03	Eficiência energética dos edifícios públicos de Castelo Branco	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	200 000,00€	2015	Castelo Branco	100,00
04.03	Iluminação pública do concelho de Castelo Branco	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	654 500,00€	2015	Castelo Branco	100,00
04.03	Conversão de rede de iluminação pública do Concelho de Idanha-a-Nova através da utilização de tecnologia LED	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	765 000,00€	2015	Idanha-a-Nova	100,00
04.03	Implementação de medidas de eficiência energética em edifícios municipais de Idanha-a-Nova	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	200 000,00€	2015	Idanha-a-Nova	100,00
04.03	Eficiência energética dos Edifícios públicos de Penamacor	506192164	MUNICIPIO DE PENAMACOR	200 000,00€	2016	Penamacor	100,00
04.03	Iluminação Pública de Penamacor	506192164	MUNICIPIO DE PENAMACOR	340 000,00€	2016	Penamacor	100,00
04.03	Intervenções nos sistemas de iluminação pública, sistemas semafóricos e sistemas de iluminação decorativa na Rua da Estrada (EN18)	506642798	MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	63 750,00€	2015	Vila Velha de Ródão	100,00
04.03	Iluminação Pública Oleiros, Estreito e Orvalho	506824152	MUNICIPIO DE OLEIROS	170 000,00€	2016	Oleiros	100,00
05.02	Reforço da instalação de redes de defesa da floresta contra incêndios	508831725	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	255 000,00€	2015		100,00
04.03	Intervenção para a eficiência energética na Piscina Municipal de Proença-a-Nova	505377802	MUNICÍPIO DE PROENÇA À NOVA	136 000,00€	2015	Proença-a-Nova	100,00

10.05	Beneficiação do Agrupamento de Escola Padre António de Andrade	506824152	MUNICIPIO DE OLEIROS	0,00€	2016	Oleiros	100,00
10.01	Plano integrado e inovador de combate ao insucesso escolar e monitorização da Beira Baixa	508831725	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	212 500,00€	2015		100,00
10.01	Realização de ações de sensibilização e iniciativas junto dos encarregados de educação e dos próprios jovens	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	510 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00
10.01	Despiste vocacional da população escolar	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	190 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00
10.01	Ações integradas de promoção do sucesso escolar de Vila velha de Ródão	506642798	MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	671 500,00€	2016	Vila Velha de Ródão	100,00
10.01	Ações integradas de promoção do sucesso escolar de Proença-a-Nova	505377802	MUNICÍPIO DE PROENÇA À NOVA	807 500,00€	2016	Proença-a-Nova	100,00
10.01	Ações integradas de promoção do sucesso escolar de Oleiros	506824152	MUNICIPIO DE OLEIROS	805 120,00€	2015	Oleiros	100,00
10.01	Ações integradas de promoção do sucesso escolar de Idanha-a-Nova	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	510 000,00€	2015	Idanha-a-Nova	100,00
09.07	Extensão do Centro de Saúde de Póvoa de Rio de Moinhos	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	127 500,00€	2016	Castelo Branco	100,00
09.07	Requalificação do Centro de Saúde de Penamacor	506192164	MUNICIPIO DE PENAMACOR	340 000,00€	2016	Penamacor	100,00
09.07	Unidade móvel de saúde de Oleiros	506824152	MUNICIPIO DE OLEIROS	0,00€	2015	Oleiros	100,00
09.07	Rede integrada de serviços de saúde no Concelho de Idanha-a-Nova	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	212 500,00€	2015	Idanha-a-Nova	100,00
09.04	Cuidar ++: criação de uma rede móvel e dinâmica para a prestação de cuidados de proximidade	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	193 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00
09.04	SOS Vida - criação de uma tecnologia de informação e comunicação para promover a proximidade e contacto dos idosos à comunidade de proximidade	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	100 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00
09.04	IDANHA+QUALIDADE SÉNIOR: atividades culturais e educacionais de convívio de caracter regular	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	200 000,00€	2016	Idanha-a-Nova	100,00
09.04	Penamacor Idade +: Programa pró-sénior cultural, social e educacional	506192164	MUNICIPIO DE PENAMACOR	100 000,00€	2016	Penamacor	100,00

09.04	QUALIDADE SÉNIOR: atividades culturais e educacionais de convívio de caracter regular de Vila Velha de Ródão	506642798	MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	90 000,00€	2016	Vila Velha de Ródão	100,00
09.04	QUALIDADE SÉNIOR: atividades culturais e educacionais de convívio de caracter regular de Proença-a-Nova	505377802	MUNICÍPIO DE PROENÇA À NOVA	110 000,00€	2016	Proença-a-Nova	100,00
09.04	QUALIDADE SÉNIOR: atividades culturais e educacionais de convívio de caracter regular de Oleiros	506824152	MUNICIPIO DE OLEIROS	110 000,00€	2015	Oleiros	100,00
09.07	Rede integrada de serviços de saúde e sociais no Concelho de Proença-a-Nova	505377802	MUNICÍPIO DE PROENÇA À NOVA	0,00€	2015	Proença-a-Nova	100,00
09.07	Equipamentos desfibrilhadores para município de Oleiros	506824152	MUNICIPIO DE OLEIROS	0,00€	2015	Oleiros	100,00
10.01	Ações integradas de combate ao insucesso escolar e de promoção do sucesso escolar de Penamacor	506192164	MUNICIPIO DE PENAMACOR	807 500,00€	2016	Penamacor	100,00
10.05	Requalificação dos edifícios e dos pátios exteriores, em elevado estado de degradação, em diversos Centros Escolares do Concelho de Castelo Branco	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	0,00€	2016	Castelo Branco	100,00
10.05	Requalificação da Escola Secundária Nuno Álvares	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	0,00€	2016	Castelo Branco	100,00
08.03	Programa regional de apoio à iniciativa empresarial na Beira Baixa – Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras	508831725	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	1 500 000,00€	2015		100,00
08.08	Programa regional de apoio à iniciativa empresarial na Beira Baixa – apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas	508831725	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	1 000 000,00€	2015		100,00
09.01	Rede para a inovação social na Beira Baixa - ações integradas de promoção local da inclusão social ativa	508831725	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	712 500,00€	2016		100,00
09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: atuar para Aproximar	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	250 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00
09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: Atuar para Amenizar	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	250 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00

09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: atuar para Integrar	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	270 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00
09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: Lab-Social InvestigA (k)tivo– Experimentação de Práticas Inovadoras para a Intervenção e Partenariado Sociais e Culturais	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	400 000,00€	2016	Idanha-a-Nova	100,00
09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: Ação com parcerias nacionais e internacionais para Intervenção Social Comunitária	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	130 000,00€	2016	Idanha-a-Nova	100,00
09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: Projeto de promoção da inclusão social de Penamacor	506192164	MUNICIPIO DE PENAMACOR	150 000,00€	2016	Penamacor	100,00
09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: Penamacor Igual + - programa multicultural	506192164	MUNICIPIO DE PENAMACOR	140 000,00€	2016	Penamacor	100,00
09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: Vila Velha de Ródão	506642798	MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	240 000,00€	2016	Vila Velha de Ródão	100,00
06.03	Requalificação do Castelo/Fortaleza de Penamacor (MN)	506192164	MUNICIPIO DE PENAMACOR	425 000,00€	2016	Penamacor	100,00
06.03	Intervenção na Sé Catedral de Castelo Branco (MN)	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	425 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00
06.03	omplexo do Paço Episcopal de Castelo Branco, incluindo projeto de Escola de Cantaria para replicação da Estatuária e Recuperação do Sistema Hidráulico (MN)	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	255 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00
06.03	Conjunto arquitetónico e arqueológico de Idanha-a-Velha (MN)	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	170 000,00€	2016	Idanha-a-Nova	100,00
06.03	Castelo e muralhas de Monsanto (MN)	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	340 000,00€	2016	Idanha-a-Nova	100,00
10.05	JI do Estreito	506824152	MUNICIPIO DE OLEIROS	36 840,00€	0	Oleiros	100,00
10.05	Escola Integrada JI e 1º ciclo nº 9 em Valongo	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	98 240,00€	0		100,00
10.05	ES Nuno Alvares	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	3 000 000,00€	0		100,00

10.05	ES Amato Lusitano	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	270 000,00€	0	100,00
10.05	Adapatação do edifício do JI à Conservatória em, Idanha-a-Nova e Creche no Rosmaninhal	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	104 380,00€	0	100,00
10.05	JI do Porto do Tejo	506642798	MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	30 700,00€	0	100,00
03.M04	Regadios Tradicionais	000000000	Administração pública local; associações de regantes/beneficiários ou similares	198 900,00€	0	100,00
03.M04	Segurança de Barragens	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	215 050,00€	0	100,00

CENTRO 2020

ANEXO 8

DATA 03 / 03 / 2017
PROCESSO ____ / ____ / ____
O FUNCIONARIO Tatiana Saraiva

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da
ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
Praça da República, Belmonte
6250-034 BELMONTE

N/Ref.ª: 2020 I. D. - EPAT 154/2017

Entidade beneficiária:	507709705 - ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
Código Universal de Operação:	CENTRO-04 3928-FEDER-000006	**Nº da Candidatura:** 9908	
Título da operação:	Projetos Âncora para a concretização da EEC Aldeias Históricas de Portugal		
Tipologia de intervenção:	Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos		
Tipologia da operação:			
Concurso (Aviso):	CENTRO-28-2016-09		24 FEV. 2017
Data de submissão da candidatura:	22-12-2016		
Data de início da operação:	01-01-2016	**Data de fim da operação:**	31-12-2018

Assunto: Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º CENTRO-04-3928-FEDER-000006

Na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro fica V.Ex.ª notificado de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da deliberação da Comissão Diretiva de 22-02-2017, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa VII, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que junto se envia acompanhada do respetivo termo de aceitação.

De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação (acompanhado dos anexos Decisão de Aprovação da Candidatura e Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira), devidamente assinados e autenticados por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Mais se solicita o envio, com a devolução do Termo de Aceitação, de comprovativo de titularidade da conta bancária indicada para os pagamentos dos apoios financeiros concedidos.

Por fim, cumpre informar V. Exa que do presente ato, cabe impugnação administrativa nos termos do Código de Procedimento Administrativo (reclamação ou recursos facultativos) bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal da Comissão Diretiva

(Dr. Jorge Brandão)

Anexos:
- Decisão de Aprovação da Candidatura proferida pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Centro;
- Termo de Aceitação
- Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA

CENTRO 2020

Anexo - Decisão de Aprovação da Candidatura

Entidade beneficiária:	507709705 - ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Praça da República, Belmonte 6250-034 BELMONTE
Código Universal:	CENTRO-04-3928-FEDER-000006 **Nº da Candidatura:** 9908
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional
Eixo Prioritário:	Promover e dinamizar a empregabilidade (EMPREGAR E CONVERGIR)
Objetivo temático:	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade laboral
Prioridade de investimento:	A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade;
Tipologia de intervenção:	Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos
Título da operação:	Projetos Âncora para a concretização da EEC Aldeias Históricas de Portugal

Decisão de Aprovação da Candidatura

No dia 21 de fevereiro de 2017, a Comissão Diretiva notificou o beneficiário da proposta de decisão de aprovação do projeto em apreço, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis, contados de acordo com o disposto no artigo 113º, do Código do Procedimento Administrativo, para apresentação de alegações contrárias.
O beneficiário, em 21 de fevereiro de 2017, informou através de correio eletrónico, a sua concordância com a decisão proferida na CE Nº 422 de 17/02/2017, conforme previsto artigo 113º do CPA, tendo identificado algumas incorreções em valores intermédios, entretanto corrigidos e sem impacto nos valores globais.
Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para a tomada de decisão definitiva, mantendo-se os pressupostos da proposta de decisão inicial.

Assim, propõe-se a aprovação definitiva do projeto em apreço, nos seguintes termos:
Investimento Total: 2.491.176,47 euros;
Investimento Elegível: 2.491.176,47 euros;
Investimento não elegível: 0,00 euros;
Comparticipação FEDER: 2.117.500,00 euros, com uma taxa de comparticipação de 85%;
Data de início: 01/01/2016;
Data de fim: 31/12/2018.

Análise de Mérito

Mérito da operação: 3,60

	%	*valor*
A - Contributo da operação para a concretização dos indicadores de realização e de resultado dos objectivos específicos do Programa Operacional.	20,00	3,00
B - Contributo da operação para a promoção e estímulo de iniciativa empresariais geradoras de rendimento e emprego local.	20,00	1,00
C - Grau de inovação da operação face às dinâmicas económicas e sociais associadas aos recursos endógenos e territórios envolvidos.	15,00	5,00
D - Contributo para a cultura e a prática da parceria e do trabalho em rede.	25,00	5,00
E - Efeito multiplicador e transferibilidade dos resultados das ações.	10,00	3,00
F - Alinhamento com os Programas de Ação das Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE na Região.	10,00	5,00

CENTRO 2020

Anexo - Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Entidade beneficiária:	507709705 - ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Praça da República, Belmonte 6250-034 BELMONTE
Código Universal:	CENTRO-04-3928-FEDER-000006 **Nº da Candidatura:** 9908
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional
Eixo Prioritário:	Promover e dinamizar a empregabilidade (EMPREGAR E CONVERGIR)
Objetivo temático:	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade laboral
Prioridade de investimento:	A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade;
Tipologia de intervenção:	Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos
Título da operação:	Projetos Âncora para a concretização da EEC Aldeias Históricas de Portugal

Descrição Sumária da Operação:

A presente operação integra o compósito das ações previstas nos 4 projetos âncora: Comunicação e Marketing, Animação, Inovação e Criação de Estruturas de Animação Permanente, iniciativas que visam capitalizar o foco temático Aldeias Históricas de Portugal, na senda da obtenção de vantagens competitivas sustentáveis no longo prazo para o território.

Para este intento, listam-se as diversas ações inerentes a cada projeto âncora:

- Comunicação e Marketing: Definição e normalização de guidelines e layouts de identidade e suportes de comunicação; Plano de Internacionalização das AHP; Execução de suportes comunicacionais e ações promocionais da marca AHP; Execução de suportes comunicacionais e ações promocionais dos eventos do plano de animação; Implementação do layout da rede AHP - pontos de acolhimento; Imagem e comunicação da Rede AHP – sinalética; Produção de conteúdos e tradução; Imagem e comunicação da Rede AHP - Marketing digital;
- Animação: Definição e normalização de guidelines de eventos; Eventos AHP-ADT; Ser AHP; Culture & Tastes - Ciclo de Eventos (Municípios/AHP-ADT)
- Inovação: Dinamização das cadeias de valor de produtos distintivos AHP; Laboratório de inovação rural e valorização dos recursos endógenos das AHP; Construção coletiva de um destino turístico sustentável de reconhecida excelência mundial
- Criação de Estruturas de Animação Permanente: Requalificação e modernização dos pontos de acolhimento AHP; Instalações "Sistemas Produtivos e Inovadores locais- SPIL" e Sinalética AHP.

Em termos de Grupos identificados no Aviso, coincidentes com os projetos âncora, o investimento associado totaliza 2.491.176,47 €, distribuído da seguinte forma: Comunicação e Marketing 40%; Animação 39%; Criação Estruturas Animação Permanente 10% e Inovação 9%. .

Indicadores Físicos

Tipo	Código	Indicador	Unidade	Valor de referência	Metas	Ano alvo
Realização	O.08.09.01.P	Empresas que beneficiam de apoio	N.º	33,00	33,00	2018
Realização	O.08.09.02.P	Ações de promoção	N.º	117,00	117,00	2018
Resultado	R.08.09.01.E	Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado	N.º	2,20	2,20	2018
Resultado	R.08.09.01.P	Postos de trabalho criados	N.º	33,00	33,00	2018

Calendário da operação e Estrutura de Financiamento

Quadro 1

Calendário da Operação (1)	Datas
Data do início da operação	01-01-2016
Data da conclusão da operação	31-12-2018

(1) De acordo com definições das alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º159/2014, de 27 de outubro.

CENTRO 2020

Quadro 2

(euros)

Montantes da Decisão de Financiamento	Total
1 - Custo Total do Investimento	2 491 176,47
2 – Investimento não Elegível	0,00
3 – Investimento Elegível não Comparticipado	0,00
4 – Investimento Elegível (1 – 2 – 3)	2 491 176,47
5 – Pro rata da receita líquida atualizada (%)	
6 – Taxa forfetária da receita líquida (%)	
7 - Montante máximo elegível (4x5) ou (4x(100%-6))	2 491 176,47
8 - Investimento elegível não Comparticipado por receitas	
9 – Contribuição FEDER/Fundo de Coesão	2 117 500,00
10 – Taxa de Co-financiamento (%) (9/7)	85,00

Quadro 3

(euros)

Fontes de Financiamento		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
(1) Fundo		0,00	0,00	133 409,81	1 396 952,69	587 137,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 117 500,00
(2) Contrapartida Nacional	Financ Público	0,00	0,00	23 542,91	246 521,06	103 612,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373 676,47
	OE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Cap. 50º											
	- Cap. 3º											
	Outras fontes											
	AL	0,00	0,00	6 000,00	76 941,18	58 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141 441,18
	RA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	0,00	0,00	17 542,91	169 579,88	45 112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232 235,29
	Financ. Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Público + Privado	0,00	0,00	23 542,91	246 521,06	103 612,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373 676,47
(3) Máx. elegível (1) + (2)		0,00	0,00	156 952,72	1 643 473,75	690 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 491 176,47
(4) Eleg. não comparticipado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(5) Inv. elegível (3) + (4)		0,00	0,00	156 952,72	1 643 473,75	690 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 491 176,47
(6) Inv. não elegível		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo Total (5) + (6)		0,00	0,00	156 952,72	1 643 473,75	690 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 491 176,47

Quadro 4

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Aquisição de bens	507709705	240 000,00	240 000,00	0,00	0,00	240 000,00
Deslocações e Estadas	507709705	58 362,80	58 362,80	0,00	0,00	58 362,80
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	507709705	294 200,00	294 200,00	0,00	0,00	294 200,00
Publicidade e Divulgação	507709705	137 350,46	137 350,46	0,00	0,00	137 350,46

CENTRO 2020

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Outros Serviços	501121030	115 000,00	115 000,00	0,00	0,00	115 000,00
Outros Serviços	501143726	57 500,00	57 500,00	0,00	0,00	57 500,00
Outros Serviços	505161974	62 626,80	62 626,80	0,00	0,00	62 626,80
Outros Serviços	505987449	62 626,80	62 626,80	0,00	0,00	62 626,80
Outros Serviços	506215695	62 626,80	62 626,80	0,00	0,00	62 626,80
Outros Serviços	506625419	130 380,40	130 380,40	0,00	0,00	130 380,40
Outros Serviços	506695956	67 753,60	67 753,60	0,00	0,00	67 753,60
Outros Serviços	506811662	57 500,00	57 500,00	0,00	0,00	57 500,00
Outros Serviços	506833232	62 626,80	62 626,80	0,00	0,00	62 626,80
Outros Serviços	506849635	57 500,00	57 500,00	0,00	0,00	57 500,00
Outros Serviços	507709705	800 822,01	800 822,01	0,00	0,00	800 822,01
Construções diversas	501121030	40 000,00	40 000,00	0,00	0,00	40 000,00
Construções diversas	501143726	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00	20 000,00
Construções diversas	506215695	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00	20 000,00
Construções diversas	506625419	40 000,00	40 000,00	0,00	0,00	40 000,00
Construções diversas	506833232	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00	20 000,00
Equipamento de informática	507709705	17 500,00	17 500,00	0,00	0,00	17 500,00
Outras despesas	501121030	7 800,00	7 800,00	0,00	0,00	7 800,00
Outras despesas	501143726	6 400,00	6 400,00	0,00	0,00	6 400,00
Outras despesas	505161974	6 400,00	6 400,00	0,00	0,00	6 400,00
Outras despesas	505987449	6 400,00	6 400,00	0,00	0,00	6 400,00
Outras despesas	506215695	6 400,00	6 400,00	0,00	0,00	6 400,00
Outras despesas	506625419	7 800,00	7 800,00	0,00	0,00	7 800,00
Outras despesas	506695956	6 400,00	6 400,00	0,00	0,00	6 400,00
Outras despesas	506811662	6 400,00	6 400,00	0,00	0,00	6 400,00
Outras despesas	506833232	6 400,00	6 400,00	0,00	0,00	6 400,00
Outras despesas	506849635	6 400,00	6 400,00	0,00	0,00	6 400,00

(euros)

Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
501121030	162 800,00	0,00	0,00	162 800,00
501143726	83 900,00	0,00	0,00	83 900,00
505161974	69 026,80	0,00	0,00	69 026,80
505987449	69 026,80	0,00	0,00	69 026,80
506215695	89 026,80	0,00	0,00	89 026,80
506625419	178 180,40	0,00	0,00	178 180,40
506695956	74 153,60	0,00	0,00	74 153,60

(euros)

Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
506811662	63 900,00	0,00	0,00	63 900,00
506833232	89 026,80	0,00	0,00	89 026,80
506849635	63 900,00	0,00	0,00	63 900,00
507709705	1 548 235,27	0,00	0,00	1 548 235,27

Análise da Elegibilidade da Despesa:

A candidatura foi submetida no âmbito do Aviso para Apresentação de Candidatura por Convite nº Centro-28-2016-09 – PROVERE – Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos 3ª Fase - PROJETOS ÂNCORA PARA A CONCRETIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE, com a seguinte programação temporal e financeira:

Investimento Total: 2.491.176,47 euros;
Investimento Elegível: 2.491.176,47 euros;
Investimento não elegível: 0,00 euros;
Comparticipação FEDER: 2.117.500,00 euros, com uma taxa de comparticipação de 85%;
Data de início: 01/01/2016;
Data de fim: 31/12/2018.

A candidatura apresenta os quatro projetos previstos e aprovados na 2º fase e que se encontram vertidos no contrato de reconhecimento formal, com a seguinte distribuição financeira de despesa elegível:
- Projeto de Inovação: 246.711,81 €
-Projeto de Comunicação e marketing: 997.023.46€
-Projeto de animação: 994.500,00€
- Projeto para a criação de estruturas de animação permanente: 252.941,20 €

O promotor propõe as seguintes componentes de investimento, divididas pelos beneficiários, da seguinte forma:
Aldeias Históricas de Portugal
Aquisição de bens : 240.000,00€
Deslocações e Estadas:58.362,80 €
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria: 294.200,00€
Publicidade e Divulgação: 137.350,46€
Outros Serviços: 800.822,01€
Equipamento de informática: 17.500 €
Total : 1.548.235,27 €

Município de Mêda
Outros Serviços: 62.626,80€
Outras Despesas: 6.400,00 €
Total : 69.026,80 €

Município de Almeida
Outros Serviços: 130.380,40€
Construções diversas: 40.000€
Outras Despesas: 7.800,00 €
Total : 178.180,40 €

Município de Arganil
Outros Serviços: 62.626,80€
Construções diversas: 20.000€
Outras Despesas: 6.400,00 €
Total : 89.026,80 €

Município de Belmonte
Outros Serviços: 67.753,60€

Outras Despesas: 6.400,00 €
Total : 74.153,60 €

Município de Celorico da Beira
Outros Serviços: 57.500,00€
Outras Despesas: 6.400,00 €
Total : 63.900,00 €

Município de Figueira de Castelo Rodrigo
Outros Serviços: 62.626,80€
Outras Despesas: 6.400,00 €
Total : 69.026,80 €

Município de Idanha-a-Nova
Outros Serviços: 115.000,00€
Construções diversas: 40.000€
Outras Despesas: 7.800,00 €
Total : 162.800,00 €

Município de Trancoso
Outros Serviços: 57.500,00€
Construções diversas: 20.000€
Outras Despesas: 6.400,00 €
Total : 83.900,00 €

Município do Fundão
Outros Serviços: 62.626,80€
Construções diversas: 20.000€
Outras Despesas: 6.400,00 €
Total : 89.026,80 €

Município do Sabugal
Outros Serviços: 57.500,00€
Outras Despesas: 6.400,00 €
Total : 63.900,00 €

De referir que o valor apresentado na componente "construções diversas", no valor total de 140.000,00 €, se refere a investimentos pontuais a realizar pelos municipios em pequenas ações de adaptação dos pontos de acolhimento da Rede das Aldeias, previstas no projeto de Criação de Estruturas de Animação Permanente.

Em termos de distribuição cronológica da despesa, o montante é distribuído ao longo dos três anos do projeto da seguinte forma:
2016 – 156.952,72 €
2017 – 1.643.473,75 €
2018 – 690.750,00€

Tendo em conta a possibilidade de reforço de dotação, previsto no ponto 8 do Aviso, e atendendo ao montante proposto para os dois primeiros anos (2016 e 2017), 1.800.426,47€ que corresponde a cerca de 72%, ou seja, valor superior aos 70% da dotação total do PROVERE estipulados no já referido ponto 8, devem ser tomados em consideração os seguintes valores:
Reforço de 20%, para uma execução de 1.440.341,18 €, que corresponde a pelo menos 80 % da dotação programada para os dois primeiros anos.
Reforço de 30%, para uma execução de 1.530.362.50 €, que corresponde a pelo menos 85 % da dotação programada para os dois primeiros anos.
Reforço de 35%, para uma execução de 1.710.405,15€, que corresponde a pelo menos 95 % da dotação programada para os dois primeiros anos.

1 - O Projeto de Inovação, com o custo global de 246.711,81 €, conforme consta do Anexo II do contrato de reconhecimento formal contém as seguintes Iniciativas/Ações com as respetivos montantes de despesa elegível:
- Dinamização das cadeias de valor de produtos distintivos AHP – 55.000,00 €
- Laboratório de inovação rural e valorização dos recursos endógenos das AHP – 96.000,00 €
- Construção Coletiva de um destino Turistico Sustentável de reconhecida excelência mundial – 95.711,81 €

2 - O Projeto de Comunicação e marketing, com o custo global de 997.023,46€, conforme consta do Anexo II do contrato de reconhecimento formal contém as seguintes Iniciativas/Ações com as respetivos montantes de despesa elegível:
- Definição e normalização de Guidelines e Layouts de Identidade e Suportes de Comunicação: 82.000,00 €

Esta iniciativa está estruturada em torno de duas ações:
Ação 1) Definição das opções estratégicas bem como as diretizes de comunicação segmentada, com uma despesa de 10.000,00€ .
Ação 2) Elaborar os manuais de identidade para eventos, produtos distintivos e comunicação AHP relativa à área destino, com uma despesa de 72.000,00€ e subdividida da seguinte forma:
a) Conceção de Manual de identidade e design do layout dos suportes de comunicação para eventos – 15.000,00€ .
b) Manual de identidade e design do layout dos suportes de comunicação para produtos distintivos AHP – 24.000,00€ .
c) Manual de identidade e design do layout dos suportes de comunicação para Sinalética AHP (ação em articulação com o projeto infraestruturas de animação e outras fichas do Projeto Comunicação e Marketing) – 7.500,00€ .
d) Manual de identidade e design do layout de materiais promocionais da marca e área destino (folhetos, stand, outdoors, guias, brochuras, marketing digital, etc.) – 15.500,00€ .
e) Manual técnico para cinema e documentários (planos e conteúdos AHP) – 10.000,00€

• Plano de Internacionalização das AHP: 15.000,00€ .
• Execução de Suportes comunicacionais e ações promocionais da marca AHP: 381.000,00€
Esta iniciativa está estruturada em torno de três ações:
Ação 1 – Execução de suportes comunicacionais relativos à marca e à Rede das AHP, com uma despesa associada de 93.500,00€ e subdividida da seguinte forma:
a) Stand: 1 – 20.000,00€ .
b) Flyers AHP: 600.000 unidades (10.000/aldeia versão português /inglês /francês/ espanhol/ alemão) – 24.000,00€ .
c) Flyers GR22: 50.000 (10.000/lingua: portuguesa / alemã / inglesa / espanhola / francesa) – 3.500,00€ .
d) Guias culturais e GR22: 2 – 15.000,00€ .
e) Carta Gastronómica AHP – 10.000,00 €
f) Vídeos promocionais: 2 – 15.000,00€ .
g) Outros materiais promocionais (sacos, merchandising) – 6.000,00€ .
Ação 2 – Presença em feiras e certames nacionais e internacionais, com uma despesa proposta de 183.000,00 € repartidos pelas seguintes participações:
a) Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) ano 2016, 2017 e 2018 – 52.284,30 €
b) Feira Ibérica de Turismo (FIT) ano 2016, 2017 e 2018 – 7.440,40 €
c) GREENFEST 2017 e 2018 – 18.000,00€ .
d) Mini Fashion Week 2016, 2017 e 2018 – 2.752,00€ .
e) Evento BIKEOTEL – 9.104,00€
f) FITUR (2017 e 2018) – 10.000,00€ .
g) ITB Berlin (2017 e 2018) – 10.000,00€ .
h) Feira Internacional do Património "Salon Du Patrimoine Culturel du Louvre" (2017 e 2018) – 23.000,00€.
i) Festival de Cinema de Berlim (Fev. 2018) – 15.000,00€
j) Fiets Belgica e holanda – 10.000,00€ .
k) TurNatur dusseldorf – 10.000,00€ .
l) Outras – 15.445,60 € .
Ação 3 - Realização de ações promocionais, com uma despesa proposta de 104.500,00 € repartidos pelas seguintes participações:
a) Missões empresariais: 2 – 8.000,00€ .
b) Missões inversas: 2 – 7.000,00€
c) Viagens de familiarização (fam trips): 2 – 14.500,00 € .
d) Ações promocionais pop-up nos grandes centros urbanos (Lisboa/Porto/Coimbra): 2 – 20.000,00€ .
e) Campanhas promocionais em meios e suportes de comunicação above e below the line (outdoors, jornais e suplementos, revistas temáticas): 8 – 55.000,00€

• Execução de Suportes comunicacionais e ações promocionais dos eventos do plano de animação: 95.700,00€
• Implementação do layout da rede AHP - pontos de acolhimento: 105.000,00€ .
• Imagem e comunicação da Rede AHP – sinalética, com uma despesa proposta de 190.000,00€. Esta iniciativa está estruturada em torno de três ações.
Ação 1 PR Caminhos Historicos, com um montante de 30.000,00€, divididos da seguinte forma:
a) PR Caminhos Historicos Belmonte – 10.000,00€
b) PR Caminhos Historicos Almeida – 10.000,00€ .
c) PR Caminhos Historicos Castelo Mendo – 10.000,00€ .
Ação 2 Percursos Turistico Culturais urbanos, com um montante de 60.000,00€, repartidos por:
a) Percursos Turistico Culturais urbanos Belmonte - 10.000,00€
b) Percursos Turistico Culturais urbanos Castelo Rodrigo – 10.000,00€
c) Percursos Turistico Culturais urbanos Castelo Mendo - 10.000,00€ .
d) Percursos Turistico Culturais urbanos Castelo Novo - 10.000,00€ .
e) Percursos Turistico Culturais urbanos Marialva - 10.000,00€ .
f) Percursos Turistico Culturais urbanos Piodão - 10.000,00€
Ação 3 Sinalectica Rodoviaria (Estradas regionais, municipais e nacionais), com um montante de 25.000,00€ .
Ação 4 Sinalectica Rodoviaria (Autoestradas), com um montante de 75.000,00€ .

• Produção de Conteudos e Tradução: 30.000,00€ .
• Imagem e comunicação da Rede AHP - Marketing digital: 98.323.46€ .

3 - O Projeto de Animação, com o custo global de 994.500,00€, conforme consta do Anexo II do contrato de reconhecimento formal contém as seguintes Iniciativas/Ações com as respetivos montantes de despesa elegível:
• Definição e normalização de guidelines de eventos: 15.000,00€ .

• Eventos AHP-ADT,
Com uma despesa proposta de 244.500,00€, esta iniciativa está estruturada em torno de três ações.
a) Portugal Historical Villages TrailPacking – 57.000,00€
b) Exploring AHP – 130.000,00€ .
c) Eventos de Reconhecimento Externo - Reconhecimento de Destino Éden – 57.500,00€
• Ser AHP: 45.000,00€ .
• Culture & Tastes - Ciclo de Eventos (Municípios/AHP-ADT), com uma despesa total de 690.000,00€. Esta iniciativa é executada pelos municípios da seguinte forma:
a) "Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município de Almeida – 115.000,00€
b) "Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município de Idanha-a-Nova - 115.000,00€
c) "Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município de Celorico da Beira – 57.500,00€
d) "Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município de Trancoso - 57.500,00€ ,
e) "Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município do Sabugal - 57.500,00€
f) "Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município de Figueira de Castelo Rodrigo - 57.500,00€
g) "Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município da Mêda - 57.500,00€,
h) Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município de Arganil - 57.500,00€ .
i) Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município de Belmonte - 57.500,00€
j) Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município do Fundão - 57.500,00€

4 - O Projeto para a criação de estruturas de animação permanente, com o custo global de 252.941,20€, conforme consta do Anexo II do contrato de reconhecimento formal contém as seguintes Iniciativas/Ações com as respetivos montantes de despesa elegível:
• Requalificação e modernização dos pontos de acolhimento AHP com uma despesa total de 140.000,00€. Esta iniciativa é executada pelos municípios da seguinte forma:
a) Requalificação e modernização dos pontos de acolhimento AHP / Município de Almeida – 40.000,00€
b) Requalificação e modernização dos pontos de acolhimento AHP / Município do Fundão – 20.000,00€ .
c) Requalificação e modernização dos pontos de acolhimento AHP / Município de Idanha-a-Nova – 40.000,00€
d) Requalificação e modernização dos pontos de acolhimento AHP / Município de Arganil – 20.000,00€
e) Requalificação e modernização dos pontos de acolhimento AHP / Município de Trancoso – 20.000,00€
• Instalações SPIL e Sinalética AHP,com uma despesa total de 112.941,20€. Esta iniciativa é executada pelos municípios da seguinte forma:
a) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município de Almeida – 23.180,40€
b) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município de Arganil – 11.526,80€ .
c) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município do Fundão - 11.526,80€
d) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município de Belmonte – 16.653,60€ .
e) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município de Celorico da Beira - – 6.400,00€ .
f) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município de Figueira de Castelo - 11.526,80€ .
g) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município da Mêda - 11.526,80€
h) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município do Sabugal – 6.400,00€
i) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município de Idanha-a-Nova – 7.800,00€ .
j) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município de Trancoso - 6.400,00€ .

A cada uma das ações ou iniciativas apresentadas e previstas no despacho de reconhecimento, corresponde uma ficha individual que as detalha, descrimina e desenvolve.
Deverá ser garantido, em sede de execução, o cumprimento do definido no ponto 8 do Aviso, relativamente à intensidade degressiva do financiamento ao apoio a atividades de animação ou eventos, quando realizados de forma continuada (investimento elegível no 2º ano igual a 90 % do primeiro e no 3º ano igual a 80 % do primeiro).

Em matéria de indicadores, a candidatura foi submetida com a seguinte parametrização:
a) Indicadores de Resultado
- Efeito multiplicador do investimento público sobre o o investimento provado resultante das atividades a realizar no âmbito do projeto (específico da PI 8.9) – 2,2
- Postos de Trabalho criados (complementar) - 33
b) Indicadores de realização
- Número de ações de promoção - 117
- Empresas que beneficiam de apoio (complementar) - 33
Verifica-se que os indicadores mobilizados pelo beneficiário estão alinhados com os que estão indicados no ponto 11 do AAC.

No dia 21 de fevereiro de 2017, a Comissão Diretiva notificou o beneficiário da proposta de decisão de aprovação do projeto em apreço, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis, contados de acordo com o disposto no artigo 113º, do Código do Procedimento Administrativo, para apresentação de alegações contrárias.

O beneficiário, em 21 de fevereiro de 2017, informou através de correio eletrónico, a sua concordância com a decisão proferida na CE Nº 422 de 17/02/2017, conforme previsto artigo 113º do CPA, tendo identificado algumas incorreções em valores intermédios, entretanto corrigidos e sem impacto nos valores globais.
Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para a tomada de decisão definitiva, mantendo-se os pressupostos da proposta de decisão inicial.

Assim, propõe-se a aprovação definitiva do projeto em apreço, nos seguintes termos:
Investimento Total: 2.491.176,47 euros;
Investimento Elegível: 2.491.176,47 euros;
Investimento não elegível: 0,00 euros;
Comparticipação FEDER: 2.117.500,00 euros, com uma taxa de comparticipação de 85%;
Data de início: 01/01/2016;
Data de fim: 31/12/2018.

Condicionantes

Condicionantes	Momento de Verificação
Contratação Pública	Considerando a quantidade e a diversidade dos processos de contratação pública suscetíveis de serem apresentados na presente candidatura, face ao nível de maturidade dos mesmos, propõe-se que a verificação/validação dos procedimentos mencionados, sejam aferidos em sede de execução do contrato.

Envolvimento e responsabilidades dos parceiros

O envolvimento dos agentes locais foi garantido nas sessões de câmara e assembleia (todas de caráter público) em que estas matérias foram apresentadas e discutidas. Salienta-se ainda a disponibilização de informação no portal do município, permitindo a qualquer munícipe e/ou interessado entrar em contacto com a Câmara para saber mais sobre as oportunidades de regeneração/reabilitação urbana em Idanha-a-Nova. Na fase de implementação do PARU serão reforçados esforços de comunicação com a comunidade, dando a conhecer os investimentos a executar e informando sobre os benefícios fiscais associados à delimitação das ARU e o acesso ao IFRRU.

Quadro de Investimentos

Quadro de Investimentos

P.I.	Designação do Investimento	NIF Promotor	Promotor Nome	Valor Invest. Total	Ano Início	Freguesia	% Imp.
06.05	PARU 1. Requalificação do Largo do Município e zona envolvente	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	212 000,00€	2017	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 2. Qualificação e modernização das antigas instalações do Jardim de Infância de Idanha-a-Nova	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	159 000,00€	2014	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 3. Qualificação e modernização do Mercado Municipal de Idanha-a-Nova	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	530 000,00€	2017	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 4. Qualificação e modernização de edifício na Rua 1º de Dezembro destinado a serviços de apoio à comunidade	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	445 200,00€	2016	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 5. Requalificação de edifício sede do CUI	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	371 000,00€	2017	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 6. Requalificação de edifício sede do Agrupamento de Escuteiros	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	212 000,00€	2017	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00

06.05	PARU 7. Requalificação da Praça da República e zona envolvente	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	90 100,00€	2019	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 8. Requalificação da zona do antigo Matadouro e zona envolvente	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	53 000,00€	2018	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 9. Recuperação e valorização da estrutura verde da zona ribeirinha da Sra. da Graça	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	636 000,00€	2018	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 10. Requalificação do Largo de Santo António	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	84 800,00€	2018	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 11. Qualificação e modernização do recinto da Feira Raiana	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	742 000,00€	2018	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 12. Qualificação e modernização de edifício na Rua do Pombal	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	795 000,00€	2017	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 13. Qualificação e modernização de edifício na Rua 1º de Dezembro	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	90 100,00€	2017	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 14. Qualificação e modernização da antiga ETA da Sra. da Graça	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	477 000,00€	2019	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 15. Beneficiação do espaço público desportivo e de lazer e zona envolvente	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	265 000,00€	2016	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00

06.05	PARU 16. IFRRU (indicação do valor FEDER, nao sendo possivel indicar o valor de investimento)	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	0,00€	2016		100,00

Documentos

Tipo	Nome	Data	Utilizador
Plano de ação de regeneração urbana	MemDesc_Proposta de delimitação da ARU de Salvaterra do Extremo.pdf	23/06/2016 18:17	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	02_Planta_ARU Idanha _areasintervencao.rar	23/06/2016 18:23	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	03_atas_CMIN_ARU.PDF	24/06/2016 21:11	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	MemDesc_Proposta de delimitação da ARU de Idanha-a-Nova.pdf	23/06/2016 18:06	230487777
Comprovativo	Comprovativo da Candidatura PEDU CENTRO-16-2016-01-030.pdf	29/06/2016 11:57	
Plano de ação de regeneração urbana	MemDesc_Proposta de delimitação da ARU de Monfortinho.pdf	23/06/2016 18:31	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	MemDesc_Proposta de delimitação da ARU de Zebreira.pdf	23/06/2016 18:22	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	00_lista_documentos_PARUIdanha.pdf	27/06/2016 17:46	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	MemDesc_Proposta de delimitação da ARU de São Miguel de Acha.pdf	23/06/2016 18:18	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	Planta ARUde Monfortinho.pdf	23/06/2016 17:50	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	Planta ARU_ARU de Zebreira.pdf	23/06/2016 17:46	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	Planta ARU de Toulões.pdf	23/06/2016 17:46	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	Planta ARU de Termas de Monfortinho.pdf	23/06/2016 17:46	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	MemDesc_Proposta de delimitação da ARU de Proença-a-Velha.pdf	23/06/2016 18:14	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	Planta ARU de Proença-a-Velha.pdf	23/06/2016 17:48	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	MemDesc_Proposta de delimitação da ARU de Toulões.pdf	23/06/2016 18:21	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	Planta ARU de Alcafozes.pdf	23/06/2016 17:52	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	Planta ARU de Penha Garcia.pdf	23/06/2016 17:49	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	MemDesc_Proposta de delimitação da ARU de Ladoeiro.pdf	23/06/2016 18:08	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	MemDesc_Proposta de delimitação da ARU de Segura.pdf	23/06/2016 18:19	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	Planta_ARU de Idanha-a-Velha.pdf	23/06/2016 17:52	230487777

ANEXO 10

IFAP

GOVERNO DE PORTUGAL | AGRICULTURA E DO MAR

Contrato de Financiamento
Nº de Contrato: 02042649 / 0

7495741.53008.1.0204<u>2</u>649.0

Entre o IFAP:

Designação adiante usada para **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.**, pessoa colectiva de direito público com o nº Fiscal de Contribuinte 508 136 644 e sede na Rua Castilho, nº 45-51, 1269-164 LISBOA, neste acto representado por: Adelina M. Machado Martins - Directora Regional de Agricultura e Pescas do Centro

E o Beneficiário:

Designação adiante usada para: MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA

NIFAP: 7495741

Morada / Sede Social em: LARGO DO MUNICIPIO

Localidade: IDANHA-A-NOVA **Código Postal:** 6060-163 IDANHA-A-NOVA

Nº BI: **Estado Civil:** **Data Nascimento:**

NIF / NIPC: 501121030 **Conservatória Registo Comercial:** ----------

Neste acto representado por:

- ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO

É celebrado o Contrato constante das seguintes Cláusulas Específicas, Condições Específicas e Condições Gerais;

1 - CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

Cláusula 1ª - Identificação da Operação

O presente contrato respeita ao pedido de apoio apresentado pelo beneficiário no âmbito da operação abaixo identificada.

Nº da Operação:	**020000047995**
Designação da Operação:	**Rede Prim?ria e Pontos de ?gua do Munic?pio de Idanha-a-Nova**
Eixo:	**Melhoria do Ambiente e da Paisagem Rural**
Programa:	**PRODER**
Sub-Programa:	**Gestão Sustentável do Espaço Rural**
Medida:	**Gestão do Espaço Florestal e Agro-florestal**
Acção:	**Minimização de riscos**
Sub-Acção:	**Defesa da floresta contra incêndios**
Tipologia:	----------
Componente:	----------

Tipo de Candidatura: **Individual** Candidatura de Fileira: **NÃO**

Projecto de Impacto Relevante: **NÃO**

Diploma de Enquadramento Tipo: **PORT** Número: **1137-C** Data: **2008-10-09**

Data de Aprovação/Homologação: **2015-04-15**

Cláusula 2ª - Valor (Euros), Forma e Financiamento dos Apoios

1. Tendo em vista a execução da Operação são concedidos ao Beneficiário os seguintes apoios até o valor de:

Investimento Total (Euros): 450,220.19

Investimento Elegível (Euros): 388,287.57

Tipologia: ----------

Componente: ----------

Incentivos	Valor (Euros)	Comparticipação Comunitária		Comparticipação Nacional	
		Valor (Euros)	%	Valor (Euros)	%
Subsídio não Reembolsável	388,287.57	310,630.06	80.00	77,657.51	20.00
Subsídio Reembolsável	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Prémios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Incentivos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Despesa Pública (Euros):	388,287.57	Despesa Pública (%):	86.24
Outras Fontes de Financiamento (Euros):	0.00	Outras Fontes de Financiamento (%):	0.00
Participação do Beneficiário (Euros):	61,932.62	Participação do Beneficiário (%):	13.76

2. O Apoio concedido é ajustável em função do efectivo custo final elegível mantendo-se a taxa de comparticipação atribuída na decisão de aprovação

Cláusula 3ª - Plano Financeiro Previsional

Durante a execução da Operação, o Plano Financeiro Previsional é o seguinte:

Nº da Tranche	Descrição do Incentivo	Data Prevista de Pagamento	Valor da Tranche (Euros)
1	Incentivo	2015-12-31	388,287.57

Cláusula 4ª - Prazos

1. A execução material da Operação tem início e termina nas datas aprovadas a seguir indicadas, sem prejuízo, quando previsto, dos prazos fixados nas "Condições Específicas" do presente contrato:

- Data de Início.....2013-07-01

- Data Fim.....2017-06-15

2. Para efeitos deste contrato considera-se que o termo da operação ocorre na seguinte data: 2020-05-26

3. No caso de prorrogação da Data de Fim, referida no ponto 1., o prazo referido no n.º 2. considera-se automaticamente prorrogado por igual período.

Cláusula 5ª - Garantias, Condicionantes e Metas

Com referência à operação a que respeita este contrato foram estabelecidas as seguintes:

Descrição	Valor (Euros)	Fase de Aplicação
Cumprimento das regras em matéria de mercados públicos	0.00	Pagamento
Processo de consulta e publicitação por edital	0.00	Até ao 1º pedido de pagamento

Cláusula 6ª - Critérios da Aprovação

A aprovação da Operação teve por base os seguintes critérios:

Descrição	Tipo de Critério	Valor
Aplicação de critérios de hierarquização	Selecção de Candidatura	32,121.00

Cláusula 7ª - Conta Bancária Específica da Operação

O apoio é pago por crédito na conta de depósitos à ordem do Beneficiário a seguir indicada:

NIB: 003503690000020643175

PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

ANEXO 11

Exmo. Senhor(a)
Representante legal
MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA
L DO MUNICIPIO
6060-000 IDANHA-A-NOVA

N/Ref.ª: 658/POISE/SI/2.05/2016

Data: 29-06-2016

Entidade Beneficiária:	501121030, MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA
Nº da Candidatura (Código Universal):	POISE-02-3220-FSE-000179
Título da operação	PEPAL
Tipologia de Operação	2.05-PEPAL
Concurso (Aviso):	POISE-20-2015-31
Data de submissão da candidatura:	23-12-2015
Data de início da operação:	07-05-2015
Data de fim da operação:	02-06-2016
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Assunto: **Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º POISE-02-3220-FSE-000179 Entidade adjudicante nos termos do nº.1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos**

Na sequência da deliberação da comissão diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego fica(m) V. Exa(s) notificado(s) de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da decisão de aprovação n.º (48/2016/AG), de 29-06-2016, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa II, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que junto se envia acompanhada do respetivo termo de aceitação.

De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante submissão do Termo de Aceitação, devidamente assinado e autenticado por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Informa-se, ainda, que o pagamento do adiantamento só poderá ser efetuado após a comunicação, através do Sistema de Integrado de Informação do Fundo Social Europeu (SIIFSE), da data em que o projeto efetivamente se iniciou.

Por fim, cumpre informar V. Exa(s) que do presente ato não cabe impugnação administrativa, nos termos do n.º 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, podendo, no entanto, ser objeto de impugnação no Tribunal Administrativo e Fiscal competente.

Com os melhores cumprimentos,

Pel' A Comissão Diretiva

A Vogal Executiva
Manuela Mauritti

Anexos:
- Decisão de aprovação da candidatura proferida pela comissão diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional;
- Termo de Aceitação;
- Quadros de execução física e financeira

PE

PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

Anexos

Entidade beneficiária:	501121030, MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA
Morada:	L DO MUNICIPIO
Código Postal:	6060-000 IDANHA-A-NOVA
Nº da Candidatura (Código Universal):	POISE-02-3220-FSE-000179
Programa Operacional:	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Iniciativa Emprego Jovem
Objetivo Temático:	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade laboral
Prioridade de Investimento:	Integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e os jovens de comunidades marginalizadas, inclusive através da execução da Garantia para a Juventude;
Tipologia de operação:	2.05-PEPAL
Título da operação:	PEPAL
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Decisão de Aprovação da Candidatura

Considerando:

1) Os termos da legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego aprovado para 2014-2020;
2) Que, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2015, de 2 de abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2015, de 7 de maio, foi nomeada a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego a qual foi cometida a uma Comissão Diretiva composta por um presidente e dois vogais executivos;
3) Terem sido formalizadas as candidaturas ao abrigo do regime jurídico dos FEEI aplicável ao Programa Operacional de que resultaram as decisões de cofinanciamento das ações e das entidades referidas e identificadas em anexo à presente Decisão;
4) Que os apoios, ora propostos, resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução dos serviços competentes;

Delibera a Comissão Diretiva do Programa, aprovar a concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu, à operação com o código POISE-02-3220-FSE-000179, designada por PEPAL, apresentada pelo Promotor 501121030, MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-20-2015-31, nos precisos termos e montantes constantes do anexo à presente decisão.

Pel'A Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego

A Vogal Executiva
Manuela Maurittl

PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

Identificação

Entidade Beneficiária:	501121030, MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA
Nº da Candidatura (Código Universal):	POISE-02-3220-FSE-000179
Título da operação	PEPAL
Tipologia de Operação	2.05-PEPAL
Concurso (Aviso):	POISE-20-2015-31
Data de submissão da candidatura:	23-12-2015
Data de início da operação:	07-05-2015
Data de fim da operação:	02-06-2016
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Termo de Aceitação

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego 48/2016/AG de 29-06-2016, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do Fundos Social Europeu à operação com o código POISE-02-3220-FSE-000179, designada por PEPAL, apresentada pelo Promotor 501121030, MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-20-2015-31, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;
2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como as decorrentes da regulamentação especifica do domínio Inclusão Social e Emprego, publicada pela Portaria Nº 97-A/2015, de 30 de março, na sua atual redação, e do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-20-2015-31, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
3) Mais se declara que:
    a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros
    b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
    c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido;
    d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
    e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, em cumprimento da alínea j) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, sempre que solicitado e obrigatoriamente o Pedido de Pagamento de Saldo, incumbindo-lhe ainda apresentar nas candidaturas plurianuais, até 15 de fevereiro de cada ano, informação anual de execução física e financeira, reportada a 31 de dezembro do ano anterior;
    f) se aceita que os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos,
    g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, como se prevê no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
    h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação especifica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
    i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, nomeadamente de que nos locais onde decorre o projeto deverão ser afixados cartazes contendo a publicitação do financiamento dos FEEI, pelo Estado Português e as insignias nacional e da União Europeia, com referência ao período de programação 2014-2020, que deverão constar, também, nomeadamente, nos anúncios publicados ou editados por qualquer meio de comunicação, nas capas ou contracapas de materiais documentais, tais como estudos e recursos técnico-pedagógicos e manuais, nos diplomas ou certificados de frequência da ação de formação, nos seminários, workshops, ações de formação ou outros eventos, bem como nas infraestruturas, sob pena de redução do financiamento determinada em função da gravidade do incumprimento;

i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado das operações, de que a recusa por parte das entidades beneficiárias de submissão ao controlo a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública, determina a aplicação do princípio da redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não devolução do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;

m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;

n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;

o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime ou contraordenacional, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

p) se tem perfeito conhecimento de que a acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por idênticos factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

q) se tem perfeito conhecimento de que, sendo a entidade formadora, só excecionalmente poderá contratar a prestação de serviços a outras entidades certificadas para a realização da formação e apenas nos casos em que o seu perfil de certificação seja insuficiente para a realização integral do projeto, declarando ainda que a contratação de entidades formadoras certificadas é realizada mediante contrato escrito, nos termos conjugados dos artigos 12.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23º, ambos do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, dele constando a exigência de organização dos processos técnico e contabilístico relativos à operação, como previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 24.º do referido Decreto-Lei, bem como o dever de sujeição a ações de verificação, auditoria e avaliação por parte das autoridades de gestão e de controlo do FSE;

r) se assume o compromisso de organizar e manter permanentemente atualizados os processos técnico e contabilístico da operação, previstos, respetivamente, nos artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, disponibilizando-os, em qualquer momento, para consulta das entidades legalmente autorizadas a fazê-lo;

s) se tem perfeito conhecimento de que a prestação final de contas à autoridade de gestão e o correspondente pedido de pagamento de saldo final deverão ser apresentados até 45 dias úteis após a data de conclusão do projeto, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 7 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

t) se tem perfeito conhecimento de que o prazo correspondente ao pedido de pagamento de saldo final pode ser alargado nos casos em que a Autoridade de Gestão venha a aceitar o respetivo pedido de prorrogação do prazo de entrega, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da portaria 60-A/2015, de 2 de março;

u) se tem perfeito conhecimento de que os pedidos de reembolso e a prestação final de contas deverão ser obrigatoriamente submetidos à apreciação e validação por um técnico oficial de contas ou revisor oficial de contas (TOC ou ROC) ou, quando as entidades beneficiárias sejam entidades da Administração Pública, pelo competente responsável financeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria 60-A/2015, de 2 de março.

É titular da conta aberta no Banco CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, NIB [illegible] para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data: 15 / 7 /2016

Os Responsáveis[1]

1. Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
2. Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

Anexos

Entidade beneficiária:	501121030, MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA
Morada:	L DO MUNICIPIO
Código Postal:	6060-000 IDANHA-A-NOVA
Nº da Candidatura (Código Universal):	POISE-02-3220-FSE-000179
Programa Operacional:	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Iniciativa Emprego Jovem
Objetivo Temático:	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade laboral
Prioridade de Investimento:	Integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e os jovens de comunidades marginalizadas, inclusive através da execução da Garantia para a Juventude;
Tipologia de operação:	2.05-PEPAL
Título da operação:	PEPAL
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Descrição Sumária da Operação:

Pretende-se, com estes estágios, facilitar os processos de inserção e reinserção profissional, assegurando uma abordagem integrada aos factores que podem promover o desenvolvimento de uma cultura empreendedora na sociedade portuguesa.

Com estes estágios pretende-se a melhoria dos serviços, nomeadamente na melhoria da eficácia, eficiência e qualidade dos serviços, pretende-se reforçar a capacidade de intervenção da instituição nas áreas abrangida

Indicadores Físicos

Tipo de Indicador	Código	Indicador	Unidade de Medida	Metas contratualizadas
Realização	-	Participantes NEET que beneficiam dos estágios profissionais	Nº	6
Resultado	-	Participantes NEET em educação, formação ou emprego, uma vez terminada a participação	%	83.00

Indicadores Comuns do FSE, de recolha obrigatória (Informação necessária para Caraterização dos Participantes das intervenções, de acordo com o conteúdo estabelecido no Anexo I do Regulamento (EU) 1304/2013, de 20 de dezembro):
A. Identificação do participante a. Sexo (M/F) b. Data de nascimento (dd-mm-aaaa) c. Nacionalidade (Portuguesa/Estrangeira) d. Número de Identificação Pessoal (BI / CC; NIF; NISS; Outro)
B. Caraterização do participante no início da intervenção a. Situação face ao emprego: (Empregado(a), incluindo auto-emprego/Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a) estudante ou em formação/ Inativo(a) doméstico(a), reformado(a), outro) b. Nível de escolaridade completo (ISCED 1 (1º e 2 ciclos básico)/ISCED 2 (3º ciclo básico)/ISCED 3 (Secundário)/ISCED 4 (Pós-secundário não superior)/ISCED 5 a 8 (Superior)) c. Composição do agregado familiar (Número de crianças dependentes (menos de 18 anos ou inativos/as entre os 18 e os 24 anos)/Número de pessoas desempregadas/ Número de pessoas inativas (estudantes com 25 ou mais anos, domésticos/as, reformado/as, outros))
C. Caraterização do participante após término da intervenção (até 4 semanas) a. Situação face ao emprego: Empregado(a) (incluindo auto-emprego)/ Estagiário(a)/Desempregado(a) que está à procura de emprego/ Desempregado(a) que não está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que não está à procura de emprego; Inativo(a) (doméstica, reformado, outro) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (doméstica, reformado, outro) que não está à procura de emprego. b. Qualificação obtida após o término da intervenção: Manteve/Aumentou
D. Caraterização do participante seis meses após término da intervenção a. Situação face ao emprego: Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral se manteve/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral piorou / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral se manteve / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral piorou /Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a)/Estudante ou em formação

Estrutura de Realizações e Financiamento

Quadro 1

Realização Física	Solicitadas	A aprovar	Taxa de Aprovação (%)
Número de estágios a apoiar	6	6	100.00

Quadro2

Rubricas FSE	Montante Solicitado (€)	Montante A Aprovar (€)	Taxa de Aprovação (%)
1. Encargos com estágios em custos de reais	0.00	0.00	0.00
2. Encargos com estágios em custos de unitários	41 600.00	41 600.00	100.00
Total	41 600.00	41 600.00	100.00

Modalidade de financiamento

Regime de custos simplificados

Quadro 3

Rubricas	Total (€)	Ano 2015 (€)	Ano 2016 (€)	Taxa (%)
Contribuição Fundo	38 272.00	23 616.40	14 655.60	92.00
Contribuição Pública Nacional	3 328.00	2 053.60	1 274.40	8.00
Orçamento de Estado	0.00	0.00	0.00	0.00
Outra	3 328.00	2 053.60	1 274.40	8.00
Financiamento Público	41 600.00	25 670.00	15 930.00	100.00
Contribuição Privada	0.00	0.00	0.00	0.00
Taxa de Participação Privada	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	41 600.00	25 670.00	15 930.00	100.00

CENTRO 2020

ANEXO 12

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente do Conselho Intermunicipal
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
Palácio dos Viscondes de Portalegre Apartado 22
6001-909 CASTELO BRANCO

N/Ref.ª: UO 4 - IEP 712/2017

02-08-17

Entidade beneficiária:	508831725 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)		
Código Universal de Operação:	CENTRO-07-2114-FEDER-000013	**Nº da Candidatura:**	8991
Título da operação:	Beira Baixa Cultural		
Tipologia de intervenção:	Património natural e cultural		
Tipologia da operação:	Património Cultural: Programação Cultural em Rede		
Concurso (Aviso):	CENTRO-14-2016-03		
Data de submissão da candidatura:	17-10-2016		
Data de início da operação:	01-03-2017	**Data de fim da operação:**	29-02-2020

Assunto: Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º CENTRO-07-2114-FEDER-000013

Na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro fica V.Ex.ª notificado de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da deliberação da Comissão Diretiva de 31-07-2017, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa VII, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que junto se envia acompanhada do respetivo termo de aceitação.

De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação (acompanhado dos anexos Decisão de Aprovação da Candidatura e Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira), devidamente assinados e autenticados por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Mais se solicita o envio, com a devolução do Termo de Aceitação, de comprovativo de titularidade da conta bancária indicada para os pagamentos dos apoios financeiros concedidos.

Por fim, cumpre informar V. Exa que do presente ato, cabe impugnação administrativa nos termos do Código de Procedimento Administrativo (reclamação ou recursos facultativos) bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente.

Com os melhores cumprimentos,

A Vogal da Comissão Diretiva

(Dra. Isabel Damasceno)

Anexos:
- Decisão de Aprovação da Candidatura proferida pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Centro;
- Termo de Aceitação
- Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Programa Operacional Regional do Centro
Morada: Rua Bernardim Ribeiro, 80 - 3º - 3000-069 Coimbra | Portugal
Tel: 239 [illegible]
Endereço eletrónico: centro.portugal2020.pt

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

CENTRO 2020

Anexo - Decisão de Aprovação da Candidatura

Entidade beneficiária:	508831725 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB) Palácio dos Viscondes de Portalegre Apartado 22 6001-909 CASTELO BRANCO
Código Universal:	CENTRO-07-2114-FEDER-000013 **Nº da Candidatura:** 8991
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional
Eixo Prioritário:	Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)
Objetivo temático:	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética
Prioridade de investimento:	A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural;
Tipologia de intervenção:	Património natural e cultural
Título da operação:	Beira Baixa Cultural

Decisão de Aprovação da Candidatura

A candidatura em apreço foi submetida no âmbito do Aviso de Concurso n.º CENTRO-14-2016-03, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como do Regulamento Específico do Domínio "Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos".
Procedeu-se à análise processual e documental da informação apresentada, no sentido de aferir a verificação do cumprimento dos requisitos de admissibilidade inerentes à elegibilidade dos beneficiários e operações, decorrentes do Regulamento Geral (DL 159/2014, de 27 de outubro), Regulamento Específico e Aviso de Abertura de Concurso, tendo-se verificado que o projeto apresentado cumpre as condições de admissibilidade e de elegibilidade e tem mérito que lhe permite ser elegível (5,16).
Deste modo, foi proposta a aprovação da candidatura sujeita a audiência prévia, com os seguintes montantes financeiros globais:
- Investimento Total: 947.980,00 €
- Investimento elegível comparticipado: 631.144,49 €
- Investimento elegível não comparticipado: 0,00 €
- Investimento não elegível: 316.835,51 €
- Comparticipação FEDER: 378.686,69 € (taxa de 60%, aprovada por deliberação da CD n.º 67, de 25/05/2017).

No decurso do prazo de realização da audiência do interessado, veio o promotor apresentar um conjunto de alegações em contraditório, conforme descrito no presente parecer.
Não obstante não se considerarem ser de acolher, com base nos fundamentos também enunciados no campo análise técnica, procedeu-se ao ajustamento dos montantes financeiros para a componente "Publicidade e Divulgação", tendo em conta que se prende com um critério de razoabilidade e não de elegibilidade (nos termos da deliberação da reunião n.º 69 da CD, entretanto ocorrida a 12/7/2017), ou seja, a reclassificação de "não elegível" para investimento "elegível não comparticipado" do montante correspondente aos 95% remanescentes, calculados a partir do custo total elegível resultante das componentes diretamente destinadas a programação, até ao limite máximo da despesa proposta para a presente rúbrica, liquida de investimento não elegível e elegível já apurados.
De referir que, de acordo com a mesma deliberação, o possível cofinanciamento (à taxa da operação) da totalidade ou de parte do montante agora reclassificado, ficará sempre dependente de um eventual reforço de dotação da Prioridade de Investimento (6.3) em que se enquadra o aviso, assim como em função da devida justificação da sua razoabilidade e necessidade para a boa execução do projeto, a ocorrer em sede de reprogramação

Face ao exposto, encontram-se assim reunidas as condições para que seja proferida a decisão final, submetendo-se à consideração superior a aprovação definitiva da operação com os seguintes montantes financeiros revistos:
- Investimento Total: 947.980,00 €
- Investimento Elegível comparticipado apurado: 631.144,49 €
- Investimento Elegível Não comparticipado apurado: 173.495.51 €
- Investimento Não Elegível total apurado: 143.340,00 €
- Comparticipação FEDER: 378.686,69 € (taxa de 60%, aprovada por deliberação da CD n.º 67, de 25/05/2017)

Mantêm-se as condicionantes de aprovação iniciais, ou seja, não obstante da documentação apresentada, deverá ser aferido em sede execução:
- Cumprimento das regras de contratação pública;
- Licenciamento:
1) Recintos Fixos de Espetáculos de Natureza Artística – DIR – Documento de Identificação do Recinto, válidos.
2) Registo IGAC de Entidade Promotora de Espetáculos - licenciamento IGAC para o registo de entidades promotoras de espetáculos de natureza artística;
3) Comunicação prévia ao IGAC de todos os Espetáculos de Natureza Artística.
- Projetos geradores de receita - as receitas geradas no âmbito do projeto, deverão ser comunicadas à AG e consideradas em fase de pedidos de pagamento.

Programa Operacional
Morada: Rua Bernardo [illegible] CP 3000-069 Coimbra | Portugal
Tel: 239400100 | email: [illegible]
Endereço eletrónico: centro.portugal2020.pt

CENTRO 2020

Análise de Mérito

Merito da operação: **4,49**

	%	valor
A - Contributo para os indicadores de resultado definidos para a Prioridade de Investimento no POR respetivo	15,00	5,00
a1 - Contributo para o indicador de resultado do PO	100,00	5,00
B - Impacto na dinamização da procura de bens naturais / culturais e na captação de fluxos turísticos	15,00	5,00
b1 - Contributo para o indicador de realização do PO	100,00	5,00
C - Contributo para os objetivos previstos nos documentos estratégicos da política territorial (nacional ou regional ou local) e setorial relevantes	5,00	5,00
c1 - Contributo para os objetivos das estratégias territoriais e setoriais relevantes	100,00	5,00
D - Qualidade geral da operação, avaliada através de:	15,00	3,90
d1 - Fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir	30,00	5,00
d2 - Coerência e razoabilidade da estrutura de custos	20,00	3,00
d3 - Caráter inovador das soluções propostas, nomeadamente no âmbito da sustentabilidade	20,00	3,00
d4 - Dimensão do (s) evento (s)	30,00	4,00
E - Valor do imóvel a preservar, do ponto de vista cultural, histórico, científico e turístico	15,00	4,00
e1 - Classificação do bem imóvel	100,00	4,00
F - Grau de risco e degradação do bem patrimonial (cultural) atendendo ao seu potencial de viabilidade económica e sustentabilidade	5,00	1,00
f1 - Grau de risco de degradação	100,00	1,00
G - Grau de complementaridade com outras intervenções (nomeadamente, na área da regeneração urbana ou na área de preservação e valorização do património natural e cultural) ou com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	5,00	5,00
g1 - Grau de complementaridade com outras intervenções	100,00	5,00
H - Existência, adequação e capacidade de parcerias estabelecidas com vista à realização da operação	10,00	5,00
h1 - Parcerias	100,00	5,00
I - Relevância da operação quanto à sua integração em itinerários de turismo sustentável ou em circuitos turístico-culturais	5,00	5,00
i1 - Integração da operação em itinerários ou circuitos turístico-culturais	100,00	5,00
J - Contributo para a criação de novos públicos	10,00	5,00
j1 - Criação de novos públicos	100,00	5,00

Programa Operacional Regional do Centro
Morada: Rua Bernardim Ribeiro, 80 - CP: 3000-069 Coimbra | Portugal
Tel: 239402100 | email: [illegible]
Endereço eletrónico: [illegible]

PORTUGAL 2020 | UNIÃO EUROPEIA

CENTRO 2020

Anexo - Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Entidade beneficiária:	508831725 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB) Palácio dos Viscondes de Portalegre Apartado 22 6001-909 CASTELO BRANCO
Código Universal:	CENTRO-07-2114-FEDER-000013 **Nº da Candidatura:** 8991
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional
Eixo Prioritário:	Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)
Objetivo temático:	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética
Prioridade de investimento:	A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural;
Tipologia de intervenção:	Património natural e cultural
Título da operação:	Beira Baixa Cultural

Descrição Sumária da Operação:

Trata-se de uma candidatura em co-promoção entre a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIM BB), enquanto entidade líder, e 6 Municípios da Região Centro (Idanha-a-Nova, Castelo Branco, Proença à Nova, Penamacor, Vila Velha de Rodão e Oleiros).

A responsabilidade de execução da programação prevista no programa de ação apresentado, encontra-se repartida por cada um dos co-promotores, e engloba as vertentes de visitas guiadas encenadas, festivais de artes, exposições temporárias e ateliês temáticos de cultura e gastronomia, entre outras, decorrendo o período de realização da operação entre 2017 e 2020.

A presente candidatura, designada de "Beira Baixa Cultural", tem como objetivo o estímulo ao intercâmbio e itinerância de práticas culturais que aproximem os territórios entre si. A operação envolverá a execução de uma programação cultural criada em rede que contempla iniciativas de visitas guiadas encenadas promovendo a valorização da cultura, história e costumes do território de uma forma contemplativa e interativa, animação de rua através de festivais de artes onde se desenvolverá uma programação musical característica de cada município, com artistas e grupos regionais e que pretendem dinamizar os centros urbanos e valorizar o património material dos vários parceiros, exposições temporárias e ateliês temáticos de cultura e gastronomia para divulgação das artes, ofícios e costumes regionais, recorrendo à participação direta e experimentação por parte dos visitantes.

Indicadores Físicos

Tipo	Código	Indicador	Unidade	Valor de referência	Metas	Ano alvo
Realização	O.06.03.01.C	Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e atrações beneficiários de apoio	Visitantes/ano	0,00	47 518,00	2023
Resultado	R.06.03.01.P	Espectadores (animação cultural)	N.º	0,00	270 562,00	2023

Calendário da operação e Estrutura de Financiamento

Quadro 1

Calendário da Operação (1)	Datas
Data do início da operação	01-03-2017
Data da conclusão da operação	29-02-2020

(1) De acordo com definições das alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º159/2014, de 27 de outubro.

Programa Operacional Regional do Centro
Morada: Rua Bernardim Ribeiro, 80 - CP: 3000-069 Coimbra | Portugal
Tel: 239 [illegible] | Email: [illegible]@ccdrc.pt
Endereço eletrónico: www.centro2020.pt

PORTUGAL 2020 | UNIÃO EUROPEIA

CENTRO 2020

Quadro 2

(euros)

Montantes da Decisão de Financiamento	Total
1 - Custo Total do Investimento	947 980,00
2 – Investimento não Elegível	143 340,00
3 – Investimento Elegível não Comparticipado	173 495,51
4 – Investimento Elegível (1 – 2 – 3)	631 144,49
5 – Pro rata da receita líquida atualizada (%)	
6 – Taxa forfetária da receita líquida (%)	
7 - Montante máximo elegível (4x5) ou (4x(100%-6))	631 144,49
8 - Investimento elegível não Comparticipado por receitas	0,00
9 – Contribuição FEDER/Fundo de Coesão	378 686,69
10 – Taxa de Co-financiamento (%) (9/7)	60,00

Quadro 3

(euros)

Fontes de Financiamento		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
(1) Fundo		0,00	0,00	0,00	127 290,15	132 149,00	102 929,32	16 318,22	0,00	0,00	0,00	378 686,69
(2) Contrapartida Nacional	Financ Público	0,00	0,00	0,00	84 860,10	88 099,33	68 619,55	10 878,82	0,00	0,00	0,00	252 457,80
	OE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Cap. 50º											
	- Cap. 3º											
	Outras fontes											
	AL	0,00	0,00	0,00	84 860,10	88 099,33	68 619,55	10 878,82	0,00	0,00	0,00	252 457,80
	RA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Financ. Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Público + Privado	0,00	0,00	0,00	84 860,10	88 099,33	68 619,55	10 878,82	0,00	0,00	0,00	252 457,80
(3) Inv. Elegível comparticipado (1) + (2)		0,00	0,00	0,00	212 150,25	220 248,33	171 548,87	27 197,04	0,00	0,00	0,00	631 144,49
(4) Inv. Elegível não comparticipado		0,00	0,00	0,00	58 318,05	60 544,13	47 157,12	7 476,21	0,00	0,00	0,00	173 495,51
(5) Inv. não elegível		0,00	0,00	0,00	48 181,70	50 020,87	38 960,68	6 176,75	0,00	0,00	0,00	143 340,00
Custo Total (4) + (5) + (6)		0,00	0,00	0,00	318 650,00	330 813,33	257 666,67	40 850,00	0,00	0,00	0,00	947 980,00

Quadro 4

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Deslocações e Estadas	501121030	5 425,00	5 425,00	0,00	0,00	5 425,00
Deslocações e Estadas	501143530	9 525,00	9 525,00	0,00	0,00	9 525,00
Deslocações e Estadas	506192164	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00
Deslocações e Estadas	506642798	3 625,00	3 625,00	0,00	0,00	3 625,00

Programa Operacional Regional do Centro
Morada: Rua Bernardo Ribeiro, 80 , CP. 3000-069 Coimbra | Portugal
Tel: 239400100 | Fax: 239400200
Endereço eletrónico: centro.portugal2020.pt

PORTUGAL 2020

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Deslocações e Estadas	508831725	20 000,00	0,00	0,00	20 000,00	20 000,00
Publicidade e Divulgação	501121030	16 000,00	2 362,44	13 637,56	0,00	16 000,00
Publicidade e Divulgação	501143530	5 800,00	856,38	4 943,62	0,00	5 800,00
Publicidade e Divulgação	505377802	2 000,00	295,30	1 704,70	0,00	2 000,00
Publicidade e Divulgação	506192164	12 350,00	1 823,50	10 526,50	0,00	12 350,00
Publicidade e Divulgação	506642798	9 000,00	1 328,87	7 671,13	0,00	9 000,00
Publicidade e Divulgação	508831725	132 400,00	23 388,00	135 012,00	0,00	158 400,00
Assistência Técnica	501121030	51 250,00	39 750,00	0,00	11 500,00	51 250,00
Assistência Técnica	501143530	65 980,00	61 630,00	0,00	4 350,00	65 980,00
Assistência Técnica	505377802	73 575,00	70 575,00	0,00	3 000,00	73 575,00
Assistência Técnica	506192164	66 400,00	63 400,00	0,00	3 000,00	66 400,00
Assistência Técnica	506642798	51 500,00	51 500,00	0,00	0,00	51 500,00
Assistência Técnica	506824152	69 015,00	59 625,00	0,00	9 390,00	69 015,00
Assistência Técnica	508831725	120 650,00	21 000,00	0,00	73 650,00	94 650,00
Outros Serviços	501121030	37 630,00	37 630,00	0,00	0,00	37 630,00
Outros Serviços	501143530	29 000,00	23 800,00	0,00	5 200,00	29 000,00
Outros Serviços	505377802	34 730,00	27 730,00	0,00	7 000,00	34 730,00
Outros Serviços	506192164	30 555,00	29 305,00	0,00	1 250,00	30 555,00
Outros Serviços	506642798	46 180,00	41 180,00	0,00	5 000,00	46 180,00
Outros Serviços	506824152	41 290,00	41 290,00	0,00	0,00	41 290,00
Outros Serviços	508831725	13 100,00	13 100,00	0,00	0,00	13 100,00

(euros)

Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
501121030	85 167,44	13 637,56	11 500,00	110 305,00
501143530	95 811,38	4 943,62	9 550,00	110 305,00
505377802	98 600,30	1 704,70	10 000,00	110 305,00
506192164	95 528,50	10 526,50	4 250,00	110 305,00
506642798	97 633,87	7 671,13	5 000,00	110 305,00
506824152	100 915,00	0,00	9 390,00	110 305,00
508831725	57 488,00	135 012,00	93 650,00	286 150,00

Análise da Elegibilidade da Despesa:

1 - Análise técnica

Os copromotores da candidatura enquadram-se na tipologia de beneficiários prevista na alínea a) do n.º 3 do presente Aviso de Concurso e a operação enquadra-se na tipologia constante da alínea a) do n.º 2 do mesmo Aviso de Concurso.
No âmbito da análise da candidatura apresentada pela Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIM BB), enquanto entidade Líder, ao

Programa Operacional Regional do Centro
Morada: Rua Bernardim Ribeiro, 80 | 3000-069 Coimbra | Portugal
Tel: 239480100 | email: centro2020@ccdrc.pt
Endereço eletrónico: centro.portugal2020.pt

Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º CENTRO-14-2016-03, procedeu-se à verificação do cumprimento dos requisitos de admissibilidade inerentes à elegibilidade do Beneficiário e das operações, decorrentes do regulamento geral (DL 159/2014 de 27 de outubro), Regulamento Específico do Domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos publicado através da Secção 17 da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, respetivo AAC, e ainda conforme o disposto na Deliberação nº 20/2016 "Medidas de Simplificação do Investimento no âmbito Municipal", de 2/11/2016, da CIC Portugal 2020.
No seguimento da referida análise, foi solicitado ao promotor líder, a 09/03/2017, um conjunto de elementos adicionais, cuja resposta, enviada a 04/04/2017 (conforme constante no WebGep), permitiu prosseguir para a subsequente análise técnico-financeira e de mérito.

1.1) Audiência prévia à proposta de decisão de aprovação
1.1.1) Em 12-06-2017, através do nosso ofício com referência UO4-IEP 473/2017, foi notificada a CIMBB na qualidade de entidade líder,da proposta de decisão de aprovação da presente candidatura, com Audiência prévia, nos termos e efeitos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).
1.1.2) Em sede de audiência prévia, o promotor apresentou um conjunto de alegações em contraditório através do ofício n.º 78/2017, datado de 26.06.2017.
1.1.3) O promotor, alega discordância relativa aos seguintes pontos:
a) Não elegibilidade da despesa descrita como "aquisição de serviços de assistência técnica para a produção de conteúdos";
b) Não elegibilidade da despesa descrita como "serviços especializados para a produção";
c) Não elegibilidade da despesa descrita como "aluguer de equipamento", associada a iniciativa ateliês temáticos de cultura e gastronomia;
d) Elegibilidade máxima, no que que se refere a despesas de publicidade e divulgação, de 5% do investimento elegível resultante das restantes componentes de investimento;
e) Taxa de comparticipação FEDER de 60%.
1.1.4) Análise das alegações apresentadas
Importa reiterar que, a proposta de aprovação decorreu da decisão tomada por parte da CD da AG do PORCentro, deliberada em reunião n.º 67, de 25/5/2017, aplicável de forma transversal a todas as candidaturas analisadas, tendo por base as seguintes premissas:
- o Aviso de Concurso em apreço teve como objetivo o apoio à realização de eventos e iniciativas de Programação Cultural em Rede (ponto 2. do Aviso), territorial e/ou institucional, desenvolvida por entidades com operacionalização neste domínio (ponto 3. do Aviso), cuja capacitação seja por isso um requisito já existente, a qual se consubstancia nas condições específicas de elegibilidade dos beneficiários e dos projetos (ponto 5. do Aviso).
- à não elegibilidade das despesas decorrentes de atividades preparatórias e assessórias à realização dos eventos/iniciativas e que recaem nas atribuições das respetivas entidades, acresce um fator de razoabilidade de custos aplicados às despesas de publicidade, conforme explicitado no ponto da verificação da elegibilidade material da despesa, bem como em proposta de decisão.

No que se refere ao limite estabelecido para as despesas com "publicidade e divulgação", tendo em conta que se prende com um critério de razoabilidade e não de elegibilidade, a CD, através da sua reunião n.º 69, entretanto ocorrida a 12/7/2017, deliberou pela possibilidade de ser reclassificado de "não elegível" para investimento "elegível não comparticipado" o montante correspondente aos remanescentes 95%, calculados a partir do custo total elegível resultante das componentes diretamente destinadas a programação, até ao limite máximo da despesa proposta para a presente rúbrica, líquida de investimento não elegível e elegível já apurados.
De referir que, de acordo com a mesma deliberação, o possível cofinanciamento (à taxa da operação) da totalidade ou de parte do montante agora reclassificado, ficará sempre dependente de um eventual reforço de dotação da Prioridade de Investimento (6.3) em que se enquadra o aviso, assim como em função da devida justificação da sua razoabilidade e necessidade para a boa execução do projeto, a ocorrer em sede de reprogramação.
Face ao exposto, não se consideram de acolher as alegações apresentadas, dado que, não alteram os pressupostos da analise inicial. Assim, em conformidade com o atrás referido, procedeu-se ao ajustamento dos montantes financeiros para a Componente "Publicidade e Divulgação", nos moldes supracitados.

2 - Análise de elegibilidade da despesa

No que se refere à verificação da elegibilidade temporal da despesa, a mesma é elegível para contribuição dos FEEI, dado ser incorrida e paga dentro do período de programação 1/1/2014 e 31/12/2023.
Quanto à verificação da elegibilidade material da despesa, a mesma teve em conta a tipologia de despesa considerada, e o seu enquadramento na tipologia de despesas elegíveis previstas no artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, no Regulamento Específico e no Aviso de Concurso, bem como os limites/critérios à elegibilidade de despesa definidos pela AG do POR Centro.
Enquadramento CIVA – de acordo com a informação apresentada pelos copromotores, as atividades constantes da candidatura não conferem direito à dedução, constituindo por isso um custo não recuperável para os beneficiários, ou seja, uma despesa elegível no âmbito da presente operação.
Conforme resolução da CD n.º 67 de 25/05/2017, tendo em conta o objetivo do presente Aviso de Concurso, a que está subjacente a existência de capacitação técnica para o desenvolvimento de uma programação cultural regular, a dotação disponível, bem como os requisitos técnicos dos recintos e entidades e o definido no ponto 6. do Aviso, a Autoridade de Gestão estabeleceu os seguintes limites/critérios à elegibilidade de despesa (pressupostos internos definidos):
- não são consideradas elegíveis despesas com subcontratação de serviços;
- não são consideradas elegíveis despesas com contratação ou imputação de custos de recursos humanos, aquisição de serviços e/ou aquisição/aluguer de equipamento, para atividades cujo objetivo não se prenda diretamente com a realização dos espetáculos/eventos, como por ex.: assistências técnicas, consultorias, serviços de programação, gestão da rede e outras atividades complementares e/ou acessórias;
- não são consideradas elegíveis despesas com deslocações ou estadas de recursos humanos enquadráveis no ponto anterior;

Programa Operacional
Morada: Rua [illegible] CP 3000-269 Coimbra
Tel: 239 [illegible]
Endereço eletrónico: [illegible]

- apenas são consideradas elegíveis despesas de publicidade e divulgação até ao máximo de 5% do investimento elegível resultante das componentes associadas a despesas com programação.

2.1) Investimento proposto
Em sede de submissão da operação, o promotor apresentou um montante de investimento total e elegível de 947.980,00€ (ao qual corresponde um montante máximo de FEDER de 805.783,00€, à taxa de 85%), distribuído por 4 tipologias de componentes/rubricas, cujo investimento inerente a cada uma, se encontra repartido pelos promotores da candidatura, da seguinte forma:

2.1.1) Componente: "Assistência Técnica"
- Investimento elegível proposto total de 498.370,00 €
Distribuído por NIF:
501121030 – Idanha-a-Nova - 51.250,00 €
501143530 - Castelo Branco - 65.980,00 €
505377802 – Proença-a-Nova - 73.575,00 €
506192164 – Penamacor - 66.400,00 €
506642798 - Vila Velha de Rodão - 51.500,00 €
506824152 – Oleiros - 69.015,00 €
508831725 – CIM BB - 120.650,00€

A componente prevê despesas relativas a: contratação de artistas, aquisição de serviços de assistência para a produção dos conteúdos, contratação de assessoria artística, serviços especializados para a produção, conceção e produção de exposições e assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de conteúdos e programas da iniciativa.

2.1.2) Componente: "Deslocações e Estadas"
- Investimento elegível proposto total de 39.575,00€:
Distribuído por NIF:
501121030 – Idanha-a-Nova - 5.425,00 €
501143530 – Castelo Branco - 9.525,00 €
505377802 – Proença-a-Nova - 0,00 €
506192164 – Penamacor – 1.000,00 €
506642798 – Vila Velha de Rodão - 3.625,00 €
506824152 – Oleiros - 0,00 €
508831725 – CIM BB - 20.000,00€

A componente prevê despesas relativas a: deslocação dos artistas e deslocações de técnicos.

2.1.3) Componente: "Outros Serviços"
- Investimento elegível proposto total de 232.485,00€
Distribuído por NIF:
501121030 – Idanha-a-Nova - 37.630,00 €
501143530 – Castelo Branco - 29,000,00 €
505377802 – Proença-a-Nova – 34.730,00 €
506192164 – Penamacor – 30.555,00 €
506642798 – Vila Velha de Rodão – 46.180,00 €
506824152 – Oleiros – 41.290,00 €
508831725 – CIM BB - 13.100,00€

A componente prevê despesas relativas a: pagamento de direitos de autor, aquisições de serviços de montagem/desmontagem dos itinerários e aluguer de equipamentos.

2.1.4) Componente: "Publicidade e Divulgação"
- Investimento elegível proposto total de 177.550,00€
Distribuído por NIF:
501121030 – Idanha-a-Nova – 16.000,00 €
501143530 – Castelo Branco – 5.800,00 €
505377802 – Proença-a-Nova – 2.000,00 €
506192164 – Penamacor – 12.350,00 €
506642798 – Vila Velha de Rodão – 9.000,00 €
506824152 – Oleiros – 0,00 €
508831725 – CIM BB - 132.400,00€

Esta componente respeita a despesas relativas a publicidade, designadamente, conceção e produção de material de apoio, conceção, produção e divulgação da agenda, lançamento de campanha de marketing digital (site e redes sociais), assessoria de imprensa, publicidade e propaganda, assessoria técnica especializada para o desenvolvimento e acompanhamento do plano de comunicação e promoção do projeto, aquisição de serviços externos de clipping para aferir o impacto da programação e assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de conteúdos.

2.2) Investimento apurado por componente de investimento

Assim, procedendo-se à respetiva análise técnico-financeira, tendo resultado os seguintes montantes:
2.2.1) Componente: "Assistência Técnica"
Investimento Total e Elegível proposto candidatura: Importa salientar que, a presente componente (conforme montante acima mencionado - 498.370,00€) integrava despesas descritas como "Assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de conteúdos" associados à iniciativa "5.Comunicação e Disseminação", as quais, pela sua natureza foram em sede de análise técnico financeira consideradas como "Publicidade e Divulgação" e por isso transferidas para a respetiva componente.
Investimento Total considerado: 472.370,00€
Investimento Elegível apurado: 367.480,00€ (incluindo IVA à taxa de 23%)
Distribuído por NIF:
501121030 – Idanha-a-Nova – 39.750,00€
501143530 – Castelo Branco – 61.630,00€
505377802 – Proença-a-Nova – 70.575,00€
506192164 – Penamacor – 63.400,00€
506642798 – Vila Velha de Rodão – 51.500,00 €
506824152 – Oleiros – 59.625,00€
508831725 – CIM BB - 21.000,00€

Investimento não elegível total apurado: 104.890,00 € (incluindo IVA à taxa de 23%)
Distribuído por NIF:
501121030 – Idanha-a-Nova – 11.500,00€
501143530 – Castelo Branco – 4.350,00€
505377802 – Proença-a-Nova – 3.000,00 €
506192164 – Penamacor – 3.000,00 €
506642798 – Vila Velha de Rodão – 0,00 €
506824152 – Oleiros – 9.390,00 €
508831725 – CIM BB - 73.650,00 €
Os montantes não elegíveis apurados, tiveram em conta os limites/critérios à elegibilidade de despesa definidos pela AG do POR Centro, refletindo a não elegibilidade da despesa descrita como "Aquisição de serviços de assistência para a produção dos conteúdos", "Serviços especializados para a produção", bem como, no que se refere à despesa relativa à iniciativa "3. Beira Baixa sob perspetiva / Exposições temporárias", o facto de apenas ser justificável a despesa estimada para o primeiro ano de programação no que se refere a "Conceção e produção de exposições" e "Assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de conteúdos" (tendo-se considerado como investimento elegível desta ação 11.000,00 euros e 10.000,00 euros respetivamente).

2.2.2) Componente: "Deslocações e Estadas"
Investimento Total e Elegível proposto: 39.575,00€
Investimento Elegível apurado: 19.575,00€ (incluindo IVA à taxa de 23%)
Distribuído por NIF:
501121030 – Idanha-a-Nova - 5.425,00 €
501143530 – Castelo Branco - 9.525,00 €
505377802 – Proença-a-Nova - 0,00 €
506192164 – Penamacor – 1.000,00 €
506642798 – Vila Velha de Rodão - 3.625,00 €
506824152 – Oleiros - 0,00 €
508831725 – CIM BB - 0,00€

Investimento não elegível total apurado: 20.000,00 € (incluindo IVA à taxa de 23%)
Distribuído por NIF:
501121030 – Idanha-a-Nova - 0,00 €
501143530 – Castelo Branco - 0,00 €
505377802 – Proença-a-Nova - 0,00 €
506192164 – Penamacor – 0,00 €
506642798 – Vila Velha de Rodão - 0,00 €
506824152 – Oleiros - 0,00 €
508831725 – CIM BB – 20.000,00€

Os montantes não elegíveis apurados, tiveram em conta os limites/critérios à elegibilidade de despesa definidos pela AG do POR Centro, refletindo a não elegibilidade da despesa descrita como "deslocação de técnicos".

2.2.3) Componente: "Outros Serviços"
Investimento Total e Elegível proposto: 232.485,00 €,

Investimento Elegível total apurado: 214.035,00€ (incluindo IVA à taxa de 23%)
Distribuído por NIF:
501121030 – Idanha-a-Nova - 37.630,00 €
501143530 – Castelo Branco - 23,800,00 €
505377802 – Proença-a-Nova – 27.730,00 €
506192164 – Penamacor – 29.305,00 €

Programa Operacional Regional do Centro
Morada: Rua Bernardim Ribeiro, 80 - CP 3000-069 Coimbra
Tel: 239480100 | email: [illegible]
Endereço eletrónico: centro.portugal2020.pt

506642798 – Vila Velha de Rodão – 41.180,00 €
506824152 – Oleiros – 41.290,00 €
508831725 – CIM BB - 13.100,00€

Investimento não elegível total apurado: 18.450,00 € (incluindo IVA à taxa de 23%)
Distribuído por NIF:
501121030 – Idanha-a-Nova - 0,00 €
501143530 – Castelo Branco – 5.200,00 €
505377802 – Proença-a-Nova – 7.000,00 €
506192164 – Penamacor – 1.250,00 €
506642798 – Vila Velha de Rodão – 5.000,00 €
506824152 – Oleiros - 0,00 €
508831725 – CIM BB – 0,00€

Os montantes não elegíveis apurados, tiveram em conta os limites/critérios à elegibilidade de despesa definidos pela AG do POR Centro, refletindo a não elegibilidade da despesa descrita como "Aluguer de equipamentos" associados à iniciativa "Ateliês temáticos de Cultura e Gastronomia, dado que de acordo com a fundamentação apresentada, estas incluem a aquisição de matérias-primas, as quais não são elegíveis.

2.2.4) Componente: "Publicidade e Divulgação" (alterada nos termos do disposto na deliberação da 69º reunião da CD, entretanto ocorrida em 12/07/2017).
Investimento Total e Elegível proposto: 177.550,00€ (incluindo IVA à taxa de 23%)
Investimento Total considerado: 203.550,00€ (incluindo IVA à taxa de 23%) – conforme explicitado em 2.2.1, inclui as despesas descritas como "Assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de conteúdos" associados à iniciativa "5. Comunicação e Disseminação".
Tendo em conta o limite máximo de 5% de investimento elegível, face ao montante apurado para as restantes componentes de investimento, para esta tipologia de despesa, obtém-se:

Investimento Elegível apurado total: 30.054,49 € (incluindo IVA à taxa de 23%)
Distribuído por NIF:
501121030 – Idanha-a-Nova – 2.362,44 €
501143530 – Castelo Branco - 856,38 €
505377802 – Proença-a-Nova – 295,30 €
506192164 – Penamacor – 1.823,50 €
506642798 – Vila Velha de Rodão – 1.328,87 €
506824152 – Oleiros – 0,00 €
508831725 – CIM BB - 23.388,01€

Investimento elegível não comparticipado: 173.495.51 € (incluindo IVA à taxa de 23%)
Distribuído por NIF:
501121030 – Idanha-a-Nova – 13.637,56 €
501143530 – Castelo Branco – 4.943,62 €
505377802 – Proença-a-Nova – 1.704,70 €
506192164 – Penamacor – 10.526,50 €
506642798 – Vila Velha de Rodão – 7.671,13€
506824152 – Oleiros – 0,00 €
508831725 – CIM BB - 135.011,99€

Investimento não elegível: 0,00 € (incluindo IVA à taxa de 23%)

2.2.5) Em termos globais, resultam então os seguintes valores para a candidatura:
Investimento Elegível proposto: 947.980,00 €
Investimento Elegível comparticipado apurado: 631.144,49 €
Investimento Elegível Não comparticipado apurado: 173.495.51 €
Investimento Não Elegível total apurado: 143.340,00 €

2.3) Taxa de cofinanciamento - intensidade degressiva do financiamento
Tendo em conta o definido no ponto 9. do Aviso, o apoio está limitado a três anos (programação) e com intensidade degressiva do financiamento, sendo o investimento elegível no 2.º ano igual a 90% do primeiro e no 3.º ano igual a 80% do primeiro.
Não obstante da programação ser relativa a três anos, a presente candidatura prevê no seu formulário 4 anos civis de investimento, pelo que, houve necessidade de calcular a proporcionalidade dos montantes apurados para os 3 anos de programação, por forma a ser possível verificar a regra da intensidade degressiva do financiamento.

2.3.1) A calendarização (anos de programação) do investimento elegível apurado é a seguinte:
1º Ano de programação = 254.580,30 €
2º Ano de programação = 213.381,94 €
3º Ano de programação = 163.182,25 €
Desta distribuição resulta que o investimento apurado para o 2º e 3º ano é inferior ao resultante da aplicação da regra acima referida,

Programa Operacional Regional do Centro
Morada: Rua Bernardim Ribeiro, 80 - CP: 3000-069 Coimbra | Portugal
Tel: 239400100 | email:
Endereço eletrónico: centro.portugal2020.pt

pelo que, não carece de qualquer correção adicional.

2.3.2) Face ao exposto resulta:
- Investimento Elegível proposto: 947.980,00 €
- Investimento Elegível comparticipado apurado: 631.144,49 €
- Investimento Elegível Não comparticipado apurado: 173.495.51 €
- Investimento Não Elegível total apurado: 143.340,00 €
- Comparticipação FEDER: 378.686,69 € (taxa de 60%, aprovada por deliberação da CD n.º 67, de 25/05/2017)

3) Avaliação de mérito da operação
Em termos de Mérito, apurou-se uma pontuação global de 4,49 para a operação, no entanto, o ponto 7 do Aviso de Concurso prevê a atribuição de uma majoração entre 10% e 15% a operações que incluam territórios de baixa densidade, tendo sido efetuada esta diferenciação consoante a proporção de municípios de baixa densidade (conforme classificação atribuída através da Deliberação CIC de 1/7/2015) no universo de territórios abrangidos pela programação prevista no Programa de Ação, de acordo com a tabela abaixo (aprovada por deliberação da CD n.º 67, de 25/05/2017):

% Majoração % Territórios Baixa Densidade
0% <1%
10% 1%-15%
11% 16%-30%
12% 31%-40%
13% 46%-60%
14% 61%-75%
15% >75%

Assim, a presente operação veio a ser majorada com 15%, tendo em conta que a programação envolve 6 municípios de baixa densidade no universo de 6 municípios, pelo que resultou numa pontuação final de 5,16.

Condicionantes

Condicionantes	Momento de Verificação
Contratação Pública	Até à apresentação do 1º pedido de pagamento com despesa associada ao contrato, em sede de execução
Licenciamento	Em sede de execução
PGR	Em sede de execução

Programa Operacional Regional do Centro
Morada: Rua [illegible] Polana, 80 , CP: 3030-063 Coimbra, Portugal
Tel: 239480100 | email: [illegible]
Endereço eletrónico: centro.portugal2020.pt

ANEXO 13

CENTRO 2020

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA
Largo do Municipio
6060-163 IDANHA-A-NOVA

02-08-17

N/Ref.ª: UO 4 - IEP 713/2017

Entidade beneficiária:	501121030 - MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA		
Código Universal de Operação:	CENTRO-07-2114-FEDER-000012	**Nº da Candidatura:**	9073
Título da operação:	5 Municípios, 5 Culturas, 5 Sentidos		
Tipologia de intervenção:	Património natural e cultural		
Tipologia da operação:	Património Cultural: Programação Cultural em Rede		
Concurso (Aviso):	CENTRO-14-2016-03		
Data de submissão da candidatura:	17-10-2016		
Data de início da operação:	01-03-2017	**Data de fim da operação:**	29-02-2020

Assunto: Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º CENTRO-07-2114-FEDER-000012

Na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro fica V.Ex.ª notificado de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da deliberação da Comissão Diretiva de 31-07-2017, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa VII, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que junto se envia acompanhada do respetivo termo de aceitação.

De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação (acompanhado dos anexos Decisão de Aprovação da Candidatura e Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira), devidamente assinados e autenticados por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Mais se solicita o envio, com a devolução do Termo de Aceitação, de comprovativo de titularidade da conta bancária indicada para os pagamentos dos apoios financeiros concedidos.

Por fim, cumpre informar V. Exa que do presente ato, cabe impugnação administrativa nos termos do Código de Procedimento Administrativo (reclamação ou recursos facultativos) bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente.

Com os melhores cumprimentos,

A Vogal da Comissão Diretiva

(Dra. Isabel Damasceno)

Anexos:
- Decisão de Aprovação da Candidatura proferida pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Centro;
- Termo de Aceitação
- Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

PORTUGAL 2020

CENTRO 2020

Anexo - Decisão de Aprovação da Candidatura

Entidade beneficiária:	501121030 - MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA Largo do Município 6060-163 IDANHA-A-NOVA
Código Universal:	CENTRO-07-2114-FEDER-000012 **Nº da Candidatura:** 9073
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional
Eixo Prioritário:	Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)
Objetivo temático:	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética
Prioridade de investimento:	A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural;
Tipologia de intervenção:	Património natural e cultural
Título da operação:	5 Municípios. 5 Culturas. 5 Sentidos

Decisão de Aprovação da Candidatura

A candidatura em apreço foi submetida no âmbito do Aviso de Concurso n.º CENTRO-14-2016-03, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como do Regulamento Específico do Domínio "Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos".
Procedeu-se à análise processual e documental da informação apresentada, no sentido de aferir a verificação do cumprimento dos requisitos de admissibilidade inerentes à elegibilidade dos beneficiários e operações, decorrentes do Regulamento Geral (DL 159/2014, de 27 de outubro), Regulamento Específico, Aviso de Abertura de Concurso e Deliberação nº 20/2016 "Medidas de Simplificação do Investimento no âmbito Municipal", de 2/11/2016, da CIC Portugal 2020, tendo-se verificado que o projeto apresentado cumpre as condições de admissibilidade e de elegibilidade e tem mérito que lhe permite ser elegível. Importa salientar que a operação obteve uma pontuação final de 4,34 pontos, conforme descrito no ponto 3 do campo análise técnico-financeira.
Deste modo, foi notificado o promotor em 12/6/2017 da intenção de aprovação com audiência prévia, com os seguintes montantes financeiros globais:
- Investimento elegível cofinanciado: 523.321,09 €
- Investimento elegível não cofinanciado: 1.501,35 €
- Investimento não elegível: 282.677,57 €
- Investimento Total: 807.500,00 €
- Comparticipação FEDER: 313.992,66 € (taxa de 60%)

No decurso do prazo de realização da audiência do interessado, o promotor demonstrou concordância com a proposta.
Acresce, no entanto, que, quanto ao limite estabelecido para as despesas com publicidade e divulgação, o qual se prende com um critério de razoabilidade e não de elegibilidade, a CD, através da sua reunião n.º 69, entretanto ocorrida a 12/7/2017, deliberou pela possibilidade de ser reclassificado de investimento "não elegível" para investimento "elegível não comparticipado" o montante correspondente aos remanescentes 95%, calculados a partir do custo total elegível resultante das componentes diretamente destinadas a programação, até ao limite máximo da despesa proposta para a presente rúbrica, liquida de investimento não elegível e elegível já apurados.
De referir que, de acordo com a mesma deliberação, o possível cofinanciamento (à taxa da operação) da totalidade ou de parte do montante agora reclassificado, ficará sempre dependente de um eventual reforço de dotação da Prioridade de Investimento (6.3) em que se enquadra o aviso, assim como em função da devida justificação da sua razoabilidade e necessidade para a boa execução do projeto, a ocorrer em sede de reprogramação.
Assim, em conformidade com o atrás referido, procedeu-se ao respetivo ajustamento dos montantes financeiros para a Componente "Publicidade e Divulgação" (conforme retratado no campo análise técnica), submetendo-se à consideração superior a aprovação definitiva da operação com os seguintes montantes financeiros revistos:
- Investimento elegível cofinanciado: 523.321,09 €
- Investimento elegível não cofinanciado: 40.763,46 €
- Investimento não elegível: 243.415,45 €
- Investimento Total: 807.500,00 €
- Comparticipação FEDER: 313.992,66 € (taxa de 60%)

Mantêm-se as condicionantes de aprovação iniciais, ou seja, não obstante da documentação apresentada, deverá ser aferido em sede execução:
- Cumprimento das regras de contratação pública;
- Licenciamento:
1) Recintos Fixos de Espetáculos de Natureza Artística – DIR – Documento de Identificação do Recinto, válidos.
2) Registo IGAC de Entidade Promotora de Espetáculos - licenciamento IGAC para o registo de entidades promotoras de espetáculos de natureza artística;
3) Comunicação prévia ao IGAC de todos os Espetáculos de Natureza Artística.
- Projetos geradores de receita - as receitas geradas no âmbito do projeto, deverão ser comunicadas à AG e consideradas em fase de pedidos de pagamento.

CENTRO 2020

Análise de Mérito

Merito da operação: **3,84**

	%	valor
A - Contributo para os indicadores de resultado definidos para a Prioridade de Investimento no POR respetivo	15,00	5,00
a1 - Contributo para o indicador de resultado do PO	100,00	5,00
B - Impacto na dinamização da procura de bens naturais / culturais e na captação de fluxos turísticos	15,00	1,00
b1 - Contributo para o indicador de realização do PO	100,00	1,00
C - Contributo para os objetivos previstos nos documentos estratégicos da política territorial (nacional ou regional ou local) e setorial relevantes	5,00	5,00
c1 - Contributo para os objetivos das estratégias territoriais e setoriais relevantes	100,00	5,00
D - Qualidade geral da operação, avaliada através de:	15,00	3,60
d1 - Fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir	30,00	4,00
d2 - Coerência e razoabilidade da estrutura de custos	20,00	3,00
d3 - Caráter inovador das soluções propostas, nomeadamente no âmbito da sustentabilidade	20,00	3,00
d4 - Dimensão do (s) evento (s)	30,00	4,00
E - Valor do imóvel a preservar, do ponto de vista cultural, histórico, científico e turístico	15,00	4,00
e1 - Classificação do bem imóvel	100,00	4,00
F - Grau de risco e degradação do bem patrimonial (cultural) atendendo ao seu potencial de viabilidade económica e sustentabilidade	5,00	1,00
f1 - Grau de risco de degradação	100,00	1,00
G - Grau de complementaridade com outras intervenções (nomeadamente, na área da regeneração urbana ou na área de preservação e valorização do património natural e cultural) ou com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	5,00	5,00
g1 - Grau de complementaridade com outras intervenções	100,00	5,00
H - Existência, adequação e capacidade de parcerias estabelecidas com vista à realização da operação	10,00	5,00
h1 - Parcerias	100,00	5,00
I - Relevância da operação quanto à sua integração em itinerários de turismo sustentável ou em circuitos turístico-culturais	5,00	5,00
i1 - Integração da operação em itinerários ou circuitos turístico-culturais	100,00	5,00
J - Contributo para a criação de novos públicos	10,00	5,00
j1 - Criação de novos públicos	100,00	5,00

CENTRO 2020

Anexo - Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Entidade beneficiária:	501121030 - MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA Largo do Município 6060-163 IDANHA-A-NOVA
Código Universal:	CENTRO-07-2114-FEDER-000012 **Nº da Candidatura:** 9073
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional
Eixo Prioritário:	Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)
Objetivo temático:	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética
Prioridade de investimento:	A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural;
Tipologia de intervenção:	Património natural e cultural
Título da operação:	5 Municípios. 5 Culturas. 5 Sentidos.

Descrição Sumária da Operação:

Trata-se de uma candidatura em co-promoção entre 5 Municípios da Região Centro: Óbidos, São Pedro do Sul, Águeda, Lousã e Idanha-a-Nova, enquanto entidade Lider.

A responsabilidade de execução da programação prevista no programa de ação apresentado, encontra-se repartida por cada um dos municípios, e engloba as vertentes de música, animação de rua, residências artísticas, entre outras, decorrendo o período de realização da operação entre 2017 e 2020.

A presente candidatura, designada de "5 Municípios, 5 Culturas, 5 Sentidos", tem como objetivo o estímulo ao intercâmbio e itinerância de práticas culturais que aproximem os territórios entre si. A operação envolverá a execução de uma programação cultural criada em rede que contempla iniciativas de intercâmbio cultural promovendo a valorização da cultura local, animação de rua que pretende dinamizar os centros urbanos e a valorização do património material e a criação de atividades de produção artística através de residências artísticas.

Indicadores Físicos

Tipo	Código	Indicador	Unidade	Valor de referência	Metas	Ano alvo
Realização	O.06.03.01.C	Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e atrações beneficiários de apoio	Visitantes/ano	0,00	44 970,00	2023
Resultado	R.06.03.01.P	Espectadores (animação cultural)	N.º	0,00	223 861,00	2023

Calendário da operação e Estrutura de Financiamento

Quadro 1

Calendário da Operação (1)	Datas
Data do início da operação	01-03-2017
Data da conclusão da operação	29-02-2020

(1) De acordo com definições das alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º159/2014, de 27 de outubro.

CENTRO 2020

Quadro 2

(euros)

Montantes da Decisão de Financiamento	Total
1 - Custo Total do Investimento	807 500,00
2 – Investimento não Elegível	243 415,45
3 – Investimento Elegível não Comparticipado	40 763,46
4 – Investimento Elegível (1 – 2 – 3)	523 321,09
5 – Pro rata da receita líquida atualizada (%)	-
6 – Taxa forfetária da receita líquida (%)	-
7 - Montante máximo elegível (4x5) ou (4x(100%-6))	523 321,09
8 - Investimento elegível não Comparticipado por receitas	0,00
9 – Contribuição FEDER/Fundo de Coesão	313 992,66
10 – Taxa de Co-financiamento (%) (9/7)	60,00

Quadro 3

(euros)

Fontes de Financiamento		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
(1) Fundo		0,00	0,00	0,00	75 419,80	108 069,86	97 305,32	33 197,68	0,00	0,00	0,00	313 992,66
(2) Contrapartida Nacional	Financ Público	0,00	0,00	0,00	50 279,87	72 046,57	64 870,21	22 131,78	0,00	0,00	0,00	209 328,43
	OE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Cap. 50º											
	- Cap. 39											
	Outras fontes											
	AL	0,00	0,00	0,00	50 279,87	72 046,57	64 870,21	22 131,78	0,00	0,00	0,00	209 328,43
	RA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Financ. Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Público + Privado	0,00	0,00	0,00	50 279,87	72 046,57	64 870,21	22 131,78	0,00	0,00	0,00	209 328,43
(3) Inv. Elegível comparticipado (1) + (2)		0,00	0,00	0,00	125 699,67	180 116,43	162 175,53	55 329,46	0,00	0,00	0,00	523 321,09
(4) Inv. Elegível não comparticipado		0,00	0,00	0,00	9 791,22	14 029,95	12 632,47	4 309,82	0,00	0,00	0,00	40 763,46
(5) Inv. não elegível		0,00	0,00	0,00	58 467,44	83 778,62	75 433,67	25 735,72	0,00	0,00	0,00	243 415,45
Custo Total (4) + (5) + (6)		0,00	0,00	0,00	193 958,33	277 925,00	250 241,67	85 375,00	0,00	0,00	0,00	807 500,00

Quadro 4

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Deslocações e Estadas	501090436	16 100,00	16 100,00	0,00	0,00	16 100,00
Deslocações e Estadas	501121030	16 100,00	16 100,00	0,00	0,00	16 100,00
Deslocações e Estadas	501121528	16 100,00	16 100,00	0,00	0,00	16 100,00
Deslocações e Estadas	506785815	16 100,00	16 100,00	0,00	0,00	16 100,00

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Deslocações e Estadas	506802698	16 100,00	13 089,43	0,00	3 010,57	16 100,00
Publicidade e Divulgação	501090436	13 350,00	4 698,04	8 651,96	0,00	13 350,00
Publicidade e Divulgação	501121030	13 350,00	4 698,04	8 651,96	0,00	13 350,00
Publicidade e Divulgação	501121528	13 350,00	4 698,04	8 651,96	0,00	13 350,00
Publicidade e Divulgação	506785815	13 350,00	4 698,04	8 651,96	0,00	13 350,00
Publicidade e Divulgação	506802698	13 350,00	4 698,04	6 155,62	2 496,34	13 350,00
Assistência Técnica	501090436	72 900,00	28 600,00	0,00	44 300,00	72 900,00
Assistência Técnica	501121030	72 900,00	28 600,00	0,00	44 300,00	72 900,00
Assistência Técnica	501121528	72 900,00	28 600,00	0,00	44 300,00	72 900,00
Assistência Técnica	506785815	72 900,00	28 600,00	0,00	44 300,00	72 900,00
Assistência Técnica	506802698	72 900,00	23 252,03	0,00	49 647,97	72 900,00
Outros Serviços	501090436	59 150,00	59 150,00	0,00	0,00	59 150,00
Outros Serviços	501121030	59 150,00	59 150,00	0,00	0,00	59 150,00
Outros Serviços	501121528	59 150,00	59 150,00	0,00	0,00	59 150,00
Outros Serviços	506785815	59 150,00	59 150,00	0,00	0,00	59 150,00
Outros Serviços	506802698	59 150,00	48 089,43	0,00	11 060,57	59 150,00

(euros)

Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
501090436	108 548,04	8 651,96	44 300,00	161 500,00
501121030	108 548,04	8 651,96	44 300,00	161 500,00
501121528	108 548,04	8 651,96	44 300,00	161 500,00
506785815	108 548,04	8 651,96	44 300,00	161 500,00
506802698	89 128,93	6 155,62	66 215,45	161 500,00

Análise da Elegibilidade da Despesa:

1 - Análise tecnica

Os copromotores da parceria enquadram-se na tipologia de beneficiários prevista na alínea a) do n.º 3 do presente Aviso de Concurso e a operação enquadra-se na tipologia constante da alínea a) do n.º 2 do mesmo Aviso de Concurso.

No âmbito da análise da candidatura apresentada pelo Município de Idanha-a-Nova, enquanto entidade Líder, ao Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º CENTRO-14-2016-03, procedeu-se à verificação do cumprimento dos requisitos de admissibilidade inerentes à elegibilidade do Beneficiário e das operações, decorrentes do regulamento geral (DL 159/2014 de 27 de outubro), Regulamento Específico do Domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos publicado através da Secção 17 da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, respetivo AAC, e ainda conforme o disposto na Deliberação nº 20/2016 "Medidas de Simplificação do Investimento no âmbito Municipal", de 2/11/2016, da CIC Portugal 2020.
A candidatura foi admitida em 22/02/2017 por deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro.

No seguimento da referida análise, foi solicitado ao promotor líder, a 09/03/2017, um conjunto de elementos adicionais, cuja resposta, enviada a 23/03/2017 (conforme constante no WebGep), permitiu prosseguir para a subsequente análise técnico-financeira e de mérito.

Em 12-06-2017, através do nosso oficio com referência UO4-IEP 479/2017, a entidade líder, foi notificada da proposta de decisão de aprovação da presente candidatura, com Audiência prévia, nos termos e efeitos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Em sede de audiência prévia, o promotor apresentou concordância por parte do líder da presente candidatura (Município de Idanha-a-Nova), através do oficio nº 3262 de 21.06.2017.

2 - Análise de elegibilidade da despesa

Não obstante do supracitado, importa salientar que:
- quanto ao limite estabelecido para as despesas com publicidade e divulgação, o qual se prende com um critério de razoabilidade e não de elegibilidade, a CD, através da sua reunião n.º 69, entretanto ocorrida a 12/7/2017, deliberou pela possibilidade de ser reclassificado de "não elegível" para investimento "elegível não comparticipado", o montante correspondente aos remanescentes 95%, calculados a partir do custo total elegível resultante das componentes diretamente destinadas a programação, até ao limite máximo da despesa proposta para a presente rúbrica, liquida de investimento não elegível e elegível já apurados.
De referir que, de acordo com a mesma deliberação, o possivel cofinanciamento (à taxa da operação) da totalidade ou de parte do montante agora reclassificado, ficará sempre dependente de um eventual reforço de dotação da Prioridade de Investimento (6.3) em que se enquadra o aviso, assim como em função da devida justificação da sua razoabilidade e necessidade para a boa execução do projeto, a ocorrer em sede de reprogramação.
Assim, em conformidade com o atrás referido, procede-se ao respetivo ajustamento dos montantes financeiros para a Componente "Publicidade e Divulgação" (conforme retratado no ponto 2.2.4, seguinte).

No que se refere à verificação da elegibilidade temporal da despesa, a mesma é elegível para contribuição dos FEEI, dado ser incorrida e paga dentro do período de programação 1/1/2014 e 31/12/2023.
Quanto à verificação da elegibilidade material da despesa, a mesma teve em conta a tipologia de despesa considerada, e o seu enquadramento na tipologia de despesas elegíveis previstas no artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, no Regulamento Específico e no Aviso de Concurso, bem como os limites/critérios à elegibilidade de despesa definidos pela AG do POR Centro.
Conforme resolução da CD n.º 67 de 25/05/2017, tendo em conta o objetivo do presente Aviso de Concurso, a que está subjacente a existência de capacitação técnica para o desenvolvimento de uma programação cultural regular, a dotação disponível, bem como os requisitos técnicos dos recintos e entidades e o definido no ponto 6. do Aviso, a Autoridade de Gestão estabeleceu os seguintes limites/critérios à elegibilidade de despesa (pressupostos internos definidos):
- não são consideradas elegíveis despesas com subcontratação de serviços;
- não são consideradas elegíveis despesas com contratação ou imputação de custos de recursos humanos, aquisição de serviços e/ou aquisição/aluguer de equipamento, para atividades cujo objetivo não se prenda diretamente com a realização dos espetáculos/eventos, como por ex.: assistências técnicas, consultorias, serviços de programação, gestão da rede e outras atividades complementares e/ou acessórias;
- não são consideradas elegíveis despesas com deslocações ou estadas de recursos humanos enquadráveis no ponto anterior;
- apenas são consideradas elegíveis despesas de publicidade e divulgação até ao máximo de 5% do investimento elegível resultante das componentes associadas a despesas com programação.

2.1) Investimento proposto

Em sede de submissão da operação, o promotor apresentou um montante de investimento total e elegível de 807.500,00€ (ao qual corresponde um montante máximo de FEDER de 686.375,00€, à taxa de 85%), distribuído por 4 tipologias de componentes/rubricas, cujo investimento inerente a cada uma, se encontra repartido de igual forma pelos 5 municípios promotores da candidatura:

2.1.1) Componente: "Assistência Técnica"
- Investimento elegível proposto total de 364.500,00 €
Esta componente prevê despesas relativas à contratação de artistas/companhias, aquisição de serviços de assistência técnica e assessoria técnica e artística, aquisição de serviços de apoio à implementação do programa de ação e para apoio ao desenvolvimento de conteúdos.

2.1.2) Componente: "Deslocações e Estadas"
- Investimento elegível proposto total de 80.500,00€:
Esta componente respeita a despesas relativas à deslocação dos artistas e respetiva estada e alimentação decorrentes de residências artísticas e dos processos de itinerância.

2.1.3) Componente: "Outros Serviços"
- Investimento elegível proposto total de 295.750,00€
Esta componente respeita a despesas relativas a direitos de autor e direitos conexos, aquisições de serviços de montagem e desmontagem de eventos e a aluguer de equipamentos para a realização dos eventos.

2.1.4) Componente: "Publicidade e Divulgação"
- Investimento elegível proposto total de - 66.750,00€
Esta componente respeita a despesas relativas a publicidade, designadamente, criação da identidade gráfica, conceção, produção e divulgação da agenda cultural, anúncios de imprensa, publicidade e propaganda, lançamento de campanha de marketing digital e a aquisição de serviços externos de clipping para aferir o impacto da programação.

2.2) Investimento apurado por componente de investimento

Quanto ao enquadramento dos 5 copromotores no regime de IVA, tendo em conta os elementos disponíveis, importa considerar as seguintes situações e respetivo tratamento em sede análise de elegibilidade de despesa:
- no caso do Município de Óbidos, de acordo com a informação constante da candidatura, o IVA relativo às atividades previstas na presente candidatura é passível de dedução, pelo que, não elegível;
- no caso específico do Município de Idanha-a-Nova, de acordo com a declaração apresentada pelo responsável financeiro as atividades constantes da candidatura "não conferem direito à dedução", constituindo de acordo com o referido, um custo não recuperável para o beneficiário. Deste modo o seu valor foi considerado como despesa elegível no âmbito da presente operação.
- os restantes municípios enquadram-se no regime normal de tributação misto com afetação real de todos os bens, as atividades constantes da candidatura não conferem direito à dedução pelo que, constituem um custo não recuperável para os beneficiários. Deste modo o seu valor foi considerado como despesa elegível no âmbito da presente operação.

Assim, procedendo-se à respetiva análise técnico-financeira, resulta o seguinte:

2.2.1) Componente: "Assistência Técnica"

Investimento Total e Elegível proposto: 364.500,00€, repartido de igual modo por todos os promotores.

Investimento Elegível apurado: 137.652,03 € (28.600,00 euros com IVA incluído à taxa de 23%, para todos os municípios, exceto o município de Óbidos, para o qual se apurou o montante de 23.252,03 € (IVA não elegível));

Investimento Não Elegível apurado: 226.847,97 € - tendo em conta os limites/critérios à elegibilidade de despesa definidos pela AG do POR Centro, este montante reflete a não elegibilidade da despesa descrita como "Assessoria técnica e artística indispensável", "Assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de conteúdos", "Aquisição de serviços especializados de apoio à implementação do programa de ação", bem como o IVA relativo à despesa associada ao município de Óbidos;

2.2.2) Componente: "Deslocações e Estadas"

Investimento Total e Elegível proposto: 80.500,00€, o qual é repartido de igual modo por todos os promotores.

Investimento Elegível apurado: 77.489,43 € (16.100,00 euros com IVA incluído à taxa de 23%, para todos os municípios, exceto o município de Óbidos, para o qual se apurou o montante de 13.089,43 € (IVA não elegível));

Investimento Não Elegível apurado: 3.010,57 € (IVA relativo à despesa associada ao município de Óbidos);

2.2.3) Componente: "Outros Serviços"

Investimento Total e Elegível proposto: 295.750,00€, o qual é repartido de igual modo por todos os promotores.

Investimento Elegível apurado: 284.689,43 € (59.150,00 euros com IVA incluído à taxa de 23%, para todos os municípios, exceto o município de Óbidos, para o qual se apurou o montante de 48.089,43 € (IVA não elegível));

Investimento Não Elegível apurado: 11.060,57 € (IVA relativo à despesa associada ao município de Óbidos);

2.2.4) Componente: "Publicidade e Divulgação" (alterada conforme deliberação da CD n.º 69 de 12/7/2017)

Investimento Total e Elegível proposto: 66.750,00 €, repartido de igual modo por todos os promotores.
Tendo em conta o limite máximo de 5% de investimento total elegível apurado, face ao montante apurado para as restantes componentes de investimento, para esta tipologia de despesa, resultante da aplicação dos limites à elegibilidade de despesa definidos pela Autoridade de Gestão, obtém-se:
Investimento Elegível apurado: 24.991,55 € (4.998,31 euros para cada um dos municípios, no presente caso considerou-se apenas o valor base, dado que o proposto excede o limiar definido, ou seja, não se considerou o IVA);
Investimento Elegível não comparticipado apurado: 39.262,11 € (8.351,69 euros por cada um dos municípios, Iva incluído, exceto no caso concreto do 506802698, cujo IVA é não elegível, pelo que o investimento elegível não comparticipado 5.855,35);
Investimento Não Elegível apurado: 2.496,34€ (IVA 506802698);
Nota: importa referir que os acertos relativos à "regra da intensidade degressiva do financiamento", foram refletidos igualmente nesta componente de investimento conforme pontos seguintes.

2.2.5) Em termos globais, resultam então os seguintes valores para a candidatura:

Investimento Elegível proposto: 807.500,00 €
Investimento Elegível apurado: 524.882,43 €
Investimento Elegível não comparticipado: 39.262,11 €
Investimento Não Elegível total apurado: 243.415,45 €

2.3) Taxa de cofinanciamento - intensidade degressiva do financiamento

Tendo em conta o definido no ponto 9. do Aviso, o apoio está limitado a três anos (programação) e com intensidade degressiva do financiamento, sendo o investimento elegível no 2.º ano igual a 90% do primeiro e no 3.º ano igual a 80% do primeiro.
Não obstante da programação ser relativa a três anos, a presente candidatura prevê no seu formulário 4 anos civis de investimento, pelo que, houve necessidade de cálcular a proporcionalidade dos montantes apurados para os 3 anos de programação, por forma a ser possível verificar a regra da intensidade degressiva do financiamento.

2.3.1) Face ao exposto, a calendarização (anos de programação) do investimento elegível apurado é a seguinte:
1º Ano de programação = 194.525,52 €
2º Ano de programação = 173.175,16 €
3º Ano de programação = 157.121,76 €
Desta distribuição resulta que o investimento apurado para o 3.º ano é superior ao resultante da aplicação da regra acima referida (155.620,40 euros), pelo que tem de se considerar para efeito de comparticipação o menor dos montantes.

2.3.2) Com base na regra da intensidade degressiva do financiamento a calendarização (anos de programação) do investimento elegível cofinanciado apurado é a seguinte:
1º Ano de programação = 194.525,52 €
2º Ano de programação = 173.175,16 €
3º Ano de programação = 155.620,41 €

2.3.2.1) Face ao exposto resulta:
- Investimento elegível cofinanciado: 523.321,09 €
- Investimento elegível não cofinanciado: 40.763,46
Este montante já havia sido refletido na análise inicial. Representa um incremento de 1.501,35€ face ao apurado no ponto 2.2 (300,27 € por município) e refletido na componente "Publicidade e divulgação";
- Investimento não elegível: 243.415,45 €
- Investimento Total: 807.500,00 €
- Comparticipação FEDER: 313.992,66 € (taxa de 60%, deliberada em CD n.º 67, de 25/05/2017)

3) Avaliação de mérito da operação

Em termos de Mérito, apurou-se uma pontuação global de 3,84 para a operação, no entanto, o ponto 7 do Aviso de Concurso prevê a atribuição de uma majoração entre 10% e 15% a operações que incluam territórios de baixa densidade, tendo sido efetuada esta diferenciação consoante a proporção de municípios de baixa densidade (conforme classificação atribuída através da Deliberação CIC de 1/7/2015) no universo de territórios abrangidos pela programação prevista no Programa de Ação, de acordo com a tabela abaixo (aprovada por deliberação da CD n.º 67, de 25/05/2017):

% Majoração % Territórios Baixa Densidade
0% <1%
10% 1%-15%
11% 16%-30%
12% 31%-40%
13% 46%-60%
14% 61%-75%
15% >75%

Assim, a presente operação veio a ser majorada com 13%, tendo em conta que a programação envolve 3 municípios de baixa densidade no universo de 5 municípios, pelo que resultou numa pontuação final de 4,34.

Condicionantes

Condicionantes	Momento de Verificação
Contratação Pública	Até à apresentação do 1º pedido de pagamento com despesa associada ao contrato, em sede de execução
Licenciamento	Em sede de execução
PGR	Em sede de execução
Idoneidade	Em sede de execução

CENTRO 2020

Termo de Aceitação

Entidade(s) beneficiária(s):	501121030 - MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA 501090436 - MUNICIPIO DE AGUEDA 501121528 - MUNICIPIO DA LOUSÃ 506785815 - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL 506802698 - MUNICÍPIO DE ÓBIDOS		
Nº da Candidatura (Código Universal):	CENTRO-07-2114-FEDER-000012		
Título da operação:	5 Municípios. 5 Culturas. 5 Sentidos.		
Tipologia de intervenção:	Património natural e cultural		
Concurso (Aviso):	CENTRO-14-2016-03		
Data de submissão da candidatura:	17-10-2016		
Data de início da operação:	01-03-2017	**Data de fim da operação:**	29-02-2020
Data de aprovação da operação:	31-07-2017		

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro de 31-07-2017, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do(s) Fundos(s) FEDER à operação com o código CENTRO-07-2114-FEDER-000012, designada por 5 Municípios. 5 Culturas. 5 Sentidos. , apresentada pelos Beneficiários MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA (na qualidade de Promotor Lider), MUNICIPIO DE AGUEDA, MUNICIPIO DA LOUSÃ, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º CENTRO-14-2016-03, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;

2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, publicada pela Portaria n.º 57-B/2015 de 27 de fevereiro, e do Aviso de Abertura de Candidatura CENTRO-14-2016-03, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;

3) Mais se declara que:

a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;

b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;

c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;

d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;

e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;

h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

Termo de Aceitação

j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;

m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;

n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;

o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

p) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

q) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas comparticipado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;

r) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou relocalizar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais.

s) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;

t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI , quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;

u) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;

v) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverá ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;

w) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;

x) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;

y) se tem perfeito conhecimento, sempre que a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, logo que entre em vigor o diploma que proceda à reforma do modelo de cadastro predial, da necessidade de executar o cadastro predial do(s) mesmo(s) até à data de conclusão da operação;

z) se tem perfeito conhecimento, nos projeto(s) apoiados no âmbito da eficiência energética ou produção de energia proveniente de fontes renováveis, da necessidade de comunicar anualmente as economias de energia ou energia produzida resultantes do(s) projetos à Autoridade de

CENTRO 2020

Termo de Aceitação

Gestão e à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);

aa) se tem perfeito conhecimento da necessidade de apresentação, no prazo de 45 dias após a Conclusão da Operação, o Pedido de Pagamento do Saldo Final da operação, bem como o Relatório Final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação, o Auto de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável, e os extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita.

bb) se autoriza à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro , a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis;

Os beneficiários são titulares das seguintes contas:
MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA,
Banco _____, IBAN _____;

MUNICIPIO DE AGUEDA,
Banco _____, IBAN _____;

MUNICIPIO DA LOUSÃ,
Banco _____, IBAN _____;

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL,
Banco _____, IBAN _____;

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS,
Banco _____, IBAN _____;

para as quais deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura, correspondentes as despesas de cada beneficiário.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data _____/_____/_____

Os Responsáveis (1), (2), (3)
MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA

_____

_____

Os Responsáveis (1), (2), (3)
MUNICIPIO DE AGUEDA

_____

PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA

CENTRO 2020

Termo de Aceitação

_____

Os Responsáveis (1), (2), (3)
MUNICIPIO DA LOUSÃ

_____

_____

Os Responsáveis (1), (2), (3)
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

_____

_____

Os Responsáveis (1), (2), (3)
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

_____

_____

(1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
(2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.
(3) Remeter documento comprovativo do IBAN.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

PORTUGAL 2020

ANEXO 14

PO APMC
PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS

Exmo. Senhor(a)
Representante Legal
FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE SÃO MIGUEL DA SE DE CASTELO BRANCO
Rua Vaz Preto, nº 35
6000 - 287 CASTELO BRANCO

Registado com aviso de receção

N/Ref.ª: 231/PO APMC/SI/1.2.1/2017/ISS Data:

Entidade Beneficiária:	502626240, FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE SÃO MIGUEL DA SE DE CASTELO BRANCO
Nº da Candidatura (Código Universal):	POAPMC-01-74F2-FEAC-000093
Tipologia de Operação	TO 1.2.1 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade - Continente
Concurso (Aviso):	POAPMC-F2-2017-01
Organismo Intermédio (OI):	505305500, INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Data de submissão da candidatura:	03-04-2017
Data de início da operação:	01-09-2017
Data de fim da operação:	30-11-2019

Assunto: **Notificação da decisão técnica de aprovação da candidatura n.º POAPMC-01-74F2-FEAC-000093 – 1ª. fase**
Entidade adjudicante nos termos do N.º 2 do Art. 2.º do Código dos Contratos Públicos

Na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social, IP (ISS, I.P.) fica(m) V. Exa(s) notificado(s) de que a candidatura identificada em epígrafe foi objeto de decisão técnica favorável, nos termos constantes da decisão técnica de aprovação n.º 57/2017/ISS, que junto se envia, adotada no uso das competências previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, delegadas pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, conforme alíneas a), b), c), e), f) e g) da cláusula 5ª. do Contrato de Delegação de Competências celebrado entre as partes, acompanhada do respetivo termo de aceitação.

De acordo com as disposições articuladas dos n.ºs 9 e 10 do artigo 36.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação, devidamente assinado e autenticado por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da receção da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P. sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Por fim, cumpre informar V. Exa(s) que do presente ato não cabe impugnação administrativa, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, podendo, no entanto, ser objeto de impugnação no Tribunal Administrativo e Fiscal competente.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação da Autoridade de Gestão

Noémia Goulart

Vogal CD

Anexos:
- Decisão técnica de aprovação da candidatura proferida pelo Conselho Diretivo do ISS,I.P.;
- Termo de Aceitação;
- Quadros de execução física.

PO APMC
PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS

Anexos

Entidade beneficiária:	502626240, FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE SÃO MIGUEL DA SE DE CASTELO BRANCO
Morada:	Rua Vaz Preto, nº 35
Código Postal:	6000 - 287 CASTELO BRANCO
Nº da Candidatura (Código Universal):	POAPMC-01-74F2-FEAC-000093
Programa Operacional:	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas
Fundo:	Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas
Tipologia de operação:	TO 1.2.1 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade - Continente
Organismo Intermédio (OI):	505305500, INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Decisão Técnica de Aprovação da Candidatura

Considerando:

1. Os termos da legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, aprovado para 2014-2020;
2. Que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas é a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, nomeada por Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 15/2015, de 2 de abril, n.º 30/2015, de 7 de maio, n.º 29/2016, de 11 de maio e n.º 39/2016, de 1 de agosto, a qual foi cometida a uma Comissão Diretiva composta por um presidente e dois vogais executivos;
3. Que, nos termos do disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei nº. 137/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 12.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, e mediante celebração de contrato escrito, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas delegou no Instituto da Segurança Social, I.P. as competências de gestão da presente tipologia de operações, assumindo este o papel de Organismo Intermédio;
4. Que os termos técnicos de execução da operação, ora aprovados, resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução dos serviços competentes.

Delibera o (a) Conselho Diretivo do ISS,I.P., aprovar os termos técnicos de execução da operação com o código POAPMC-01-74F2-FEAC-000093, designada por TO 1.2.1 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade - Continente, apresentada pelo Beneficiário FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE SÃO MIGUEL DA SE DE CASTELO BRANCO, com NIF 502626240, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POAPMC-F2-2017-01, nos precisos termos constantes do anexo à presente decisão.

Por delegação da Autoridade de Gestão

Noémia Goulart

Vogal CD

UNIÃO EUROPEIA
Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas

PO APMC
PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS

Identificação

Entidade Beneficiária:	502626240, FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE SÃO MIGUEL DA SE DE CASTELO BRANCO
Nº da Candidatura (Código Universal):	POAPMC-01-74F2-FEAC-000093
Tipologia de Operação	TO 1.2.1 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade - Continente
Concurso (Aviso):	POAPMC-F2-2017-01
Organismo Intermédio (OI):	505305500, INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Data de submissão da candidatura:	03-04-2017
Data de início da operação:	01-09-2017
Data de fim da operação:	30-11-2019

Termo de Aceitação

1) Nos termos do n.º 9 do artigo 36.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão técnica de aprovação do Conselho Diretivo do ISS, I.P. n.º 57/2017/ISS, e respetivos quadros anexos referentes à execução física, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC) à operação com o código POAPMC-01-74F2-FEAC-000093, designada por TO 1.2.1 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade - Continente, apresentada pelo beneficiário FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE SÃO MIGUEL DA SE DE CASTELO BRANCO, com NIF 502626240, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POAPMC-F2-2017-01, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos dos artigos 37.º e 39º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, ou suspensão de pagamentos prevista nos artigos 37º e 38.º do mesmo diploma;
2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no artigo 29.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, bem como as decorrentes da regulamentação específica do POAPMC, definida na Parte II da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, e do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POAPMC-F2-2017-01, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
3) Mais se declara que:
    a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação do Conselho Diretivo do ISS, I.P. e dos respetivos quadros anexos relativos à execução física;
    b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
    c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido;
    d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
    e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação no quadro da implementação do FEAC e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, em cumprimento da alínea j) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no artigo 29.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, sempre que solicitado e obrigatoriamente no Pedido de Pagamento de Saldo, incumbindo-lhe ainda apresentar nas candidaturas plurianuais, até 31 de março de cada ano, informação anual de execução física e financeira, reportada a 31 de dezembro do ano anterior;
    f) se aceita os termos que vêm expressos nos elementos da decisão técnica de aprovação, anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução da realização da operação apoiada;
    g) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no artigo 29.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação;
    h) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento UE n.º 223/2014 do Parlamento Europeu e do Concelho, de 11 de março, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no artigo 29.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, nomeadamente de que nos locais onde decorre a operação deverão ser afixados cartazes contendo a publicitação do financiamento do FEAC, pelo Estado Português e as insígnias nacional e da União Europeia, com referência ao período de programação 2014-2020, que deverão constar, também, nomeadamente, nos anúncios publicados ou editados por qualquer meio de comunicação, nas capas ou contracapas de materiais documentais, tais como estudos e recursos técnico-pedagógicos e manuais, nos diplomas ou certificados de frequência da ação de formação, nos seminários, workshops, ações de formação ou outros eventos, bem como nas infraestruturas, sem estigmatização dos destinatários finais em cada ponto de distribuição, sob pena de redução do financiamento determinada em função da gravidade do incumprimento;

i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo das operações aprovadas, de que a recusa por parte das entidades beneficiárias de submissão ao controlo a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação;

j) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública, determina a aplicação do princípio da redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação;

k) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 36.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, a não devolução do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P.;

l) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime ou contraordenacional, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI e do FEAC ou por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação;

m) se tem perfeito conhecimento de que a acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI e do FEAC, ou a participação criminal por idênticos factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento, nos termos fixados no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação;

n) se assume o compromisso de organizar e manter permanentemente atualizados os processos técnico e contabilístico da operação, previstos, respetivamente, nos artigos 56.º, 57.º, 70.º e 71.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, conforme aplicável à Tipologia de Operação em causa, disponibilizando-os, em qualquer momento, para consulta das entidades legalmente autorizadas a fazê-lo;

o) se tem perfeito conhecimento de que a prestação final de contas à autoridade de gestão e o correspondente pedido de pagamento de saldo final deverão ser apresentados até 45 dias úteis após a data de conclusão da operação, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 48.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação;

p) se tem perfeito conhecimento de que o prazo correspondente ao pedido de pagamento de saldo final pode ser alargado nos casos em que a autoridade de gestão venha a aceitar o respetivo pedido de prorrogação do prazo de entrega, nos termos do n.º 6 do artigo 34.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação;

q) se tem perfeito conhecimento de que os pedidos de reembolso e a prestação final de contas deverão ser obrigatoriamente submetidos à apreciação e validação por um técnico oficial de contas ou revisor oficial de contas (TOC ou ROC) ou, quando as entidades beneficiárias sejam entidades da Administração Pública, pelo competente responsável financeiro, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, conforme aplicável à Tipologia de Operação em causa.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data: _/_/____

Os Responsáveis[1][2]

José António Ribeiro Gonçalves

_____

_____

1. Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
2. Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

PO APMC
PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS

Anexos

Entidade beneficiária:	502626240, FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE SÃO MIGUEL DA SE DE CASTELO BRANCO
Morada:	Rua Vaz Preto, nº 35
Código Postal:	6000 - 287 CASTELO BRANCO
Nº da Candidatura (Código Universal):	POAPMC-01-74F2-FEAC-000093
Programa Operacional:	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas
Fundo:	Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas
Tipologia de operação:	TO 1.2.1 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade - Continente

Descrição Sumária da Operação:

O objetivo desta candidatura é promover a coesão social e contribuir para minimizar a forma mais grave de pobreza, através da disponibilização de géneros alimentícios e/ou bens de primeira necessidade às famílias/indivíduos.

As situações de pobreza e exclusão social são problemas gravíssimos que têm vindo a aumentar, nos últimos anos, dada a crise económica que se tem verificado em Portugal e também em toda a Europa. As dificuldades no acesso aos alimentos decorrentes de situações de carência socioeconómica são um problema onde a intervenção na área social é fundamental.

Assim, esta candidatura assume particular importância pois permitirá distribuir a um número significativo de indivíduos/famílias carenciadas da região de Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão, territórios de baixa densidade e entre os mais desfavorecidos do país, cabazes alimentares e com necessidades energéticas e nutricionais adequadas a cada um dos grupos da população abrangida, permitindo um crescimento e desenvolvimento saudável, principalmente de crianças e jovens, e a prevenção de doenças, como diabetes e obesidade.

A par da distribuição de alimentos serão realizadas atividades de inclusão social vocacionadas para a integração social de pessoas em situação de pobreza e ou exclusão social.

Qualquer uma das entidades envolvidas na presente candidatura, quer a entidade coordenadora, quer as mediadoras, apresentam larga experiência no atendimento e distribuição de apoio a pessoas ou famílias carenciadas tendo vindo, há já vários anos, a promover diversas iniciativas no sentido de criar condições que favoreçam o bem-estar da população local, em particular, das categorias sociais mais vulneráveis em situação de pobreza e exclusão social, onde se incluem as crianças e jovens em risco, os idosos, os deficientes, incentivando redes de apoio social integrado e dinamizando programas de apoio ao desenvolvimento social. Verifica-se também que possuem os meios técnicos, físicos, logísticos e financeiros necessários para o efeito. Assim, atendendo a esta longa experiência e capacidades manifestadas parece-nos garantido o êxito da presente candidatura.

Estrutura de Realização Física

Território: Castelo Branco / Vila Velha de Ródão / Idanha-a-Nova

N.º de Destinatários a abranger: 419

A candidatura é desenvolvida em parceria? Sim

A entidade Coordenadora é Mediadora na operação? Sim

Entidade Coordenadora
502626240, FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE SÃO MIGUEL DA SE DE CASTELO BRANCO

Entidades Mediadoras

Designação	NIF	N.º de Destinatários	A aprovar
FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE SÃO MIGUEL DA SE DE CASTELO BRANCO	502626240	159	Sim
SANTA CASA DA MISERICORDIA DE CASTELO BRANCO	500846880	160	Sim
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA VELHA DE RODÃO	501656227	25	Sim
MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	501121030	75	Sim

Ações de Acompanhamento

Nº Ação	Tipo da Ação	Designação	NIF da Entidade	Data Inicio	Data Fim	N.º de Destinatários	A aprovar
1	Seleção de géneros alimentares	Alimentação equilibrada, saudável e económica	502626240	25-09-2017	27-09-2017	39	Sim
2	Seleção de géneros alimentares	Alimentação equilibrada, saudável e económica	502626240	12-03-2018	14-03-2018	40	Sim
3	Seleção de géneros alimentares	Alimentação equilibrada, saudável e económica	502626240	17-09-2018	19-09-2018	40	Sim
4	Seleção de géneros alimentares	Alimentação equilibrada, saudável e económica	502626240	18-03-2019	20-03-2019	40	Sim
5	Prevenção do desperdício	Comer bem e de forma económica	502626240	02-10-2017	04-10-2017	39	Sim
6	Prevenção do desperdício	Comer bem e de forma económica	502626240	09-04-2018	11-04-2018	40	Sim
7	Prevenção do desperdício	Comer bem e de forma económica	502626240	15-10-2018	17-10-2018	40	Sim
8	Prevenção do desperdício	Comer bem e de forma económica	502626240	15-04-2019	17-04-2019	40	Sim
9	Otimização da gestão do orçamento familiar	Gestão responsável do orçamento familiar	502626240	06-11-2017	08-11-2017	39	Sim
10	Otimização da gestão do orçamento familiar	Gestão responsável do orçamento familiar	502626240	07-05-2018	09-05-2018	40	Sim
11	Otimização da gestão do orçamento familiar	Gestão responsável do orçamento familiar	502626240	05-11-2018	07-11-2018	40	Sim
12	Otimização da gestão do orçamento familiar	Gestão responsável do orçamento familiar	502626240	06-05-2019	08-05-2019	40	Sim
13	Seleção de géneros alimentares	Alimentação saudável	500846880	26-09-2017	06-03-2019	160	Sim
14	Prevenção do desperdício	Como evitar o desperdício	500846880	07-11-2017	08-05-2019	160	Sim
15	Otimização da gestão do orçamento familiar	Gestão do orçamento familiar	500846880	10-01-2018	05-06-2019	160	Sim
16	Seleção de géneros alimentares	Seleção de géneros alimentícios	501121030	08-09-2017	08-03-2019	75	Sim
17	Prevenção do desperdício	Prevenção do desperdício alimentar	501121030	08-09-2017	05-04-2019	75	Sim
18	Otimização da gestão do orçamento familiar	Gestão do orçamento familiar	501121030	01-09-2017	08-02-2019	75	Sim
19	Seleção de géneros alimentares	Monitorizar a utilização adequada dos bens alimentares	501656227	01-09-2017	30-08-2019	25	Sim
20	Otimização da gestão do orçamento familiar	Ações de (in)formação sobre «Gestão do lar e do orçamento familiar»	501656227	01-09-2017	28-08-2019	25	Sim
21	Prevenção do desperdício	Fornecimento de receitas/dicas de culinária de modo a incentivar um estilo de vida saudável e o reaproveitamento alimentar	501656227	01-09-2017	08-08-2019	25	Sim

Armazéns

Tipo de Armazém	NIF da Entidade	Responsável	Morada	Código Postal	Condições de Conservação
Polo de Receção	502626240	Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos	Bairro Nossa Senhora do Valongo, Rua B	6000-024	Produtos Congelados,Produtos Frios,Produtos Secos
Polo de Receção	502626240	Mário José Milheiro Raposo	Praça da República, n.º 12	6060-100	Produtos Congelados,Produtos Frios,Produtos Secos
Mediadora	501121030	Mário José Milheiro Raposo	Praça da República, nº12	6060-100	Produtos Congelados,Produtos Frios,Produtos Secos

ANEXO 15

Projeto nº 23678

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

SAICT

SISTEMA DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL

VOLTAR

Decisão nº 2

Decisão	Favorável Condicionada	Investimento	149.849,54
Data Decisão	2017-07-24	Elegível	149.849,50
		Incentivo	127.372,08

Notificação

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO,

Pelo presente notificamos V. Exª que a candidatura supra identificada, obteve despacho de decisão Favorável Condicionada, a qual foi deliberada em 24 de julho de 2017 pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, nos termos e nas condições apresentadas em anexo.

A decisão está condicionada à comprovação de:

a. A decisão de aprovação fica condicionada à demonstração do cumprimento do critério de elegibilidade previsto na alínea b) do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, relativo à situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
b. Apresentar um protocolo celebrado entre os copromotores envolvidos, explicitando o âmbito da cooperação das entidades envolvidas, a identificação da IP, a responsabilidade conjunta, direitos e deveres das partes, e quando aplicável, questões inerentes à confidencialidade, à propriedade intelectual e à propriedade final dos bens de equipamento adquiridos ou desenvolvidos durante a execução do projeto.

A comprovação das condicionantes referidas em a) e b), deve ser efetuada até à assinatura do termo de aceitação.

A aceitação da presente decisão de concessão do incentivo é feita mediante a assinatura do termo de aceitação, o qual assume a natureza jurídica de um contrato.

A formalização contratual é efetuada através da assinatura do termo de aceitação, na qualidade e com poderes para o ato, e a sua submissão por *upload* no Balcão do Projeto, a qual terá de ocorrer até ao dia **6 de setembro de 2017 (24 Horas)**.

A não submissão do termo de aceitação, em conformidade com o acima referido, implicará a caducidade da decisão de concessão do incentivo, nos termos do n.º 2 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

Para submeter o termo de aceitação, deve seguir as instruções constantes em anexo à presente notificação.

Quaisquer dúvidas ou questões poderão ser colocadas junto dos canais eletrónicos disponíveis no Balcão 2020 ou mediante contacto direto com FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. organismo intermédio com competências delegadas para a instrução do termo de aceitação.

Documentos:

- Termos e Condições da Decisão :: 023678-002-Decisao.pdf (211 KB)
- Decisão da AG :: Informação nº 107_EIXO I_2017.pdf (207 KB)
- Minuta do Termo de Aceitação :: 2016-SAICT-02-MinutaTA.pdf (706 KB)
- Instruções para a submissão do termo de aceitação :: InstruçõesTA.pdf (232 KB)

RECLAMAÇÃO

UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

PORTUGAL 2020

Identificação da Instituição Proponente

Nº de Identificação Fiscal	504152980			
Designação Social	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO			
Morada (Sede Social)	AV PEDRO ALVARES CABRAL 12			
Localidade	CASTELO BRANCO	Código Postal	6000-000	CASTELO BRANCO
Distrito	Castelo Branco	Concelho	Castelo Branco	
Telefone(s)	272339600	E-mail	projectos@ipcb.pt	
Telefax	272339601	URL	http://www.ipcb.pt/	
Data de Constituição	1979-12-26	Data de Início de Atividade	1979-12-26	
Matriculada sob o Nº	504152980	Conservatória do Registo Comercial		
Natureza Jurídica	Pessoa Colectiva de Direito Público	Capital Social		€
CAE Principal	85420 - Ensino superior			
Tipo de Entidade	Institutos Politécnicos			
Entidade Não Empresarial do SI&I	Sim	Público/Privado	Público	
Nº de alunos inscritos no presente ano letivo	<=5.000			

Identificação dos códigos de validação da IES - Informação Empresarial Simplificada/Declaração anual dos 3 anos anteriores ao ano de candidatura

2015	TCRTVPWPUR4L
2014	RN53GUMR3J2M
2013	C12HY2R9DG9L

Identificação do Concurso

Aviso:	02/SAICT/2016
Designação:	Projetos de Desenvolvimento e Implementação de Infraestruturas de Investigação inseridas no RNIE
Programa Operacional:	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização
Objetivo Temático:	OT 1 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
Prioridade de Investimento:	PI 1.1 - O reforço da infraestrutura e das capacidades de investigação e inovação (I&I)
Tipologia de Intervenção:	TI 45 - Investigação científica e tecnológica
Fundo:	FEDER

Identificação do Projeto

Nº do Projeto:	023678
Código da Operação:	POCI-01-0145-FEDER-023678

PARECER

Parecer Elegível

Fundamentação

Na análise da presente candidatura foram verificados os critérios de admissibilidade, de elegibilidade do beneficiário, do projeto e do investimento proposto. Para a avaliação dos critérios de seleção e cálculo do Mérito do projeto contribuíram os pareceres especializados emitidos pelo Painel de Avaliadores.

O investimento proposto é considerado elegível de acordo com a classificação efetuada por rubricas de despesa, estando as mesmas previstas no Artigo 111.º do RECI. A verificação das despesas declaradas pelo beneficiário será efetuada em fase de gestão e acompanhamento do projeto, de acordo com o previsto no Artigo 124.º do referido Regulamento.

Efetuou-se o ajuste ao quadro "Indicadores de Resultados Previstos para o Projeto" em conformidade com a análise de mérito do projeto indicada no Sub-critério B4.

Mérito do Projeto

A	3,85
B	4,20
Mérito	3,96

Investimento e Incentivo

Investimento	149.849,54
Elegível	149.849,50
FEDER/FNR	127.372,08
OE	
Data de Início	2017-06-01
Data de Fim	2018-11-30

PARECER

Fatores Relevantes da Análise da Candidatura

O envelhecimento é um dos aspetos mais desafiadores da sociedade portuguesa contemporânea constituindo uma oportunidade para que a sociedade se adapte de forma inovadora, procurando alcançar uma dinâmica de desenvolvimento e de efetiva coesão social e territorial.
Os territórios do interior são marcados por elevados índices de dependência e de envelhecimento, o que dificulta a existência de escala na oferta de alguns serviços, do que decorre um conjunto de especificidades e necessidades que este projeto procura conhecer, de modo a propor instrumentos e ações inovadoras de apoio à decisão e gestão.
Este projeto insere-se no âmbito da linha de investigação sobre a territorialização do envelhecimento, ou seja, como os territórios e os seus recursos humanos e materiais respondem ao envelhecimento da sua população e às problemáticas e necessidades atuais e futuras dos indivíduos, que tem sido desenvolvida nas formações graduadas e pós-graduadas do IPCB, incorporando também investigação já desenvolvida por outros IP, nas regiões dos copromotores. Este consórcio gerando sinergias justifica-se tanto pela implantação no ecossistema a estudar, como pelas diferentes valências da equipa que vão ao encontro dos objetivos delineados.
As estratégias de intervenção na área do envelhecimento devem ter por base evidência científica pelo que pretendemos conhecer os processos e os perfis de envelhecimento das comunidades do interior, tanto rurais, como urbanas, através da avaliação multidimensional no sentido de definir o seu perfil social, funcional e dos recursos disponíveis, bem como identificar as necessidades sentidas e expressas das organizações da população abrangida.
O principal objetivo é a construção de conhecimento que responda aos desafios das alterações demográficas sentidas nas regiões dos copromotores e se constitua como motor de uma estratégia de desenvolvimento regional partilhada e construída através da mobilização dos diferentes parceiros (IES, autarquias, unidades de saúde, IPSS, outras entidades e agentes e sociedade em geral), tanto no diagnóstico como na avaliação das propostas e disseminação/ aplicação dos resultados. As estratégias de intervenção devem apelar para abordagens multidisciplinares e intersectoriais integradoras que possam organizar-se à volta dos eixos social, organizacional e tecnológico. Pretende-se elaborar instrumentos e propostas de apoio ao desenvolvimento de políticas territoriais de envelhecimento e de resposta às necessidades da população e das organizações locais (construção de instrumentos; construção de uma base de dados georreferenciados dos idosos e equipamentos e soluções que promovam a utilização das tecnologias digitais e assistivas e de apoio capazes a qualidade de vida dos idosos e que se reflita em maior autonomia e também construção e desenvolvimento de programas que promovam a integração, participação e implicação das pessoas idosas na vida local e no desenvolvimento dos territórios

Indicadores de Resultado Previsto para o Projeto

Nº	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
1	Nº de aplicações inovadoras testadas com sucesso na resposta a desafios societais no âmbito do projeto			0	1			1

Indicadores de Realização Previstos para o Projeto

Nº	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
01	Nº de colaborações entre entidades referidas no ponto 3.1 do AAC			7	17			24
02	Nº de colaborações entre entidades referidas no ponto 3.1 com entidades referidas nos pontos 3.2 e/ou 3.3 do presente AAC			0	6			6
A	Publicações científicas				12			12
A1	Livros			0	1			1
A2	Artigos em revistas internacionais			0	5			5
A3	Artigos em revistas nacionais			0	6			6
C	Relatórios			0	1			1
E	Formação avançada				10			10
E1	Teses de doutoramento			0	0			0
E2	Teses de mestrado			0	4			4
E9	Outras			0	6			6
F	Modelos			0	0			0
G	Aplicações computacionais			0	0			0
H	Instalações piloto			0	0			0
I	Protótipos laboratoriais			0	0			0
J	Patentes			0	0			0
L	Outros			0	18	0	0	18

Nota:

3.1 - Institutos Politécnicos; Escolas politécnicas não integradas em institutos politécnicos ou Universidades; Unidades Orgânicas de Ensino Superior Politécnico integradas em Universidades.

3.2 - Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica ou desenvolvimento tecnológico.

3.3 - Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com exceção dos projetos apoiados pelos POR Alentejo e Algarve.

Nº	Instituição								NUTS II (Sede Social)	Investimento	Orçamento Elegível	FEDER / FNR	OE	Sujeito a Minimis		Taxa de Financ. FEDER	Taxa de Financ. OE
	NIF	Designação	Proponente/ Participante	Tipo de Entidade	Entid. NE do SI&I	Público/ Privado	Dimensão	Verificação da dimensão						Orçamento Elegível	FEDER/FNR		
1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	Proponente	Institutos Politécnicos	Sim	Público			Centro	92.417,67	92.417,66	78.555,01				85,00	
2	600028348	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	Participante	Institutos Politécnicos	Sim	Público			Alentejo	20.684,79	20.684,78	17.582,06				85,00	
3	600023265	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	Participante	Institutos Politécnicos	Sim	Público			Centro	20.684,79	20.684,78	17.582,07				85,00	
4	600013758	INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANÇA	Participante	Institutos Politécnicos	Sim	Público			Norte	10.062,29	10.062,28	8.552,94				85,00	
5	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	Participante	Outra Instituição Pública ou Privada, sem fins lucrativos, que desenvolva ou participe em atividades de investigação científica	Não	Público			Centro	3.000,00	3.000,00	2.550,00				85,00	
6	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	Participante	Outra Instituição Pública ou Privada, sem fins lucrativos, que desenvolva ou participe em atividades de investigação científica	Não	Público			Centro	3.000,00	3.000,00	2.550,00				85,00	

QUADRO DE INVESTIMENTOS

Nº	Designação	Aquisição (aaaa)	Investimento	Elegível	Classificação das Despesas	Ativ.	Instituições envolvidas					Eleg	Obs
							Código	NIF	Designação	Pólo	NUTS II		
1	Deslocações	2017	1.500,00	1.500,00	Missões	2	3	600023265	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	1	Centro		
2	Deslocações	2017	1.500,00	1.500,00	Missões	2	2	600028348	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	1	Alentejo		
3	Deslocações	2018	1.000,00	1.000,00	Missões	10	2	600028348	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	1	Alentejo		
4	Deslocações	2018	1.000,00	1.000,00	Missões	10	3	600023265	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	1	Centro		
5	Deslocações	2017	800,00	800,00	Missões	2	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
6	Deslocações	2018	800,00	800,00	Missões	3	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
7	Deslocações	2017	800,00	800,00	Missões	2	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
8	Deslocações	2018	800,00	800,00	Missões	3	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
9	Deslocações	2018	1.500,00	1.500,00	Missões	3	2	600028348	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	1	Alentejo		
10	Deslocações	2018	1.500,00	1.500,00	Missões	3	3	600023265	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	1	Centro		
11	Deslocações	2018	500,00	500,00	Missões	7	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
12	Deslocações	2018	500,00	500,00	Missões	8	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
13	Deslocações	2018	1.500,00	1.500,00	Missões	10	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
14	Deslocações	2018	1.500,00	1.500,00	Aquisição de outros bens e serviços	10	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
15	Serviços de consultoria especializada	2018	5.000,00	5.000,00	Aquisição de outros bens e serviços	9	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		

Nº	Designação	Aquisição (aaaa)	Investimento	Elegível	Classificação das Despesas	Ativ.	Instituições envolvidas					Eleg	Obs
							Código	NIF	Designação	Pólo	NUTS II		
16	Participação em trabalhos	2018	800,00	800,00	Missões	5	5	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
17	Participação em trabalhos	2018	800,00	800,00	Missões	8	5	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
18	Participação em trabalhos	2018	800,00	800,00	Missões	10	5	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
19	Participação em trabalhos	2018	800,00	800,00	Missões	5	6	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	1	Centro		
20	Participação em trabalhos	2018	800,00	800,00	Missões	8	6	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	1	Centro		
21	Participação em trabalhos	2018	800,00	800,00	Missões	10	6	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	1	Centro		
	Pessoal técnico	2017	1.450,13	1.450,13	Pessoal técnico do beneficiário	1	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	5	Centro		
	Pessoal técnico	2017	1.450,13	1.450,13	Pessoal técnico do beneficiário	2	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	5	Centro		
	Pessoal técnico	2018	1.450,13	1.450,13	Pessoal técnico do beneficiário	2	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	5	Centro		
	Pessoal técnico	2017	1.160,10	1.160,10	Pessoal técnico do beneficiário	3	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	5	Centro		
	Pessoal técnico	2018	1.160,10	1.160,10	Pessoal técnico do beneficiário	3	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	5	Centro		
	Pessoal técnico	2018	1.160,10	1.160,10	Pessoal técnico do beneficiário	5	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	5	Centro		
	Pessoal técnico	2018	2.900,26	2.900,26	Pessoal técnico do beneficiário	6	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	5	Centro		
	Pessoal técnico	2018	1.740,15	1.740,15	Pessoal técnico do beneficiário	7	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	5	Centro		
	Pessoal técnico	2018	1.740,15	1.740,15	Pessoal técnico do beneficiário	8	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	5	Centro		
	Pessoal técnico	2018	1.740,15	1.740,15	Pessoal técnico do beneficiário	9	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	5	Centro		
	Pessoal técnico	2018	1.740,15	1.740,15	Pessoal técnico do beneficiário	10	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	5	Centro		

Nº	Designação	Aquisição (aaaa)	Investimento	Elegível	Classificação das Despesas	Ativ.	Instituições envolvidas					Eleg	Obs
							Código	NIF	Designação	Pólo	NUTS II		
	Pessoal técnico	2017	715,40	715,40	Pessoal técnico do beneficiário	1	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	3	Centro		
	Pessoal técnico	2017	476,94	476,94	Pessoal técnico do beneficiário	2	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	3	Centro		
	Pessoal técnico	2018	476,94	476,94	Pessoal técnico do beneficiário	2	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	3	Centro		
	Pessoal técnico	2017	476,94	476,94	Pessoal técnico do beneficiário	3	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	3	Centro		
	Pessoal técnico	2018	2.623,13	2.623,13	Pessoal técnico do beneficiário	3	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	3	Centro		
	Pessoal técnico	2018	476,94	476,94	Pessoal técnico do beneficiário	5	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	3	Centro		
	Pessoal técnico	2018	715,40	715,40	Pessoal técnico do beneficiário	6	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	3	Centro		
	Pessoal técnico	2018	715,40	715,40	Pessoal técnico do beneficiário	7	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	3	Centro		
	Pessoal técnico	2018	953,86	953,86	Pessoal técnico do beneficiário	8	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	3	Centro		
	Pessoal técnico	2018	953,86	953,86	Pessoal técnico do beneficiário	9	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	3	Centro		
	Pessoal técnico	2018	953,86	953,86	Pessoal técnico do beneficiário	10	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	3	Centro		
	Pessoal técnico	2017	818,52	818,52	Pessoal técnico do beneficiário	2	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	2	Centro		
	Pessoal técnico	2018	2.964,71	2.964,71	Pessoal técnico do beneficiário	2	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	2	Centro		
	Pessoal técnico	2017	766,96	766,96	Pessoal técnico do beneficiário	3	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	2	Centro		
	Pessoal técnico	2018	766,96	766,96	Pessoal técnico do beneficiário	3	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	2	Centro		
	Pessoal técnico	2017	3.170,96	3.170,96	Pessoal técnico do beneficiário	4	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	2	Centro		
	Pessoal técnico	2018	4.227,94	4.227,94	Pessoal técnico do beneficiário	4	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	2	Centro		

Nº	Designação	Aquisição (aaaa)	Investimento	Elegível	Classificação das Despesas	Ativ.	Instituições envolvidas					Eleg	Obs
							Código	NIF	Designação	Pólo	NUTS II		
	Pessoal técnico	2018	1.056,98	1.056,98	Pessoal técnico do beneficiário	10	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	2	Centro		
	Pessoal técnico	2017	476,93	476,93	Pessoal técnico do beneficiário	1	2	600028348	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	1	Alentejo		
	Pessoal técnico	2017	1.603,40	1.603,40	Pessoal técnico do beneficiário	2	2	600028348	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	1	Alentejo		
	Pessoal técnico	2018	1.603,40	1.603,40	Pessoal técnico do beneficiário	2	2	600028348	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	1	Alentejo		
	Pessoal técnico	2017	1.603,40	1.603,40	Pessoal técnico do beneficiário	3	2	600028348	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	1	Alentejo		
	Pessoal técnico	2018	1.603,40	1.603,40	Pessoal técnico do beneficiário	3	2	600028348	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	1	Alentejo		
	Pessoal técnico	2018	1.364,93	1.364,93	Pessoal técnico do beneficiário	5	2	600028348	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	1	Alentejo		
	Pessoal técnico	2018	953,86	953,86	Pessoal técnico do beneficiário	6	2	600028348	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	1	Alentejo		
	Pessoal técnico	2018	953,86	953,86	Pessoal técnico do beneficiário	7	2	600028348	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	1	Alentejo		
	Pessoal técnico	2018	953,86	953,86	Pessoal técnico do beneficiário	8	2	600028348	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	1	Alentejo		
	Pessoal técnico	2018	476,93	476,93	Pessoal técnico do beneficiário	9	2	600028348	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	1	Alentejo		
	Pessoal técnico	2018	953,86	953,86	Pessoal técnico do beneficiário	10	2	600028348	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	1	Alentejo		
	Pessoal técnico	2017	476,93	476,93	Pessoal técnico do beneficiário	1	3	600023265	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	1	Centro		
	Pessoal técnico	2017	1.603,40	1.603,40	Pessoal técnico do beneficiário	2	3	600023265	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	1	Centro		
	Pessoal técnico	2018	1.603,40	1.603,40	Pessoal técnico do beneficiário	2	3	600023265	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	1	Centro		
	Pessoal técnico	2017	1.603,40	1.603,40	Pessoal técnico do beneficiário	3	3	600023265	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	1	Centro		
	Pessoal técnico	2018	1.603,40	1.603,40	Pessoal técnico do beneficiário	3	3	600023265	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	1	Centro		

Nº	Designação	Aquisição (aaaa)	Investimento	Elegível	Classificação das Despesas	Ativ.	Instituições envolvidas					Eleg	Obs
							Código	NIF	Designação	Pólo	NUTS II		
	Pessoal técnico	2018	1.364,93	1.364,93	Pessoal técnico do beneficiário	5	3	600023265	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	1	Centro		
	Pessoal técnico	2018	953,86	953,86	Pessoal técnico do beneficiário	6	3	600023265	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	1	Centro		
	Pessoal técnico	2018	953,86	953,86	Pessoal técnico do beneficiário	7	3	600023265	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	1	Centro		
	Pessoal técnico	2018	953,86	953,86	Pessoal técnico do beneficiário	8	3	600023265	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	1	Centro		
	Pessoal técnico	2018	476,93	476,93	Pessoal técnico do beneficiário	9	3	600023265	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	1	Centro		
	Pessoal técnico	2018	953,86	953,86	Pessoal técnico do beneficiário	10	3	600023265	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	1	Centro		
	Pessoal técnico	2017	580,05	580,05	Pessoal técnico do beneficiário	1	4	600013758	INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANÇA	1	Norte		
	Pessoal técnico	2017	2.900,26	2.900,26	Pessoal técnico do beneficiário	2	4	600013758	INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANÇA	1	Norte		
	Pessoal técnico	2017	290,03	290,03	Pessoal técnico do beneficiário	3	4	600013758	INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANÇA	1	Norte		
	Pessoal técnico	2018	290,03	290,03	Pessoal técnico do beneficiário	3	4	600013758	INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANÇA	1	Norte		
	Pessoal técnico	2018	1.056,98	1.056,98	Pessoal técnico do beneficiário	6	4	600013758	INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANÇA	1	Norte		
	Pessoal técnico	2018	1.056,98	1.056,98	Pessoal técnico do beneficiário	7	4	600013758	INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANÇA	1	Norte		
	Pessoal técnico	2018	580,05	580,05	Pessoal técnico do beneficiário	9	4	600013758	INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANÇA	1	Norte		
	Pessoal técnico	2018	1.056,98	1.056,98	Pessoal técnico do beneficiário	10	4	600013758	INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANÇA	1	Norte		
	Pessoal técnico	2018	238,47	238,47	Pessoal técnico do beneficiário	2	4	600013758	INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANÇA	1	Norte		
	Pessoal técnico	2018	2.970,88	2.970,88	Pessoal técnico do beneficiário	10	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
	Pessoal técnico	2017	1.776,00	1.776,00	Pessoal técnico do beneficiário	1	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		

Nº	Designação	Aquisição (aaaa)	Investimento	Elegível	Classificação das Despesas	Ativ.	Instituições envolvidas					Eleg	Obs
							Código	NIF	Designação	Pólo	NUTS II		
	Pessoal técnico	2017	1.776,00	1.776,00	Pessoal técnico do beneficiário	2	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
	Pessoal técnico	2018	1.776,00	1.776,00	Pessoal técnico do beneficiário	2	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
	Pessoal técnico	2017	1.776,00	1.776,00	Pessoal técnico do beneficiário	3	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
	Pessoal técnico	2018	1.776,00	1.776,00	Pessoal técnico do beneficiário	3	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
	Pessoal técnico	2018	1.776,00	1.776,00	Pessoal técnico do beneficiário	5	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
	Pessoal técnico	2018	1.776,00	1.776,00	Pessoal técnico do beneficiário	6	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
	Pessoal técnico	2018	1.776,00	1.776,00	Pessoal técnico do beneficiário	7	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
	Pessoal técnico	2018	1.776,00	1.776,00	Pessoal técnico do beneficiário	8	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
	Pessoal técnico	2018	1.776,00	1.776,00	Pessoal técnico do beneficiário	9	1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
	Custos indiretos	2017	1.732,00	1.732,00	Custos indiretos		1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
	Custos indiretos	2018	6.500,72	6.500,72	Custos indiretos		1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
	Custos indiretos	2017	1.189,11	1.189,11	Custos indiretos		1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	2	Centro		
	Custos indiretos	2018	2.254,15	2.254,15	Custos indiretos		1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	2	Centro		
	Custos indiretos	2017	417,32	417,32	Custos indiretos		1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	3	Centro		
	Custos indiretos	2018	1.967,35	1.967,35	Custos indiretos		1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	3	Centro		
	Custos indiretos	2017	1.015,09	1.015,09	Custos indiretos		1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	5	Centro		
	Custos indiretos	2018	3.407,80	3.407,80	Custos indiretos		1	504152980	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	5	Centro		

Nº	Designação	Aquisição (aaaa)	Investimento	Elegível	Classificação das Despesas	Ativ.	Instituições envolvidas					Eleg	Obs
							Código	NIF	Designação	Pólo	NUTS II		
	Custos indiretos	2017	1.295,93	1.295,93	Custos indiretos		2	600028348	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	1	Alentejo		
	Custos indiretos	2018	2.841,03	2.841,03	Custos indiretos		2	600028348	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	1	Alentejo		
	Custos indiretos	2017	1.295,93	1.295,93	Custos indiretos		3	600023265	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	1	Centro		
	Custos indiretos	2018	2.841,03	2.841,03	Custos indiretos		3	600023265	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	1	Centro		
	Custos indiretos	2017	942,59	942,59	Custos indiretos		4	600013758	INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANÇA	1	Norte		
	Custos indiretos	2018	1.069,87	1.069,87	Custos indiretos		4	600013758	INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANÇA	1	Norte		
	Custos indiretos	2018	600,00	600,00	Custos indiretos		5	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	1	Centro		
	Custos indiretos	2018	600,00	600,00	Custos indiretos		6	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	1	Centro		

Mapa de Investimentos

N.º	Nome	a.i) Recursos Humanos	a.ii) Missões	a.iii) Instrumentos e Equipamento Científico	a.v) Subcontratos	a.vi) Registo de Patentes	a.vii) Demonstração, promoção e divulgação	a.viii) Adaptação de edifícios e instalações	a.ix) Aquisição de outros bens e serviços	b) Custos Indiretos	Elegível Total
1	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	61.734,13	5.700,00						6.500,00	18.483,54	92.417,67
2	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	12.547,83	4.000,00							4.136,96	20.684,79
3	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	12.547,83	4.000,00							4.136,96	20.684,79
4	INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANÇA	8.049,83								2.012,46	10.062,29
5	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO		2.400,00							600,00	3.000,00
6	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA		2.400,00							600,00	3.000,00
	TOTAL	94.879,62	18.500,00						6.500,00	29.969,92	149.849,54

Corrigido

N.º	Nome	a.i) Recursos Humanos	a.ii) Missões	a.iii) Instrumentos e Equipamento Científico	a.v) Subcontratos	a.vi) Registo de Patentes	a.vii) Demonstração, promoção e divulgação	a.viii) Adaptação de edifícios e instalações	a.ix) Aquisição de outros bens e serviços	b) Custos Indiretos	Elegível Total
1	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	61.734,13	5.700,00						6.500,00	18.483,53	92.417,66
2	INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	12.547,83	4.000,00							4.136,95	20.684,78
3	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	12.547,83	4.000,00							4.136,95	20.684,78
4	INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANÇA	8.049,83								2.012,45	10.062,28
5	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO		2.400,00							600,00	3.000,00
6	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA		2.400,00							600,00	3.000,00
	TOTAL	94.879,62	18.500,00						6.500,00	29.969,92	149.849,54

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO (RECURSOS FINANCEIROS)

Proponente/Participante: ***1 - 504152980 - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO***

Rubricas	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Capitais Próprios (1)						
Capital						
Prestações Suplementares de Capital						
Autofinanciamento (2)		3.265,14	10.597,52			13.862,66
PIDDAC						
OE						
Financiamentos		18.502,46	60.052,55			78.555,01
Financiamento de Instituições de Crédito						
Empréstimos por Obrigações						
Financiamento de Sócios/Acionistas						
Suprimentos Consolidados (3)						
Outras dívidas a Sócios/Acionistas						
Fornecedores de Investimentos						
Locação Financeira						
Financiamento das empresas						
Incentivo		18.502,46	60.052,55			78.555,01
Não Reembolsável (INR)		18.502,46	60.052,55			78.555,01
Reembolsável (IR)						
Outros						
FINANCIAMENTO TOTAL		21.767,60	70.650,07			92.417,67
INVESTIMENTO TOTAL		21.767,60	70.650,07			92.417,67
INVESTIMENTO ELEGÍVEL TOTAL		21.767,60	70.650,06			92.417,66

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO (RECURSOS FINANCEIROS)

Proponente/Participante: ***2 - 600028348 - INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE***

Rubricas	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Capitais Próprios (1)						
Capital						
Prestações Suplementares de Capital						
Autofinanciamento (2)		971,95	2.130,78			3.102,73
PIDDAC						
OE						
Financiamentos		5.507,71	12.074,35			17.582,06
Financiamento de Instituições de Crédito						
Empréstimos por Obrigações						
Financiamento de Sócios/Acionistas						
Suprimentos Consolidados (3)						
Outras dívidas a Sócios/Acionistas						
Fornecedores de Investimentos						
Locação Financeira						
Financiamento das empresas						
Incentivo		5.507,71	12.074,35			17.582,06
Não Reembolsável (INR)		5.507,71	12.074,35			17.582,06
Reembolsável (IR)						
Outros						
FINANCIAMENTO TOTAL		6.479,66	14.205,13			20.684,79
INVESTIMENTO TOTAL		6.479,66	14.205,13			20.684,79
INVESTIMENTO ELEGÍVEL TOTAL		6.479,66	14.205,12			20.684,78

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO (RECURSOS FINANCEIROS)

Proponente/Participante: ***3 - 600023265 - INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA***

Rubricas	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Capitais Próprios (1)						
Capital						
Prestações Suplementares de Capital						
Autofinanciamento (2)		971,95	2.130,77			3.102,72
PIDDAC						
OE						
Financiamentos		5.507,71	12.074,36			17.582,07
Financiamento de Instituições de Crédito						
Empréstimos por Obrigações						
Financiamento de Sócios/Acionistas						
Suprimentos Consolidados (3)						
Outras dívidas a Sócios/Acionistas						
Fornecedores de Investimentos						
Locação Financeira						
Financiamento das empresas						
Incentivo		5.507,71	12.074,36			17.582,07
Não Reembolsável (INR)		5.507,71	12.074,36			17.582,07
Reembolsável (IR)						
Outros						
FINANCIAMENTO TOTAL		6.479,66	14.205,13			20.684,79
INVESTIMENTO TOTAL		6.479,66	14.205,13			20.684,79
INVESTIMENTO ELEGÍVEL TOTAL		6.479,66	14.205,12			20.684,78

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO (RECURSOS FINANCEIROS)

Proponente/Participante: ***4 - 600013758 - INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANÇA***

Rubricas	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Capitais Próprios (1)						
Capital						
Prestações Suplementares de Capital						
Autofinanciamento (2)		706,94	802,41			1.509,35
PIDDAC						
OE						
Financiamentos		4.005,99	4.546,95			8.552,94
Financiamento de Instituições de Crédito						
Empréstimos por Obrigações						
Financiamento de Sócios/Acionistas						
Suprimentos Consolidados (3)						
Outras dívidas a Sócios/Acionistas						
Fornecedores de Investimentos						
Locação Financeira						
Financiamento das empresas						
Incentivo		4.005,99	4.546,95			8.552,94
Não Reembolsável (INR)		4.005,99	4.546,95			8.552,94
Reembolsável (IR)						
Outros						
FINANCIAMENTO TOTAL		4.712,93	5.349,36			10.062,29
INVESTIMENTO TOTAL		4.712,93	5.349,36			10.062,29
INVESTIMENTO ELEGÍVEL TOTAL		4.712,93	5.349,35			10.062,28

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO (RECURSOS FINANCEIROS)

Proponente/Participante: ***5 - 501143530 - MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO***

Rubricas	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Capitais Próprios (1)						
Capital						
Prestações Suplementares de Capital						
Autofinanciamento (2)			450,00			450,00
PIDDAC						
OE						
Financiamentos			2.550,00			2.550,00
Financiamento de Instituições de Crédito						
Empréstimos por Obrigações						
Financiamento de Sócios/Acionistas						
Suprimentos Consolidados (3)						
Outras dívidas a Sócios/Acionistas						
Fornecedores de Investimentos						
Locação Financeira						
Financiamento das empresas						
Incentivo			2.550,00			2.550,00
Não Reembolsável (INR)			2.550,00			2.550,00
Reembolsável (IR)						
Outros						
FINANCIAMENTO TOTAL			3.000,00			3.000,00
INVESTIMENTO TOTAL			3.000,00			3.000,00
INVESTIMENTO ELEGÍVEL TOTAL			3.000,00			3.000,00

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO (RECURSOS FINANCEIROS)

Proponente/Participante: ***6 - 501121030 - MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA***

Rubricas	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Capitais Próprios (1)						
Capital						
Prestações Suplementares de Capital						
Autofinanciamento (2)			450,00			450,00
PIDDAC						
OE						
Financiamentos			2.550,00			2.550,00
Financiamento de Instituições de Crédito						
Empréstimos por Obrigações						
Financiamento de Sócios/Acionistas						
Suprimentos Consolidados (3)						
Outras dívidas a Sócios/Acionistas						
Fornecedores de Investimentos						
Locação Financeira						
Financiamento das empresas						
Incentivo			2.550,00			2.550,00
Não Reembolsável (INR)			2.550,00			2.550,00
Reembolsável (IR)						
Outros						
FINANCIAMENTO TOTAL			3.000,00			3.000,00
INVESTIMENTO TOTAL			3.000,00			3.000,00
INVESTIMENTO ELEGÍVEL TOTAL			3.000,00			3.000,00

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO (RECURSOS FINANCEIROS) - TOTAL

Rubricas	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Capitais Próprios (1)						
Capital						
Prestações Suplementares de Capital						
Autofinanciamento (2)		5.915,98	16.561,48			22.477,46
PIDDAC						
OE						
Financiamentos		33.523,87	93.848,21			127.372,08
Financiamento de Instituições de Crédito						
Empréstimos por Obrigações						
Financiamento de Sócios/Acionistas						
Suprimentos Consolidados (3)						
Outras dívidas a Sócios/Acionistas						
Fornecedores de Investimentos						
Locação Financeira						
Financiamento das empresas						
Incentivo		33.523,87	93.848,21			127.372,08
Não Reembolsável (INR)		33.523,87	93.848,21			127.372,08
Reembolsável (IR)						
Outros						
FINANCIAMENTO TOTAL		39.439,85	110.409,69			149.849,54
INVESTIMENTO TOTAL		39.439,85	110.409,69			149.849,54
INVESTIMENTO ELEGÍVEL TOTAL		39.439,85	110.409,65			149.849,50

PO FINANCIADOR

PORTUGAL 2020

Mapa de Incentivo Máximo por PO Financiador

Autoridade de Gestão / Entidade Financiadora	Investimento	Despesa Elegível	Apoio / Incentivo	FEDER/FNR	OE
Programa Operacional Competitividade e Internacionalização	149.849,54	149.849,50	127.372,08	127.372,08	
Total	149.849,54	149.849,50	127.372,08	127.372,08	

Distribuição do incentivo pelas diferentes taxas de financiamento e pelo proponente/participante

Proponente / Participante	Apoio / Incentivo			OE	Total
	PO CI	PO Lisboa	PO Algarve		
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	78.555,01				78.555,01
INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	17.582,06				17.582,06
INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	17.582,07				17.582,07
INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANÇA	8.552,94				8.552,94
MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	2.550,00				2.550,00
MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	2.550,00				2.550,00
TOTAL	127.372,08				127.372,08

ANEXO 16

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

FUNDO AMBIENTAL

CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Entre:

O Estado Português, através do FUNDO AMBIENTAL, com o número de Identificação Fiscal 600 086 992, sito na Rua de "O Século" n.º 63 - 2.º, 1200-433 Lisboa, neste ato representado pela Secretária-Geral do Ministério do Ambiente, Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho, nomeada pelo Despacho n.º 14110/2014, de 14 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 226, de 21 de novembro de 2014, por inerência Diretora do Fundo, no uso da competência própria prevista na alínea i) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, doravante designado **Primeiro Outorgante** ou **Fundo;**

e

O Município de Idanha-A-Nova, com sede em Largo do Município, 6060-163 Idanha-A-Nova, número de identificação fiscal 501 121 030, neste ato representado por Armindo Moreira Palma Jacinto, portador do Cartão do Cidadão n.º 06587346 7 ZZ2, válido até 31/03/2019, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como **Segundo Outorgante** ou **Beneficiário**.

Considerando que o Fundo tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos enunciados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

Considerando que compete ao Ministro do Ambiente a definição do plano anual de atribuição de apoios e a afetação das receitas, nos termos do artigo 7.º do já citado Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

Considerando que a competência para a direção do Fundo cabe por inerência à Secretária-Geral do Ministério do Ambiente, designadamente a execução do plano anual e a outorga de contratos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

Considerando que:

a) O despacho do Ministro do Ambiente n.º 538-B/2017, de 5 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 6 - 1.º suplemento -, de 9 de janeiro de 2017, estabelece as orientações

CLÁUSULA 3.ª

FINANCIAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O valor máximo do encargo global sujeito a financiamento pelo Fundo fixa-se em 34.268,00 € (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito euros), em conformidade com as seguintes condições:

   a) Tipologia 2 - 4 veículos adquiridos ou a adquirir até ao valor parcelar de 34.268,00 € (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito euros), correspondendo a 25%, do total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a 10.000,00€ (dez mil euros);

2. Constitui condição prévia à apresentação do pedido de pagamento, a aposição nos originais dos documentos um carimbo contendo os seguintes elementos: "Financiamento do Fundo Ambiental", "% de financiamento", "N.º do pedido de pagamento"; "Valor a comparticipar".

3. O Beneficiário formaliza os pedidos de pagamento junto do Fundo, mediante a apresentação de cópias dos documentos de despesas e dos respetivos atos de pagamento.

4. O pagamento é efetuado no prazo de 30 dias, por transferência bancária, após receção do(s) comprovativo(s) de pagamento ou da respetiva fatura.

CLÁUSULA 4.ª

OBRIGAÇÕES DO FUNDO

Constituem, designadamente, obrigações do Fundo no âmbito do presente contrato:

a) Acompanhar a execução do pedido de financiamento em conformidade com a lista conjunta, com a "Lista das candidaturas aceites e não aceites e respetiva justificação" e a "Lista ordenada das candidaturas do maior valor para o menor" aprovada pela tutela;

b) O Fundo financiará as aquisições até ao montante máximo inscrito na "Lista ordenada das candidaturas do maior valor para o menor" e desde que o comprovativo de pagamento ou fatura possuam data entre 1 de junho de 2016 e 31 de outubro de 2017;

c) Desenvolver as diligências necessárias à atribuição do financiamento até ao montante contratado, podendo solicitar ao beneficiário informação e ações de controlo comprovativos das operações a financiar.

n) Conceder ao Fundo, a auditores por este nomeados ou a quaisquer outras entidades competentes para o efeito, o acesso e consulta a todos os elementos respeitantes ao financiamento.

CLÁUSULA 6.ª

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Quaisquer comunicações ou notificações entre as partes contratantes relativas aos aspetos de execução do contrato devem ser efetuadas através de correio eletrónico com aviso de entrega.

2. Qualquer comunicação ou notificação feita por correio eletrónico é considerada recebida na data constante da respetiva comunicação de receção transmitida pelo recetor para o emissor.

3. As notificações e as comunicações que tenham o Fundo como destinatário e que sejam efetuadas através de correio eletrónico, feitas após as 17 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas até às 10 horas do dia útil seguinte.

4. Cada parte obriga-se a fazer constar do contrato escrito até um máximo de 3 (três) endereços eletrónicos, para os quais se devem efetuar, em simultâneo, todas comunicações e notificações:

   a) Fundo:

      i. geral@fundoambiental.pt

      ii. raquel.luis@fundoambiental.pt

      iii. rui.ribeiro@fundoambiental.pt

   b) Beneficiário:

      i. eped@cm-idanhanova.pt

      ii. presidente@cm-idanhanova.pt

      iii. gap@cm-idanhanova.pt

CLÁUSULA 7.ª

VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A Diretora do Fundo pode, a todo o tempo e pela forma que tiver por conveniente, verificar a execução do contrato de financiamento, incluindo a manutenção dos requisitos subjacentes à atribuição do financiamento.

CLÁUSULA 10.ª

DIREITO APLICÁVEL

Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado, aplicam-se as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável ao sector.

Porto de Mós, 23 de maio de 2017.

Primeiro Outorgante

Alexandra Carvalho
(Diretora do Fundo)

Segundo Outorgante

Armindo Moreira Palma Jacinto
(Presidente)

TURISMO DE PORTUGAL sgpi Sistema de Gestão de Projectos de Investimento

Bem-vindo, **Câmara Municipal de Idanha-a-Nova** | Sair

ANEXO 17

Área Pessoal Projeto Contratação Requerimentos Mensagens

Precisa de ajuda

Projeto nº	P028217 **Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi**	**Localização**	Diversas	**Data de entrada**	2017-05-22
Designação	AHP Smart Lands			**Data de homologação**	2017-10-02
Promotor	Aldeias HistÃ³ricas de Portugal - AssociaÃ§Ã£o de (outros)			**Data do contrato**	---
Estado	Contratação				

Detalhe Financeiro

Ações a executar

Confirmar envio de elementos

Notificação | Termos da decisão | Elementos solicitados | Representantes | Minuta do contrato

Termos da decisão

Investimento total	743,076.32€	**Incentivo total**	650,000.00€
Investimento elegível	743,076.32€	**Incentivo não reembolsável**	650,000.00€

Início do projeto	2017-07-03
Fim do projeto	2018-06-29

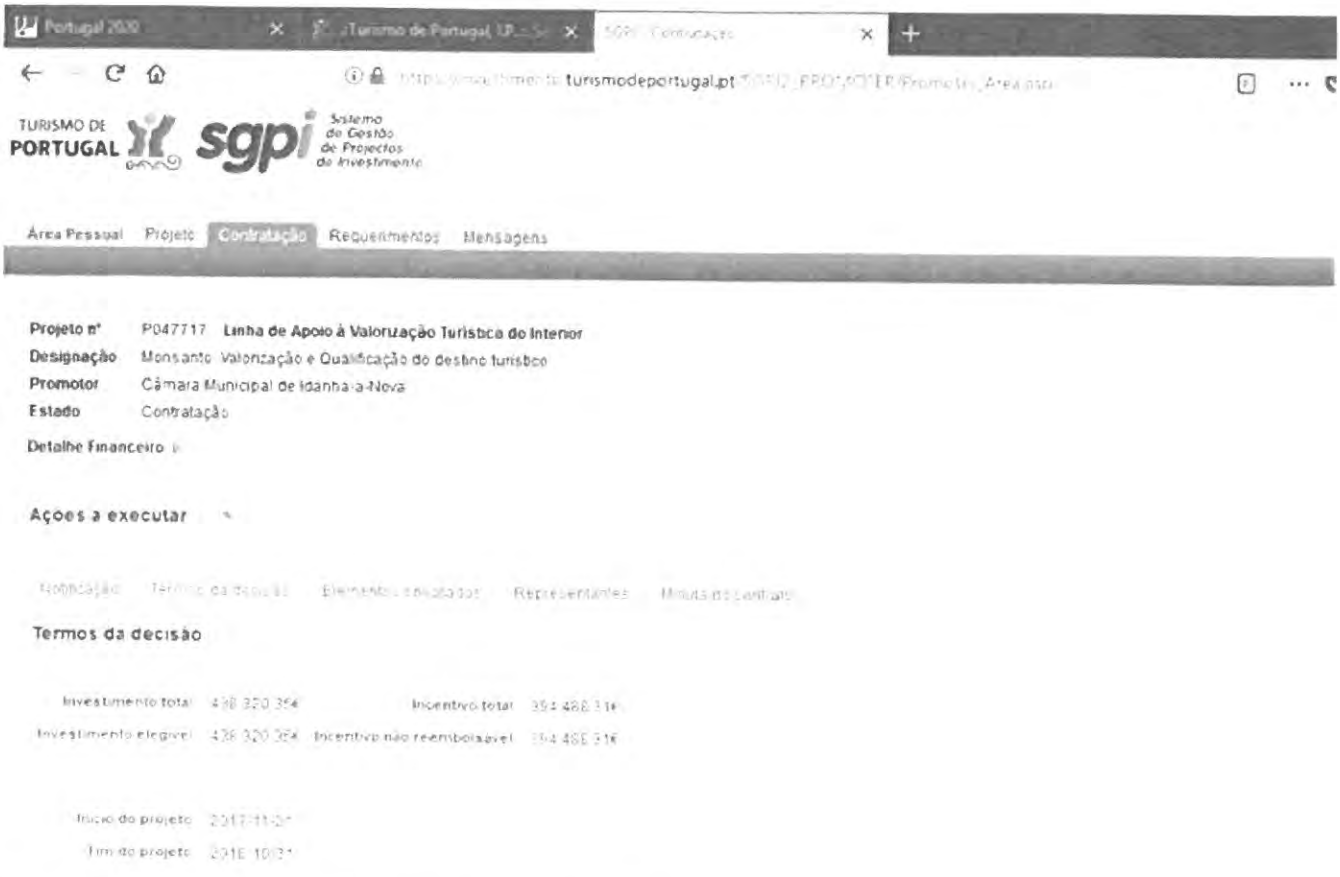
ANEXO 18

Carla Santos

De: Alexandre Fernandes <alexandre.fernandes@cm-idanhanova.pt>
Enviado: 7 de dezembro de 2017 11:05
Para: 'RIS3 Armindo Jacinto presidente_cm-idanhanova.pt'; GAP CMIN; 'Carla Santos'
Cc: 'Susana Loureiro'; 'Sonia Bento'
Assunto: LVTI - Aprovação

Bom dia!

Informo que, embora desconheça o envio de notificação de aprovação, já consta no portal como aprovada a candidatura **Monsanto – Valorização e Qualificação do destino turístico**, conforme síntese abaixo.



Alexandre Fernandes

Município de Idanha-a-Nova

Telef. 277200570 * Fax 277200580

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

DGEstE
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do ensino básico
Contrato-programa

Entre:

Primeiro Outorgante: O Ministério da Educação, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, pessoa coletiva n.º 600086020, com sede na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada por Cristina Fernandes de Oliveira, na qualidade de Delegada Regional de Educação do Centro, nos termos da alínea p) do n.º 1 do Despacho de delegação de competências n.º 3691/2017, de 2 de maio, adiante designada como primeiro outorgante,

E

Segundo Outorgante: A entidade promotora Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, pessoa coletiva n.º 501121030, com sede no Largo do Município, 6060-163 IDANHA-A-NOVA, neste ato representada por Armindo Moreira da Palma Jacinto, na qualidade de presidente da Câmara Municipal ou pelo seu substituto legal, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto, que se rege pelas disposições constantes na aludida Portaria e ainda pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato-programa

O presente contrato-programa define o âmbito dos apoios financeiros que serão concedidos pelo Ministério da Educação ao segundo outorgante, enquanto entidade promotora das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, da rede pública, e regula as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afetação e controlo da aplicação desses apoios.

Cláusula 2.ª
Finalidade dos apoios financeiros

Os apoios financeiros a conceder ao segundo outorgante, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico (adiante designadas AEC), da rede pública, previstas na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto, que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação.

Cláusula 3.ª
Protocolo de colaboração

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato-programa pressupõe a prévia constituição de parcerias entre o segundo outorgante e os agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas envolvidos, em termos e condições que constam do protocolo de colaboração celebrado, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto.

Cláusula 4.ª
Comparticipação financeira

1 - O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira, até ao montante máximo de 150 euros (valor correspondente a

cinco horas semanais, para os alunos dos 1.º e 2.º anos) ou de 90 euros (valor correspondente a três horas semanais, para os alunos dos 3.º e 4.º anos) por aluno inscrito e a frequentar as AEC.
2 - A comparticipação financeira será calculada em função do número de alunos inscritos por conjunto de tempos letivos de AEC oferecidos (variando entre o máximo possível de cinco horas semanais e o mínimo possível de um tempo letivo semanal), e do valor de 0,50 € por minuto de AEC [correspondente ao quociente entre o montante máximo de comparticipação financeira (150 euros) e a duração máxima comparticipada (300 minutos semanais)].

3 - Ao total apurado nos termos do número anterior, será deduzido o montante correspondente à disponibilização de recursos docentes de quadro, calculado em função do número de horas de AEC garantidos por docentes de quadro e o valor de 10,58 euros por hora [calculado segundo a fórmula (RBx12)/(52x25), em que RB é a Remuneração Base correspondente ao índice 126 (1 145,79 €)].

4 - O montante global da comparticipação financeira a prestar corresponde a 30.750,00 € (trinta mil, setecentos e cinquenta euros), conforme mapa demonstrativo do apoio financeiro anexo, que faz parte integrante do presente contrato-programa.

5 - O valor indicado no n.º anterior pode ser alterado em função do n.º 3 e do n.º 4 da cláusula seguinte.

Cláusula 5.ª
Disponibilização da comparticipação financeira

1 - O valor total da comparticipação financeira constante no mapa demonstrativo do apoio financeiro anexo ao presente contrato-programa e que dele faz parte integrante, será processado em três tranches, até ao final de cada período do ano letivo, em função do número de dias letivos de cada um, fixados no calendário escolar.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o pagamento das 2ª e 3ª tranches, fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa, bem como do respeito pelas normas constantes na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto, durante a execução do *Programa*.

3 - No pagamento das 2ª e 3ª tranches será efetuado, de uma forma proporcional, o acerto financeiro relativo à atualização do número de alunos que frequentam por conjunto de tempos letivos de AEC oferecidos, e do número de horas de AEC garantidos por docentes de quadro, apurados no final dos 1º e 2º períodos, o qual se repercutirá nos valores atribuídos nas 2.ª e 3.ª tranches, respetivamente.

4 - O pagamento da 3.ª tranche fica condicionado ao preenchimento, na plataforma informática da DGEstE, da informação relativa ao perfil dos recursos humanos contratados por si ou por entidade parceira, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto.

5 - Haverá ainda lugar a um acerto de contas, após o final do ano letivo, depois de atualizado o número de alunos que frequentaram por conjunto de tempos letivos de AEC oferecidos, e o número de horas de AEC garantidos por docentes de quadro, apurados no final do 3º período letivo.

Cláusula 6.ª
Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro contratualizado para o desenvolvimento das atividades definidas na cláusula 2.ª, tendo em conta o número de alunos inscritos por atividade e o número de horas de AEC oferecidas, e o número de horas de AEC asseguradas por docentes de quadro, em conformidade com informação constante no mapa demonstrativo do apoio financeiro anexo ao presente contrato-programa;
b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das AEC, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª
Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afetação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;
b) Assegurar a boa prestação das atividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto;
c) Garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações no decurso das AEC;
d) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços, à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das atividades apoiadas, ao acompanhamento da execução e ao controlo financeiro;
e) Providenciar a divulgação das parcerias estabelecidas pelas entidades promotoras para a concretização das AEC, bem como a divulgação dos apoios financeiros, provisórios e consolidados, obtidos no presente contrato-programa;
f) Assegurar o registo atualizado da assiduidade de alunos e técnicos, bem como dos sumários das atividades desenvolvidas;
g) Recolher junto das entidades parceiras informação relativa ao perfil dos técnicos recrutados por aquelas entidades no âmbito das AEC, e facultá-la às direções dos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas;
h) Recolher e fornecer aos serviços competentes do Ministério da Educação (ME), através da plataforma eletrónica da DGEstE, a informação relativa ao perfil dos recursos humanos contratados por si ou pela entidade parceira.
i) Disponibilizar gratuitamente aos alunos as AEC constantes no mapa demonstrativo do apoio financeiro anexo ao presente contrato-programa.

Cláusula 8.ª
Acompanhamento e controlo

1 - O acompanhamento e controlo da execução das atividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa ficam a cargo do primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização;

2 - O segundo outorgante obriga-se a assegurar as condições adequadas ao acompanhamento e controlo, nas suas componentes material, financeira e contabilística.

Cláusula 9.ª
Revisão do contrato-programa

1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo dos outorgantes, celebrado na forma escrita;

2 - No caso de alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, poderão, por acordo, ser revistos os referidos termos, que serão reduzidos a escrito.

Cláusula 10.ª
Informação, cooperação e sigilo

1 - O segundo outorgante compromete-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas pelo primeiro outorgante, relativas à execução do presente contrato-programa e/ou as que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do mesmo.

2 - Os outorgantes ficam ainda obrigados a respeitar os deveres de boa cooperação entre si bem como com outras entidades com quem tenham de se relacionar no âmbito da execução do presente contrato-programa.
3 - Comprometem-se igualmente a manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações a que tenham acesso no decurso da execução do presente contrato-programa, estando-lhes vedada a possibilidade de dar a conhecer, transmitir ou ceder a terceiros com quem não tenham celebrado parcerias, qualquer dado de que tenham conhecimento, desde que relacionado com a atividade desenvolvida pelo outro outorgante.

Cláusula 11.ª
Cessão da posição contratual e subcontratação

O segundo outorgante não poderá ceder a terceiros a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato-programa, excetuando os que decorram do acordo de colaboração ou de parcerias que eventualmente tenha celebrado.

Cláusula 12.ª
Incumprimento e resolução do contrato

1 - O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto no presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 - A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias corridos, a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 13.ª
Vigência

1 - O presente contrato vigora no ano letivo de 2017/2018, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos a 13 de setembro de 2017, coincidente com a data de início do ano letivo, terminando no final das atividades letivas do agrupamento de escolas/escola não agrupada.

2 - A despesa prevista para o corrente ano, em execução do presente contrato, é satisfeita por verba inscrita na fonte de financiamento 111, atividade 191, classificação económica D.04.05.01.B0.02, com o cabimento n.º BI41715949, e comprometida através do seguinte BI51716468.

3 - O presente contrato-programa pode ser objeto de denúncia mediante comunicação de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias.

E por terem assim livremente convencionado, os outorgantes firmam o presente contrato-programa, feito em duplicado e num total de 7 páginas, incluindo o anexo, o qual faz parte integrante, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, depois de devidamente rubricado, assinado e chancelado.

24 de outubro de 2017.

Primeiro Outorgante
A Delegada Regional de Educação do Centro

Cristina Fernandes de Oliveira

Segundo Outorgante
O presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Armindo Moreira da Palma Jacinto

Anexo

Mapas demonstrativos do apoio financeiro

QUADRO I - DADOS RELATIVOS À FREQUÊNCIA

PARA UNIDADES DE HORA DE AEC DE 60 MINUTOS

Agrupamento	Código	Escola	N.º de alunos inscritos				
			A Em 5 X 60 minutos semanais (300 min)	B Em 4 X 60 minutos semanais (240 min)	C Em 3 X 60 minutos semanais (180 min)	D Em 2 X 60 minutos semanais (120 min)	E Em 1 x 60 minutos semanais (60 min)
Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova	505241	EB de Ladoeiro, Idanha-a-Nova	16	0	15	0	0
Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova	505408	EB de Idanha-a-Nova	55	0	60	0	0
Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova	505524	EB de Zebreira, Idanha-a-Nova	33	0	35	0	0
Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova	505585	EB de Penha Garcia, Idanha-a-Nova	12	0	11	0	0
Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova	505896	EB de Monsanto, Idanha-A-Nova	11	0	9	0	0
		TOTAL	127	0	130	0	0

Nota: O apoio financeiro a conceder pelo ME não pode ser superior ao valor correspondente a cinco horas semanais (300 minutos) - 150 €, para os 1.º e 2.º anos de escolaridade, e a 3 horas semanais (180 minutos) - 90 €, para os 3.º e 4.º anos de escolaridade. (Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, Art.º 20.º, n.ºs 3 e 8).

QUADRO II - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PELA FREQUÊNCIA PARA UNIDADES DE HORA DE AEC DE 60 MINUTOS

N.º de alunos inscritos x Nº de minutos semanais x Valor AEC *					
	Total de **A** X 300 min X 0,50 €	Total de **B** X 240 min X 0,50 €	Total de **C** X 180 min X 0,50 €	Total de **D** X 120 min X 0,50 €	Total de **E** X 60 min X 0,50 €
TOTAL PARCIAL	19 050,00 €	0,00 €	11 700,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL SOMA	30 750,00 €				

*** Valor AEC - 0,50 € / minuto (correspondente a 150 € / 300 minutos)**
Nota: O apoio financeiro a conceder pelo ME não pode ser superior ao valor correspondente a cinco horas semanais (300 minutos) - 150 €, para os 1.º e 2.º anos de escolaridade, e a 3 horas semanais (180 minutos) - 90 €, para os 3.º e 4.º anos de escolaridade. (Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, Art.º 20.º, n.ºs 3 e 8).

QUADRO III - DADOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS DOCENTES DE QUADRO

Agrupamento	Código	Escola	Nº total de minutos de AEC semanais		
			A Oferecidos aos alunos	**B** Garantidos por docentes de quadro	**C** Garantidos pela entidade promotora
Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova	505241	EB de Ladoeiro, Idanha-a-Nova	480	0	480
Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova	505408	EB de Idanha-a-Nova	1 140	0	1 140
Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova	505524	EB de Zebreira, Idanha-a-Nova	960	0	960
Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova	505585	EB de Penha Garcia, Idanha-a-Nova	480	0	480
Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova	505896	EB de Monsanto, Idanha-A-Nova	480	0	480
		TOTAL	3540 minutos	0 minutos	3540 minutos

QUADRO IV - DEDUÇÃO RELATIVA À DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS DOCENTES DE QUADRO

{[Total de B x Valor minuto letivo *] / 5**} x DAL ***	
DEDUÇÃO	0,00 €

* Valor minuto letivo = (10,58 € / 60)
NOTA: 10,58 € [calculado segundo a fórmula (**RB**x12) / (52x25), em que **RB** é a Remuneração Base correspondente ao índice 126 (1.145, 79 €)]
** 5 - Número de dias da semana letiva
*** DAL - Número de dias do ano letivo (174 dias)

QUADRO V - VALOR FINAL DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

PARCIAL A	PARCIAL B	VALOR FINAL
TOTAL SOMA (QUADRO II)	DEDUÇÃO (QUADRO IV)	(PARCIAL A - PARCIAL B)
30 750,00 €	0,00 €	30 750,00 €

ANEXO 20

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Contribuinte n.º 506 192 164

D E C L A R A Ç Ã O

- - - - - - - **António Luís Beites Soares**, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, DECLARA - - - - - -

Encargos com empréstimos – 2018

Mapa dos encargos anuais a satisfazer com a liquidação de empréstimos

Euros

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela AM	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Capital	Taxa de juro		Encargos do ano			Dívida em 1 janeiro 2018	Dívida em 31 de dezembro de 2018	Observações
					Número do registo	Data		Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total			
MÉDIO E LONGO PRAZO															
Caixa Geral de Depósitos															
Investimentos Municipais ano 2008	31/12/2007	15/02/2008	14	10	213/08	13/03/2008	4 500 000,00	4,969%	0,000%	250 000,00	0,00	250 000,00	1 000 000,00	750 000,00	
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo															
Investimentos Municipais ano 2014	30/04/2014	05/06/2014	10	3	1217/2014	09/10/2014	1 250 000,00	3,055%	2,421%	91 607,76	14 896,34	106 504,10	641 254,31	549 646,55	
Investimentos Municipais ano 2017	23/06/2017	05/07/2017	10	0	2386/2017	10/08/2017	2 560 000,00	1,400%	1,400%	142 222,20	35 591,11	177 813,31	2 560 000,00	2 417 777,80	

Mapa das entidades participadas pelo Município

A - Participações em entidades societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no Final do Exercício			Forma da realização do capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor Nominal subscrito	%	Valor Nominal Realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	513606130	Sociedade Anónima	36001	167 807 560,00 €	412 915,00 €	0,25	412 915,00 €	412 915,00 €		
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Idanha-a-Nova e Penamacor	500918910	Cooperativa	64190	4 780 700,00 €	25 433,80 €	0,53	25 433,80 €	25 433,80 €		
Municípia, S.A.	504475606	Sociedade Anónima	74202	3 236 679,00 €	4 985,01 €	0,15	4 985,01 €	4 985,01 €		
Hortas d´Idanha, S.A	509357067	Sociedade Anónima	10395	54 280,00 €	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00 €		
Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A.	505255090	Sociedade Anónima	38212	10 000 000,00 €	112 882,00 €	1,13	112 882,00 €	112 882,00 €		

B - Participações em entidades não societárias

Entidade Participada		TIPO de Entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição			Ob.
					Em N	Forma de Realização		
Denominação	N.I.P.C.					Meios Monetários	Em Espécie	
1	2	3	4	5	6	7	8	11
APESB - Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental	501062769	Associação sem fins lucrativos - com utilidade pública	73100		2016	0,00 €		
Associação de Regantes e Beneficiários de Idanha-a-Nova	501093877	Associação sem fins lucrativos - sem utilidade pública	1610		2016	25,00 €		
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	94110		2016	4 781,35 €		
ADRACES - Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro-Sul	502706759	Associação sem fins lucrativos - sem utilidade pública	91333		2016	40 000,00 €		
CIEBI - Centro de Inovação Empresarial da Beira Interior	503309281	Associação sem fins lucrativos - com utilidade pública	91110	7 980,77 €	2016	1 247,00 €		
Sociedade dos Amigos do Museu de Francisco Tavares Proença Junior	506584534	Associação privada de carácter cultural, sem fins lucrativos.	94995		2016	0,00 €		
Associação de Municípios Natureza e Tejo	509084206	Associação sem fins lucrativos - sem utilidade pública	91333	1 050 000,00 €	2016	25 000,00 €		
Associação de Desenvolvimento "Aldeias Históricas"	507709705	Associação sem fins lucrativos - sem utilidade pública	94991		2016	3 600,00 €		
CIMBIS - Comunidade Intermunicipal Beira Interior Sul	508831725	Associação de Municípios	84130		2016	83 580,00 €		
INOVCLUSTER - Asso. Do Cluster Agro-Industrial do Centro	508977495	Associação sem fins lucrativos - sem utilidade pública	94110	6 950,00 €	2016	350,00 €		
Associação Rede Judiarias de Portugal - Rotas Sefarad	509801811	Associação sem fins lucrativos - sem utilidade pública	94995		2016	1 500,00 €		

Unidades de participação detidas em títulos e obrigações de participação

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no Final do Exercício			Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor Nominal subscrito	%	Valor Nominal Realizado	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Fundo de Apoio Municipal	513319182	Outras Pessoas Coletivas de Direito Público	84114	650 000 000,00 €	943 128,86 €	0,04	269 464,00 €	

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova
MAPA DE PESSOAL - ANO DE 2018

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, artigos 28.º e 29.º

Unidade Orgânica Flexível	Unidade de Competências Flexível	Subunidade Orgânica	Gabinetes	Serviço	Atribuições/Competências/Actividades	Direção Intermédia de 2.º grau		Direção Intermédia de 3.º grau		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Técnico de Informática Adjunto		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Leituras e Cobranças		Chefe de Serviço de Limpeza		Chefe de Armazém		Fiscal Municipal		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS.
						CS		CS		CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT			
			Gabinete de Apoio à Presidência		Artigo 3.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.													1																		1	
																								1										1	A exercer funções de Secretário de Vereação
																				1														1	
																								1										1	
																								1										1	
																								1										1	
																				1														1	
														1																				Turismo	1	
										1																								Informática	1	
																																		Ciências Agrárias	1	
																								1											1	
																				1															1	Mobilidade Interna
Sub Total GAP										1				1				1		3				5										Ciências Sociais	1	
										2				1				1		3				5											12	
										1																								Ciências Agrárias	1	
			Gabinete Municipal de Protecção Civil		Artigo 4.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.															1																1	
																								1										1	
																								1										1	
																								1										1	
																								1										1	
Sub Total GMPC										1										1				4											6	
			Gabinete Médico - Veterinário Municipal		Artigo 5.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.					1																										Medicina Veterinária	1	
																								1											1	
Sub Total GMVM										1														1											2	
				Divisão Administrativa e de Recursos Humanos	Artigo 6.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.	1																															1	Direção Intermédia de 2.º Grau
										1																								Relações Públicas/Comunicação Social	1	A desempenhar o cargo de Chefe de Divisão
				Serviço de Fiscalização Municipal	Artigo 14.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.																											1				1	
																								1										Cantoneiro	1	
																														1					1	
				Serviços Administrativos	Artigo 7.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.					1																										Contabilidade e Gestão de Recursos Humanos	1	
																				1															1	
				Recursos Humanos	Artigo 8.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.															1																	1	
																								1											1	
										1																								Contabilidade e Gestão de Recursos Humanos	1	
																				1															1	
Sub Total DARH						1				3										3				2								2			11	
				Divisão Financeira e Patrimonial	Artigo 15.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.	1																															1	Direção Intermédia de 2.º Grau
										1																								Contabilidade e Gestão de Recursos Humanos	1	A desempenhar o cargo de Chefe de Divisão
				Contabilidade	Artigo 16.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.															1																	1	
														1																				Informática	1	
										1																								Gestão Autárquic	1	
										1																								Contabilidade	1	
				Aprovisionamento	Artigo 17.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.					1																										Contabilidade	1	
										1																								Contabilidade	1	
																								1											1	
				Património	Artigo 18.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.					1																											1	
																				1															1	
																				1															1	
				Tesouraria	Artigo 19.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.															1																	1	
																								1											1	

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova
MAPA DE PESSOAL - ANO DE 2018

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, artigos 28.º e 29.º

Unidade Orgânica Flexível	Unidade de Competências Flexível	Subunidade Orgânica	Gabinetes	Serviço	Atribuições/Competências/Actividades	Direção Intermédia de 2.º grau		Direção Intermédia de 3.º grau		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Técnico de Informática Adjunto		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Leituras e Cobranças		Chefe de Serviço de Limpeza		Chefe de Armazem		Fiscal Municipal		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS.
						CS		CS		CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT			
				Taxas e Licenças	Artigo 21.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.															1															1	
																								1											1	
																				1															1	
																				1															1	
										1																								Contabilidade e Gestão de Recursos Humanos	1	
				Armazém	Artigo 22.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.																									1					1	
																								1								Montador Electricista	1	
																								1									1	
Sub Total DFP						1				7				1						7				5						1					22	
				Divisão de Urbanismo e Planeamento	Artigo 23.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.	1																													1	Direcção Intermédia de 2.º Grau
										1																								Enhenharia Civil	1	A desempenhar o cargo de Chefe de Divisão
				Planeamento e Ordenamento do Território	Artigo 24.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.					1																								Arquitectura	1	
				Gestão Urbanistica	Artigo 25.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.															1																Topógrafo	1	
										1																								Arquitectura	1	
										1																								Engenharia Civil	1	
										1																								Arquitectura	1	
				Reabilitação Urbana	Artigo 26.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.															1																Desenhador de Especialidade	1	
				Empreitadas	Artigo 27.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.																	1														1	
				Infraestruturas e Instalações Técnicas	Artigo 28.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.															1																	1	
		Serviços Administrativos			Subunidade Orgânica criada por Despacho de 31.12.2012													1																			1	
																		1																	1	
																				1															1	
																								1											1	
Sub Total DUP						1				5								2		4		1		1											14	
				Divisão de Educação, Acção Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres	Artigo 30.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.	1																													1	Direcção Intermédia de 2.º Grau
										1																								Antropologia	1	A desempenhar o cargo de Chefe de Divisão
				Piscinas Municipais	Artigo 31.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.																	1														1	
																								1											1	
																								1										Jardineiro	1	
																								1											1	
				Acção Social e Saúde	Artigo 32.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.					1																										Sociologia	1	
										1																								Serviço Social	1	
																								1											1	
																								1											1	
				Espaço Sénior	Artigo 33.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.															1																Apoio Educativo	1	
				Banco Social de Roupas e Bens	Artigo 34.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.																			1													1	
										1																								Organização e Gestão	1	
										1																									1	
										1																								Sociologia	1	
																				1														Apoio Educativo	1	
																				1														Apoio Educativo	1	
																								1										Cantoneiro	1	
																								1											1	

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova
MAPA DE PESSOAL - ANO DE 2018

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, artigos 28.º e 29.º

Unidade Orgânica Flexível	Unidade de Competências Flexível	Subunidade Orgânica	Gabinetes	Serviço	Atribuições/Competências/Actividades	Direção Intermédia de 2.º grau		Direção Intermédia de 3.º grau		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Técnico de Informática Adjunto		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Leituras e Cobranças		Chefe de Serviço de Limpeza		Chefe de Armazém		Fiscal Municipal		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS.
						CS	CS	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT			
Divisão de Educação, Acção Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres				Educação	Artigo 35.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.																			1											1	
																								1											1	
																								1											1	
																								1											1	
																								1											1	
																								1											1	
																								1											1	
																								1											1	
																								1											1	
																								1										Cantoneiro	1	
																								1											1	
									1																										Actividade Extra Curricular	1	
									1																									Actividade Extra Curricular	1	
									1																									Actividade Extra Curricular	1	
									1																									Actividade Extra Curricular	1	
									1																									Actividade Extra Curricular	1	
									1																									Actividade Extra Curricular	1	
									1																									Actividade Extra Curricular	1	
									1																									Actividade Extra Curricular	1	
									1																									Actividade Extra Curricular	1	
									1																									Actividade Extra Curricular	1	
				Biblioteca Municipal	Artigo 36.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.													1																			1	
																		1																	1	
																		1																	1	
																		1																	1	
				Rede Museológica Municipal	Artigo 37.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.																	1															1	
									1																									Antropologia	1	
																								1											1	
																								1											1	
																								1											1	
																								1											1	
				Apoio ao Auditório e Espaços Expositivos	Artigo 38.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.															1																	1	
																								1											1	
																								1										Projeccionista	1	
				Arqueologia e Conservação e Restauro	Artigo 39.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.			1																												História	1	
								1																										Conservação e Restauro	1	
																								1											1	
								1																										Arqueologia	1	
																								1											1	
								1																											1	
																								1											1	
				Acção Educativa	Artigo 40.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.			1																												Biologia/Geologia	1	
																								1											1	
								1																										Biblioteca e Documentação	1	
				Arquivo Municipal	Artigo 41.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.													1																			1	
																		1																	1	
				Desporto e Tempos Livres	Artigo 42.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.			1																												Desporto	1	
																								1											1	
																								1											1	
																								1											1	
																								1											1	
																								1											1	

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

MAPA DE PESSOAL - ANO DE 2018

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, artigos 28.º e 29.º

Unidade Orgânica Flexível	Unidade de Competências Flexível	Subunidade Orgânica	Gabinetes	Serviço	Atribuições/Competências/Actividades	Direção Intermédia de 2.º grau	Direção Intermédia de 3.º grau	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Técnico de Informática Adjunto		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Leituras e Cobranças		Chefe de Serviço de Limpeza		Chefe de Armazem		Fiscal Municipal		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS.
						CS	CS	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT			
				Turismo	Artigo 43.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013														1				1											1	
																			1				1									1	
																		1														Turismo	1	
								1																								Turismo	1	
																		1														Turismo	1	
																						1											1	
																						1											1	
																		1														Turismo	1	
																						1										Op. Est.Elev.Trat.Dep	1	
																						1											1	
																						1											1	
																		1														Turismo	1	
																		1														Turismo	1	
				Geologia	Artigo 44.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013			1																										Geologia	1	
				Tecnologias da Informação e Comunicação	Artigo 46.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013							1																						Gestão de Informação	1	
										1																						Informática	1	
																		1														Multimédia	1	
																		1															1	
		Serviços Administrativos																				1											1	
					Subunidade Orgânica criada por Despacho de 31.12.2012			1																										Gestão Autárquica	1	
								1																								Organização e Gestão	1	
Sub Total DEASCTDTL						1		18	9	1		1						18		2		41											91	
				Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos	Artigo 47.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013		1																											1	Direcção Intermédia de 3.º Grau
								1																								Produção Agrária	1	A desempenhar o cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau
				Águas e Saneamento Básico	Artigo 48.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013																	1													1	
																							1											1	
																						1		1									1	
																						1										Canalizador	1	
																						1											1	
																								1									1	
																								1									1	
																		1														Canalizador	1	
																						1										Pedreiro	1	
																						1										Op. Est.Elev.Trat.Dep	1	
																		1														Est.Tratam.Água	1	
																						1										Canalizador	1	
																						1											1	
				Espaços Verdes	Artigo 49.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013			1																										Engenharia Florestal	1	
																						1										Jardineiro	1	
																						1										Jardineiro	1	
																						1											1	
																						1										Jardineiro	1	
																						1										Cantoneiro	1	
																						1										Jardineiro	1	
																						1										Jardineiro	1	
																						1										Jardineiro	1	
				Ambiente	Artigo 50.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.			1																										Ambiente	1	
																				1													1	
																						1											1	
																						1											1	

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

MAPA DE PESSOAL - ANO DE 2018

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, artigos 28.º e 29.º

Unidade Orgânica Flexível	Unidade de Competências Flexível	Subunidade Orgânica	Gabinetes	Serviço	Atribuições/Competências/Actividades	Direção Intermédia de 2.º grau		Direção Intermédia de 3.º grau		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Técnico de Informática Adjunto		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Leituras e Cobranças		Chefe de Serviço de Limpeza		Chefe de Almazem		Fiscal Municipal		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS.
						CS	CS	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT			
	Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos			Limpeza Urbana	Artigo 51.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.																			1											1	
																								1									1	
																								1								Cantoneiro	1	
																								1									1	
																								1									1	
																								1									1	
																								1									1	
																								1									1	
																								1									1	
																								1								Cantoneiro	1	
																								1								Jardineiro	1	
																								1									1	
																								1								Cantoneiro	1	
																								1									1	
																								1									1	
				Recolha de Resíduos	Artigo 52.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.																							1							1	
																								1								Cantoneiro	1	
																								1									1	
																								1									1	
																								1									1	
																								1									1	
																								1								Cantoneiro	1	
																								1									1	
																								1									1	
																								1									1	
																								1								Cantoneiro	1	
				Cemitérios	Artigo 53.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.																			1											1	
				Oficina e Parque de Máquinas	Artigo 54.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.				1																									Engenharia Industrial	1	
																								1									1	
																								1								Mecânico	1	
																								1								Cantoneiro	1	
																								1								Mecânico	1	
				Transportes	Artigo 55.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.																			1											1	
																								1									1	
																								1								Cantoneiro	1	
																		1															1	
				Mercados e Feiras	Artigo 56.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.																			1											1	
				Obras por Administração Directa, Construção, Conservação e Manutenção	Artigo 57.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.				1																									Engenharia Civil	1	
																														1			1	
																								1								Pedreiro	1	
																								1								Pedreiro	1	
																								1								Op. Est.Elev.Trat.Dep	1	
																								1								Pedreiro	1	
																								1								Pedreiro	1	
																								1								Pedreiro	1	
																								1									1	
																								1									1	
																								1								Cantoneiro	1	

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova
MAPA DE PESSOAL - ANO DE 2018

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, artigos 28.º e 29.º

Unidade Orgânica Flexível	Unidade de Competências Flexível	Subunidade Orgânica	Gabinetes	Serviço	Atribuições/Competências/Actividades	Direção Intermédia de 2.º grau		Direção Intermédia de 3.º grau		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Técnico de Informática Adjunto		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Leituras e Cobranças		Chefe de Serviço de Limpeza		Chefe de Armazém		Fiscal Municipal		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS.
						CS		CS		CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT			
																								1										Padeiro	1	
																								1										Montador Electricista	1	
																								1										Montador Electricista	1	
																								1										Jardineiro	1	
Sub Total UCFOASU								1		5										3		1		68		3		1				1			83	
Total						4		1		42	9	1		3				3		39		4		127		3		1		1		3			241	

Legenda:

CS - Comissão de Serviço

CI - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

CT - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado

EM ANEXO: A Estrutura Flexível dos Serviços Municipais e Atribuições e Competências das respectivas Unidades Orgânicas e Gabinetes - Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro.

Os Trabalhadores,
14/12/2017

A Chefe de Divisão,
14/12/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA,
14/12/2017

edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si e nas construções de edificações geradoras de impacte semelhante a um loteamento;

Artigo 61.º

Compensação em espécie

1 — Apurado o montante total da compensação a pagar, se houver opção pelo pagamento em espécie, haverá lugar à avaliação dos terrenos ou imóveis a ceder ao Município, determinando-se o seu valor da seguinte forma:

a) A avaliação será efetuada por uma comissão composta por três elementos, sendo dois nomeados pela Câmara Municipal e um pelo promotor da operação urbanística;

b) A comissão será presidida por um elemento designado pela Câmara Municipal e as suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos seus elementos.

2 — Na falta de acordo quanto ao valor apurado pela comissão, será o litígio dirimido por uma comissão arbitral constituída nos termos do disposto no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12.

CAPÍTULO IX

Ocupação da via pública

Artigo 62.º

Ocupação da via pública por motivo de obras

1 — A ocupação de espaço público por motivo de obras está sujeita ao licenciamento e pagamento das taxas fixadas na tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou autorizações relativas às obras a que se reportam.

3 — No caso de obras isentas de licenciamento ou autorização, ou que delas estejam dispensadas, a licença de ocupação de espaço será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado, salvo se outro for estabelecido fundamentadamente pelo município.

Artigo 63.º

Vistorias

A realização de vistorias para receção de obras de urbanização ou redução da respetiva caução, bem como as relativas à utilização ou conservação das edificações, ou ainda para efeitos de propriedade horizontal está sujeita ao pagamento das taxas fixadas na tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 64.º

Assuntos administrativos

Os atos e operações de natureza administrativa, bem como outros serviços a prestar pelo município no âmbito das operações urbanísticas, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Gouveia anexo ao presente Regulamento.

CAPÍTULO X

Disposições finais e complementares

Artigo 65.º

Unidades de referência

1 — As unidades de referência para aplicação das taxas previstas no presente Regulamento são os múltiplos de metro linear, metro quadrado, metro cúbico, dia e mês.

2 — As medidas lineares, de superfície, de volume e de tempo são arredondadas, por excesso, para a unidade superior.

Artigo 66.º

Atualização

Se outras alterações não forem deliberadas pela assembleia municipal, os valores das taxas constantes no presente Regulamento são atualizadas anualmente de acordo com o índice de evolução do valor unitário por metro quadrado do preço da construção de habitação, para efeitos de cálculo das rendas condicionadas, fixado por portaria governamental para a zona em que se insere o concelho de Gouveia ou por aplicação do índice de Preços no Consumidor, conforme opção da Câmara Municipal.

Artigo 67.º

Atualização

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas serão submetidos para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Artigo 68.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 69.º

Norma Revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento consideram-se revogadas todas as disposições de natureza regulamentar em vigor no Município de Gouveia em data anterior à aprovação do presente Regulamento e com o mesmo sejam incompatíveis.

206663711

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Despacho n.º 886/2013

Faz-se público que, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, em sua Sessão de 29 de dezembro de 2012, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 18 de dezembro de 2012, o modelo de estrutura orgânica, a estrutura nuclear, o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis, o número máximo total de subunidades orgânicas e o número máximo de equipas de projeto.

Mais se torna público que, como disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, em sua reunião de 31 de dezembro de 2012, aprovou, sob proposta de Presidente da Câmara Municipal, a estrutura orgânica flexível dos serviços municipais, bem como o novo Regulamento de Organização do Serviços do Município de Idanha-a-Nova, conforme a seguir se publica, em texto integral.

Mais se torna público que, por despacho de Presidente da Câmara Municipal de 31 de dezembro de 2012, foram criadas subunidades orgânicas, no âmbito de unidades orgânicas e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;

Mais se torna público que será utilizada a faculdade prevista no n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, quanto à manutenção até ao final do respetivo período das comissões de serviço dos dirigentes em funções à data da entrada em vigor desta mesma lei, a qual, quando utilizada, determina a suspensão dos efeitos das correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica.

31 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Álvaro José Cachucho Rocha.*

Preâmbulo

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adaptou à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, obriga a que os municípios adequem as suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos nela, até 31 de dezembro de 2012.

A estrutura organizacional dos serviços do município assume, uma vital importância no domínio da prossecução das respetivas atribuições, atentos os constrangimentos económicos e financeiros com que os municípios se deparam.

Importa, assim, desenvolver um efetivo reforço no domínio da racionalização e otimização dos meios humanos disponíveis, promoção de uma administração municipal mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições de serviço público legalmente confiado ao Município.

Com efeito, o alargamento gradual e permanente das áreas de intervenção dos municípios que para dar satisfação às necessidades das pessoas têm de ter uma ação muito abrangente obriga a que se repense continuadamente a estrutura existente, assim como os respetivos quadros, tendo em vista a obtenção de respostas mais eficazes e céleres às solicitações que, de dia para dia, nos são colocadas em maior número.

Do mesmo modo, as exigências cada vez maiores da sociedade civil, a implementação de novas tecnologias e a constante evolução social, cultural e política obrigam à adoção de novos modos de decisão e funcionamento.

Assim sendo, a presente reestruturação funcional adequa a organização dos serviços e respetivo quadro de pessoal ao novo enquadramento jurídico, considerando-se que esta é a melhor forma de garantir a concretização de princípios fundamentais como o da prossecução do interesse público, do dever da decisão célere e da colaboração da administração com os particulares, isto é, do Município com os seus munícipes.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece os objetivos, o modelo organizacional e os níveis de atuação, de direção e de hierarquia que articulam os diversos serviços da Câmara Municipal, bem como os princípios que regem os mesmos serviços e respetivo funcionamento, nos termos da legislação em vigor.

O presente regulamento aplica-se a todos os serviços da Câmara Municipal.

Artigo 2.º

Visão

O Município orienta a sua ação no sentido de transformar Idanha-a-Nova num Concelho dinâmico, competitivo e solidário, com vista ao seu desenvolvimento sustentado, social, económico e cultural.

Artigo 3.º

Missão

O Município de Idanha-a-Nova tem como missão, consolidar o reconhecimento do Concelho de Idanha-a-Nova como um dos que apresenta mais altos indicadores de qualidade de vida do País.

No desempenho das suas funções e atribuições, os serviços municipais prosseguem a seguinte missão:

a) Realização plena, oportuna e eficiente das ações e tarefas definidas pelos órgãos municipais, no sentido do desenvolvimento sustentado do tecido socioeconómico do Concelho;

b) Máximo aproveitamento dos recursos disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada e moderna;

c) Obtenção dos melhores padrões de qualidade dos serviços prestados às populações;

d) Promoção da participação organizada e empenhada dos agentes sociais e económicos e dos cidadãos em geral na atividade municipal;

e) Dignificação e valorização cívica e profissional dos trabalhadores municipais.

Artigo 4.º

Princípios

Os serviços municipais regem-se pelos seguintes princípios:

a) O sentido de serviço público, tendo como base o absoluto respeito pelas decisões dos órgãos autárquicos;

b) O respeito pela legalidade e pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos;

c) O respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;

d) A eficácia na gestão;

e) A qualidade e a inovação, com vista ao aumento da produtividade e à desburocratização dos procedimentos;

f) A transparência da ação, dando conhecimento aos diversos intervenientes dos processos em que sejam diretamente interessados, de acordo com a legislação em vigor;

g) Aposta numa delegação de competências eficaz.

Artigo 5.º

Superintendência

A superintendência e a coordenação geral dos serviços competem ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor.

O Presidente da Câmara será coadjuvado pelos Vereadores no exercício da sua competência e da própria Câmara, podendo incumbir-lhes tarefas específicas.

O Presidente da Câmara poderá ainda delegar ou subdelegar nos Vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada, devendo os Vereadores dar ao Presidente, informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que tenham sido incumbidos ou sobre o exercício das competências que neles tenham sido delegadas ou subdelegadas.

O Presidente da Câmara ou os Vereadores podem delegar ou subdelegar a sua competência no dirigente máximo da respetiva unidade orgânica nos termos do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

CAPÍTULO II

Estrutura orgânica dos serviços

Artigo 6.º

Modelo da estrutura orgânica

A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura hierarquizada, constituída da seguinte forma:

a) Unidades orgânicas flexíveis, em número máximo de cinco;

b) Subunidades orgânicas (unidades de apoio à gestão) dirigidas por um coordenador técnico, em número máximo de seis;

c) Equipas de projeto dirigidas por um coordenador de projeto, em número máximo de três.

A organização interna dos serviços municipais integrará, ainda, três gabinetes, na direta dependência do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 7.º

Atribuições e deveres das unidades orgânicas flexíveis

As atribuições e competências específicas das unidades orgânicas flexíveis constam no anexo I;

Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respetivos dirigentes nos domínios de atuação que lhes venham a ser cometidos:

a) Definir metodologias e adotar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento;

b) Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as atividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara;

c) Efetuar levantamentos recorrentes das necessidades, proceder à sua análise e formular as propostas para eliminação das carências detetadas;

d) Elaborar a programação operacional da atividade e submetê-la à aprovação superior;

e) Representar o Município nas entidades, órgãos e estruturas formais e informais onde o Município tenha assento;

f) Elaborar e manter atualizados os documentos estratégicos legalmente consignados;

g) Elaborar e submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal as diretivas e as instruções necessárias ao correto exercício da respetiva atividade;

h) Colaborar na elaboração e no controlo de execução das Grandes Opções do Plano e do orçamento e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;

i) Articular as atividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das ações entre si;

j) Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos. Outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das atividades planeadas;

k) Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;

l) Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das decisões ou deliberações do Presidente da Câmara e dos órgãos municipais;

m) Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos;

n) Outras competências e atribuições que lhes venham a ser cometidas no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

CAPÍTULO III

Cargos de direção intermédia de 2.º grau

Artigo 8.º

Competências e atribuições dos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau

Sem prejuízo do disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente, compete aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau:

a) Assegurar a direção dos recursos humanos da divisão, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal e as ordens do Presidente da Câmara, do Vereador com responsabilidade política na divisão;

b) Dirigir e organizar as atividades da divisão, de acordo com o plano de ação definido, proceder à avaliação dos resultados alcançados e elaborar os relatórios de atividade;

c) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação e gestão da atividade municipal;

d) Coordenar as atividades das unidades dependentes de cada um dos serviços, em consonância com o Plano de Atividades, e a sua correta execução;

e) Elaborar propostas de instruções, circulares normativas, posturas e regulamentos necessários ao exercício da atividade da divisão;

f) Gerir os recursos afetos à divisão;

g) Preparar ou visar o expediente, as informações e os pareceres necessários à decisão dos órgãos municipais, do Presidente da Câmara, ou do Vereador com responsabilidade política na divisão;

h) Participar, sempre que tal for determinado, nas sessões da Assembleia Municipal e nas reuniões da Câmara Municipal, de comissões ou órgãos consultivos do Município;

i) Assegurar a execução das deliberações da Câmara Municipal e os despachos do seu Presidente e dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas dos respetivos serviços;

j) Receber e divulgar a informação necessária entre os serviços, tendo em vista o bom funcionamento dos mesmos;

k) Remeter ao Arquivo Municipal, no final de cada ano, os documentos e processos sobre os quais tenha recaído decisão final e que se mostrem desnecessários ao normal funcionamento dos serviços;

l) Facilitar as relações dos cidadãos com a autarquia, prestando-lhes os necessários esclarecimentos, nos aspetos que aos cidadãos digam respeito, designadamente, no que se refere à proteção no âmbito dos serviços públicos essenciais;

m) Propor a adoção de medidas julgadas pertinentes para melhorar as relações dos cidadãos com a autarquia;

n) Exercer as demais atribuições que lhes sejam cometidas por lei, regulamento, deliberação ou despacho.

CAPÍTULO IV

Cargos de direção intermédia de 3.º grau

Artigo 9.º

Objeto e âmbito

O presente capítulo regula os cargos de direção intermédia de 3.º grau, respetivas funções, competências, forma de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório.

Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, aplicam-se supletivamente aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau as normas aplicáveis aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau.

Artigo 10.º

Cargos de direção intermédia de 3.º grau

São cargos de direção intermédia de 3.º grau, os que correspondam a funções de direção, gestão, coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

Artigo 11.º

Competências e atribuições dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau

Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção.

Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, com as necessárias adaptações.

Artigo 12.º

Recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º grau

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal, de entre os efetivos do serviço, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que possuam no mínimo, formação superior graduada de licenciatura na área específica para que o concurso é aberto.

Artigo 13.º

Remuneração base

A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponderá à 5.ª posição remuneratória, nível 27, da carreira e categoria de Técnico Superior.

CAPÍTULO V

Equipas de projeto

Artigo 14.º

Criação e extinção de equipas de projeto

Compete a Câmara Municipal, sob proposta fundamentada do Presidente da Câmara, criar as equipas de projeto, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal;

A proposta fundamentada do presidente da câmara municipal para a criação de equipas de projeto, deve estabelecer obrigatoriamente:

a) A designação do projeto;

b) Os termos e a duração do mandato, com a definição clara dos objetivos a alcançar;

c) O coordenador do projeto;

d) O número de elementos que deve integrar a equipa de projeto e suas funções.

A equipa de projeto considera -se automaticamente extinta uma vez decorrido o prazo pelo qual foi constituída, sem prejuízo de o referido prazo poder ser prorrogado por deliberação da câmara municipal, sob proposta fundamentada do respetivo presidente, a qual deve referir, designadamente, o grau de cumprimento dos objetivos inicialmente estipulados.

Extinta a equipa de projeto, o coordenador do projeto elabora um relatório da atividade desenvolvida e dos resultados alcançados, que é submetido à apreciação da câmara municipal.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 15.º

Mobilidade de pessoal

A afetação do pessoal constante do mapa de pessoal será determinada pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competências delegadas em matéria de gestão de recursos humanos, com a audição do respetivo dirigente.

Artigo 16.º

Alteração de atribuições e competências

A criação, alteração ou extinção de unidades orgânicas ou das suas competências, no âmbito da estrutura flexível, poderá verificar-se por deliberação da Câmara Municipal, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

A criação, alteração ou extinção de subunidades orgânicas ou das suas competências, no âmbito da estrutura flexível, poderá verificar-se por despacho do Presidente da Câmara Municipal, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

Artigo 17.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento Interno dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, publicado pelo Despacho n.º 1075/2011 (2.ª série), do *Diário da República* n.º 8, de 12 de janeiro de 2011.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2013.

ANEXO I

Estrutura flexível dos serviços municipais e atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas e gabinetes

Artigo 1.º

Gabinetes

São constituídos três gabinetes:

Gabinete de Apoio à Presidência (GAP);
Gabinete Municipal de Proteção Civil (GMPC);
Gabinete Médico — Veterinário Municipal (GMVM).

Artigo 2.º

Unidades orgânicas flexíveis

São constituídas as seguintes unidades orgânicas flexíveis na estrutura flexível dos serviços municipais:

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH);
Divisão Financeira e Patrimonial (DFP);
Divisão de Urbanismo e Planeamento (DUP);
Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres (DEASCTDTL);
Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos (UFOASU).

SECÇÃO I

Serviços enquadrados por legislação específica

Artigo 3.º

Gabinete de Apoio à Presidência

1 — Compete ao Presidente da Câmara organizar e gerir o seu Gabinete de Apoio à Presidência, formado nos termos do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

2 — O Gabinete de Apoio à Presidência funciona na dependência direta do Presidente da Câmara.

3 — Ao Gabinete de Apoio à Presidência compete prestar assessoria técnica e administrativa ao presidente da Câmara Municipal, designadamente nos domínios de secretariado, da informação e relações públicas, de ligação com os órgãos colegiais do Município e juntas de freguesia, da preparação de inquéritos de opinião aos munícipes e definições de políticas locais.

4 — Competências específicas do Gabinete de Apoio à Presidência:

a) Organizar a agenda de atividades do presidente;
b) Receber os pedidos de audiência e proceder à sua marcação;
c) Preparar a realização de entrevistas, reuniões, conferências de imprensa e outros acontecimentos em que o presidente da Câmara deva participar;
d) Preparar, apoiar e orientar as reuniões e visitas protocolares;
e) Assegurar a ligação aos órgãos municipais e juntas de freguesia;
f) Exercer outras funções que lhe sejam cometidas por despacho do Presidente da Câmara;
g) Secretariar o presidente da Câmara, nomeadamente no que se refere a atendimento do público e marcação de contactos com entidades externas;
h) Prestar assistência técnica e administrativa ao Presidente da Câmara;
i) Elaborar, encaminhar o expediente e organizar o arquivo setorial da presidência.

5 — É da exclusiva responsabilidade do presidente da Câmara a determinação das funções e horário de trabalho do pessoal afeto ao Gabinete.

Artigo 4.º

Gabinete Municipal de Proteção Civil (GMPC)

O Gabinete Municipal de Proteção Civil, na estrita dependência do Presidente da Câmara Municipal, é dirigido superiormente por um chefe do serviço ou coordenador, que poderá ser oriundo dos serviços da autarquia ou contratado para o efeito, devendo a escolha recair em personalidade credenciada no âmbito da proteção civil.

É composto por três núcleos, os quais, para além das missões especificamente atribuídas a cada um, atuam interativamente, uma vez que, na maioria dos casos, são indissociáveis as ações de prevenção, planeamento e socorro.

Assim, integram o Gabinete Municipal de Proteção Civil:

a) Núcleo de Prevenção e Segurança;
b) Núcleo de Planeamento e Operações;
c) Núcleo Administrativo e Documental.

O Gabinete Municipal de Proteção Civil funciona em permanência com a colaboração dos setores competentes do Município, desenvolvendo as seguintes atividades:

a) Proceder ao levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica;
b) Proceder à análise e ao estudo permanente das vulnerabilidades do Município, perante situações de risco devidas à ação do homem ou da natureza;
c) Promover ações de informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de medidas preventivas, de autoproteção e colaboração com as autoridades, bem como o estímulo do sentido de responsabilidade de cada um;
d) Estudar soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorros e de assistência, bem como a evacuação, o alojamento e o abastecimento das populações;
e) Coordenar e manter atualizada a inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis ao nível local;
f) Proceder à elaboração do Plano Municipal de Emergência;
g) Promover a elaboração dos planos setoriais de emergência;
h) Criar mecanismos de articulação com todas as entidades públicas e privadas que concorrem para a proteção civil;
i) Promover a realização de exercícios para aperfeiçoamento dos planos e para rotinar procedimentos;
j) Coordenar as ações de socorro em estreita colaboração com escalões de proteção civil e com os Municípios vizinhos;
k) Promover a disponibilização dos meios para satisfação das necessidades básicas das populações atingidas, junto de várias entidades;
l) Apoiar a inventariação junto das populações sinistradas com vista à sua reabilitação psicossocial;
m) Colaborar e intervir no restabelecimento das condições socioeconómicas e ambientais da vida das comunidades afetadas;
n) Estudar e divulgar formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e outros bens culturais, de instalação de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais;
o) Zelar pelas instalações, meios e espaços municipais no que se reporta às vertentes da prevenção e da segurança.

São competências do Núcleo de Prevenção e Segurança:

a) Proceder ao levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos;
b) Propor a adoção de medidas de segurança face aos riscos inventariados;
c) Colaborar na preparação e realização de exercícios e treinos;
d) Organizar as populações para fazer face, de forma adequada, aos riscos e cenários mais prováveis;
e) Promover ações de informação e sensibilização sobre medidas preventivas, visando estimular o sentido de responsabilidade de autoproteção de cada munícipe.

São competências do Núcleo de Planeamento e Operações:

a) Promover e manter atualizada a inventariação dos recursos e meios existentes na área do concelho;
b) Participar na elaboração do Plano Municipal de Emergência;
c) Promover a elaboração e o desenvolvimento de planos setoriais de emergência, face aos riscos inventariados;
d) Garantir a funcionalidade e a eficiência do sistema, em tempo normal e em condições de exceção;
e) Estabelecer sistemas de execução alternativos;
f) Assegurar e manter um adequado sistema de comunicações, em termos de gestão de crise e conduta de operações, bem como na informação sistemática dos órgãos de decisão, no apoio ao Centro Municipal de Operações de Emergência de Proteção Civil (CMOEPC), quando este for ativado, na receção e encaminhamento de mensagens e na exploração rádio nos horários estabelecidos;
g) Assegurar a gestão dos meios e recursos próprios e também dos operacionais;
h) Assegurar a intervenção técnica social no que contende com a evacuação das populações, alojamentos provisórios em centros de emergência, programas de intervenção comunitária e triagem da população perante os cenários de crise.

O Núcleo Administrativo e Documental assegura a organização e arquivo documental, faz o apoio administrativo ao GPC propriamente dito, assegurando ainda o secretariado da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e do CMOEPC.

Artigo 5.º

Gabinete Médico-Veterinário Municipal

Competências do Gabinete de Médico-Veterinário Municipal:

a) Colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitário e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais e industriais onde se batam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;

b) Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos atrás referidos;

c) Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais;

d) Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizoótico;

e) Emitir guias sanitárias de trânsito;

f) Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município;

g) Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;

h) Inspeções sanitárias a todos os produtos de origem animal, destinados ao consumo humano;

i) Inspeções sanitárias a todos os estabelecimentos comerciais onde se comercializam, transacionam ou transformam os respetivos produtos, como sejam: mercados, talhos, salsicharias, salas de desmanche, peixarias, mercearias, locais de produção e preparação de laticínios;

j) Fiscalização de produtos de origem animal que se encontrem em restaurantes;

k) Inspeção de veículos que transportem os referidos produtos, visando a qualidade das condições, acondicionamento, conservação e higiene mantidas, a fim de garantir a qualidade higio-sanitária da alimentação das populações do concelho, evitando assim a instalação e a propagação de doenças;

l) Controlo sanitário e verificação documental da transação de animais vivos em feiras e mercados, com o propósito de evitar a presença e contactos de animais doentes com animais sãos;

m) Divulgação de medidas de higiene pública veterinária e conselhos sobre a acomodação e maneio mais corretos, junto dos produtores pecuários, a fim de se obter melhores resultados nos seus objetivos, visando também o bem-estar animal, e posterior verificação do cumprimento das regras;

n) Assistência nas caçadas e montarias realizadas no concelho, promovidas por empresas de caça turística, associações de caçadores e por serviços florestais, para proceder à observação e inspeção sanitária das peças de caça maior abatidas (veado, gamo, muflão e javali) destinadas ao consumo humano, realização de colheitas de sangue, vísceras e parasitas encontrados e o seu envio para o laboratório regional, para auxílio de diagnóstico, assistência cirúrgica de primeiros socorros aos cães dos matilheiros que forem feridos durante as caçadas;

o) Emissão de guias sanitárias de transporte das carcaças aprovadas para consumo;

p) Colaboração com o Ministério da Agricultura no controlo veterinário de animais e produtos provenientes das trocas intracomunitárias importadas de países terceiros;

q) Colaboração com a Delegação de Saúde nas medidas que forem adotadas em comum para a defesa da saúde pública;

r) Informação sobre a abertura de novos estabelecimentos de comercialização,

de preparação e de transformação de produtos animais;

s) Colaboração com a Direção Regional de Inspeção Económica na fiscalização, no levantamento de autos e na determinação do destino a dar a produtos alimentares de origem animal apreendidos, quando surgem situações de contravenção e crimes contra a integridade física e contra a vida humana;

t) Colaboração com o poder judicial da Comarca de Idanha-a-Nova nestas matérias;

u) Identificação animal, com a emissão de boletins de identificação, certificados sanitários veterinários, visita e observação clínica dos ditos animais;

v) Profilaxia do efetivo pecuário e carnívoros domésticos pertencentes aos munícipes, envolvendo campanhas de vacinação e de desparasitação;

x) Rastreios de brucelose em bovinos, ovinos, caprinos e equinos;

y) Rastreio da tuberculose e peripneumonia em bovinos;

z) Informação à Direção Regional de Agricultura, relativa ao movimento nosonecrológico dos animais e das intervenções profiláticas ou provas de diagnóstico executadas;

aa) Dar conhecimento dos focos de doença de declaração obrigatória;

bb) Colaboração nas medidas adotadas a nível oficial, de quarentenas, sequestros e execução de inquéritos epidemiológicos na área do Concelho;

cc) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

SECÇÃO II

Unidade orgânica flexível — Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH)

Artigo 6.º

Organização interna, atribuições e competências

1 — A Divisão Administrativa de Recursos Humanos tem como missão garantir a prestação de todos os serviços de suporte jurídico e administrativo que assegurem o regular funcionamento do Município e tratar dos assuntos relativos aos Recursos Humanos.

A Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, é chefiada por um dirigente de cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — A organização interna da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos compreende:

2.1 — Serviços Administrativos;
2.2 — Recursos Humanos;
2.3 — Expediente Geral e Arquivo;
2.4 — Serviço Jurídico;
2.5 — Auditoria Interna;
2.6 — Dinamização da Qualidade;
2.7 — Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho;
2.8 — Fiscalização Municipal.

3 — Competências gerais da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:

a) Assegurar à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal o apoio técnico-administrativo que lhe seja solicitado;

b) Instruir e informar os processos administrativos que devam ser submetidos à Câmara Municipal, ou a despacho do Presidente da Câmara Municipal ou dos Vereadores com responsabilidades executivas, cuja tramitação esteja cometida à mencionada Divisão Municipal;

c) Programar, coordenar e acompanhar a gestão dos recursos humanos do Município, designadamente no que concerne ao recrutamento e seleção de pessoal, à gestão de carreiras, à avaliação de desempenho e ao processamento de remunerações e outros abonos, bem como à promoção da formação;

d) Receber, registar e distribuir o expediente remetido aos órgãos e serviços do Município e expedir a correspondência produzida;

e) Assegurar o exercício das competências cometidas por lei ao Município relativas ao recenseamento eleitoral e aos atos eleitorais e referendários.

f) Assegurar a prestação de todo o apoio jurídico aos órgãos representativos e aos serviços do Município.

g) Garantir os serviços legalmente definidos, propor e executar ações nos domínios da segurança, higiene e saúde no trabalho;

h) Velar pelo cumprimento das leis, regulamentos ou decisões dos órgãos do Município através da fiscalização do cumprimento das normas cuja competência de aplicação e ou fiscalização caiba ao Município e proceder ao controlo regular e preventivo nos diversos domínios de utilização, ocupação e uso do território Municipal, de forma a detetar situações irregulares, autuando todas as infrações detetadas;

i) Proceder à análise e emitir informações sobre participações, reclamações e queixas de particulares, acompanhando o seu desenvolvimento, com vista à sua resolução e, se necessário, encaminhar os processos para os Serviços competentes na matéria;

j) Averiguar a conformidade das obras particulares e loteamentos urbanos licenciados com os projetos aprovados;

k) Organizar e acompanhar a instrução dos processos de contraordenação;

l) Garantir os serviços de dinamização da Qualidade e auditoria interna necessários ao cumprimento da legislação em vigor e ao bom funcionamento do Município;

m) Praticar todos os atos solicitados, os que se mostrem necessários e se afigurem inerentes ao desempenho da sua missão e que visem a prossecução dos objetivos que lhe forem superiormente fixados;

m) Conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas.

Artigo 7.º

Serviços Administrativos

Competências específicas dos Serviços Administrativos:

a) Assegurar o apoio administrativo e de secretariado aos órgãos do Município;
b) Elaborar as convocatórias das reuniões dos órgãos do Município;
c) Preparar a agenda e expediente da Assembleia Municipal, bem como a elaboração das respetivas atas;
d) Promover o encaminhamento dos processos após deliberação da Assembleia Municipal;
e) Preparar a agenda das reuniões da Câmara Municipal e elaborar as respetivas atas;
f) Promover o encaminhamento dos processos, após deliberação da Câmara Municipal, para os serviços responsáveis pela sua execução;
g) Emitir certidões de extratos de atas dos órgãos municipais;
h) Elaborar o ficheiro das atas dos órgãos do Município;
i) Executar todo o expediente relacionado com o serviço;
j) Elaborar os editais das deliberações dos órgãos do Município;
k) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 8.º

Recursos humanos

Competências específicas dos Recursos Humanos:

a) Executar as ações administrativas referentes ao recrutamento, provimento, mobilidade e cessação de funções do pessoal;
b) Lavrar contratos de pessoal;
c) Processar vencimentos e abonos complementares;
d) Instruir todos os processos referentes a prestações sociais, nomeadamente os relativos a abono de família, ADSE e Caixa Geral de Aposentações;
e) Organizar e manter atualizado o cadastro do pessoal;
f) Assegurar o registo e controlo de assiduidade;
g) Promover a verificação de faltas ou licenças por doença;
h) Assegurar o expediente relativo à avaliação de desempenho;
i) Organizar os processos administrativos de seguros de acidentes de trabalho;
j) Zelar pela aplicação da legislação sobre pessoal;
k) Assegurar o acolhimento e atendimento de pessoal;
l) Assegurar o expediente dos procedimentos concursais;
m) Assegurar o expediente relativo à formação profissional;
n) Elaborar as estatísticas necessárias à gestão de recursos humanos;
o) Assegurar a elaboração e difusão da informação ao pessoal;
p) Elaborar o processo relativo às obrigações fiscais a que estão sujeitos os trabalhadores;
q) Assegurar o expediente relativo à organização e modificação do mapa de pessoal;
r) Fornecer os elementos necessários à previsão orçamental e sua revisão na área dos recursos humanos;
s) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 9.º

Expediente Geral e Arquivo

Competências específicas do Expediente Geral e Arquivo:

a) Receber, classificar, registar, distribuir e expedir a correspondência e outros documentos;
b) Promover a distribuição por todos os serviços municipais das normas e regulamentos internos, bem como todo o tipo de diretivas de caráter geral ou específico;
c) Assegurar o serviço de telefone;
d) Registar e arquivar editais, avisos, anúncios, posturas, normas, regulamentos e ordens de serviço;
e) Arquivar, depois de catalogados, todos os processos, livros e documentos, que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços municipais;
f) Manter em boa conservação o arquivo do serviço;
g) Manter atualizados e em boa ordem os livros de registo do serviço;
h) Atender o público e encaminhá-lo para os serviços adequados, quando for caso disso;
i) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização de documentos;
j) Afixar editais, anúncios, avisos e outros documentos a publicitar em locais a esse fim destinados;
k) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 10.º

Serviço Jurídico

Competências específicas do Serviço Jurídico:

a) Organizar e promover o controlo de execução das suas atividades;
b) Prestar apoio jurídico especializado aos órgãos do Município;
c) Encarregar-se dos inquéritos e processos disciplinares a que houver lugar por determinação da entidade competente;
d) Intervir e instruir em matéria jurídica os processos graciosos;
e) Instruir e acompanhar os processos de declaração de utilidade pública e expropriação;
f) Instruir e acompanhar os processos de contraordenação;
g) Dar parecer sobre as reclamações ou recursos graciosos e contenciosos, bem como sobre petições ou exposições sobre atos e omissões dos órgãos municipais ou procedimentos dos serviços;
h) Participar na elaboração de novas posturas e regulamentos, bem como na revisão dos já existentes;
i) Dar apoio jurídico na elaboração de minutas de contratos e protocolos a celebrar pelo Município com outras entidades;
j) Preparar, de acordo com as orientações que lhe foram transmitidas, minutas de acordos e protocolos a celebrar pelo Município com outras entidades;
k) Colaborar com os serviços municipais, no âmbito da consultadoria jurídica;
l) Manter atualizada a biblioteca jurídica, procedendo à requisição dos livros necessários;
m) Elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos;
n) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas;
o) Manter atualizada a base de dados dos protocolos celebrados.
p) Manter atualizada a base de dados das Comissões, Conselhos, Grupos de Trabalho e Missão que vierem a ser constituídos.
q) Instruir e tramitar os processos de contencioso administrativo e execução fiscal;
r) Analisar a conformidade legal das respetivas certidões de dívida, nomeadamente os elementos relativos ao valor do débito, contagem de juros de mora e prescrição;
s) Levar a cabo a cobrança coerciva de dívidas de natureza fiscal e parafiscal.

Artigo 11.º

Auditoria Interna

Competências específicas do Serviço de Auditoria Interna:

a) Promover as inspeções, inquéritos e sindicâncias determinadas pelo executivo da Câmara Municipal ou pelo seu Presidente;
b) Averiguar sobre queixas, reclamações ou petições dos munícipes sobre o funcionamento dos serviços;
c) Avaliar a eficiência e aplicação de procedimentos;
d) Elaborar pareceres tendentes a melhorar a eficiência e eficácia dos serviços;
e) Elaborar propostas no sentido da modernização administrativa;
f) Elaborar estudos e propostas para a adoção de boas práticas.
g) Elaborar recomendações relativas a falhas ou deficiências detetadas na atividade dos serviços camarários;
h) Os funcionários e, em particular, os titulares dos lugares de direção e chefia, têm o dever de colaborar ativamente com o Serviço de Auditoria Municipal no que se tornar necessário ao exercício das funções a este atribuídas, em particular disponibilizando atempadamente a informação de que disponham e que lhes seja solicitada;
i) Garantir os instrumentos de controlo de gestão necessários à integral aplicabilidade dos planos anticorrupção e de prevenção às infrações conexas;
j) Prosseguir a simplificação e desburocratização de processos e procedimentos inerentes aos serviços prestados na Autarquia;
k) Dinamizar, em coordenação com os diversos serviços, a audição regular das necessidades e satisfação dos munícipes, quer de forma global ou setorial e analisar, tratar e divulgar os respetivos resultados;
l) Propor e dinamizar, em colaboração com os restantes serviços, medidas de correção e de melhoria do serviço prestado que se revelem necessárias à satisfação do munícipe e dos colaboradores da Câmara;
m) Dinamizar as ações de tratamento de não conformidades e de reclamações de munícipes, apoiando cada serviço em termos de ferramentas e métodos de análise, tratamento e divulgação dos dados recolhidos;
n) Implementar, em colaboração com os respetivos serviços, as ações necessárias para atingir os resultados planeados e a melhoria contínua dos processos integrados no sistema de gestão da qualidade;
o) Realizar, periodicamente, inquéritos à satisfação do Munícipe;

p) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 12.º

Dinamização da Qualidade

Competências específicas do Serviço de Dinamização da Qualidade:

a) Participar na definição da política e dos objetivos da qualidade da Câmara Municipal;

b) Conceber, implementar, gerir e promover o Sistema de Gestão da Qualidade da Câmara Municipal;

c) Estimular a melhoria sustentada dos serviços, na perspetiva de aumento de satisfação do cidadão e do trabalhador, promovendo, acompanhamento e desenvolvendo todos os estudos e projetos necessários;

d) Promover ações periódicas para análise dos indicadores da qualidade, diagnóstico das áreas que necessitam de melhoria e definição de ações corretivas;

e) Tratar e analisar as sugestões apresentadas, interna e externamente, e propor a sua adoção sempre que se justifique;

f) Promover e acompanhar auditorias internas e externas no domínio da qualidade;

g) Identificar e colaborar com os serviços para correção das "não-conformidades", prestando todo o suporte e formação necessária;

h) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas;

i) Reporta, à gestão de topo, os resultados da implementação e eficácia dos processos;

j) Promover a avaliação do desempenho do sistema e identificar necessidades de melhoria, propondo as atividades de avaliação necessárias;

k) Assegurar a compilação e análise das ocorrências;

l) Garantir o planeamento da execução das Auditorias da Qualidade internas;

m) Gerir e controlar os documentos do sistema de Gestão da Qualidade;

n) Participar na fixação dos objetivos da Qualidade e proceder ao seu acompanhamento;

o) Gerir os Planos de melhoria, em especial no que diz respeito à avaliação da eficácia dos mesmos.

p) Assegurar a compilação e análise das Ocorrências;

q) Apoiar o Executivo Municipal na definição e manutenção da política da qualidade da Câmara/carta de qualidade e na definição de objetivos anuais da qualidade, sua concretização e seguimento;

r) Propor e dinamizar, em colaboração com os restantes serviços, medidas de correção e de melhoria do serviço prestado que se revelem necessárias à satisfação do munícipe e dos colaboradores da Câmara;

s) Dinamizar as ações de tratamento de não conformidades e de reclamações de munícipes, apoiando cada serviço em termos de ferramentas e métodos de análise, tratamento e divulgação dos dados recolhidos;

t) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas;

u) Implementar, em colaboração com os respetivos serviços, as ações necessárias para atingir os resultados planeados e a melhoria contínua dos processos integrados no sistema de gestão da qualidade;

v) Realizar, periodicamente, inquéritos à satisfação do Munícipe.

Artigo 13.º

Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho

Competências específicas do Serviço de Higiene, Segurança e Saúde no trabalho:

a) Assegurar a elaboração de estudos e pareceres sobre as condições de trabalho;

b) Assegurar a elaboração de propostas de medidas que visem a melhoria das condições de trabalho;

c) Assegurar a identificação e a avaliação dos riscos profissionais e as propostas de medidas para a sua eliminação ou minimização;

d) Assegurar a análise e a avaliação dos acidentes de trabalho;

e) Assegurar o desenvolvimento de ações de educação para a saúde e para a segurança;

f) Assegurar a realização dos exames médicos no âmbito da saúde ocupacional;

g) Assegurar o apoio técnico à Comissão de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho;

h) Assegurar a elaboração de pareceres sobre os equipamentos de proteção individual e os meios de proteção coletiva a implementar;

i) Assegurar a elaboração dos planos de emergência dos edifícios e equipamentos municipais;

j) Promover a gestão dos meios de combate a incêndios e dos sistemas de deteção de incêndios e garantir a sua operacionalidade;

k) Assegurar as competências municipais no que se refere a Segurança e Saúde nas obras municipais;

l) Promover pelo cumprimento das normas de segurança nos eventos municipais;

m) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 14.º

Fiscalização Municipal

Competências específicas do Serviço de Fiscalização Municipal:

a) Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos municipais ou outras disposições legais em vigor na área do Município e cuja competência lhes seja cometida, designadamente:

b) Fiscalização de obras de urbanização e edificação;

c) Fiscalização a estabelecimentos de restauração e bebidas/participação em Comissão de Vistorias para efeitos de licenciamento;

d) Fiscalização a estabelecimentos de comércio não alimentar e de serviços; Espetáculos de musica ao vivo em estabelecimentos ou recintos improvisados; Espetáculos ao ar livre; Venda ambulante; Fogueiras, queimas e queimadas; Ocupação da via pública, ruído e publicidade; Feiras e mercados; Viaturas abandonadas; Recintos itinerantes, circos;

e) Fiscalizar o cumprimento das regras municipais nas Estradas e Caminhos Municipais;

f) Proceder a notificações e citações, a pedido dos competentes serviços municipais, bem como de outras entidades da administração públicas, nos termos da lei;

g) Elaborar relatórios circunstanciados sobre as ações que realizarem em cumprimento do disposto nos números anteriores e ainda sobre todas as situações anómalas encontradas e que devam ser objeto da intervenção da Câmara Municipal;

h) Colaborar com outros serviços de fiscalização, designadamente, Forças Policiais, Atividades Económicas e Salubridade públicas no âmbito das respetivas atribuições;

i) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

SECÇÃO III

Unidade orgânica flexível — Divisão Financeira e Patrimonial (DFP)

Artigo 15.º

Organização Interna, Atribuições e Competências

1 — A Divisão Financeira e Patrimonial tem como missão garantir a prestação de todos os serviços de suporte financeiro e patrimonial que assegurem o regular funcionamento do Município.

A Divisão Financeira e Patrimonial, é chefiada por um dirigente de cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — A organização interna da Divisão Financeira e Patrimonial compreende:

2.1 — Contabilidade;
2.2 — Aprovisionamento;
2.3 — Património;
2.4 — Tesouraria;
2.5 — Coordenação e Gestão de Projetos Cofinanciados;
2.6 — Taxas e Licenças;
2.7 — Armazém.

3 — Competências gerais da Divisão Financeira e Patrimonial:

a) Proceder à elaboração do orçamento e outros documentos previsionais de caráter financeiro, efetuar o controlo e acompanhamento da execução orçamental e assegurar a gestão integrada dos recursos financeiros;

b) Organizar a conta de gerência e outros documentos de prestação de contas;

c) Garantir a programação, organização, coordenação e direção das atividades instrumentais referentes à gestão orçamental, patrimonial e de custos, de acordo com as disposições legais e a aplicação de critérios de boa gestão, tendo em conta as áreas que se enquadram nos domínios da contabilidade, taxas e licenças, cobranças e pagamentos, tesouraria, aprovisionamento, património e fundos financeiros;

d) Acompanhar a execução financeira dos vários programas e projetos;

e) Assegurar os procedimentos de contratação pública destinados à aquisição de bens e serviços relativos ao aprovisionamento;

f) Garantir a coordenação e gestão de todos os projetos cofinanciados;

g) Realizar a gestão do Armazém garantindo a gestão eficiente dos *stocks*, mantendo o adequado registo permanente do inventário, satisfazer em tempo útil os pedidos devidamente autorizados e garantir a conservação e controlo dos bens armazenados;

h) Praticar todos os atos solicitados, os que se mostrem necessários e se afigurem inerentes ao desempenho da sua missão e que visem a prossecução dos objetivos que lhe forem superiormente fixados;

i) Conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas.

Artigo 16.º

Contabilidade

Competências específicas da Contabilidade:

a) Organizar os documentos de prestação de contas e fornecer os elementos necessários à elaboração do respetivo relatório de gestão;

b) Processar todos os documentos das despesas superiormente autorizadas e das receitas legalmente devidas;

c) Assegurar um arquivo organizado e atualizado de toda a documentação inerente à secção, depois de devidamente conferida;

d) Proceder à descarga das guias de receita pagas e que se encontram debitadas ao tesoureiro;

e) Proceder à escrituração do IVA e elaboração de declarações periódicas;

f) Registar as entradas e saídas de fundos por operações de tesouraria;

g) Manter organizadas e atualizadas as contas correntes com empreiteiros, fornecedores e outras entidades;

h) Conferir e promover a regularização dos fundos permanentes nos prazos legais;

i) Elaborar ofícios, informações, estatísticas e mapas relacionados com o serviço;

j) Emitir certidões das importâncias entregues pela Câmara Municipal a outras entidades;

k) Remeter ao Tribunal de Contas e aos departamentos centrais ou regionais os elementos determinados por lei;

l) Assegurar a preparação dos documentos previsionais e respetivas revisões e alterações, coligindo todos os elementos necessários;

m) Controlar e articular a atividade financeira, designadamente através de cabimento de verbas e controlo das dotações orçamentais;

n) Realizar periodicamente balanços à tesouraria em conformidade com a legislação em vigor e normativo de controlo interno;

o) Verificar a conformidade das reconciliações bancárias efetuadas pela tesouraria;

p) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 17.º

Aprovisionamento

Competências específicas do Aprovisionamento:

a) Proceder ao estudo de mercado relativamente às compras a efetuar;

b) Proceder ao controlo de compras, nomeadamente quanto à vigilância dos prazos e condições contratuais;

c) Proceder às aquisições necessárias, de acordo com o estipulado no Código dos Contratos Públicos;

d) Organizar o processo de aquisição de materiais;

e) Promover a uniformização e normalização dos bens de consumo;

f) Promover uma base de dados com potenciais consultas e convidados com vista aos concursos limitados e ajustes diretos;

g) Emitir pareceres de adjudicação de aquisições necessárias, após a realização de consultas/convites;

h) Facultar aos serviços municipais toda a informação constante da base de dados do Município no tocante a potenciais fornecedores e empreiteiros;

i) Proceder ao controlo e escrituração de fichas de empreitadas e fornecimentos com contrato escrito;

j) Executar tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 18.º

Património

Competências específicas do Património:

a) Organizar e manter atualizado o inventário de bens móveis, imóveis e veículos e executar o expediente relativo às suas aquisições, transferências, permutas, alienações e abates;

b) Assegurar o controlo do património municipal, realizando anualmente o inventário final ou de gestão e periodicamente promovendo inventários parciais;

c) Executar as ações necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;

d) Proceder ao registo de todos os bens da Câmara Municipal, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamento existentes nos serviços ou confiados pela Câmara Municipal a outras entidades;

e) Controlar os processos de seguros e efetuar o seu processamento;

f) Gestão de cauções prestadas a favor do município;

g) Executar tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 19.º

Tesouraria

Competências específicas da Tesouraria:

a) Arrecadar todas as receitas virtuais e eventuais;

b) Liquidar juros de mora;

c) Efetuar o pagamento de todos os documentos de despesa, depois de devidamente autorizados;

d) Promover as entradas e saídas de fundos por operações de tesouraria;

e) Registar o diário de tesouraria, folha de caixa, o resumo diário de tesouraria e a conta corrente de documentos;

f) Transferir diariamente para a Contabilidade, todos os documentos de receita e despesa, anulações, guias de débito, guias de reposição e outras, escrituradas no respetivo diário de tesouraria;

g) Elaborar periodicamente reconciliações bancárias das diversas contas bancárias do município;

h) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 20.º

Coordenação e Gestão de Projetos Cofinanciados

Competências específicas do Serviço de Coordenação de projetos cofinanciados, em estrita colaboração com os serviços de contabilidade, obras municipais, CCDRC e CIMBIS:

a) Promover a elaboração de candidaturas a programas nacionais e comunitários;

b) Estabelecer o método e procedimento de controlo na elaboração de candidaturas à obtenção de outros fundos;

c) Elaborar as candidaturas a financiamento de fundos, solicitando a colaboração, sempre que necessário, a outros serviços municipais;

d) Propor, a aprovação da Câmara Municipal, todos os processos de candidatura, devidamente instruídos;

e) Prestar apoio sempre que as operações sejam objeto de acompanhamento, de controlo e de auditoria realizada pelo Serviço de Auditoria Interna, bem como, pelas autoridades com competência em matéria de certificação, auditoria e avaliação dos fundos envolvidos;

f) Criar e colocar em funcionamento um sistema de controlo e avaliação interno que previna e detete as situações de irregularidade e permita a adoção de medidas oportunas e adequadas, bem como, a recolha de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução física das intervenções para a avaliação dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacionais;

g) Elaborar informações e propostas sobre os processos de candidatura em curso;

h) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 21.º

Taxas e Licenças

Competências específicas do Serviço de Taxas e Licenças:

a) Assegurar o atendimento e informação do público, de forma centralizada;

b) Obter junto dos demais Serviços Municipais as informações necessárias ao esclarecimento dos munícipes;

c) Liquidar impostos, taxas, licenças e demais rendimentos do Município, procedendo ao seu registo e conferência;

d) Promover o licenciamento para o exercício das seguintes atividades:

d.1) Guarda-noturno;

d.2) Venda ambulante de lotarias;

d.3) Arrumador de automóveis;

d.4) Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão;

d.5) Venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;

d.6) Realização de fogueiras e queimadas;

d.7) Realização de leilões;

e) Elaborar estudos e propostas para aprovação de tabelas de taxas e outros rendimentos a cobrar pelo Município e respetivos regulamentos, no âmbito das matérias da sua competência;

f) Expedir avisos e editais para pagamento de licenças, taxas e outros rendimentos do Município;

g) Emitir e renovar cartões de vendedores ambulantes e organizar os respetivos cadastros;
h) Elaborar as guias de débito e remetê-las à Contabilidade;
i) Manter atualizados os registos relativos à inumação, exumação, transladação e perpetuidade de sepulturas, ossários e gavetões;
j) Organizar os processos de concessão de terrenos para sepulturas privadas, jazigos, gavetões e ossários, mantendo atualizado o respetivo registo;
k) Elaborar os procedimentos necessários para atribuição de licenças de automóveis ligeiros de aluguer e outros;
l) Assegurar todo o expediente e arquivo do serviço;
m) Colaborar com entidades externas na tramitação dos processos de cartas de caçador e cartões de feirante;
n) Emitir certificados de registo de cidadãos comunitários;
o) Colaborar com o serviço de fiscalização municipal ou outros, sempre que estes o solicitem;
p) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 22.º

Armazém

Competências específicas do Armazém:

a) Promover uma gestão eficiente de *stocks*;
b) Zelar pela armazenagem, conservação e distribuição de *stocks*;
c) Organizar e manter atualizado o inventário permanente dos *stocks* em armazém;
d) Satisfazer os pedidos de material dos serviços após autorização;
e) Conservar as ferramentas e equipamentos à sua guarda em perfeito estado de utilização, informando os seus superiores hierárquicos sobre danos neles detetados e eventuais extravios;
f) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

SECÇÃO IV

Unidade orgânica flexível — Divisão de Urbanismo e Planeamento (DUP)

Artigo 23.º

Organização interna, atribuições e competências

1 — A Divisão de Urbanismo e Planeamento tem como missão promover o desenvolvimento das atividades de planeamento, nomeadamente a elaboração e a avaliação da execução dos planos municipais de ordenamento do território, bem como a elaboração de projetos de promoção municipal.

A Divisão de Urbanismo e Planeamento, é chefiada por um dirigente de cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — A organização interna da Divisão de Urbanismo e Planeamento compreende:

2.1 — Planeamento e Ordenamento do Território;
2.2 — Gestão Urbanística;
2.3 — Reabilitação Urbana;
2.4 — Empreitadas;
2.5 — Infraestruturas e Instalações técnicas;
2.6 — Serviço Técnico Florestal.

3 — Competências gerais da Divisão de Urbanismo e Planeamento:

a) Coordenar a revisão e atualização do Plano Diretor Municipal;
b) Elaborar os planos municipais de ordenamento do território, de grau inferior ao Plano Diretor Municipal, nomeadamente os planos de urbanização e de pormenor;
c) Identificar e programar as ações necessárias ao estabelecimento de um modelo correto e equilibrado de desenvolvimento urbanístico do território municipal;
d) Assegurar a conceção e implementação do sistema de informação geográfica e manter atualizada a cartografia digital do concelho;
e) Monitorizar a execução dos planos municipais de ordenamento do território e dos outros instrumentos de gestão urbanística.
f) Elaboração e monitorização de projetos de edifícios, equipamentos e loteamentos de promoção municipal;
g) Assegurar a reabilitação urbana, dentro das responsabilidades atribuídas ao município e com os recursos disponíveis;
h) Promover todos os procedimentos relativos ao lançamento, adjudicação e gestão de obras por empreitadas;
i) Praticar todos os atos solicitados, os que se mostrem necessários e se afigurem inerentes ao desempenho da sua missão e que visem a prossecução dos objetivos que lhe forem superiormente fixados;
j) Garantir a gestão do serviço técnico florestal;
k) Garantir a gestão dos processos relativos à saúde pública e segurança alimentar;
l) Praticar todos os atos solicitados, os que se mostrem necessários e se afigurem inerentes ao desempenho da sua missão e que visem a prossecução dos objetivos que lhe forem superiormente fixados;
m) Conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas.

Artigo 24.º

Planeamento e Ordenamento do Território

Competências específicas do Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território:

a) Coordenar e promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informações e dados estatísticos necessários para a caracterização do Município;
b) Promover a análise e emitir parecer sobre processos de licenciamento ou pedidos de viabilidade, referentes a loteamentos, quando solicitados pelo Serviço de Gestão Urbanística;
c) Promover a emissão de pareceres sobre estudos e planos de iniciativa da Administração Central, Regional e Local que tenham incidência no desenvolvimento local e regional, quando solicitados;
d) Promover os procedimentos necessários à elaboração de PMOT's e outros estudos, promovendo o acompanhamento dos mesmos até à sua publicação;
e) Elaborar estudos urbanísticos, loteamentos municipais e outros estudos quando solicitados;
f) Assegurar a elaborar de estudos e projetos de execução;
g) Coordenar e assegurar a monitorização do Plano Diretor Municipal e outros planos municipais de ordenamento do território;
h) Proceder ao acompanhamento dos planos supra municipais e intermunicipais, no âmbito da divisão;
i) Apoiar tecnicamente dentro do âmbito das competências da unidade orgânica as Associações, Coletividades e Freguesias do Município.

Artigo 25.º

Gestão Urbanística

Competências específicas do Serviço de Gestão Urbanística:

a) Promover a análise e emitir parecer sobre pedidos de direito à informação, comunicação prévia, informação prévia, licenciamento de obras de edificação, de operações de Loteamento, publicidade e ocupação da via pública;
b) Proceder à análise e emitir parecer sobre os trabalhos que, não possuindo natureza exclusivamente agrícola, impliquem alteração da topografia local;
c) Proceder à análise, emitir parecer e integrar a comissão de vistorias sobre pedidos de licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas e de recintos de espetáculos e divertimentos públicos;
d) Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos relativos a obras de simples conservação, restauro, reparação ou limpeza;
e) Proceder à análise e emitir parecer sobre as obras de edificação e loteamentos da iniciativa das autarquias locais;
f) Proceder à análise e emitir parecer sobre as obras promovidas por entidades que, nos termos da lei, estão dispensadas de licenciamento municipal;
g) Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de demolição;
h) Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de alteração ao uso fixado em alvará de licença de utilização;
i) Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de reapreciação de processos;
j) Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de localização de atividades industriais;
k) Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de alterações a alvarás de loteamento;
l) Proceder à análise e emitir parecer sobre reclamações referentes a construções e loteamentos;
m) Integrar as comissões de vistoria e elaborar os respetivos autos destinados à emissão de alvarás de licença de utilização;
n) Fornecer o alinhamento e cota de soleira das edificações;
o) Proceder a levantamentos topográficos;
p) Prestar apoio topográfico aos outros serviços municipais;
q) Proceder à informação para atribuição e confirmação de números de polícia;
r) Verificar se os edifícios satisfazem os requisitos legais para a constituição em regime de propriedade horizontal;

Artigo 26.º

Reabilitação Urbana

Competências específicas do Serviço de Reabilitação Urbana:

a) Propor objetivos estratégicos de reabilitação do espaço público e do parque edificado;

b) Proceder à atualização do levantamento de imóveis degradados;
c) Apresentar propostas relativas a áreas de intervenção prioritária e definir os respetivos termos de referência;
d) Analisar e emitir pareceres no âmbito de programas de incentivo à reabilitação urbana e definir estratégias para a sua aplicação;
e) Coordenar e implementar programas e projetos de conceção urbanística, designadamente sobre a reabilitação urbana;
f) Elaborar relatórios técnicos de análise de patologias da construção;
g) Assegurar a análise do projeto, do edifício, da proposta técnica da obra e o seu acompanhamento referente a empreitadas para processos RECRIA, de iniciativa particular;
h) Prestar a assistência técnica aos projetos e obras referentes a processos instruídos no âmbito do regulamento de apoio aos extratos sociais desfavorecidos.

Artigo 27.º

Empreitadas

Competências específicas do Serviço de Empreitadas:

a) Assegurar a gestão de execução das obras municipais por empreitadas;
b) Preparar e controlar todos os procedimentos inerentes para a realização de obras por empreitada, nomeadamente medições e orçamentos e a elaboração de programas de concurso, cadernos de encargos, condições técnicas gerais e especiais e análise das propostas apresentadas, elaborando os pareceres tendentes à adjudicação;
c) Assegurar o estudo e elaboração de projetos;
d) Assegurar com a devida antecedência o envio à Divisão Financeira e Patrimonial de elementos que possibilitem, da parte desta, uma programação financeira dos pagamentos aos empreiteiros;
e) Proceder ao acompanhamento e controlo da faturação nas diferentes fases das obras adjudicadas;
f) Coordenar o controlo e fiscalização das obras adjudicadas e zelar pelo cumprimento integral dos projetos;
g) Submeter à apreciação da Câmara ou do Presidente e com a antecedência devida, a execução de trabalhos a mais ou a menos nas empreitadas;
h) Proceder à receção das obras que o Município delibere levar a efeito por empreitada, elaborando os respetivos autos de receção;
i) Fazer cumprir as condições estabelecidas nos cadernos de encargos e projetos de execução;
j) Conferir e visar todos os autos de medição assegurando, a respetiva conformidade com os contratos celebrados.

Artigo 28.º

Infraestruturas e Instalações Técnicas

Competências específicas do Serviço de Infraestruturas Técnicas:

a) Dar assistência à elaboração de estudos e projetos no âmbito da eletrotécnica e eletromecânica, correspondentes às necessidades da Câmara Municipal;
b) Acompanhar, orientar e fiscalizar a execução de obras municipais, quer por empreitada, quer por administração direta;
c) Efetuar a manutenção das instalações elétricas e eletromecânicas municipais;
d) Gestão da carteira de contratos dos fornecedores de Energia Elétrica;
e) Análise dos contratos de Manutenção das instalações de Ascensores, Ar Condicionado, Ventilação, Aquecimento e Climatização;
f) Analisar, promover e acompanhar a instalação de sistemas de Energias renováveis;
g) Assegurar a manutenção das instalações elétricas, zelando pelo seu bom funcionamento, guarda, limpeza e conservação;
h) Estudar e promover iniciativas que permitam o lançamento de novos aproveitamentos hidroelétricos e de energias renováveis;
i) Elaborar registos estatísticos da faturação de energia;
j) Gerir as atividades relacionadas com o Plano de Otimização Energética Municipal;
k) Proceder à atualização da base de dados relativa aos consumos energéticos das Instalações Municipais;
l) Proceder à atualização da base de dados relativa aos gastos com Telecomunicações no Município;
m) Organizar os processos relativos a pedidos de Iluminação Pública e restantes comunicações com o Distribuidor de Energia Elétrica;
n) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

Artigo 29.º

Serviço Técnico Florestal

Competências específicas do Serviço Técnico Florestal:

a) Promover e manter a atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta
b) Articular com os Serviços distritais no âmbito da Defesa da Floresta;
c) Dar apoio à Comissão Municipal da Defesa da Floresta conta incêndios;
d) Diligenciar no sentido do rigoroso comprimento das deliberações da Comissão Municipal da Defesa da Floresta conta incêndios;
e) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

SECÇÃO V

Unidade orgânica flexível — Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres (DEASCTDTL)

Artigo 30.º

Organização interna, atribuições e competências

1 — A Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres tem como missão assegurar a gestão das atividades culturais, de ação social e saúde, educação e desportivas, tendo em vista a melhoria das condições da vida da população.

A Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, é chefiada por um dirigente de cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — A organização interna da Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres compreende:

2.1 — Piscinas Municipais;
2.2 — Ação Social e Saúde;
2.3 — Espaço Sénior;
2.4 — Banco Social de Roupas e Bens;
2.5 — Educação;
2.6 — Biblioteca Municipal;
2.7 — Rede Museológica Municipal;
2.8 — Apoio ao Auditório e Espaços Expositivos;
2.9 — Arqueologia, Conservação e Restauro;
2.10 — Ação Educativa;
2.11 — Arquivo Municipal;
2.12 — Desporto e Tempos Livres;
2.13 — Turismo;
2.14 — Geologia;
2.15 — Gestão e Organização de Eventos;
2.16 — Tecnologias da Informação e Comunicação.

3 — Competências gerais da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres:

a) Dinamizar, coordenar, programar, promover e incentivar a criação e a difusão da cultura nas suas diversas manifestações, em convergência com a promoção turística do concelho, valorizando as potencialidades endógenas locais;
b) Salvaguardar e promover o património cultural e natural, promovendo a sua inventariação, estudo e classificação;
c) Promover a gestão integrada da documentação de arquivo produzida pelo Município e valorizar a missão dos arquivos municipais como repositórios da memória coletiva;
d) Garantir a gestão da biblioteca municipal, promovendo a sua animação de forma a potenciar a sua função cultural e educativa promovendo a literacia e a aprendizagem;
e) Coordenar o planeamento, desenvolvimento e garantir a execução das atividades de natureza desportiva e de ocupação dos tempos livres que se dirijam à população do concelho;
f) Planear as infraestruturas desportivas do Município e assegurar a respetiva gestão;
g) Assegurar o acompanhamento e a atualização da Carta Educativa e promover a sua revisão;
h) Programar, coordenar e garantir a aquisição e conservação do equipamento dos estabelecimentos escolares a cargo do Município.
i) Gerir o pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino, nos termos da lei;
j) Dinamizar ações e projetos que promovam o sucesso educativo e a aprendizagem ao longo da vida a nível local, nomeadamente no âmbito da Rede Local de Educação e Formação;
k) Assegurar a atualização do Diagnóstico Social, em articulação com a rede de parceria local;
l) Dinamizar o sistema de comunicação e informação da rede de parceria para o desenvolvimento social do concelho;
m) Promover medidas de apoio às crianças, idosos e pessoas com deficiência, em parceria com as instituições com serviços dedicados a estes grupos;
n) Promover medidas de inclusão ocupacional e profissional de população em situação de desemprego ou exclusão;

o) Praticar todos os atos solicitados, os que se mostrem necessários e se afigurem inerentes ao desempenho da sua missão e que visem a prossecução dos objetivos que lhe forem superiormente fixados;

p) Conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas;

q) Manter a população informada sobre as atividades dos órgãos municipais e da autarquia;

r) Proceder à elaboração e ou gestão dos meios de comunicação adotados pela autarquia, garantindo a promoção pública das iniciativas da autarquia e outras realizadas no município, assegurando a recolha e a organização da informação;

s) Colaborar na preparação, organização e acompanhamento de cerimónias protocolares, atos públicos ou outros eventos promovidos pela autarquia, assim como assegurar a cobertura noticiosa e registo fotográfico e audiovisual dessas iniciativas;

t) Organizar, programar e executar ações de promoção e animação turística do concelho;

u) Promover a gestão e a arquitetura dos sistemas de informação do Município, organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação;

v) Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação. Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicacionais instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação;

x) Praticar todos os atos solicitados, os que se mostrem necessários e se afigurem inerentes ao desempenho da sua missão e que visem a prossecução dos objetivos que lhe forem superiormente fixados;

y) Conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas.

Artigo 31.º

Piscinas municipais

Competências específicas do Serviço de Piscinas Municipais:

a) Promover a gestão e utilização das Piscinas Municipais;

b) Assegurar a manutenção e conversação das infraestruturas das Piscinas municipais.

Artigo 32.º

Ação social e saúde

Competências específicas do Serviço de Ação Social e Saúde:

a) Estudar e diagnosticar os problemas sociais de maior relevo na área do Município, identificar as suas causas, propor e desenvolver programas de ação no sentido de promover o bem -estar social dos indivíduos, famílias e grupos sociais, de forma a facilitar a sua inserção na comunidade sobretudo quando esta se encontra dificultada pela existência desses mesmos problemas;

b) Promover estudos e inquéritos que detetem carências sociais da comunidade e de grupos específicos;

c) Garantir o atendimento, estudo e encaminhamento de situações/problemas existentes no Concelho, sempre que possível, em articulação com outros serviços existentes na comunidade, tendo sempre em vista uma maior conjugação de esforços e maximização de resultados;

d) Realizar inquéritos socioeconómicos ou outros, solicitados ao município;

e) Colaborar com as instituições vocacionadas para intervenção na área de ação social, quer seja ao nível da infância, juventude e terceira idade;

f) Colaborar com outras entidades na reinserção social de indivíduos ou de grupos específicos com dificuldades de inserção na comunidade, nomeadamente ao nível da deficiência;

g) Colaborar com Instituições Particulares de Solidariedade Social;

h) Colaborar com departamentos da administração central com vista a intervenções conjuntas na área da ação social;

i) Propor a criação de infraestruturas municipais, consideradas indispensáveis ao desenvolvimento harmonioso da ação social, junto das populações;

j) Apoiar e colaborar em projetos de prevenção de comportamentos de risco e de fator de exclusão social a desenvolver na área do Município;

k) Incentivar a formação de grupos de voluntariado com funções de apoio a famílias, dando-lhes apoio técnico;

l) Gerir, organizar e promover a atividade desenvolvida nos domínios da ação social e saúde;

m) Organizar eventos nas áreas por si abrangidas;

n) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 33.º

Espaço Sénior

Competências específicas do Espaço Sénior:

a) Organizar a realização de encontros e conferências de temáticas diferenciadas;

b) Promover o desenvolvimento do nível cultural das populações, através da realização de projetos de animação sociocultural;

c) Promover ações de incentivo à dinamização, difusão e criação cultural nas suas mais variadas manifestações (música, teatro, cinema, artes plásticas, literatura, dança, edição, etc.), de acordo com programas específicos;

d) Desenvolver atividades conjuntas com as Instituições particulares de solidariedade social;

e) Apoiar atividades lúdicas solicitadas e desenvolvidas por entidades particulares;

f) Promover saúde e qualidade de vida tentando minimizar os efeitos negativos do envelhecimento e ou da senilidade nos seguintes aspetos: aptidão física nos seus componentes, antropométrico, neuromotor e metabólico; Capacidade funcional; Estilo de vida ativo;

g) Desenvolver atividades conjuntas com Escolas do Concelho, de modo a desenvolver o interesse e a componente social e cultural das classes escolares;

h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

Artigo 34.º

Banco Social de Roupas e Bens

Competências específicas do Banco Social de Roupas e Bens:

a) Assumir a organização e coordenação do Banco Social de Roupas e Bens;

b) Potenciar a criação de respostas mais adequadas aos problemas sociais, rentabilizando os recursos existentes, eliminando sobreposições de intervenção e permitindo um melhor planeamento dos serviços e celeridade dos mesmos;

c) Suprir as necessidades imediatas de famílias carenciadas, através de donativos em espécie, doados por particulares ou empresas;

d) Definir os critérios que presidem à admissão dos beneficiários e atribuir prioridades às pessoas socialmente e economicamente desfavorecidas ou desprovidas de estruturas familiares de apoio;

e) Organizar um processo individual por agregado familiar candidato a beneficiário, do Banco Social de Roupas e Bens, que deve conter, a identificação pessoal de cada um dos seus membros e a história social do agregado;

f) Criar uma ficha de utente onde ficarão registadas as visitas ao banco de cada agregado familiar;

g) Promover campanhas de angariação de bens, através do incentivo da participação de grupos de voluntariado;

h) Proceder à sinalização da população mais carenciada e estabelecer critérios de distribuição dos bens existentes;

i) Realizar o encaminhamento dos bens recolhidos para os indivíduos, famílias ou instituições de solidariedade social sinalizadas pela rede de parceiros.

j) Gerir o *stock* de bens existente;

k) Assegurar o funcionamento das instalações, bem como, o tratamento e controlo de qualidade dos bens existentes;

l) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 35.º

Educação

Competências específicas do serviço de Educação:

a) Organizar e promover o controlo de execução das atividades do serviço;

b) Assegurar a prossecução das atribuições do Município no âmbito do sistema educativo;

c) Colaborar com os órgãos de direção das instituições escolares na gestão de matérias que visem a melhoria da educação;

d) Programar ações de desenvolvimento na área educativa;

e) Inventariar as carências em equipamentos escolares, promovendo a sua aquisição;

f) Promover o fornecimento de mobiliário e material didático às escolas;

g) Propor a criação das infra -estruturas municipais, consideradas indispensáveis ao desenvolvimento harmonioso da educação junto das populações;

h) Promover a deteção de carências educativas na área do ensino pré-primário, propondo medidas adequadas;

i) Assegurar as medidas respeitantes à ação social escolar, designadamente as relacionadas com os auxílios económicos diretos, refeitórios escolares e transportes escolares;

j) Colaborar com a comunidade educativa do município (conselhos diretivos, conselhos escolares, conselhos pedagógicos, associação de pais e de estudantes, etc.) em projetos e iniciativas que potenciem a função social da escola;

k) Proceder à realização de estudos de diagnósticos da situação escolar do Município, nomeadamente a elaboração e atualização da carta educativa;

l) Acompanhar e colaborar com os estabelecimentos de ensino;

m) Promover e acompanhar os programas de apoio e de incentivo aos alunos/estudantes de todos os graus de ensino, nos termos regulamentares;

n) Organizar eventos nas áreas por si abrangidas;

o) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 36.º

Biblioteca Municipal

Competências específicas da Biblioteca Municipal:

a) Assegurar o funcionamento da biblioteca municipal;

b) Promover o inventário, catalogação, classificação e arrumação dos vários suportes documentais;

c) Assegurar o atendimento dos utilizadores de acordo com a regulamentação interna;

d) Proceder à renovação regular dos suportes documentais;

e) Promover a constituição e organização de um fundo documental local;

f) Fomentar a criação de uma rede integrada de bibliotecas no concelho;

g) Concretizar programas de alargamento da leitura pública, nomeadamente através de planos de animação das bibliotecas e ações de sensibilização e apoio à leitura nas escolas primárias do concelho;

h) Propor a criação das infraestruturas municipais, consideradas indispensáveis ao desenvolvimento harmonioso da cultura, junto das populações;

i) Estimular e apoiar as bibliotecas de associações e outros agentes culturais na área do concelho;

j) Elaborar e promover projetos de animação cultural na área do município;

k) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 37.º

Rede Museológica Municipal

Competências específicas da Rede Museológica Municipal:

a) Promover a gestão do Centro Cultural Raiano e da rede museológica municipal associada;

b) Propor normas de organização e funcionamento dos museus;

c) Promover a gestão e a dinamização do Fórum Cultural e do Centro de Artes Tradicionais;

d) Promover o inventário, diagnóstico, conservação e valorização do coletivo dos bens culturais que integram os acervos municipais;

e) Organização, gestão e desenvolvimento da atividade desenvolvida no domínio da cultura;

f) Propor política e linhas de estratégia cultural do Município;

g) Promover o desenvolvimento cultural das populações, designadamente através da realização de projetos de animação sociocultural;

h) Propor e promover o estudo e a divulgação do património material e imaterial do município;

i) Propor a aquisição continuada e criteriosa de bens de interesse cultural para o município;

j) Assegurar a ligação com os departamentos do Estado com competências nas áreas da defesa e conservação do património cultural;

k) Colaborar e apoiar a instalação e as ações de núcleos museológicos de âmbito concelhio;

l) Promover ações para o desenvolvimento do artesanato local;

m) Participar na programação e execução de atividades ligadas ao desenvolvimento da autarquia local, com projetos, propostas e ações de intervenção e valorização, em resultado de solicitações ou necessidades detetadas;

n) Dinamizar a atividade cultural e os espaços de exposições do Município através da valorização, do apoio e da promoção de iniciativas nesta área, aferindo ainda o seu grau de eficiência e eficácia;

o) Dinamizar as manifestações de arte no concelho, designadamente o teatro, a música popular, as atividades artesanais e promover estudos e edições destinados a recolher e divulgar a cultura popular tradicional;

p) Assegurar a defesa e a conservação do património cultural do concelho e promover a sua classificação;

q) Propor o apoio municipal a edições comemorativas ou outras de manifesto interesse cultural;

r) Propor e participar na criação de edições de âmbito municipal de manifesto interesse cultural e ou turístico;

s) Elaborar propostas para otimização das instalações e equipamentos culturais, bem como organizar o ficheiro das associações, salas de espetáculo e outros espaços culturais, para fins de conservação, estatística e informação;

t) Assegurar a gestão dos meios materiais e humanos afetos ao serviço;

u) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente fixadas.

Artigo 38.º

Apoio ao Auditório e Espaços Expositivos

Competências específicas do Serviço de Apoio ao Auditório e Espaços Expositivos:

a) Apoiar e colaborar na implementação e execução das tarefas associadas à realização de espetáculos e exposições em espaços municipais;

b) Gerir, e assegurar todas as tarefas associadas à projeção do cinema no município;

c) Propor a estratégia e planeamento no que respeita à programação artística e pedagógica para o auditório do centro Cultural Raiano, bem como de outros espaços culturais;

d) Propor a estratégia e planeamento orçamental para a programação e produção de eventos o auditório do centro Cultural Raiano, bem como de outros espaços culturais;

e) Assegurar o apoio técnico a todos os eventos realizados no centro Cultural Raiano, bem como em outros espaços culturais, sob o patrocínio do Município;

f) Realizar todas as tarefas de manutenção e inventariação do material audiovisual afeto ao serviço;

g) Assegurar a gestão do *site* municipal bem como a regulamentação para a incorporação de informação;

h) Produzir material gráfico de promoção às atividades Municipais;

i) Assegurar a distribuição do material promocional num âmbito concelhio e regional sempre que se justificar;

j) Assegurar a produção e envio da *newsletter* de promoção dos eventos municipais;

k) Assegurar a atualização de dados e informações nos Postos de informação eletrónica nos Postos de Turismo e dos Painéis publicitários eletrónicos;

l) Assegurar a gestão dos meios materiais e humanos afetos ao serviço;

m) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente fixadas;

Artigo 39.º

Arqueologia, Conservação e Restauro

Competências específicas do Serviço de Arqueologia e Conservação e Restauro:

a) Desenvolver intervenções arqueológicas acompanhadas das respetivas ações de conservação, valorização e estudo científico;

b) Desenvolver ações de diagnóstico e estudo na área da conservação e restauro de bens arqueológicos, etnográficos e artísticos e promover intervenções adequadas à sua conservação e valorização;

c) Gerir o património monumental da Aldeia Histórica de Idanha-a-Velha e Monsanto;

d) Propor a criação de edições de manifesto interesse para a promoção e valorização do património arqueológico do concelho;

e) Colaborar com os restantes serviços Municipais nas matérias legalmente previstas;

f) Assegurar a gestão dos meios materiais e humanos afetos ao serviço;

g) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente fixadas.

Artigo 40.º

Ação Educativa

Competências específicas do Serviço de Ação Educativa:

a) Promover programas de ações de sensibilização junto das escolas do concelho, nomeadamente através de planos de animação em matérias como o património histórico -cultural e natural;

b) Promover e realizar atividades destinadas aos serviços educativos dos espaços museológicos em colaboração com os serviços Municipais;

c) Colaborar com os serviços Municipais em matéria de planeamento das atividades a realizar;

d) Assegurar a gestão dos meios materiais e humanos afetos ao serviço;

e) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente fixadas.

Artigo 41.º

Arquivo Municipal

Competências específicas do Arquivo Municipal:

a) Promover a gestão dinâmica do Arquivo Histórico Municipal;

b) Estruturar e organizar o Arquivo Municipal;

c) Conceber e Implementar um Sistema de Informação Arquivística, que permita gerir, controlar e recuperar a informação e documentação produzida e recebida no âmbito das atividades do Município;

d) Implementar um plano de classificação documental;

e) Realizar a incorporação da documentação, avaliação, seleção, eliminação, comunicação/difusão, conservação e tratamento documental da mesma;

f) Promover e facilitar a relação do público com o seu património arquivístico;

g) Identificar, inventariar e preservar documentos com um valor histórico e cultural;

h) Promover contactos com outras entidades no sentido de obter, em regime de aquisição, depósito ou empréstimo, fundos documentais com interesse histórico;

i) Melhorar os serviços ao utilizador;

j) Definir o modelo de acesso ao Arquivo Digital de forma a observar Normas e preceitos inerentes à prática arquivística;

k) Coordenar os processos de eliminação de documentação de acordo com a legislação em vigor;

l) Assegurar a gestão dos meios materiais e humanos afetos ao serviço;

m) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente fixadas.

Artigo 42.º

Desporto e Tempos Livres

Competências específicas do Serviço de Desporto e Tempos Livres:

a) Dinamizar, criar e elaborar propostas sobre o desenvolvimento das instalações e equipamentos desportivos e recreativos, piscinas municipais, participando na sua gestão e boas condições de funcionamento;

b) Gerir, organizar e promover ações no âmbito da prática desportiva, mediante a utilização das instalações e do equipamento de propriedade municipal e o apoio ao desenvolvimento das entidades desportivas e recreativas do concelho;

c) Desenvolver e apoiar projetos que induzam o cidadão à prática de uma atividade física regular, numa perspetiva de melhoria da saúde, bem-estar e qualidade de vida;

d) Fomentar a organização de eventos desportivos de interesse Municipal;

e) Desenvolver e apoiar projetos de dinamização da atividade física e desportiva no âmbito do ensino obrigatório e complementar;

f) Elaborar, executar e fazer cumprir as obrigações decorrentes de contratos-programa e contratos de desenvolvimento desportivo, celebrados com as entidades desportivas do concelho;

g) Desenvolver a prática desportiva por iniciativa própria e pelo apoio à atividade de entidades desportivas;

h) Promover e realizar levantamentos, inquéritos e estudos caracterizadores da situação dos jovens e do desporto no concelho;

i) Fomentar a prática desportiva e de ocupação de tempos livres;

j) Incentivar e apoiar o desenvolvimento de coletividades desportivas e recreativas do concelho, com ênfase na formação desportiva de base;

k) Assegurar a gestão dos meios materiais e humanos afetos ao serviço;

l) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente fixadas.

Artigo 43.º

Turismo

Competências específicas do Serviço de Turismo:

a) Gerir e organizar a atividade desenvolvida no plano da promoção turística;

b) Inventariar e promover as potencialidades turísticas, culturais e paisagísticas da área do concelho;

c) Propor a criação de infraestruturas de apoio ao turismo;

d) Superintender aos postos de turismo;

e) Promover a realização de estudos sobre as formas de acolhimento de turistas, inclusive através do posto de turismo;

f) Colaborar com os organismos regionais e nacionais de fomento do turismo;

g) Promover, divulgar e dinamizar atividades de interesse turístico;

h) Promover, apoiar, fomentar e assegurar as mais adequadas dinâmicas dos espaços e equipamentos municipais de cultura e turismo;

i) Assegurar o controlo do número de visitantes nos Postos de atendimento turístico do concelho;

j) Gerir e organizar as visitas guiadas ao território solicitadas junto do serviço;

k) Participar e apoiar no desenvolvimento dos eventos organizados pelo Município;

l) Colaborar e apoiar as iniciativas promovidas pelas diferentes freguesias e demais entidades, oficiais e particulares, sob o patrocínio do município, na medida das capacidades e disponibilidades verificadas;

m) Apoiar, sempre que necessário e ou possível, ações de animação cultural e turística, resultantes de dinâmicas municipais, associativas e institucionais;

n) Promover, gerir, monitorizar, bem como propor a expansão da Rede de Percursos Pedestres do Município;

o) Fornecer ao público toda a informação Municipal como sejam roteiros, mapas, publicações e outros materiais promocionais do Município;

p) Divulgar e promover o artesanato local, alojamentos, atrações, serviços e outros recursos turísticos do Concelho;

q) Estabelecer contactos com entidades ligadas à atividade turística, através de diversas ações e da publicação de edições;

r) Assegurar a promoção e venda de publicações e outro mershandising nos Postos de atendimento turístico ao público visitante;

s) Colaborar na participação em feiras de promoção turística de âmbito local, regional, nacional e até internacional;

t) Assegurar a gestão dos meios materiais e humanos afetos ao serviço;

u) Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas por lei ou despacho superior.

Artigo 44.º

Geologia

Competências específicas do Serviço de Geologia:

a) Desenvolver ações de diagnóstico e estudo na área da geologia e do património geológico;

b) Propor, desenvolver, implementar e monitorizar intervenções adequadas à promoção, conservação e valorização do património geológico municipal;

c) Promover a cooperação com outras instituições, públicas ou privadas, no âmbito da promoção e valorização do património geológico municipal;

d) Colaborar com os serviços do Município nos assuntos relacionados com a temática da Geologia ou do património geológico;

e) Colaborar com os serviços do Município e participar na gestão de espaços de promoção do património geológico e em atividades de educação junto dos públicos escolares;

f) Planear e programar as atividades do domínio da geologia;

g) Assegurar a gestão dos meios materiais e humanos afetos ao serviço;

h) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente fixadas.

Artigo 45.º

Gestão e Organização de Eventos

Competências específicas do Serviço de Gestão e Organização de Eventos:

a) Propor, planear, organizar, promover e assegurar a realização dos eventos municipais nas matérias da sua responsabilidade;

b) Desenvolver todos os contactos e esforços para assegurar as necessidades logísticas associados aos eventos municipais da sua responsabilidade;

c) Dar apoio técnico e logístico a eventos culturais e desportivos, sempre que necessário e possível;

d) Colaborar com os serviços municipais que possam ser envolvidos e ou necessários na organização de um evento municipal;

e) Colaborar e apoiar as iniciativas promovidas pelas diferentes freguesias e demais entidades, oficiais e particulares, sob o patrocínio do município, na medida das capacidades e disponibilidades verificadas;

f) Manter atualizado o roteiro das festas populares e acontecimentos culturais do concelho;

g) Promover a valorização das feiras e festas populares do concelho.

Artigo 46.º

Tecnologias da Informação e Comunicação

Competências específicas dos serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação:

a) Gerir e manter funcionais e atuais os sistemas informáticos;

b) Assegurar os meios necessários à segurança da informação;

c) Estudar e coordenar projetos com vista à informatização dos serviços municipais;

d) Planear, organizar e implementar soluções de gestão de informação;

e) Prestar aos órgãos e serviços do Município a assessoria em matéria de informática de que careçam;

f) Promover formação aos funcionários no sentido de poderem utilizar com a máxima eficiência os sistemas e as aplicações informáticas com que trabalham;

g) Planear e dinamizar medidas de modernização administrativa, nomeadamente nas fases de conceção geral, análise, desenvolvimento, arranque e manutenção;

h) Promover, em articulação com os demais serviços do Município, a disponibilização dinâmica de conteúdos nos sítios do Município na internet e Intranet;

i) Implementar e gerir o sistema de informação geográfica (SIG) do Município na componente tecnológica e de suporte;

j) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições lhe sejam superiormente solicitadas.

SECÇÃO VI

Unidade orgânica flexível — Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos (UFOASU)

Artigo 47.º

Organização interna, atribuições e competências

1 — A Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos tem como missão a melhoria da qualidade de vida da população no que concerne ao ambiente e gestão integrada do espaço público e serviços urbanos.

A Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, é chefiada por um dirigente de cargo de direção intermédia de 3.º grau.

2 — A organização interna da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos compreende:

2.1 — Águas e Saneamento Básico;
2.2 — Espaços Verdes;
2.3 — Ambiente;
2.4 — Limpeza Urbana;
2.5 — Recolha de Resíduos;
2.6 — Cemitérios;
2.7 — Oficina e Parque de Máquinas;
2.8 — Transportes;
2.9 — Mercados e Feiras;
2.10 — Obras por Administração Direta, construção, Conservação e Manutenção.

3 — Competências gerais da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos:

a) Promover as ações necessárias com vista à defesa e melhoria do meio ambiente;

b) Assegurar a gestão dos sistemas municipais de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de resíduos sólidos;

c) Assegurar a promoção e a valorização dos espaços verdes;

d) Garantir a limpeza urbana do concelho;

e) Assegurar a gestão do parque de viaturas e máquinas do Município;

f) Promover a conservação e manutenção de instalações e equipamentos municipais, apoiar quando solicitado em todas as tarefas de manutenção e conservação e desenvolver as atividades relativas à iluminação pública;

g) Conceber, promover e apoiar medidas de educação e sensibilização ambiental;

h) Garantir a execução de obras de interesse municipal, nos domínios das infraestruturas, do espaço público, e dos equipamentos coletivos, através dos meios técnicos e logísticos do Município ou em cooperação com outras entidades públicas e privadas;

i) Desenvolver todas as atividades necessárias e mandatadas à gestão dos mercados e feiras garantindo o cumprimento das normas legais, regulamentos e princípios gestionários adequados;

j) Desenvolver todas as atividades necessárias e mandatadas à gestão do cemitério garantindo o cumprimento das normas legais, regulamentos e princípios gestionários adequados;

k) Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes, assegurando a sua gestão;

l) Praticar todos os atos solicitados, os que se mostrem necessários e se afigurem inerentes ao desempenho da sua missão e que visem a prossecução dos objetivos que lhe forem superiormente fixados;

m) Conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas.

Artigo 48.º

Águas e Saneamento Básico

Competências específicas do Serviço de Águas e Saneamento Básico:

a) Assegurar o fornecimento de água e promover a qualidade do serviço de abastecimento de águas e de drenagem de águas residuais prestado à população;

b) Participar, promover ou elaborar estudos globais de exploração e ou conservação previsional dos sistemas de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais;

c) Recolher, compilar e tratar os elementos técnico-estatísticos e outros, relativos a cada um dos órgãos dos sistemas de abastecimento de águas e de drenagem de águas residuais;

d) Avaliar o estado de conservação das redes e equipamentos, procedendo às necessárias reparações e ações de manutenção;

e) Contabilizar os custos dos serviços prestados, levando-se em linha de conta os gastos com mão-de-obra, materiais, equipamentos e máquinas;

f) Proceder à atualização sistemática dos cadastros gerais e parciais da rede de abastecimento de águas e de drenagem de águas residuais;

g) Dar parecer sobre planos de urbanização e projetos de urbanização, ao nível das redes de abastecimento de águas, águas residuais;

h) Executar a construção de redes e ramais de abastecimento de águas e águas residuais;

i) Assegurar a ligação e interrupção do fornecimento de água, bem como, efetuar as baixas oficiosas dos contadores de abastecimento de água;

j) Assegurar o movimento de contadores incluindo a sua montagem, substituição, reparação e aferição;

k) Assegurar a realização das leituras de consumo;

l) Elaborar relatórios periódicos sobre faturação, cobrança, níveis de consumo, cortes e abastecimento e faturas em dívida.

Artigo 49.º

Espaços Verdes

Competências específicas do Serviço de Espaços Verdes:

a) Assegurar a construção, manutenção e conservação de todos os espaços verdes, parques e jardins;

b) Dar parecer sobre planos de urbanização e projetos de urbanização, ao nível dos espaços verdes;

c) Apoiar na fiscalização e receção provisória e definitiva de obras que incluam espaços verdes e ou mobiliário urbano;

d) Manter atualizado o cadastro dos espaços verdes, parques e jardins;

e) Dinamizar a automatização das regas;

f) Assegurar a conservação do arvoredo, nomeadamente, plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários, abate e rega;

g) Assegurar o fornecimento de plantas ornamentais para iniciativas municipais e outras;

h) Gerir as zonas florestais e matas públicas municipais;

i) Assegurar a conservação do relvado do estádio municipal e outras infraestruturas desportivas e de lazer;

j) Assegurar o apoio às Juntas de Freguesia no domínio de ajardinamento e espaços verdes.

Artigo 50.º

Serviço de Ambiente

Competências específicas do Serviço de Ambiente:

a) Colaborar na implementação e execução de medidas defesa e proteção do meio ambiente.

Artigo 51.º

Limpeza Urbana

Competências específicas do Serviço de Limpeza Urbana:

a) Assegurar a limpeza manual e mecânica e lavagem de vias e espaços públicos;

b) Assegurar a limpeza de sarjetas e sumidouros;

c) Promover a captura de animais vadios;

d) Assegurar através de empresas especializadas o controlo da população murina, de pragas e outras espécies nocivas;

e) Promover a recolha de viaturas abandonadas no espaço público.

Artigo 52.º

Recolha de Resíduos

Competências específicas do Serviço de Recolha de Resíduos:

a) Dar parecer sobre planos de urbanização e projetos de urbanização, ao nível da limpeza urbana (ordenamento da rede de contentores/ecopontos);

b) Assegurar a recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área do Município, bem como proceder à recolha seletiva;

c) Garantir a distribuição de contentores e papeleiras respetiva manutenção e conservação.

Artigo 53.º

Cemitérios

Competências específicas do Serviço de Cemitérios:

a) Assegurar os procedimentos relativos às inumações e exumações;

b) Promover a manutenção e conservação do Cemitério Municipal;

c) Assegurar o cumprimento do Regulamento dos Cemitérios e demais legislação em vigor;

d) Informar sobre os requerimentos para aquisição de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos;

Artigo 54.º

Oficina e Parque de Máquinas

Competências específicas do Serviço de Oficina e Parque de Máquinas:

a) Organizar e promover o controlo e execução das atividades do Parque de Máquinas e Viaturas em colaboração com os outros setores municipais no respeitante à utilização de veículos e máquinas;
b) Assegurar uma gestão racional da estação de serviço e da oficina de mecânica;
c) Zelar pelo bom estado de conservação das viaturas na sua dependência.
d) Requisitar atempadamente ao Armazém as peças necessárias para a reparação das viaturas ou máquinas municipais assim como os óleos, lubrificantes e combustíveis;
e) Informar o Órgão Executivo, quando haja necessidade, de reparar os veículos ou máquinas municipais por incapacidade das oficinas municipais;
f) Preparar os cadernos de encargos e respetivos programas de concursos necessários à abertura de concurso para reparação dos veículos ou máquinas municipais e submete-los ao Órgão Executivo;
g) Programar as lavagens e lubrificação de viaturas e máquinas;
h) Manter em condições de operacionalidade todo o material e equipamento adstrito à estação de serviço e oficina de mecânica auto;
i) Assegurar as reparações solicitadas pelos serviços municipais e a manutenção programada de todas as máquinas e viaturas.

Artigo 55.º

Transportes

Competências específicas do Serviço de Transportes:

a) Elaborar propostas anuais para a aquisição ou o abate de viaturas e máquinas, em colaboração com outras unidades orgânicas;
b) Proceder ao controlo e registo diário de percursos e quilometragem das viaturas, bem como registo e controlo do consumo de combustíveis;
c) Proceder à programação da atividade da frota de acordo com as rotinas estabelecidas e a outras solicitações;
d) Recolher diariamente os discos de tacógrafo, proceder à sua leitura e analisar os tempos de paragem e de forma de condução;
e) Controlar a situação dos documentos necessários à circulação das viaturas e máquinas;
f) Elaborar e manter atualizado o cadastro de cada máquina ou viatura.

Artigo 56.º

Mercados e Feiras

Competências específicas do Serviço de Mercados e Feiras:

a) Assegurar o funcionamento dos mercados sob jurisdição municipal;
b) Efetuar o aluguer de áreas livres nos mercados;
c) Proceder à verificação do cumprimento das obrigações de pagamento de taxas e licenças pelos vendedores ou concessionários;
d) Gerir e conservar os materiais e equipamentos;
e) Promover a limpeza e zelar pela conservação das dependências dos mercados municipais.

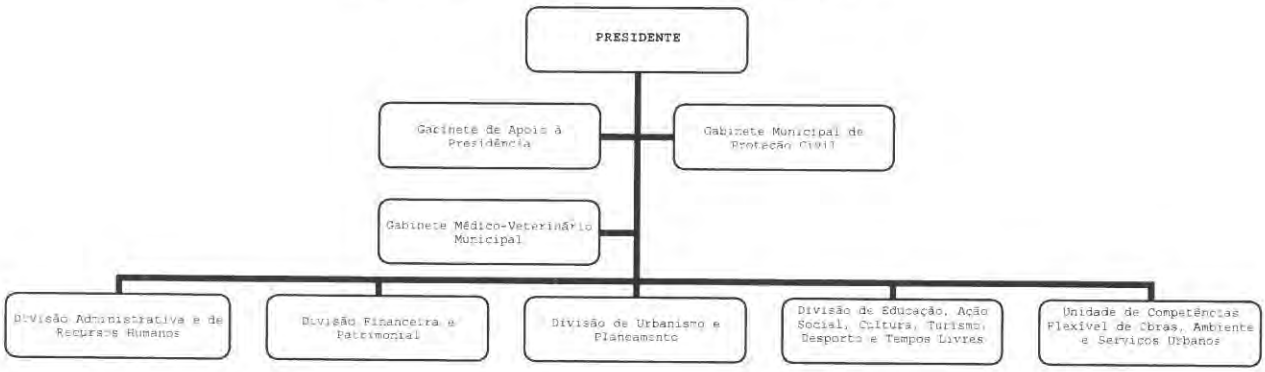
Artigo 57.º

Obras por Administração Direta, Construção, Conservação e Manutenção

Competências específicas do Serviço de Obras por Administração Direta, Construção, Conservação e Manutenção:

a) Assegurar o estudo e elaboração de projetos de pequena dimensão, particularmente ao nível de edifícios, arranjos exteriores, vias e arruamentos;
b) Proceder à medição e orçamento das obras executadas pelo serviço.
c) Fornecer os elementos para a contabilização dos custos dos trabalhos executados pelo Serviço, enviando aos serviços requisitantes o respetivo valor;
d) Apreciar projetos de execução de arruamentos com vista à fundamentação das decisões municipais, tendo em conta a integração dessas infraestruturas na rede municipal;
e) Assegurar a construção de vias, estacionamentos e outros espaços pavimentados;
f) Assegurar a conservação de vias e pavimentos;
g) Assegurar a conservação e execução de calçadas;
h) Executar obras de construção civil;
i) Assegurar a conservação e manutenção de edifícios e equipamentos municipais;
j) Assegurar a conservação e manutenção do parque habitacional municipal em estreita articulação com o Serviço de Habitação;
k) Executar os trabalhos de eletricidade, carpintaria e serralharia que integram as obras, segundo os projetos aprovados.

Organograma da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova



- Serviços Administrativos
- Recursos Humanos
- Expediente Geral e Arquivo
- Serviço Jurídico
- Auditoria Interna
- Dinamização da Qualidade
- Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho
- Fiscalização Municipal

- Contabilidade
- Aprovisionamento
- Património
- Tesouraria
- Coordenação e Gestão de Projetos Co-Financiados
- Taxas e Licenças
- Armazém

- Planeamento e Ordenamento do território
- Gestão Urbanística
- Reabilitação Urbana
- Empreitadas
- Infraestruturas e Instalações técnicas
- Serviço Técnico Florestal

- Piscinas Municipais
- Ação Social e Saúde
- Espaço Sénior
- Banco Social de Roupas e Bens
- Educação
- Biblioteca Municipal
- Rede Museológica Municipal
- Apoio ao Auditório e Espaços Expositivos
- Arqueologia, Conservação e Restauro
- Ação Educativa
- Arquivo Municipal
- Desporto e Tempos Livres
- Turismo
- Geologia
- Gestão e Organização de Eventos
- Tecnologias da Informação e Comunicação

- Águas e Saneamento Básico
- Espaços Verdes
- Ambiente
- Limpeza Urbana
- Recolha de Resíduos
- Cemitérios
- Oficina de Parques e Máquinas
- Transportes
- Mercados e Feiras
- Obras por Administração Direta, Construção, Conservação e Manutenção

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

MAPA DE PESSOAL - ANO DE 2018

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, artigos 28.º e 29.º

Unidade Orgânica Flexível	Unidade de Competências Flexível	Subunidade Orgânica	Gabinetes	Serviço	Atribuições/ Competências/ Actividades	Direção Intermédia de 2.º grau		Direção Intermédia de 3.º grau		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Técnico de Informática Adjunto		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Leituras e Cobranças		Chefe de Serviço de Limpeza		Chefe de Armazém		Fiscal Municipal		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS.
						CS	CS	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT	CI	CT			
			Gabinete de Apoio à Presidência		Artigo 3.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.															1															1	Mobilidade Interna
								1																								Engenharia Florestal	1	Mobilidade Interna
			Gabinete Municipal de Protecção Civil		Artigo 4.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.																			15											15	Procedimento Concursal
Divisão Administrativa e de Recursos Humanos				Serviço Jurídico	Artigo 10.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.			1																										Direito	1	Necessidade de 2017
				Serviço de Fiscalização Municipal	Artigo 14.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.			1																										Solicitadoria	1	Mobilidade Interna
				Recursos Humanos	Artigo 8.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.			1																										Recursos Humanos	1	Necessidade de 2017
								1																								Recursos Humanos	1	Mobilidade Interna
Divisão Financeira e Patrimonial				Divisão Financeira e Patrimonial	Artigo 15.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.	1																													1	Necessidade de 2017
				Contabilidade	Artigo 16.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.			1																										Contabilidade	1	Procedimento Concursal
																1																		1	Mobilidade Interna
				Aprovisionamento	Artigo 17.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.															1															1	Mobilidade Interna
				Taxas e Licenças	Artigo 21.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.			1																										Gestão Hoteleira	1	Mobilidade Interna
Divisão de Urbanismo e Planeamento				Infraestruturas e Instalações Técnicas	Artigo 28.º do Anexo I, do Despacho n.º 886/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013.			1																										Engenharia Eletromecânica ou Eletrotecnia	1	Procedimento Concursal

| | | |